



Ano CXIII da IOE
113ª da República
Nº 30.028

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DIÁRIO OFICIAL

Belém, sexta-feira,
12 de setembro de 2003



04 cadernos - 64 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A História no Diário Oficial

JOSÉ MALCHER (XLIX)

Em 13 de janeiro de 1936 o governador José Carneiro da Gama Malcher assinou o Decreto 1862 reformando o Regulamento da Escola Normal do Pará. Escola de ensino secundário destinada à formação profissional ao magistério primário, compreendendo dois cursos: o Preparatório e o Especial. No preparatório a matrícula seria na ordem de aprovação no exame de admissão. No Especial ao candidato que provasse ter concluído com grau 50, o curso Fundamental no Colégio Pedro II, ou em colégio equiparado.

Haveria também um curso de Adaptação anexo àquela escola. Entre as normas regulamentares estava a distribuição das matérias que seriam professadas nos cursos preparatório e especial e outras disposições quanto aos programas e metodologia de ensino.

A parte docente era constituída de professores catedráticos nomeados pelo governador mediante concurso de provas e títulos.



Imprensa Oficial do Estado
OnLine
www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

Seduc divulga normas para o Programa de Capacitação a distância

Através de Edital a Secretaria Executiva de Educação – Seduc torna público normas para realização do Processo Seletivo de Cursistas para o Programa de Capacitação a Distância para Gestores Escolares – Progestão-2003, que tem por obje-

tivo capacitar em serviço os diretores e técnicos da rede pública estadual de ensino buscando a ressignificação do trabalho pedagógico e a construção de um projeto de gestão democrática da escola pública, focada no sucesso escolar dos

alunos. As normas de seleção serão desenvolvidas em duas etapas de caráter eliminatório, Análise de Currículo e Prova Escrita. O período de inscrição é de 15 a 26 de novembro de 2003.

(Cad. 2 – Pág. 4)

Assistência social

A Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social – Seteps através do Conselho Estadual de Assistência Social – Ceas-Pa. convoca a IV Conferência Estadual de Assistência Social, para os dias 10 e 11 de novembro de 2003, a qual realizar-se-á no Centro Cultural e Formação Cristã.

(Cad. 2 – Pág. 7)

Integração de rede

A Secretaria de Segurança Pública por intermédio de convênio firmado com a Empresa Wolf Sistemas de Segurança Ltda, objetiva integrar a rede privada de vigilância à rede pública no CIOP tendo em vista o aprimoramento da segurança pública.

(Cad. 1 – Pág. 9)

Modernização de escola

A Seop assina convênios com a entidade Obras Sociais da Diocese de Bragança, para a construção de quadra de esporte no Centro Social de Nazaré no município de Augusto Correa, e a execução de reforma e modernização da escola João XXIII no município de São Sebastião da Boa Vista.

(Cad. 2 – Pág. 8)

Processo licitatório

A Polícia Civil do Estado do Pará através de Edital avisa que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço, para compra de veículos automotores conforme quantidades, especificações e recomendações constantes no ato convocatório.

(Cad. 1 – Pág. 12)

Feira coberta

A Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças – Sepof e o Município de Rondon do Pará firmam convênio, o presente objeto é para a Construção da Feira Coberta do Porto Grande. O valor deste convênio está avaliado em R\$ 129 mil.

(Cad. 1 – Pág. 5)

Gêneros alimentícios

O Comando do Corpo de Bombeiros Militar do Pará por intermédio de contrato firmado com empresas especializadas adquire gêneros alimentícios para o suprimento de suas unidades localizadas na área metropolitana de Belém.

(Cad. 1 – Pág. 14)



SIMÃO JATENE

GOVERNADOR DO ESTADO

VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
VICE-GOVERNADORA DO ESTADO

MÁRIO COUTO
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Tr. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.093-410
Belém - Pará, PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Diretor Presidente

FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO
Diretor Administrativo e Financeiro

PAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO
Diretor de Documentação e Divulgação

MÁRIO PONTES DE CASTRO
Diretor Técnico

Assinatura semestral:	(capital) .. R\$ 125,00	outras cidades: .. R\$ 283,80
Assinatura anual:	(capital) .. R\$ 250,00	outras cidades: .. R\$ 567,60
Publicações:	Centímetro x col. de 8cm: .. R\$ 50,00	
Digitização:	Centímetro x col. de 8cm: .. R\$ 10,00	
Exemplar avulso:	.. R\$ 1,00	
Exemplar atrasado:	.. R\$ 2,00	

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL
por Ribamar Castro

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.



atendimento@ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

Portarias Cad. 1 - Pág. 3

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

Revogação de Licitação Cad. 1 - Pág. 3

Portarias Cad. 1 - Pág. 3

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Portarias Cad. 1 - Pág. 3

Errata Cad. 1 - Pág. 3

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

Apostila Cad. 1 - Pág. 3

Extrato Cad. 1 - Pág. 3

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria Cad. 1 - Pág. 3

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS

DO ESTADO DO PARÁ

Retificação de Resultado Cad. 1 - Pág. 5

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Portaria Cad. 1 - Pág. 5

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Portaria Cad. 1 - Pág. 4

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias Cad. 1 - Pág. 5

Inexistibilidade Cad. 1 - Pág. 5

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Portarias Cad. 1 - Pág. 5

Acórdãos Cad. 1 - Pág. 5

Pautas de Julgamentos Cad. 1 - Pág. 6

Errata Cad. 1 - Pág. 6

Ato Cad. 1 - Pág. 6

Editais Cad. 1 - Pág. 7

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,

ORÇAMENTO E FINANÇAS

Extratos Cad. 1 - Pág. 5

SECRETARIA ESPECIAL DE

INTEGRAÇÃO REGIONAL

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE

DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Portarias Cad. 2 - Pág. 8

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO

URBANO E REGIONAL

Portarias Cad. 2 - Pág. 8

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Extratos Cad. 2 - Pág. 8

Tomadas de Preços Cad. 2 - Pág. 8

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

Extratos Cad. 2 - Pág. 8

Concorrência Cad. 2 - Pág. 8

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA

AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Extrato Cad. 1 - Pág. 8

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

Portaria Cad. 1 - Pág. 8

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

Homologação

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Portarias Cad. 1 - Pág. 8

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad. 1 - Pág. 8

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Portarias Cad. 1 - Pág. 9

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA,

COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Portaria Cad. 1 - Pág. 8

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portarias Cad. 1 - Pág. 9

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad. 1 - Pág. 9

Extratos Cad. 1 - Pág. 10

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

Extratos Cad. 1 - Pág. 12

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Extratos Cad. 1 - Pág. 12

Portarias Cad. 1 - Pág. 13

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

Portarias Cad. 1 - Pág. 11

Aviso Cad. 1 - Pág. 12

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

Portarias Cad. 1 - Pág. 10

Extratos Cad. 1 - Pág. 11

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Resultado do julgamento Cad. 1 - Pág. 9

Extrato Cad. 1 - Pág. 9

Portarias Cad. 1 - Pág. 9

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

Portarias Cad. 1 - Pág. 12

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

Resultado de Licitação Cad. 2 - Pág.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Portarias Cad. 1 - Pág. 15

Aviso de Edital Cad. 2 - Pág. 4

Tornar sem Efeito Cad. 2 - Pág. 4

Extratos Cad. 2 - Pág. 4

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

Extratos Cad. 2 - Pág. 5

Termo de Homologação Cad. 2 - Pág. 5

Distrato de Termo de Cessão Cad. 2 - Pág. 5

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad. 2 - Pág. 5

Termo de Distrato Cad. 2 - Pág. 5

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

Errata Cad. 2 - Pág. 6

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

Erratas Cad. 1 - Pág. 13

Extratos Cad. 1 - Pág. 13

Resultado de Licitação Cad. 1 - Pág. 13

Portarias Cad. 1 - Pág. 13

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

Portarias Cad. 2 - Pág. 7

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Aviso Cad. 2 - Pág. 8

Portaria Cad. 2 - Pág. 8

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Homologações Cad. 2 - Pág. 6

Avisos Cad. 2 - Pág. 6

Portarias Cad. 2 - Pág. 6

Certidões de Óbitos Cad. 2 - Pág. 7

Extrato Cad. 2 - Pág. 7

Erratas Cad. 2 - Pág. 7

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Resolução Cad. 2 - Pág. 7

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Aviso de Edital Cad. 2 - Pág. 9

Dispensa de Licitação Cad. 2 - Pág. 9

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Pautas de Julgamentos Cad. 2 - Pág. 9

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Citações Cad. 2 - Pág. 9

Resoluções Cad. 2 - Pág. 10

Notificações Cad. 2 - Pág. 10

PARTICULARES

Vale do Caribe Cad. 2 - Pág. 10

Sind. dos Trab. nas Ind. de Arrefatos de Couro Cad. 2 - Pág. 11

Claudemiro Ribeiro Soares Cad. 2 - Pág. 11

Clean Service Cad. 2 - Pág. 11

Banco do Brasil Cad. 2 - Pág. 11

Eldorado do Xingu Cad. 2 - Pág. 11

Fazenda São Pedro Cad. 2 - Pág. 11

Francisco Bezerra da Silva Cad. 2 - Pág. 11

OAB - PA Cad. 2 - Pág. 11

Pereira & Moraes Ltda Cad. 2 - Pág. 11

Posto Icar Cad. 2 - Pág. 11

Posto Maguari Cad. 2 - Pág. 11

Posto Quatro Lado Cad. 2 - Pág. 11

Sind. dos Emp. em Hotel, Boate, Rest., Mot., Chur., Pizz., Coz., Ind., Ref., ... Cad. 2 - Pág. 11

Colet., Lanc., Soc., Bingos e Sim. do Est. do Pará Cad. 2 - Pág. 11

Sind. de Hotéis, Rest., Bares e Similares do Estado do Pará Cad. 2 - Pág. 11

Sindicato dos Taxistas de Parauapebas Cad. 2 - Pág. 11

Fruta Oceânica e Amazônica Cad. 2 - Pág. 11

Tropical Timber Cad. 2 - Pág. 11

Banpará Cad. 2 - Pág. 12

Simpesca Cad. 2 - Pág. 16

Pro-Saúde Cad. 2 - Pág. 16

Timber da Amaz. Madeiras Cad. 2 - Pág. 16

PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de Tucumã Cad. 2 - Pág. 16

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA

VARA ÚNICA DE SANTARÉM

Boletim nº 103/03 Cad. 1 - Pág. 7

SUBSEÇÃO DE MARABÁ

Expediente Cad. 1 - Pág. 8

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Boletim nº 140/03 Cad. 1 - Pág. 1

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

Boletim nº 53/03 Cad. 1 - Pág. 2

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

Expediente Cad. 1 - Pág. 2

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

Boletim nº 413/03 Cad. 1 - Pág. 3

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

Edital Cad. 1 - Pág. 6

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

Boletim nº 143/03 Cad. 1 - Pág. 6

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

Editais Cad. 1 - Pág. 10

Portaria Cad. 1 - Pág. 10

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Portarias Cad. 1 - Pág. 10

Pauta de Julgamento Cad. 1 - Pág. 10

Acórdão Cad. 1 - Pág. 10

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

VTB de Abacetuba Cad. 1 - Pág. 10

VTB de Castanhal Cad. 2 - Pág. 6

7ª VTB de Belém Cad. 1 - Pág. 11

11ª VTB de Belém Cad. 1 - Pág. 16

3ª VTB de Belém Cad. 2 - Pág. 7

10ª VTB de Belém Cad. 2 - Pág. 7

6ª VTB de Belém Cad. 2 - Pág. 13

5ª VTB de Belém Cad. 2 - Pág. 13

1ª VTB de Belém Cad. 2 - Pág. 16

10ª VTB de Belém Cad. 2 - Pág. 16

Secretaria da 1ª Turma Cad. 1 - Pág. 11

Secretaria da 2ª Turma Cad. 1 - Pág. 12

Secretaria da 4ª Turma Cad. 2 - Pág. 1

Terceira Turma Cad. 2 - Pág. 2

Segunda Turma Cad. 2 - Pág. 6

Seção Especializada Cad. 1 - Pág. 11

Gabinete da Vice-Presidência Cad. 2 - Pág. 3

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

VICE-GOVERNADORA: VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 248-7599

PORTARIA N.º 098/03-GVG DE 29 DE JULHO DE 2003
A DIRETORA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DA VICE-
GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas
através da Portaria n.º 001/2003-GVG,

RESOLVE:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo
relacionado, referente a viagem a serviço deste Órgão.
LOCALIDADE: TAILÂNDIA/PA-TUCURUI/PA-BREU BRANCO/PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
MAURO JOSÉ MAUÉS DA PAIXÃO	Aj. de Ord	29.07.2003	01

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA
Diretora Geral da Vice Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 099/03-GVG DE 04 DE AGOSTO DE 2003
A DIRETORA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DA VICE-
GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,

RESOLVE:
Conceder Suprimento de Fundos na ordem de R\$-950,00 (Novecentos e Cinquenta
Reais), ao servidor OVIDIO GUILHERME MARQUES GALVÃO, CPF 248.270.882-
68, para atender despesas médias de pronto pagamento deste órgão, conforme
dotação orçamentária abaixo:

32101-04.122.0135.2417-339039-RS-350,00
32101-04.122.0135.2417-339036-RS-350,00
32101-04.122.0135.2417-339030-RS-250,00
O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 60 (Sessenta) dias, a
contar da data do recebimento.

O prazo para encaminhamento da prestação de contas é de 30 (trinta) dias após o
período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo
determinado.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

Diretora Geral da Vice Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 104/03-GVG DE 08 DE AGOSTO DE 2003
A DIRETORA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DA VICE-
GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,

RESOLVE:
Conceder Suprimento de Fundos na ordem de R\$-800,00 (Oitocentos Reais), a
servidora MARIA DE FÁTIMA DA CUNHA FRADE, CPF 377.439.532-20, para
atender despesas médias de pronto pagamento deste órgão, conforme dotação
orçamentária abaixo:

32101-04.122.0135.2417-339030-RS-634,00
32101-04.122.0135.2417-339036-RS-100,00
32101-04.122.0135.2417-339039-RS-66,00

O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 60 (Sessenta) dias, a
contar da data do recebimento.

O prazo para encaminhamento da prestação de contas é de 30 (trinta) dias após o
período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo
determinado.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

Diretora Geral da Vice Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 107/03-GVG DE 11 DE AGOSTO DE 2003
A DIRETORA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DA VICE-
GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas
através da Portaria n.º 001/2003-GVG,

RESOLVE:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo
relacionado, referente a viagem a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: BRASILIA/DF

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
MAURO JOSÉ MAUÉS DA PAIXÃO	Aj. de Ord	12 a 14.08.2003	03

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

Diretora Geral da Vice Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 109/03-GVG DE 28 DE JULHO DE 2003
A DIRETORA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DA VICE-
GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas
através da Portaria n.º 001/2003-GVG,

RESOLVE:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo
relacionado, referente a viagem a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: SALINÓPOLIS/PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
MARCO ANTÔNIO SOUSA DE OLIVEIRA	Segurança	28 a 31.07.2003	3 ½
MARCO ANTÔNIO SOUZA ROSAS	Motorista	28 a 31.07.2003	3 ½
MARCORICARDO HORGES DE LIMA	Motorista	29 a 02.08.2003	4 ½
DENIS AUGUSTO DA CRUZ FONTES	Motorista	31 a 02.08.2003	2 ½
ANTÔNIO CARLOS SANTOS DA SILVA	Segurança	31 a 02.07.2003	2 ½

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

Diretora Geral da Vice Governadoria do Estado

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

CHEFE: JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5549

PORTARIA N.º 1.445/2003-CCG, DE 10 DE SETEMBRO DE 2003
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das
atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do OFÍCIO N.º 1716/2003-PGE/GAB,
RESOLVE:
autorizar JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS, Procurador-Geral do Estado,
a viajar a Brasília-DF, nos dias 9 e 10 de setembro do corrente, a fim de tratar de
assuntos de interesse do Estado, devendo responder pelo expediente do Órgão, na
ausência do titular, SORAYA FERNANDES DA SILVA LEITÃO, Procuradora-
Geral Adjunta.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE SETEMBRO DE 2003
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**ERRATA DA PORTARIA N.º 1.440/2003-CCG,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2003.**

Onde se lê: a contar de 1.º de abril de 2003
Leia-se: a contar de 1.º de agosto de 2003

GOVERNO

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

CHEFE: CEL. PM EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

APOSTILA

O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições
legais e com base na CF/88, art. 37, inciso XXI e §8º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/
93 e alterações posteriores, **RESOLVE:** reajustar o preço do combustível, fornecido
pela Empresa Posto Maguari Ltda., mediante o Contrato n.º 018/2003-CMG, oriundo
do Processo Licitatório n.º 2003/90977-PC, na modalidade TOMADA DE PREÇOS,
passando o litro da gasolina comum para R\$ 2,24 (dois reais e vinte e quatro centavos)
e o óleo diesel comum para R\$ 1,46 (um real e quarenta e seis centavos), nos percentuais
de 7,17% e 8,14%, respectivamente, determinados pelo Governo Federal para o
Estado do Pará, com efeitos retroativos a 10.08.2003.

Belém, 11 de setembro de 2003.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - Cel QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TERMO ADITIVO N.º 001/2003-CMG
CONTRATO N.º 001/03-CMG

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de Ticket Refeição

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 71.890,00

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite

PARTES: Casa Militar da Governadoria do Estado e TICKET SERVIÇOS S/A

OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação de Prazo

JUSTIFICATIVA: Art. 57, II - Lei n.º 8.666/93.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 05.09.2003 a 05/04/2004

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 04.122.0125.2903,

Elemento de Despesa: 33 90 39 Fonte: 001

FONTE DE RECURSO: Estadual

Data da Assinatura: 05.09.2003.

Ordenador Responsável: EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - Cel QOPM

Belém, 11 de setembro de 2003.

GOVERNO

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

PRESIDENTE: SÔNIA LÚCIA BASTOS MARANHÃO
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 952 - ☎ (91) 249-4241

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG, no uso de
suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, a manifestação da Comissão Especial de Licitação, e, parecer
jurídico exarados no Processo n.º 94785/2003, referente a tomada de Preços n.º 003/
2003, cujo objeto é o fornecimento de Combustíveis e Óleos Lubrificantes.

RESOLVE:
Com fundamento no Art. 49 da Lei n.º 8.663/93, revogar a Licitação Tomada de
Preços n.º 003/2003, por razões de interesse público, conforme justificativa constantes
no processo n.º 94785/2003.

Belém, 19 de agosto de 2003.

SÔNIA LÚCIA BASTOS MARANHÃO

Presidente da ASIPAG

EXTRATO DE PORTARIA DE DIÁRIAS

PORTARIA N.º 018/2003.

Servidor: Arnaldo Braga dos Santos

Local: Rondon do Pará

Quantidade: 02 (duas)

Período: 28 e 29/03

PORTARIA N.º 019/2003.

Servidor: Sônia Maria de Moraes Nascimento

Local: Capitão Poço

Quantidade: 02 (duas)

Período: 01 e 02/04/03

PORTARIA N.º 020/2003.

Servidor: Antonir Monteiro Ferreira

Local: Capitão Poço

Quantidade: 02

Período: 01 e 02/04

PORTARIA N.º 021/2003.

Servidor: Samuel Levy

Local: Salinópolis

Quantidade: 01 (uma)
Período: 12/04/03.

PORTARIA N.º 023/2003.

Servidor: Antonir Monteiro Ferreira

Local: Castanhal

Quantidade: ½ (meia diária)

Período: 14/04

PORTARIA N.º 024/2003.

Servidor: Simão Pedro Martins Bastos

Local: S. João do Araguaia

Quantidade: 04 (quatro)

Período: 24 a 27/04/03.

PORTARIA N.º 027/2003.

Servidor: Otoniel de Almeida Silva

Local: Marabá, Canaã dos Carajás e Parauapebas

Quantidade: 06 (seis)

Período: 29/04 a 04/05/03

PORTARIA N.º 028/2003.

Servidor: Antonir Monteiro Ferreira

Local: Castanhal

Quantidade: 01 (uma)

Período: 02/04/03

PORTARIA N.º 029/2003

Servidor: Mariane do Socorro B. Maranhão

Local: Marabá

Quantidade: 04 (quatro)

Período: 01 a 04/05/2003.

GOVERNO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADOR: JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS
RUA DOS TAMOIOS, 1671 - ☎ (91) 230-3088

COMISSÃO EDITORIAL

PORTARIA N.º 402/03 DE 27 DE AGOSTO DE 2003.

Designar para Comissão Editorial da Revista da Procuradoria Geral do Estado os
seguintes Procuradores: JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS, SORAYA
FERNANDES DA SILVA LEITÃO, MÔNICA MARTINS TOSCANO SIMÕES,
GISELE BENARROCH BARCESSAT FREIRE, ARTÊMIO MARCOS
DAMASCENO FERREIRA E DENNIS VERBICARO SOARES.

RESOLUÇÃO N.º 002-CG, DE 04 DE SETEMBRO DE 2003
A Corregedoria Geral da Procuradoria Geral do Estado do Pará, no uso das
atribuições que lhe foram conferidas no artigo 12, inciso I, da Lei Complementar
Estadual n.º 041, de 29 de agosto de 2002,

RESOLVE:
Art. 1.º. Fica aprovada a republicação integral do Regimento Interno da Corregedoria
Geral da Procuradoria Geral do Estado, com as alterações procedidas pela
Corregedoria Geral.

Art. 2.º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Belém, 04 de setembro de 2003.

SORAYA FERNANDES DA SILVA LEITÃO

Presidente da Corregedoria Geral

ANA CLÁUDIA SANTANA DOS SANTOS ABDUL MASSIH

Corregedora

ANETE MARQUES PENNA DE CARVALHO PINHO

Corregedora

ARTÊMIO MARCOS DAMASCENO FERREIRA

Corregedor

IBRAIM JOSÉ DAS MERCEDES ROCHA

Corregedor

JOSÉ HENRIQUE MOUTA ARAÚJO

Corregedor

MÔNICA MARTINS TOSCANO SIMÕES

Corregedora

CORREGEDORIA GERAL REGIMENTO INTERNO

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º. Este Regimento dispõe sobre a composição, as atribuições e o funcionamento
da Corregedoria Geral da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Lei
Complementar Estadual n.º 041, de 29 de agosto de 2002.

Art. 2.º. Os Procuradores do Estado integrantes da Corregedoria são chamados
Corregedores.

DA FINALIDADE

Art. 3.º. A Corregedoria Geral é órgão colegiado integrante da estrutura organizacional
da Procuradoria Geral do Estado, em nível de Gestão Estratégica, dotado de
prerrogativas de auto-regulamentação e de poder decisório sobre as matérias de sua
competência.

DA COMPETÊNCIA

Art. 4.º. A Corregedoria Geral compete fiscalizar as atividades funcionais e a conduta
dos Procuradores do Estado, velando pela observância dos princípios constitucionais
que regem a Administração Pública, bem como deliberar sobre as matérias de sua
competência.

Art. 5.º. São atribuições da Corregedoria Geral, além de outras que lhe forem
conferidas por lei:

- I - elaborar seu Regimento Interno e expedir Resoluções;
- II - realizar anualmente correções ordinárias nos processos de responsabilidade dos
Procuradores do Estado, levando ao conhecimento do Conselho Superior as
irregularidades que observar;
- III - realizar correções extraordinárias, de ofício ou por determinação do Conselho
Superior, levando ao seu conhecimento as irregularidades que observar;
- IV - determinar e supervisionar a organização dos assentamentos relativos às atividades
funcionais e à conduta dos Procuradores do Estado, coligindo todos os elementos
necessários à apreciação de seu merecimento, na forma regimental;

V - apreciar as representações relativas à atuação dos Procuradores do Estado;
VI - realizar avaliações periódicas do desempenho dos Procuradores do Estado, remetendo as conclusões, devidamente fundamentadas, para conhecimento e decisão do Conselho Superior;
VII - instaurar sindicâncias, de ofício ou por determinação do Procurador Geral, designando membros da carreira para integrá-la;
VIII - expedir atos que visem à regularidade e ao aperfeiçoamento das atribuições dos Procuradores do Estado, nos limites de suas atribuições;
IX - integrar o Conselho Superior, através de seu Presidente;
X - enviar relatório anual de suas atividades ao Conselho Superior, até o final do exercício;

XI - instaurar, após aprovação do Conselho Superior, processo administrativo disciplinar, decidindo, motivadamente, pelo afastamento preventivo do acusado;
XII - elaborar o regulamento do estágio probatório dos Procuradores do Estado;
XIII - disciplinar a instauração de procedimento prévio ao processo disciplinar, no âmbito da Corregedoria, para apurar a atuação dos Procuradores do Estado nos feitos sob sua responsabilidade, estabelecendo medidas correicionais aplicáveis e sua graduação;

XIV - exercer outras atribuições previstas em lei ou regulamento.
Parágrafo único. No exercício de suas atribuições, em especial as de natureza decisória, a Corregedoria Geral atenderá aos princípios constitucionais da Administração Pública.

Art. 6º. Qualquer pessoa devidamente identificada poderá representar ao Presidente da Corregedoria Geral, por escrito, contra abuso, omissão ou qualquer outra irregularidade funcional atribuída aos Procuradores do Estado.

DA COMPOSIÇÃO

Art. 7º. A Corregedoria Geral compõe-se de 07 (sete) membros, a saber:

- I - Procurador Geral Adjunto;
- II - Coordenador da Procuradoria Cível, Trabalhista e Administrativa;
- III - Coordenador da Procuradoria Consultiva;
- IV - Coordenador da Procuradoria de Execuções;
- V - Coordenador da Procuradoria Fiscal;
- VI - Coordenador da Procuradoria Fundiária;
- VII - Coordenador da Procuradoria Setorial de Brasília.

§ 1º. A presidência da Corregedoria Geral incumbirá ao Procurador Geral Adjunto.

§ 2º. Caso qualquer dos membros referidos no caput não detenha estabilidade, esteja ausente ou impedido, será substituído por outro Coordenador ou Procurador designado pelo Procurador Geral.

§ 3º. Haverá substituição necessária quando qualquer dos membros da Corregedoria estiver vinculado ao ato processual objeto de apuração, nos termos deste Regimento.

DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE

Art. 8º. São atribuições do Presidente:

- I - integrar o Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado, na qualidade de membro nato;
- II - representar, interna e externamente, a Corregedoria Geral;
- III - orientar e fiscalizar os membros da Corregedoria Geral no cumprimento de seus deveres e no desempenho de suas atribuições;
- IV - presidir os trabalhos nas reuniões;
- V - convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias, de ofício ou por proposta da maioria dos membros da Corregedoria;
- VI - estabelecer a Ordem do Dia a ser observada em cada reunião;
- VII - manter a ordem das reuniões, podendo suspender ou encerrar a sessão caso haja excessos ou infração às disposições deste Regimento;
- VIII - quando necessário, tornar sigilosa a reunião e determinar, no momento oportuno, que se restaure a publicidade;
- IX - requerer às autoridades ou repartições públicas documentos ou informações indispensáveis à deliberação da Corregedoria Geral, podendo delegar esta atribuição a qualquer dos membros;

X - assinar os termos de abertura e encerramento do livro destinado à lavratura das atas dos trabalhos da Corregedoria Geral, rubricando as suas páginas;

XI - distribuir os processos entre os membros da Corregedoria, na forma prevista neste Regimento;

XII - solicitar a designação de outros membros da Procuradoria Geral para auxiliá-lo nas correções e inspeções ordinárias ou extraordinárias;

XIII - instaurar sindicâncias, de ofício ou por determinação do Procurador Geral do Estado, designando membros da carreira para integrá-la;

XIV - proferir, nos julgamentos, voto de desempate;

XV - exercer outras atribuições previstas em lei ou regulamento.

Parágrafo único. A convocação de que trata a parte final do inciso V deste artigo deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da ciência da provocação.

Art. 9º. O Presidente da Corregedoria, em suas faltas ou impedimentos, será substituído pelo Corregedor mais antigo na carreira presente à sessão.

DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO

Art. 10. Ao Secretário compete:

I - lavrar e ler as atas das reuniões da Corregedoria;

II - providenciar, junto ao Presidente, a inclusão na pauta de reunião, de documentos, petições ou quaisquer papéis dirigidos à Corregedoria ou a quaisquer de seus membros;

III - manter e zelar pela organização da correspondência e dos arquivos da Secretaria da Corregedoria Geral;

IV - providenciar as publicações, notificações dos atos da Corregedoria e expedir sua correspondência;

V - convocar reunião extraordinária por proposta da maioria dos Corregedores caso não seja realizada, pelo Presidente, o ato a que se refere o parágrafo único do artigo 8º deste Regimento;

VI - desempenhar outras atribuições inerentes ao cargo.

§ 1º. A Secretaria da Corregedoria será desempenhada sucessivamente pelos seus membros, excusivo o Presidente, que se alternarão a cada 15 (quinze) sessões, observando-se a ordem definida por sorteio para a distribuição dos processos.

§ 2º. Nas ausências ou impedimentos do Secretário, o Presidente da Corregedoria designará, excepcionalmente, um dos procuradores para desempenhar as suas atribuições.

DO FUNCIONAMENTO

Art. 11. A Corregedoria Geral reunir-se-á:

I - ordinariamente, uma vez por mês, preferencialmente na primeira quarta-feira, em hora previamente designada pelo Presidente;

II - extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente ou pela maioria dos Corregedores, para apreciação de matérias relevantes e inadiáveis.

Art. 12. As reuniões da Corregedoria Geral serão públicas, sendo a pauta divulgada com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência e afixada a pauta no

quadro de avisos da Procuradoria Geral do Estado.

Parágrafo único. As reuniões da Corregedoria Geral serão sigilosas quando houver deliberação sobre procedimento prévio e sindicância ou em outros casos a critério do Presidente, admitindo-se apenas a presença dos interessados e de seus advogados ou apenas destes.

Art. 13. Nas reuniões observar-se-á a seguinte ordem:

I - verificação do quorum mínimo;

II - leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior;

III - apresentação, pelo Presidente, de assuntos de interesse da Corregedoria Geral;

IV - distribuição de novos processos;

V - discussão e deliberação sobre os processos e demais assuntos submetidos à apreciação do colegiado.

§ 1º. O quorum mínimo para instalação das reuniões da Corregedoria será de 04 (quatro) Corregedores, excusivo seu Presidente.

§ 2º. As decisões proferidas nos processos apreciados pela Corregedoria serão editadas sob a forma de Certidão de Julgamento e, quando se tratar de ato normativo, sob a forma de Resolução.

Art. 14. Nos julgamentos, apresentado o relatório, tomar-se-á o voto do Relator e, após, iniciar-se-á a discussão.

§ 1º. Encerrada a discussão, serão tomados os votos dos demais Corregedores, em ordem decrescente de antiguidade na carreira.

§ 2º. As deliberações da Corregedoria Geral serão tomadas pelo voto da maioria dos membros presentes à sessão, excusivo o Presidente, a quem incumbe apenas proferir o voto de desempate.

§ 3º. Caberá pedido de reconsideração, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da intimação.

DA DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS

Art. 15. Os expedientes dirigidos à Corregedoria Geral serão classificados, registrados, e, quando for o caso, autuados e, após, encaminhados ao Presidente, incluindo-se na pauta da reunião seguinte, para fins de distribuição ou deliberação da Corregedoria.

Art. 16. A distribuição dos processos sujeitos à apreciação e julgamento da Corregedoria Geral far-se-á sucessivamente entre seus membros, observando-se a ordem definida por sorteio, vinculando o Corregedor Relator aos que lhe sejam conexos.

Parágrafo único. Distribuído o processo, caberá ao Corregedor Relator apresentá-lo em mesa devidamente relatado, no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável mediante solicitação prévia motivada e devidamente deferida pelo Presidente, ad referendum da Corregedoria.

Art. 17. Compete ao Corregedor Relator:

I - ordenar e dirigir o processo;

II - solicitar ao Presidente a realização de diligência, quando julgar insuficiente a instrução;

III - elaborar relatório e proferir seu voto, submetendo-o à deliberação dos demais membros da Corregedoria, observado o prazo estabelecido no parágrafo único do artigo anterior.

Parágrafo único. A providência de que trata o inciso II deste artigo suspende o prazo referido no parágrafo único do artigo 16 desta Resolução.

DA SUSPEIÇÃO, DOS IMPEDIMENTOS E DAS PROIBIÇÕES

Art. 18. Aplicam-se aos Corregedores as mesmas hipóteses de impedimentos e proibições capituladas no artigo 29 da Lei Complementar Estadual nº 041, de 29 de agosto de 2002.

Art. 19. É impedido, ainda, de atuar nos processos em tramitação pela Corregedoria Geral o Corregedor quando:

I - responsável pelo ato objeto da apuração;

II - tenha participado ou venha a participar do processo como testemunha, ou se tais situações ocorrerem quanto ao cônjuge, companheiro ou parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o segundo grau;

III - o interessado ou seu advogado forem o seu cônjuge, companheiro ou parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o segundo grau;

IV - esteja litigando judicial ou administrativamente com o Procurador responsável pelo ato objeto da apuração ou respectivo cônjuge ou companheiro.

Art. 20. Aplicam-se aos Corregedores as hipóteses de suspeição previstas no Código de Processo Civil.

Art. 21. O Corregedor que incorrer em impedimento ou suspeição deve comunicar o fato ao Presidente da Corregedoria Geral, abstendo-se de atuar.

Parágrafo único. A omissão do dever de comunicar o impedimento ou suspeição constitui falta funcional, sujeitando o infrator à devida apuração, nos termos da lei.

Art. 22. O interessado poderá arguir o impedimento ou a suspeição do Corregedor.

§ 1º. A arguição de impedimento ou suspeição deverá ser apresentada pelo interessado na primeira oportunidade em que lhe couber falar nos autos, através de petição fundamentada e devidamente instruída, dirigida ao Presidente da Corregedoria.

§ 2º. O Presidente mandará processar o incidente em separado e, suspendendo o processo, notificará o arguido para manifestar-se no prazo de 5 (cinco) dias, facultando a produção de provas quando necessário, e apresentando o incidente para julgamento pela Corregedoria.

DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Art. 23. O procedimento prévio de que trata a Lei Complementar Estadual nº 041, de 29 de agosto de 2002, tem a finalidade de apurar a atuação dos Procuradores do Estado nos feitos sob sua responsabilidade e aplicar a medida correicional pertinente, quando for o caso.

Parágrafo único. O procedimento prévio poderá ser instaurado de ofício ou mediante provocação do Procurador Geral do Estado ou do Conselho Superior.

Art. 24. Recebido o requerimento de instauração, o procedimento prévio será distribuído na forma prevista neste Regimento.

Art. 25. Incumbirá ao Corregedor Relator realizar análise preliminar do procedimento prévio, podendo opinar, motivadamente, pelo seu arquivamento.

Parágrafo único. A Corregedoria decidirá, motivadamente, acerca da sugestão de arquivamento do procedimento prévio a que se refere o caput.

Art. 26. Caso o Relator decida pelo processamento do procedimento prévio, deverá delimitar os fatos e demais aspectos relevantes submetidos à apreciação da Corregedoria Geral, solicitando ao Presidente a expedição de notificação ao interessado, para que apresente, querendo, manifestação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis, pelo Presidente, ad referendum da Corregedoria, mediante requerimento do interessado.

Art. 26-A. O Corregedor Relator poderá solicitar motivadamente ao Presidente a realização das diligências que julgar necessárias ao esclarecimento da questão.

Art. 26-B. Após a manifestação do interessado e a produção das provas cabíveis, deverá o Corregedor Relator apresentar o processo em mesa, nos termos do parágrafo único do artigo 16 deste Regimento.

§ 1º. O Corregedor Relator poderá sugerir o arquivamento do procedimento prévio,

a instauração de sindicância, a abertura de processo administrativo disciplinar ou a aplicação de uma das seguintes medidas correicionais:

I - orientação correicional, cabível nas hipóteses de falta leve;

II - recomendação correicional, cabível nas hipóteses de falta média.

§ 2º. As decisões a serem adotadas nos procedimentos prévios observarão, sempre que possível, os seguintes critérios:

a) os danos decorrentes ao erário em razão do ato ou falta investigada;

b) a possibilidade de suprir a falta através de ação resarcitória ou outro meio;

c) os antecedentes funcionais em relação a faltas e demais aspectos do trabalho do Procurador;

d) as circunstâncias que envolveram o fato, tais como o acúmulo de trabalho, viagens a serviço, falhas na distribuição de publicações e vícios nas intimações;

e) as justificativas apresentadas pelo Procurador, que poderão eximir total ou parcialmente a sua responsabilidade.

§ 3º. As faltas de natureza leve ou média serão assim consideradas apenas para efeito de aplicação de medida correicional.

§ 4º. As medidas correicionais previstas no § 1º corresponderá a seguinte pontuação:

I - orientação correicional: 1 (um) ponto;

II - recomendação correicional: 2 (dois) pontos.

§ 5º. A anotação das medidas correicionais e dos respectivos pontos constará apenas dos registros da Corregedoria.

Art. 26-C. A Corregedoria Geral deverá encaminhar o procedimento prévio ao Conselho Superior, sugerindo a abertura de processo administrativo disciplinar nos seguintes casos:

I - quando houver indícios de prática de falta grave;

II - quando, em caso de falta leve, ao Procurador envolvido tenham sido aplicadas, nos últimos 5 (cinco) anos, medidas correicionais correspondentes a, no mínimo, 4 (quatro) pontos;

III - quando, em caso de falta média, ao Procurador envolvido tenham sido aplicadas, nos últimos 5 (cinco) anos, medidas correicionais correspondentes a, no mínimo, 3 (três) pontos.

§ 1º. Para fins do disposto no inciso I deste artigo, considera-se falta grave a que não comportar a aplicação de mera medida correicional no âmbito desta Corregedoria.

§ 2º. Para fins do disposto nos incisos II e III deste artigo, somente serão computadas as orientações e recomendações aplicadas em procedimentos prévios instaurados após a publicação desta resolução.

Art. 26-D. O Presidente da Corregedoria Geral cientificará o interessado acerca da decisão adotada pela Corregedoria Geral ou, quando for o caso, encaminhará o procedimento prévio ao Conselho Superior, com a sugestão de instauração de processo administrativo disciplinar.

Art. 26-E. Após a ciência do Procurador, não havendo mais qualquer ato a ser praticado, serão efetuados os devidos registros na Corregedoria Geral e, após, arquivado o procedimento prévio.

DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Art. 27. As correções ordinárias serão realizadas anualmente nos processos de responsabilidade dos Procuradores do Estado, para verificação da regularidade dos atos realizados pelos mesmos, nos termos de Resolução a ser expedida pela Corregedoria Geral.

Art. 28. A correção anual ordinária será realizada em todos os órgãos da Procuradoria Geral do Estado e por amostragem de processos, sendo fixado anualmente pela Corregedoria Geral o período de realização das referidas correções.

Art. 29. Encerrada a correção ordinária, o seu resultado será comunicado ao Conselho Superior em relatório circunstanciado elaborado e aprovado pela Corregedoria Geral.

DA CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Art. 30. A correção extraordinária será realizada pela Corregedoria Geral, podendo ser iniciada de ofício ou por determinação do Conselho Superior, nos termos de Resolução a ser expedida pela Corregedoria Geral.

Art. 31. Será admitida correção extraordinária para apurar irregularidade praticada pelos Procuradores do Estado no exercício do cargo ou ato que comprometa o prestígio ou a dignidade da instituição.

Art. 32. Encerrada a correção extraordinária, o seu resultado será comunicado ao Conselho Superior em relatório circunstanciado elaborado e aprovado pela Corregedoria Geral.

DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 33. O estágio probatório dos Procuradores do Estado observará as normas constantes do Regulamento do Estágio Probatório, previsto no artigo 12, XII, da Lei Complementar Estadual nº 041, de 29 de agosto de 2002, e no artigo 3º, XII, deste Regimento.

Art. 34. O regulamento estabelecerá, no mínimo, três avaliações periódicas do Procurador do Estado em estágio probatório, bem como o procedimento do processo de confirmação na carreira.

Art. 35. Caberá à Corregedoria Geral instruir e organizar o processo de confirmação na carreira, desde logo sugerindo ao Conselho Superior a avaliação individual, na forma do Regulamento, em juízo preliminar e meramente opinativo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. Este Regimento poderá ser alterado a qualquer tempo, por proposta do Presidente ou de qualquer Corregedor, devendo a modificação ser aprovada pela maioria dos integrantes da Corregedoria Geral.

Art. 37. Este Regimento será atualizado sempre que a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado passe por alterações que reforcem as atribuições da Corregedoria Geral.

Art. 38. As eventuais omissões normativas deste Regimento serão supridas por decisão majoritária da Corregedoria Geral.

Belém, 04 de setembro de 2003.

GESTÃO

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

GERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
AV. NAZARÉ, 871 - F (91) 3084-3695

EXTRATO DE PORTARIA DIÁRIAS

PORTARIA Nº 500/2003 DE 10/09/2003

Servidor: FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Cargo: Secretário Especial de Estado de Produção

SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2003

Matrícula Funcional: n.º 2021668/1
Diárias: 01 1/2 (uma e meia) no período de 11 a 12/09/03
Destino: Rio de Janeiro/RJ
Objetivo: tratar de assuntos de interesse do Estado
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Gerente do NAF

GESTÃO

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: EDILSON DO NASCIMENTO SANTOS
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5232

RETIFICAÇÃO DE RESULTADO
PROCESSO N.º 167.645/2003

PREGÃO COMUM N.º 007/2003 - MENOR PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

ITEM 07 - PROPOSTA DESCLASSIFICADA: NET MAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
RAZÕES: ASSISTÊNCIA TÉCNICA CANCELADA.
PROPOSTA VENCEDORA (substituta): IVAN INDÚSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.
O Pregoeiro

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO: ANTONIO CARLOS LEAL DE BRITTO
AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 289-6226

FÉRIAS

PORTARIA N.º 078 DE 10 DE SETEMBRO DE 2003

Nome do servidor: Reinaldo dos Santos Gomes; Matrícula: 3776/1; Cargo: Administrador no Período: 08-09 a 07-10-2003; Exercício: 2003.
LICENÇA SAÚDE

PORTARIA N.º 080 DE 11 DE SETEMBRO DE 2003

N.º de dias da licença: 51 (cincoenta e um) dias; Nome da servidora: Ione Célia Bittencourt Rodrigues; Matrícula: 787/1; Cargo: Administrador; Lotação: Departamento de Pessoal; Período: 26-08 a 15-10-2003.

GRATIFICAÇÃO DE MOTORISTA

PORTARIA N.º 1725 DE 11 DE SETEMBRO DE 2003

Nome do servidor: Adri Dourado Barbosa; Matrícula: 5077974/1; Cargo: Motorista; Lotação: Divisão de Administração e Serviços; Tipo: Conceder a Gratificação de Atividade de Motorista.
REVOGAR

PORTARIA N.º 1726 DE 11 DE SETEMBRO DE 2003

Revogar, a contar de 19-08-2003, a Portaria n.º 197 de 31-01-2003, que cedeu a servidora MARIA AUXILIADORA NIEVES SAMPAIO, matrícula n.º 5333520/1 para a Auditoria Geral do Estado, sem ônus para o órgão de origem.

PORTARIA N.º 1727 DE 11 DE SETEMBRO DE 2003

Revogar, a contar de 19-08-2003, a Portaria n.º 0080 de 17-01-00, que cedeu a servidora ANA PAULA LIMA GOUVEIA NOGUEIRA, matrícula n.º 2984/1 para a Auditoria Geral do Estado, sem ônus para o órgão de origem.

INEXIGIBILIDADE N.º 002/2003 - SEAD

Partes: SEAD - CNPJ - 05.247.283/0001-94
MC Recengenharia Ltda - CNPJ - 38.068.870/0001-75
Objeto: Promoção da modernização administrativa nos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado do Pará.

Valor: R\$ 2.025.800,00

Fundamento Legal: Art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso III da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de julho de 2003.

Data da Assinatura: 08 de Setembro de 2003

Ordenador Responsável: Antônio Carlos Britto

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade n.º 002/2003 - SEAD, nos termos do art. 26 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações contidas nas disposições do art. 25, inciso I dos mencionados diplomas legais.

Belém, 09 de Setembro de 2003

ANTÔNIO CARLOS BRITTO

Secretário Executivo de Administração

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

SECRETÁRIA: MARILÉA FERREIRA SANCHES
RUA BOAVENTURA DA SILVA, 401 - ☎ (91) 210-2120

EXTRATO DE CONTRATO
N.º DO CONTRATO: 012/2003

Modalidade de Licitação: Dispensa nos termos do inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93.

Partes: SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEPOF, CNPJ/MF 05.090.634/0001-04 X ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A - CNPJ/MF - 00.028.986/0015-03.

Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva, na modalidade conservação, de 01 (um) elevador - EEL 135981.

Vigência: 11/09/2003 a 10/09/2004.

Valor: R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).
Dotação Orçamentária: 19.101.04.122.0125.2900 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 001 - Recursos do Tesouro
Foro: Belém-PA
Data da Assinatura: 11 de setembro de 2003.
Ordenador Responsável: LUCILA DOS SANTOS SERRIQUEL.

EXTRATO DE CONVÊNIO

N.º do Convênio: 025/03

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Rondon do Pará

Objeto: "Construção da Feira Coberta do Porto Grande"

Vigência: De 11.09.03, até 31.12.03

Valor Total: R\$ 129.224,00 (cento e vinte e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais)

Valor FDE: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Valor Município: R\$ 29.224,00 (vinte e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais)

Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020 - Promoção do Desenvolvimento Econômico - Social dos Municípios.

Fonte de Recursos: 013/TDF

Foro: Belém

Data da Assinatura: 11 de setembro de 2003

Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO -

Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

Coordenadora da Entidade Receptora dos Recursos: MOISÉS SOARES DE

OLIVEIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

N.º DO TERMO ADITIVO: 4º

N.º DO CONVÊNIO FDE: 156/02

Objeto do Convênio: "Construção do Prédio da Câmara Municipal"

Valor do Convênio: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças -

SEPOF e o Município de São Francisco do Pará

Objeto e Justificativa do Aditamento: Acréscimo de Valor para Conclusão da Obra

Valor do Aditamento: R\$ 17.197,00 (dezesete mil, cento e noventa e sete reais)

Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020 - Promoção do Desenvolvimento

Econômico - Social dos Municípios.

Fonte de Recurso: 013/TDF

Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO -

Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

Aditivos Anteriores:

1º - 30.12.02 - Prorrogação da vigência (suplemento/31.07.03)

2º - 21.03.03 - Dar Dotação Orçamentária para Recursos não Liberados

3º - 26.06.03 - Prorrogação da Vigência (31.12.03)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

N.º DO TERMO ADITIVO: 3º

N.º DO CONVÊNIO FDE: 391/02

Objeto do Convênio: "Construção da Rede de Distribuição Urbana do Setor

Marechal Rondon"

Valor do Convênio: R\$ 513.000,00 (quinhentos e treze mil reais)

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças -

SEPOF e o Município de Redenção

Objeto e Justificativa do Aditamento: Acréscimo de Valor para Conclusão da Obra

Valor do Aditamento: R\$ 127.479,00 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e setenta

e nove reais)

Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020 - Promoção do Desenvolvimento

Econômico - Social dos Municípios.

Fonte de Recurso: 013/TDF

Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO -

Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

Aditivos Anteriores:

1º - 30.12.02 - Prorrogação da vigência (suplemento/31.07.03)

2º - 01.07.03 - Prorrogação da Vigência (31.12.03)

GESTÃO

IMPrensa Oficial DO ESTADO

DIRETOR-PRESIDENTE: ALTINO TAVARES PINHEIRO
TRAV. DO CHACO, 2271 - ☎ (91) 246-7888

PORTARIA N.º 142 DE 10 DE SETEMBRO DE 2003

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

Conforme Laudo Médico 7335/03,

RESOLVE: Formalizar a concessão de acordo com o art. 81 da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, para o servidor ANTONIO CARLOS CASTRO DOS SANTOS, matrícula n.º 3150488-018, ocupante da função de Auxiliar de Atividades Gráficas "C", 31

(trinta e um) dias de Licença Saúde, no período de 11.09.2003 a 11.10.2003, em

prorrogação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALTINO TAVARES PINHEIRO

Diretor Presidente

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

SECRETÁRIO: PAULO FERNANDO MACHADO
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 218-4200

PORTARIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N.º 0783, DE 11 DE SETEMBRO DE 2003.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, itens 3 e 5 do Decreto n.º 10.404, de 13 de

dezembro de 1977, e;

Considerando a necessidade de readequar o instrumento declaratório utilizado

pelos contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e

Intermunicipal e de Comunicação - ICMS do Estado na prestação de informações econômico-fiscais, com vistas aos novos controles adotados pela Secretaria;

Considerando, ainda, a necessidade de simplificar e modernizar o referido instrumento de forma a facilitar o seu preenchimento e, conseqüentemente, a

melhoria do atendimento aos contribuintes,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda grupo

especial de trabalho com o objetivo de elaborar a Declaração de Informações

Econômico-Fiscais a vigorar no exercício de 2004.

Art. 2º O grupo de trabalho ficará vinculado à Diretoria de Arrecadação e

Informações Fazendárias e será composto pelos seguintes servidores:

I - Edna de Nazaré Cardoso Farage, matrícula n.º 5128234016, CIEP - Coordenadora

do grupo de trabalho;

II - José Lucivaldo Nogueira Freitas, matrícula n.º 5096693033, IFMT;

III - Kátia Cristina da Silva Neves, matrícula n.º 5128331028, IFMT;

IV - Dayse Viana Murgueitio, matrícula n.º 5062721022, CARR;

V - Rival Araújo de Figueiredo Filho, matrícula n.º 5128587016, GT-Pará Simples

VI - Carlos Alberto Rodrigues Junior - Matrícula n.º 5519888013, NMF;

VII - Waldir Margal Nogueira, matrícula n.º 5280010017, NMF;

VIII - Edson Yoshikazu Kawaguchi, matrícula n.º 8086559026, CINF;

IX - Célia Catarina Santos Uchôa, matrícula n.º 05128595, NTE.

X - Iracema Satomi Yokokura, matrícula n.º 05128595, NTE.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, prorrogável, em

caso de comprovada necessidade, por mais 15 (quinze) dias.

ART. 4º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

Gabinete do Secretário Executivo de Estado da Fazenda, 11 de setembro de 2003.

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo de Estado da Fazenda

PORTARIA N.º 0781 DE 11 DE SETEMBRO DE 2003

O Secretário Executivo da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por

Lei, e;

Considerando os termos do Ofício n.º 025/2003 da Comissão de Processo

Administrativo Disciplinar, no qual solicita prorrogação do prazo para a conclusão

dos trabalhos apuratórios da Comissão Processante, redesignada pela Portaria n.º

0589/2003-GS/SEFA, de 11/07/2003, publicada no D.O.E. n.º 029.986, de 15/07/

2003;

Considerando que a servidora indicada elaborou a sua própria defesa não possuindo

qualificação, ou seja, formação jurídica para tanto. Tendo, a Comissão Processante,

deliberado que fosse feita nova citação da mesma, para fins de apresentação de

Defesa Técnica, através de profissional habilitado.

RESOLVE:

PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 13/09/2003, de acordo com o

caput do artigo 208 da Lei Estadual n.º 5.810 de 24.01.94, os trabalhos da Comissão

de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria 0355/2001 de 25/

04/2001, redesignada pela Portaria n.º 0589/2003-GS/SEFA, de 11/07/2003,

publicada no D.O.E. n.º 029.986, de 15/07/2003, presidida pela servidora ANA

CRISTINA VIANA ABREU, Agente Auxiliar de Fiscalização, identificação funcional

n.º 5097223/1.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, em 11/09/2003.

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda

PORTARIA N.º 0780 DE 11 DE SETEMBRO DE 2003.

O Secretário Executivo da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por

Lei, e;

Considerando o término do prazo da Portaria de redesignação n.º 0691/2003-GS/

SEFA, de 13/08/2003, publicada no D.O.E. n.º 030.008, de 14/08/2003, e os termos

do Ofício n.º 10/2003, no qual o Colegiado Sindicante solicita prorrogação da

Comissão de Sindicância;

Considerando que o presente procedimento disciplinar está na fase da instrução

probatória, fazendo-se necessário a coleta de depoimentos e demais diligências

para a verdade dos fatos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 13/09/2003, de acordo com o

parágrafo único do artigo 201, da Lei Estadual n.º 5.810 de 24.01.94, a Comissão de

Sindicância, redesignada pela Portaria n.º 0691/2003-GS/SEFA, de 13/08/2003,

publicada no D.O.E. n.º 030.008, de 14/08/2003, presidida pelo servidor JOSÉ MARIA

FREITAS VIANA, Consultor Jurídico, identificação funcional n.º 5190223/1.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, em 11/09/2003.

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

ACÓRDÃO N.º 841 - 1º CPJ

RECURSO N.º 2091 - DE OFÍCIO (Proc. n.º 444/00 - 9º R. F. - AINF N.º 16271)

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INTERESSADO: EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A, I.E. n.º 15.050.258-3

RELATOR: CONSELHEIRO DOMINGOS AMARAL ACATAUASSU NUNES

INTERNET: www.ioepa.com.br

REVISOR: CONSELHEIRO EMÍLIO CARLOS VIEIRA DE BARROS
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 16/07/03

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. deve ser observado pelo FTE a atividade desenvolvida pelo contribuinte, a fim de aplicar os critérios de apuração do levantamento que mais se condiz com o caso específico.
3. Deve ser declarada a nulidade do procedimento fiscal quando adotarem técnicas inadequadas.
4. Recurso de Ofício conhecido, para em preliminar declarar a nulidade do procedimento fiscal, sem prejuízo da sua renovação. Decisão unânime.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso de Ofício, para em preliminar declarar a nulidade do procedimento fiscal, sem prejuízo da sua renovação.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 22 de agosto de 2003.

LÍRIA KEDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES

Presidente

DOMINGOS AMARAL ACATAUASSU NUNES

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Domingos Amaral Acatauassu Nunes, Emílio Carlos Vieira de Barros, Herivelto Jamerson da Silva Bastos e Líria Kédina Cuiamar de Sousa e Moraes. Presente o Procurador do Estado Marcos Vinicius Nery Lobato.

* Republicado por ter saído com incorreções.

ACÓRDÃO N.º 849 - 1.º CPJ

RECURSO N.º 1935 - DE OFÍCIO (Proc. n.º 16281/97 - 15.º R.º - AINF N.º 20036.)
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
INTERESSADO: PARÁ CELULAR COMÉRCIO LTDA, L.º E. n.º 15.186.497-7
RELATOR: CONSELHEIRO DOMINGOS AMARAL ACATAUASSU NUNES
REVISOR: CONSELHEIRO MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 29/08/03

EMENTA:

1. ICMS - AUTO DE INFRAÇÃO.
2. As provas materiais são instrumentos indispensáveis não só para condenações como para absolvições.
3. O levantamento Fiscal Contábil deve obedecer às condições exigidas pela legislação vigente em seu artigo 67 da Lei n.º 5.530/89.
4. Recurso de Ofício conhecido e improvido. Decisão unânime.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvido do Recurso de Ofício. Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 3 de setembro de 2003.

LÍRIA KEDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES

Presidente

DOMINGOS AMARAL ACATAUASSU NUNES

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Domingos Amaral Acatauassu Nunes, Herivelto Jamerson da Silva Bastos, Líria Kédina Cuiamar de Sousa e Moraes e Maria de Fátima Cruz Figueiredo. Presente o Procurador do Estado Marcos Vinicius Nery Lobato.

ACÓRDÃO N.º 850 - 1.º CPJ

RECURSO N.º 2017 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 8232/00 - 9.º R.º - AINF N.º 032674)
RECORRENTE: JELB COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA, L.º E. n.º 15.101.446-9
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO DOMINGOS AMARAL ACATAUASSU NUNES
REVISOR: CONSELHEIRO MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 29/08/03

EMENTA:

1. ICMS - AUTO DE INFRAÇÃO.
2. As penalidades impostas ao infrator devem obedecer a legislação vigente.
3. Recurso Voluntário conhecido e improvido. Decisão unânime.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvido do Recurso Voluntário. Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 3 de setembro de 2003.

LÍRIA KEDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES

Presidente

DOMINGOS AMARAL ACATAUASSU NUNES

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Domingos Amaral Acatauassu Nunes, Herivelto Jamerson da Silva Bastos, Líria Kédina Cuiamar de Sousa e Moraes e Maria de Fátima Cruz Figueiredo. Presente o Procurador do Estado Marcos Vinicius Nery Lobato.

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 24 de setembro de 2003, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 15:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 2082 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente V G A COMÉRCIO, L.º E. n.º 15.200.713-0, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro WLADIMIR NOGUEIRA JÚNIOR.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 11 de setembro de 2003.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 24 de setembro de 2003, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 15:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 1846 - DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e recorrido MAURÍCIO S. DE OLIVEIRA JÚNIOR - ME, L.º E. n.º 15.175.163-3, sendo relator o Conselheiro GASTÃO CARVALHO FILHO.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 11 de setembro de 2003.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 24 de setembro de 2003, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 15:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 1948 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente RENOVARORA DE PNEUS MARABÁ LTDA, L.º E. n.º 15.126.430-9, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro WLADIMIR NOGUEIRA JÚNIOR.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 11 de setembro de 2003.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 24 de setembro de 2003, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 15:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 1606 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente REIMAC REDENÇÃO INPLIMENTOS E MAQ. AGRICOLAS LTDA, L.º E. n.º 15.180.232-7, advogado CARLOS AUGUSTO DOMINGUES CIDON JÚNIOR, registro n.º 7536/PA, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro JOSÉ MARIA NEVES.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 11 de setembro de 2003.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD

PORTARIA N.º 1194 DE 10.09.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem N.º 45/2003-IFMT, protocolado sob n.º 2003 / 01373018660-3.

AUTORIZAR o servidor CASTORINO NETO DE MORAES, Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Inspeção Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, proceder treinamento de servidores sobre Passe Fiscal Interestadual, no município do Itinga, no período de 03.09.2003 a 08.09.2003, sendo concedido ao referido servidor 06 (seis) diárias.

PORTARIA N.º 1195 DE 10.09.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem N.º 46/2003-IFMT, protocolado sob n.º 2003 / 01373018660-3.

AUTORIZAR o servidor FERNANDO JOSÉ BENTES DA COSTA, Economista, lotado na Inspeção Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, proceder treinamento de servidores sobre Passe Fiscal Interestadual, no município do Itinga, no período de 03.09.2003 a 08.09.2003, sendo concedido ao referido servidor 06 (seis) diárias.

PORTARIA N.º 1196 DE 10.09.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem N.º 47/2003-IFMT, protocolado sob n.º 2003 / 01373018660-3.

AUTORIZAR o servidor JOSÉ FERNANDO DE SOUZA, Motorista, lotado na Inspeção Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, conduzir servidores que irão realizar treinamento sobre Passe Fiscal Interestadual, no município do Itinga, no período de 03.09.2003 a 08.09.2003, sendo concedido ao referido servidor 06 (seis) diárias.

PORTARIA N.º 1197 DE 10.09.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem N.º 100/2003-DITRA, protocolado sob n.º 2003 / 00373013991-8.

AUTORIZAR o servidor JOEL MESQUITA CAVALCANTE, Motorista, lotado na Seção de Viaturas/DITRA/DEOP/DAD, conduzir veículo que transportará técnicos da DAD (Mem. N.º 80/2003-TEC/DAD), no município de Abaetetuba, no dia 10.09.2003, sendo concedido ao referido servidor 01 (uma) diária.

PORTARIA N.º 1198 DE 10.09.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem N.º 02/2003-CCFA/DAIE.

AUTORIZAR o servidor SÉRGIO ANDRÉ LÓPEZ, Agente Tributário, lotado na DRFE - 4.ª Região Fiscal, participar da reunião sobre Parcelamentos Revogados encaminhados para Inserção na Dívida Ativa, perfazendo o trecho Santarém / Belém / Santarém, no período de 07.09.2003 a 09.09.2003, sendo concedido ao referido servidor duas diárias e meia (02 e 1/2).

PORTARIA N.º 1199 DE 10.09.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem N.º 21/2003-DIPVA, encaminhado através do Ofício n.º 125/2003-DIPVA, de 03.09.2003.

AUTORIZAR os servidores VALDEMIR PEREIRA BRANDÃO, Agente Tributário, e MARIA GORETTE GOMES DO AMARAL, Auxiliar de Administração, lotados na Delegacia Especial de Controle do IPVA, participarem da Operação Atendimento Cidadão, objetivando Ação de Educação / Fiscalização do IPVA em conjunto com o DIETRAN, que se realizará no município de Soure, no período de 10.09.2003 a 13.09.2003, sendo concedido aos referidos servidores 04 (quatro) diárias para cada participante.

PORTARIA N.º 1200 DE 10.09.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem N.º 21/2003-DIPVA, encaminhado através do Ofício n.º 125/2003-DIPVA, de 03.09.2003.

AUTORIZAR os servidores TEREZA DE JESUS OLIVEIRA, Agente Tributário, e ERIMITA LIRA MORAES, Auxiliar Técnico, lotados na Delegacia Especial de Controle do IPVA, participarem da Operação Atendimento Cidadão, objetivando Ação de Educação / Fiscalização do IPVA em conjunto com o DIETRAN, que se realizará no município de Salvaterra, no período de 15.09.2003 a 18.09.2003, sendo concedido aos referidos servidores 04 (quatro) diárias para cada participante.

PORTARIA N.º 1201 DE 10.09.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem SN/2003-IFSC, protocolado sob n.º 2003 / 00373014253-6.

AUTORIZAR ao servidor MARCO ANTÔNIO NOGUEIRA TAVARES, Agente Tributário, lotado na Inspeção Fazendária da Serra do Cachimbo, o pagamento de 01 (uma) diária, para o dia 15.09.2003, à serviço desta Secretaria, perfazendo o trecho Belém / Brasília / Cuiabá / SINOP / Serra do Cachimbo.

PORTARIA N.º 1203 DE 10.09.2003

Considerando a Complementação de Diárias datada de 28.08.2003.

AUTORIZAR a servidora ZILDA MARIA MORAES BENJAMIM, Administradora, lotada na Divisão de Apoio Sócio Profissional / DERH / DAD, o pagamento de meia (1/2) diária, no dia 27.08.2003, em Complementação às concedidas através da Portaria n.º 1083 de 21.08.2003, publicada no DOE n.º 30.014 de 25.08.2003.

PORTARIA N.º 1204 DE 10.09.2003

Considerando os termos do Mem. N.º 23/2003-GSA, de 29/08/2003.

TRANSFERIR por necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora ROSA MIRANDA NERY DOS SANTOS, Identificação Funcional n.º 2364/1, ocupante do cargo de Agente de Portaria, lotada na Divisão de Serviços Gerais/DEOP/DAD, de setembro/2003 para outubro/2003, referente ao exercício de 21/05/2002 a 20/05/2003.

PORTARIA N.º 1205 DE 10.09.2003

Considerando os termos do Mem. N.º 83/2003-NTIE, de 01/09/2003.

TRANSFERIR para gozo oportuno, o período de férias da servidora ROBERTA CHIARI FERREIRA DE SOUZA, Identificação Funcional n.º 5188210/2, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotada no Gabinete do Secretário, concedida para o mês de setembro/2003 através da Portaria n.º 1029 de 13/08/2003, publicada no D.O.E. n.º 30.008 de 14/08/2003, referente ao exercício de 22/04/2002 a 21/04/2003, por imperiosa necessidade de serviço.

PORTARIA N.º 1206 DE 10.09.2003

Considerando os termos do Mem. N.º 83/2003-NTIE, de 01/09/2003.

TRANSFERIR para gozo oportuno, o período de férias da servidora ROSELI DE ASSUNÇÃO NAVES, Identificação Funcional n.º 5570395/1, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotada no Gabinete do Secretário, concedida para o mês de setembro/2003 através da Portaria n.º 1029 de 13/08/2003, publicada no D.O.E. n.º 30.008 de 14/08/2003, referente ao exercício de 26/11/2001 a 25/11/2002, por imperiosa necessidade de serviço.

ERRATA

LICENÇA PREMIO

Portaria n.º 1191 de 09.09.2003, publicada no DOE n.º 30.027 de 11.09.2003.

Nome : Ana Claudia Brito Dantas

Onde se lê : correspondente ao triênio de 23.03.1992 a 23.03.1995

Leia-se : correspondente ao triênio de 22.04.1992 a 22.04.1995

Portaria n.º 1174 de 08.09.2003, publicada no DOE n.º 30.026 de 10.09.2003.

Nome : José da Conceição Moraes de Albuquerque

Onde se lê : período de 15.09.2003 a 14.11.2003

Leia-se : período de 15.09.2003 a 13.11.2003

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

N.º DO TERMO ADITIVO: 13.º TAC

N.º DO CONTRATO: 026/98/SEFA

Objeto do Contrato: Locação do imóvel situado na Rua Hugo de Mendonça n.º 174, Praça da Bandeira, no município de Itaipuba/PA.

Valor do Contrato: R\$10.658,40 (dez mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)

Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Neila Maria Almeida Bezerra

Objeto e justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo contrato original, pelo período de 01 (um) ano.

Vigência do Aditamento: de 11 de setembro de 2003 a 10 de setembro de 2004.

Data da assinatura: 11 de setembro de 2003

Ordenador Responsável: Antonio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Aditivos Anteriores:

1º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$7.041,66

2º Tac, 10.09.99, prorrogação e valor estimado: R\$3.244,00

3º Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$7.041,66

4º Tac, 11.09.2000, prorrogação e valor estimado: R\$3.256,60

5º Tac, 02.01.2001, valor estimado: R\$7.041,66

6º Tac, 28.02.2001, alteração da cláusula Segunda do 5º Tac

7º Tac, 11.09.2001, prorrogação

8º Tac, 25.10.2001, alteração da cláusula Segunda do 7º Tac

9º Tac, 02.01.2002, valor estimado: R\$7.401,66

10º Tac, 11.09.2002, prorrogação

11º Tac, 02.01.2003, valor estimado: R\$7.401,66

12º Tac, 30.06.2003, substituição do nome do Contratante locador

EXTRATO DE CONTRATO

N.º DO CONTRATO: 018/2003/SEFA

Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, e a empresa Primi Tecnologia LTDA.

Objeto: Confecção de 2.383.000 (dois milhões, trezentos e oitenta e três mil) selos Fiscais de Autenticidade para a Secretaria Executiva da Fazenda.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar de 05.09.2003

Valor: R\$ 104.613,70 (cento e quatro mil, seiscentos e treze reais e setenta centavos).

Doação Orçamentária: 17.101.04.125.0018.1019.339030.044

Fonte de Recurso: 044

Foro: Belém-PA

Data da Assinatura do Aditamento: 05.09.2003

Ordenador Responsável: Paulo Fernando Machado

Endereço da Contratada: Estrada dos Romeiros s/nº Km 38,5 Galpão 146, Bairro Votupacim, Santana do Parnaíba - São Paulo.

ATO DECLARATÓRIO DE INIDONEIDADE

DE DOCUMENTOS FISCAIS

A Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias da Secretaria Executiva da Fazenda do Estado do Pará - DAIF/SEFA, em atendimento aos termos do Memorando de nº 10 - 43 DICOR/REFPARR, declara que, o documento de arrecadação estadual abaixo relacionado, É INIDONEO, na forma da legislação tributária, em virtude de recolhimento efetuado através de cheque sem a devida provisão de fundos.

SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

BANCO	AGÊNCIA	CHEQUE	VALOR
237	0679	000787	341,54
EMITENTE	CONTR./L.E	DATA	DOC.ORIG
ORLANDO CASSIANO DA SILVA ME	15.177.843-4	18.08.03	989

Belém-Pa.08 de setembro de 2003
DAYSE ANA BATISTA SANTOS
Diretora de Arrecadação e Informações Fazendárias.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 3º R.F

O Ilmo. Sr. Dr. JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA KLAUTAU NETO, MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 3º R.F., desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma abaixo relacionada que foi lavrado contra a mesma, Auto de Infração e Notificação Fiscal, ficando NOTIFICADO na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3º R.F., situada à Rod. Transamazônica Km 05, para pagar o Crédito Tributário correspondente ou impugnar o Auto de Infração e Notificação Fiscal, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

Nº PROC.: 03373011543-3
RAZÃO SOCIAL: MARISCAÇÃO COMERCIAL GLPI LTDA.
INSC. EST.: 15.197.529-9

Marabá(PA), 09 de setembro de 2003.

JOÃO BAPTISTA DE O. KLAUTAU NETO

Delegado Regional da Fazenda Estadual - 3º R.F.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 12º R.F

O Delegado Regional da Fazenda Estadual-12º Região Fiscal, no uso de suas atribuições, faz saber ao titular, sócio ou representante legal da firma abaixo especificada que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal contra a mesma, ficando INTIMADO na forma da Lei nº 6.182/98, Art. 14, Inciso III, a pagar o crédito tributário correspondente ou impugnar em Diretoria de Julgamento, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, ressaltando que decorrido o prazo fixado, sujeitar-se à inscrição em DÍVIDA ATIVA de seu débito fiscal junto a Fazenda Pública, nos termos da legislação pertinente.

PROCESSO	INSC. (CPF)	RAZÃO SOCIAL	AINF
3050CPM/01	15.166.199-5	J FACUNDO MOTA	043237

CÉLIO CAL MONTEIRO

Delegado Regional - 12º R.F

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 12º R.F

O Delegado Regional da Fazenda Estadual-12º Região Fiscal, no uso de suas atribuições, faz saber ao titular, sócio ou representante legal da firma abaixo especificada que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal contra a mesma, ficando INTIMADO na forma da Lei nº 6.182/98, Art. 14, Inciso III, a pagar o crédito tributário correspondente ou impugnar em Diretoria de Julgamento, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, ressaltando que decorrido o prazo fixado, sujeitar-se à inscrição em DÍVIDA ATIVA de seu débito fiscal junto a Fazenda Pública, nos termos da legislação pertinente.

PROCESSO	INSC. (CPF)	RAZÃO SOCIAL	AINF
12373001950-6	15.186.335-0	FERNANDO L. DE CASTRO	040356

CÉLIO CAL MONTEIRO

Delegado Regional - 12º R.F

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 12º R.F

O Delegado Regional da Fazenda Estadual-12º Região Fiscal, no uso de suas atribuições, faz saber ao titular, sócio ou representante legal da firma abaixo especificada que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal contra a mesma, ficando INTIMADO na forma da Lei nº 6.182/98, Art. 14, Inciso III, a pagar o crédito tributário correspondente ou impugnar em Diretoria de Julgamento, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, ressaltando que decorrido o prazo fixado, sujeitar-se à inscrição em DÍVIDA ATIVA de seu débito fiscal junto a Fazenda Pública, nos termos da legislação pertinente.

PROCESSO	INSC. (CPF)	RAZÃO SOCIAL	AINF
12373001933-6	15.187.765-3	EDVINDA COM. DE SORVETES LTDA	040355

CÉLIO CAL MONTEIRO

Delegado Regional - 12º R.F

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 12º R.F

O Delegado Regional da Fazenda Estadual-12º Região Fiscal, no uso de suas atribuições, faz saber ao titular, sócio ou representante legal da firma abaixo especificada que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal contra a mesma, ficando INTIMADO na forma da Lei nº 6.182/98, Art. 14, Inciso III, a pagar o crédito tributário correspondente ou impugnar em Diretoria de Julgamento, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, ressaltando que decorrido o prazo fixado, sujeitar-se à inscrição em DÍVIDA ATIVA de seu débito fiscal junto a Fazenda Pública, nos termos da legislação pertinente.

PROCESSO	INSC. (CPF)	RAZÃO SOCIAL	AINF
12373001951-4	15.171.814-8	COMERCIAL SANGAS LTDA.	1235100077-6

CÉLIO CAL MONTEIRO

Delegado Regional - 12º R.F

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 12º R.F

O Delegado Regional da Fazenda Estadual-12º Região Fiscal, no uso de suas atribuições, faz saber ao titular, sócio ou representante legal da firma abaixo especificada que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal contra a mesma, ficando INTIMADO na forma da Lei nº 6.182/98, Art. 14, Inciso III, a pagar o crédito tributário correspondente ou impugnar em Diretoria de Julgamento, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, ressaltando que decorrido o prazo fixado, sujeitar-se à inscrição em DÍVIDA ATIVA de seu débito fiscal junto a Fazenda Pública, nos termos da legislação pertinente.

PROCESSO	INSC. (CPF)	RAZÃO SOCIAL	AINF
12373001951-4	15.186.536-9	A B DE SANTANA	040354

CÉLIO CAL MONTEIRO

Delegado Regional - 12º R.F

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA N.º 4506, DE 10/09/2003 - PROC N.º 193730052695/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.

Interessado: José Soares Damasceno

Marca	Tipo	Chassi
VW/PARATI 1.6 Pas/Automovel	9BW/DB05X53T061144	

PORTARIA N.º 4507, DE 10/09/2003 - PROC N.º 193730056194/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.

Interessado: Edilson Aranha Ferreira

Marca	Tipo	Chassi
IMP/FIAT UNO CSI 1.6 Pas/Automovel	8AS146000P7122111	

PORTARIA N.º 4508, DE 10/09/2003 - PROC N.º 193730056186/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.

Interessado: Bento Ribeiro Pinheiro

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL 1000 Mis/Automovel	9BWZZZ30ZRP259316	

PORTARIA N.º 4509, DE 10/09/2003 - PROC N.º 193730056178/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.

Interessado: Jose Maria de Sena

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automovel	9BD146047T5840769	

PORTARIA N.º 4510, DE 10/09/2003 - PROC N.º 193730056216/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.

Interessado: Luis Alberto Dantas da Costa

Marca	Tipo	Chassi
GM/CORSA SUPER Mis/Automovel	9BGS068ZTTC802421	

PORTARIA N.º 4511, DE 10/09/2003 - PROC N.º 193730056593/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.

Interessado: Mario Jose Costa Santiago

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL 1000 Mis/Automovel	9BWZZZ377TT125160	

PORTARIA N.º 4512, DE 10/09/2003 - PROC N.º 193730056585/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.

Interessado: Reginaldo Furtado de Carvalho

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/PALIO EX Pas/Automovel	9BD17140212099931	

PORTARIA N.º 4513, DE 10/09/2003 - PROC N.º 193730056577/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.

Interessado: Joaquim Baista de Araújo Neto

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/PALIO WEEKEND STYLE Mis/Automovel	9BD178858W0679838	

PORTARIA N.º 4514, DE 10/09/2003 - PROC N.º 193730056569/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.

Interessado: Benedito Rodrigues Pacheco

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/UNO MILLE IE Pas/Automovel	9BD146067T5701560	

PORTARIA N.º 4515, DE 10/09/2003 - PROC N.º 193730056550/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.

Interessado: Raimundo Adonias Bentes Pinto

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel	9BD17146232231025	

PORTARIA N.º 4516, DE 10/09/2003 - PROC N.º 193730056542/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.

Interessado: Francisco Juarez Veras de Lima

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL CL 1.6 MI Mis/Automovel	9BWZZZ373WP571570	

PORTARIA N.º 4517, DE 10/09/2003 - PROC N.º 193730056526/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.

Interessado: Juvenal Alves de Moraes

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL 1000 Mis/Automovel	9BWZZZ30ZRT122470	

PORTARIA N.º 4518, DE 10/09/2003 - PROC N.º 193730056518/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.

Interessado: Claudio Gerson Silva de Souza

Marca	Tipo	Chassi
VW/SANTANA Pas/Automovel	9BWZZZ327WP009504	

PORTARIA N.º 4519, DE 10/09/2003 - PROC N.º 193730056500/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.

Interessado: Sergio Paulo Ribeiro Miranda

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL 1000 Mis/Automovel	9BWZZZ30ZRT115643	

PORTARIA N.º 4520, DE 10/09/2003 - PROC N.º 193730056496/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.

Interessado: Jose Jorge Lisboa Casseb

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/PALIO EX Pas/Automovel	9BD17140212095870	

PORTARIA N.º 4521, DE 10/09/2003 - PROC N.º 193730056488/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.

Interessado: Flavio Danilo Albuquerque Lobo

Marca	Tipo	Chassi
VW/PARATI CL 1.6 MI Mis/Automovel	9BWZZZ374WT135347	

PORTARIA N.º 4522, DE 10/09/2003 - PROC N.º 193730056470/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.

Interessado: Romivaldo Pereira Teixeira

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL 1000 Mis/Automovel	9BWZZZ30ZSP049732	

PORTARIA N.º 4523, DE 10/09/2003 - PROC N.º 193730056380/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.

Interessado: Expedito Oliveira da Costa

Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.

Interessado: Jose Martins Filho

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL 1000 Mis/Automovel	9BWZZZ30ZRT086443	

PORTARIA N.º 4524, DE 10/09/2003 - PROC N.º 193730049180/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.

Interessado: Jorge Lima Sales

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automovel	9BD146000N3857607	

PORTARIA N.º 4525, DE 10/09/2003 - PROC N.º 193730054523/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.

Interessado: Militino Alves de Oliveira

Marca	Tipo	Chassi
VW/SANTANA Pas/Automovel	9BWAC03XXN3P005454	

PORTARIA N.º 4526, DE 10/09/2003 - PROC N.º 193730056739/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.

Interessado: Bernardo Pereira Gomes

Marca	Tipo	Chassi
GM/CORSA WIND Mis/Automovel	9BGS08ZTTC745569	

PORTARIA N.º 4527, DE 10/09/2003 - PROC N.º 193730056852/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.

Interessado: Edileuza de Lima Lourenço

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel	9BD1582254498293	

PORTARIA N.º 4528, DE 10/09/2003 - PROC N.º 193730056860/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.

Interessado: Jose Mario Ferreira Rodrigues

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automovel	9BD158068Y4082525	

PORTARIA N.º 4529, DE 10/09/2003 - PROC N.º 193730056720/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.

Interessado: Matias Ribeiro Trindade

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL 1000 Mis/Automovel	9BWZZZ30ZRT117067	

PORTARIA N

Marca Tipo Chassi
VW/GOL CI. Mis/Automovel 9BWZZZ30ZRT118706
PORTARIA N.º 4540, DE 10/09/2003 - PROC. N.º 193730056828/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.
Interessado: Francisco Jose de Oliveira

Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1000 Mis/Automovel 9BWZZZ30ZRP262051
PORTARIA N.º 4541, DE 10/09/2003 - PROC. N.º 193730056810/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.
Interessado: Jose da Silva Correa

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE FEN Pas/Automovel 9BD158068Y4080908
PORTARIA N.º 4542, DE 10/09/2003 - PROC. N.º 193730056801/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01.
Interessado: Osvaldo Espindola dos Santos

Marca Tipo Chassi
GM/CHEVETTE DL Pas/Automovel 9BC7C11JMM136811

PRODUÇÃO

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ

PRESIDENTE: AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
ESTRADA DA CEASA, KM 04 - ☎ (91) 228-9191

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 055/2003

Modalidade de licitação: dispensa (Art. 24, parágrafo único, da Lei 8.666/93) e suas alterações.
Contratante: Centrais de Abastecimento do Pará S/A
CGC: 04.819.728/0001-09
Contratada: Layon Farinha dos Santos
End: Conj. Cidade Nova V, W15 60 n.º 962
CPF: 802.735.132-49
Objeto e Justificativa: Contrato a nível de estagio para divulgação das atividades da D.O (marketing) conforme memo. N.º 078/03 - D. O. de 10 de setembro de 2003
Vigência: 03/09/2003 a 02/03/2004
Valor Global do Contrato: R\$ 1.400,00
Dotação Orçamentária: 29.03.53.90.36
Fonte de Recursos: 001
Foro: Belém
Data da Assinatura: 11 de setembro de 2003
Ordenador Responsável: Amaro Barreto da Rocha Klautau (Diretor - Presidente)

PRODUÇÃO

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

DIRETOR-PRESIDENTE: ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES
PRAÇA WALDEMAR HENRIQUE, S/N.º - ☎ (91) 223-2130

FÉRIAS

PORTARIA N.º 164/2003-D.R.H.

TRANSFERIR por necessidade de serviço, o período de gozo de férias do servidor ERIVAN LUIZ LIMA CALDERARO, matrícula n.º 5867843/1, ocupante do cargo de Aux. Operacional, lotado na Diretoria Adm. e Financeira, de 01/10/2003 a 30/10/2003 para 01/01/2004 a 30/01/2004, referente ao exercício de 2002/2003.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém-PA, 10 de setembro de 2003.
ADENAUER GÓES
Presidente

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

SECRETÁRIO: RAMIRO JAIME BENTES
AV. PRES. VARGAS, 1020 - ☎ (91) 241-4500

DISPENSA

PORTARIA N.º 324 DE 10 DE SETEMBRO DE 2003.

DISPENSAR a servidora VANDA CORREIA SIDRIM, matrícula n.º 50501620-038, da atuação como Agente Público de Controle Interno desta Secretaria, a contar de 11.08.2003.

PRODUÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
☎ (91) 266-0594

DIÁRIA

PORTARIA N.º 595/2003 DE 10/09/2003

NOME: MÁRCIO BRAGA NÓVOA

INTERNET: www.ioepa.com.br

MATRÍCULA: 54180190/1
PERÍODO: 09 A 13/09/2003
TOTAL DE DIÁRIAS: 04 ½ Diárias
OBJETIVO: Realizar vistoria Técnica na Gerência Regional de Itaituba, para monitoramento dos escritórios da UL SAV de Itaituba/PA, Para atender as Exigências da Auditoria do MAPA, a ser realizada neste município.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ
SUPRIMENTO DE FUNDO
PORTARIA N.º 596/2003, DE 10/09/2003
NOME: BENEDETO JÚNIOR SOUZA AMORIM
MATRÍCULA: 5885663/2
ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30, 3390-39
OBJETIVO: Ocorrer com despesas de Pronto Pagamento referente ao Inquérito Soro-Epidemiológico.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA N.º 597/2003 DE 10/09/2003

NOME: LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5804230-2
PERÍODO: 11 A 12/09/2003
TOTAL DE DIÁRIAS: 01 ½ Diária
OBJETIVO: Participar de Reunião no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento- MAPA, a ser realizada em Brasília/DF.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ
DIÁRIA

PORTARIA N.º 598/2003 DE 11/09/2003

NOME: ROSIRAYNA MARIA RODRIGUES REMOR
MATRÍCULA: 5655790/1
PERÍODO: 11 A 12/09/2003
TOTAL DE DIÁRIAS: 01 ½ Diária
OBJETIVO: Participar de Reunião no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento- MAPA, a ser realizada em Brasília/DF.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ
TERMO DE DISTRATO
Contratante: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARÁ.
DISTRATADO: ANDRÉ LUIS CORREIA MESQUITA, brasileiro, residente e domiciliado a Rod. Augusto Montenegro, Alameda 31, casa 19/Conj. Maguari - Belém/PA., portador da Carteira de Identidade n.º 2788136, expedida por SSP/PA, CPF n.º 688.309.202-15, cargo de AUXILIAR DE BARBEIÇA.
DISTRATO A PARTIR DE: 01.09.2003, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado no DOE n.º 29.936 de 05.05.2003, o qual teve por objetivo a contratação administrativa baseada no § Único, do Art. 1º da Lei Complementar n.º 7.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

PORTARIA N.º 599/2003-ADEPARÁ, DE 11 DE SETEMBRO DE 2003

O DIRETOR GERAL da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 6.482, Art. 22, de 17 de setembro de 2002.
RESOLVE:
EXCLUIR, a Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (setenta por cento), concedido ao servidor JOSÉ TIBÚRCIO COSTA BARROS- MAT.12297/1- ocupante do cargo de Motorista, conforme a Portaria 011/ADEPARÁ de 10/03/2003, publicado no DOE n.º 29.909 de 13/03/2003, a contar de 31/08/2003.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL DA ADEPARÁ

PORTARIA N.º 600/2003-ADEPARÁ, DE 11 DE SETEMBRO DE 2003

O DIRETOR GERAL da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 6.482, Art. 22, de 17 de setembro de 2002.
RESOLVE:
CONCEDER, a Gratificação Atividade de Motorista, ao servidor JOSÉ TIBÚRCIO COSTA BARROS- MAT.12297/1- ocupante do cargo de Motorista, lotado na Diretoria Geral, a partir de 01/09/2003.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL DA ADEPARÁ

PRODUÇÃO

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PRESIDENTE: SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
RUA FARIAS DE BRITO, 56 - ☎ (91) 229-1648

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA: 977/2003DE, 09 DE SETEMBRO DE 2003

Servidor: ANTÔNIO MARIA DA COSTA VILA NOVA
Cargo: Eng.º Agrônomo Matrícula: 3166210-015
Local: Monte Alegre Período: 10.09 a 07.10.2003
Nº de Diárias: 28
Valor: R\$ 2.520,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS)
Servidor: JORGE DO CARMO DOS SANTOS FARIAS
Cargo: Calculista CPF: 167.557.902-49
Nº de Diárias: 28
Valor: R\$ 2.520,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS)
Servidor: JOSÉ CLEISON COHEN PEREIRA
Cargo: Agrimensor Matrícula: 3167216-013
Nº de Diárias: 28
Valor: R\$ 2.520,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS)

Objetivo: Continuidade dos trabalhos de formalização de processos, vistoria, demarcação, cálculos topográficos, confecção de plantas, coleta de assinaturas nos autos demarcatórios e implantação de marcos.
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Presidente

PORTARIA: 978/2003DE, 09 DE SETEMBRO DE 2003

Servidor: MARIA DE FÁTIMA GOMES DE LIMA
Cargo: Advogada Matrícula: 0401056-020
Local: São Miguel do Guamá Período: 05 a 08.09.2003
Nº de Diárias: 04
Valor: R\$ 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS)
Servidor: ROSE MARY DIAS DE SOUZA LIMA
Cargo: Eng.º Agrônomo Matrícula: 3168301-010
Nº de Diárias: 04
Valor: R\$ 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS)
Objetivo: Tratar de assuntos de interesse do Órgão
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Presidente

PORTARIA: 979/2003DE, 09 DE SETEMBRO DE 2003

Servidor: MARCI ARAÚJO ZAIRE
Cargo: Eng.º Agrônomo Matrícula: 3168905-012
Local: Dom Eliseu Período: 05 a 08.09.2003
Nº de Diárias: 04
Valor: R\$ 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS)
Objetivo: Tratar de assuntos de interesse do Órgão
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Presidente

PORTARIA: 989/2003DE, 10 DE SETEMBRO DE 2003

Servidor: MARISA CAMPOS DE MELO FREITAS
Cargo: Eng.º Agrônomo Matrícula: 5333660-015
Local: São Miguel do Guamá Período: 18 a 26.09.2003
Nº de Diárias: 09
Valor: R\$ 810,00 (OITOCENTOS E DEZ REAIS)
Servidor: PEDRO HENRIQUE CABRAL DE NORONHA NETO
Cargo: Agrimensor Matrícula: 3167445-016
Nº de Diárias: 09
Valor: R\$ 810,00 (OITOCENTOS E DEZ REAIS)
Objetivo: Realizar trabalhos de formalização de processos, vistoria, demarcação, cálculos topográficos, confecção de plantas, coleta de assinaturas nos autos demarcatórios e implantação de marcos
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Presidente

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA N.º 976/2003 DE, 09/09/2003

NOME: ANTONIO MARIA DA COSTA VILA NOVA
CARGO: ENG.º AGRÔNOMO
MATRÍCULA: 3166210-015
VALOR: R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - R\$ 800,00
ELEMENTO DE DESPESA: 339033 - R\$ 150,00
ELEMENTO DE DESPESA: 339036 - R\$ 1.800,00
ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - R\$ 50,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 10.09 a 07.10.2003
MUN: MONTE ALEGRE
DATA DA CONCESSÃO: 09 de Setembro de 2003
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) dias após o término do período de aplicação.
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Presidente

PRODUÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: VILSON JOÃO SCHUBER
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1234 - ☎ (91) 217-5800

PORTARIA: N.º 087/03

Servidora: Maria Augusta Cruz de Sousa-2022249-011- Objetivo: Suprimento de Fundos. Vlr.: 500,00; Período de Aplicação: 13/08 a 11/09/03; Dotação: 72201.231220125.2902-33903097=240,00; 33903697=130,00; 30903997=130,00.

PORTARIA: N.º 088/03

Servidor: Antonio Avelino Ataíde Dias-5760453-1, Motorista A. Objetivo: Acompanhar o Secretário Geral na visita ao Protocolo Avançado; Diárias: 1,5; Vlr.: 135,00; Período: 13 e 14/08/03; Destino: Salinópolis-Pa.

PORTARIA: N.º 100/03

Servidora: Maris Augusta Cruz de Sousa-2022249-011- Objetivo: Suprimento de Fundos. Vlr.: 500,00; Período de Aplicação: 08/09 a 07/10/03; Dotação: 72201.231220125.2902-33903097=240,00; 33903697=130,00; 30903997=130,00.

PORTARIA: N.º 101/03

Servidora: Sílvia Roberta S. B. Gomes-7006179-012- Gerente de Unid. Regionais. Objetivo: Realizar auditorias nas Unidades Desconcentradas; Diárias: 6,5; Vlr.: 585,00; Período: 11 e 12/09/03; Destino: Capanema-Pa. Período: 15 a 17/09/03; Destino: Redenção-Pa. Período: 18 a 20/09/03; Destino: Paragominas-Pa.

PORTARIA: N.º 102/03

Servidor: Antonio Avelino Ataíde Dias-5760453-1, Motorista A. Objetivo: Acompanhar o Secretário Geral na visita à Unidade Desconcentrada; Diárias: 2,5; Vlr.: 225,00; Período: 09 a 11/09/03; Destino: Marabá-Pa.

PORTARIA: N.º 105/03

Servidora: Sílvia Roberta S. B. Gomes-7006179-012- Gerente de Unid. Regionais. Objetivo: Suprimento de Fundos. Vlr.: 100,00; Período de Aplicação: 11/09 a 10/10/03; Dotação: 72201.231250141.1031-33903097=100,00;

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA
DE AGRICULTURASECRETÁRIO: FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER
TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904

PORTARIA Nº 166 DE 10 DE SETEMBRO DE 2003.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 2.235 de 16 de julho de 1997, e considerando o disposto no art. 137 § 1º, alínea "a" da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

EXCLUIR, a contar de 31.07.2003, a Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (setenta por cento), concedida ao servidor RAIMUNDO BATISTA CHAVES DE MORAES, matrícula nº 23361/1, ocupante do cargo de Agente de Portaria, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Agricultura, concedida através da Portaria nº 053 de 19.03.99.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 10.09.03
FRANCISCO VICTER

Secretário Executivo de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 167 DE 10 DE SETEMBRO DE 2003.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 2.235 de 16 de julho de 1997, e considerando o disposto no art. 12 da Lei nº 6.563 de 01.08.2003,

RESOLVE:

CONCEDER, a Gratificação de Atividade de Motorista, ao servidor RAIMUNDO BATISTA CHAVES DE MORAES, matrícula nº 23361/1, ocupante do cargo de Agente de Portaria, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Agricultura, a contar de 01.08.2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 10.09.03
FRANCISCO VICTER

Secretário Executivo de Estado de Agricultura

PORTARIAS DE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 058 DE 08 DE SETEMBRO DE 2003.

Antonio Julio de Lima Raposo, Engº Agrônomo, licença: 02 meses, triênio: 1996 a 1999

PORTARIA Nº 059 DE 09 DE SETEMBRO DE 2003.

Manoel Antonio da Conceição, Braçal, licença: 04 meses, triênio: 1992 a 1998

DEFESA

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO

TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 230-1528

Portaria nº831/03 DP-G, de 05/09/03 Conceder 03 (três) diárias à servidora Maria da Graça Lago Garrido, matrícula nº0424897, lotada na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 030910088-2983, no período de 08 a 11/09/03, para se deslocar à Inhangapi, com objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

Portaria nº832/03 DP-G, de 05/09/03 Conceder 04 (quatro) diárias ao servidor Alvaro Guilherme Palheta Amazonas, matrícula nº5281482, lotado na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 030910088-2983, no período de 08 a 12/09/03, para se deslocar à Peixe Boi, com objetivo de desenvolver atividades jurídicas-itinerante.

Portaria nº833/03 DP-G, de 08/09/03 Transferir, por necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora Cristina Maria do Socorro Costa Matos, matrícula nº0451215, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Diretoria Metropolitana de 11/09 a 10/10/03, referente ao exercício 2001/2002, para gozar no período de 03/11 a 02/12/03.

Portaria nº834/03 DP-G, de 08/09/03 Conceder 03 (três) diárias ao servidor Cesar Augusto Assad, matrícula nº3084698, lotado na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2298, no período de 10 a 13/09/03, para se deslocar à São Miguel do Guamá e Irituia, com objetivo de fazer trabalhos de averiguações em processos.

Portaria nº835/03 DP-G, de 08/09/03 Conceder 03 (três) diárias à servidora Maria Lidia Bittencourt Rodrigues, matrícula nº3085155, lotada na Corregedoria Geral, elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2298, no período de 10 a 13/09/03, para se deslocar à São Miguel do Guamá e Irituia, com objetivo de fazer trabalhos de averiguações em processos.

Portaria nº836/03 DP-G, de 08/09/03 Conceder 03 (três) diárias à servidora Maria Oscarina do Socorro da Silva Pires, matrícula nº5857120, lotada na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 030910088-2983, no período de 08 a 11/09/03, para se deslocar à Moju, com objetivo de desenvolver trabalhos de apoio administrativo na secretaria.

Portaria nº837/03 DP-G, de 08/09/03 Conceder 03 (três) diárias à servidora Cordolina do Socorro Ribeiro de Brito, matrícula nº5590758, lotada na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 030910088-2983, no período de 09 a 12/09/03, para se deslocar à Cachoeira do Arari, com objetivo de desenvolver atividades jurídicas-itinerante.

Portaria nº838/03 DP-G, de 08/09/03 Conceder 07 (sete) diárias à servidora Rosana Maria Moreira Ribeiro, matrícula nº3084116, lotada na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2298, no período de 12 a 19/09/03, para se deslocar à Santana do Araguaia, com objetivo de atuar como assistente de defesa no Tribunal do Juri.

Portaria nº839/03 DP-G, de 08/09/03 Conceder 04 (quatro) diárias à servidora Edilzete Amaral Fideol, matrícula nº5791600, lotada na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2298, no período de 09 a 13/09/03, para se deslocar à Obidos (02) dias e Oriximiná (02) dias, com objetivo de prestar apoio operacional na secretaria.

Portaria nº840/03 DP-G, de 09/09/03 Transferir, o período do gozo de Licença

Prêmio do servidor Cleudson Antônio do Nascimento Diniz, matrícula nº3084396, ocupante do cargo de Defensor Público, lotado na Corregedoria, concedida através da Portaria nº 116/03 de 05 a 19/01/2004, referente ao triênio 1991/1994, para gozar no período de 18/09 a 02/10/2003.

Portaria nº843/03 DP-G, de 09/09/03 Conceder 01 (uma) diária ao servidor Sabino Glória Miranda, matrícula nº5832608, lotado na Diretoria Administrativa, elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2282, no período de 09 a 10/09/03, para se deslocar à Vigia, com objetivo de conduzir Defensor.

Portaria nº845/03 DP-G, de 09/09/03 Conceder 01 e 1/2 (meia) diária ao servidor José Wander Lima de Souza, matrícula nº3084795, lotado na Diretoria Metropolitana, elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2298, no período de 10 a 11/09/03, para se deslocar à Santarém, com objetivo de participar de reunião de Mediação de Conflitos Fundiários.

Portaria nº846/03 DP-G, de 09/09/03 Conceder 1/2 (meia) diária ao servidor Francisco Mateus da Silva, matrícula nº2335545, lotado na Diretoria Metropolitana, elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2282, no período de 12/09/03, para se deslocar à Santa Izabel, com objetivo de desenvolver atividades de assistência jurídica aos detentos na penitenciária de americano I.

Portaria nº847/03 DP-G, de 09/09/03 Conceder 1/2 (meia) diária à servidora Rossana da Silva Cardoso, matrícula nº5281393, lotada na Diretoria Metropolitana, elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2282, no período de 12/09/03, para se deslocar à Santa Izabel, com objetivo de desenvolver atividades de assistência jurídica aos detentos na penitenciária de americano I.

Portaria nº848/03 DP-G, de 09/09/03 Conceder 1/2 (meia) diária ao servidor João Bosco de Carvalho, matrícula nº5289718, lotado na Diretoria Metropolitana, elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2282, no período de 12/09/03, para se deslocar à Santa Izabel, com objetivo de desenvolver atividades de assistência jurídica aos detentos na penitenciária de americano I.

Portaria nº849/03 DP-G, de 09/09/03 Conceder 07 (sete) diárias ao servidor Adalberto da Moura Souto, matrícula nº3083462, lotado na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2983, no período de 12 a 19/09/03, para se deslocar à Santana do Araguaia, com objetivo de atuar no Tribunal do Juri.

PORTARIA Nº 858/03 DP-G, DE 10/09/03

1 - Revogar a Portaria nº0023/02 DP-G, de 21/01/02, que designou junto a Secretaria Executiva de Administração - SEAD a Administradora Maria Clarice de Carvalho Valente, matrícula nº0003247 e a Defensora Pública Anelyse Freitas de Azevedo, matrícula nº5634504, como Agente de Desenvolvimento e Capacitação - ADC, a contar de 01.12.2001, até ulterior deliberação.

2 - Designar junto a Secretaria Executiva de Administração - SEAD a Defensora Pública Anelyse Freitas de Azevedo, matrícula nº5634504 e a Assistente Social Maria Isabel Araújo de Araújo, matrícula nº3083268, como Agente de Desenvolvimento e Capacitação - ADC, a contar de 08/09/2003, até ulterior deliberação.

Portaria nº859/03 DP-G, de 10/09/03 Revogar a Portaria nº194/99 DP-G, de 30.03.99, que colocou à disposição da Prefeitura Municipal de Nova Timboteua o Defensor Público DJALMA LEITE FEITOSA, matrícula nº3084523-010, sem ônus para o Órgão de origem, a contar de 01.09.03, até ulterior deliberação.

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE SEGURANÇA PÚBLICASECRETÁRIO: IVANILDO FERREIRA ALVES
RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795CONCORRÊNCIA Nº 002/2003-SEGUP
RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

Aos onze dias do mês de setembro de 2003, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para realizar o julgamento das documentações apresentadas pelas empresas licitantes, sendo que após minuciosa análise decidiu o seguinte:

1 - Habilitar as empresas para o anexo I: IVECO FIAT BRASIL LTDA, MÓNACO DIESEL LTDA, FORD MOTOR COMPANY BRASIL.

- Abrir o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recursos.

2 - Habilitar as empresas para o anexo II: RONTAN ELETRO METALÚRGICA LTDA, IVECO FIAT BRASIL LTDA e DAMARQ DÁVILA INDUSTRIA MECÂNICA DE MÁQUINAS LTDA.

3 - Inabilitar as empresas para o anexo II: MITREN SISTEMAS E MONTAGENS VEICULARES LTDA, ROSENBAUER BRASIL IND. E COM. LTDA, COMATRA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E TRATORIOS LTDA e AUTOMARCAS LOCAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

- Abrir o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recursos.

O conteúdo integral da ata de reunião da Comissão encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão na SEGUP.

A Comissão

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 002/2003

Partes: Secretaria Executiva de Segurança Pública e a Empresa Wolf Sistemas de Segurança Ltda.

Objeto: Integrar a rede privada de vigilância à rede pública no CIOP, tendo em vista o aprimoramento da segurança pública.

Vigência: 11/09/03 à 10/09/04

Valor: R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, a ser recolhido ao FISP.

Dotação Orçamentária: Não gera despesa, sem dotação.

Foro: Comarca da Capital de Belém

Data da Assinatura: 11/09/2003

Ordenador Responsável: Ellen Margaret da Rocha Souza

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: Belarmira Pantoja - FISP.

PORTARIA Nº 025/03-GAB/SEC DE 09 DE SETEMBRO DE 2003

O Secretário de Executivo de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e...

CONSIDERANDO, a Lei nº 6.563 de 01.08.2003;

CONSIDERANDO, ainda, o Decreto nº 2.235 de 16.07.1997, que delegou competência ao dirigente do Órgão;

RESOLVE:

Designar o servidor CB/PM EVANDRO EDUARDO SILVA, para exercer a função de Motorista do Secretário, a contar de 01.09.2003.

Ivanildo Ferreira Alves

Secretário Executivo de Segurança Pública.

PORTARIA Nº 026/03-GAB/SEC DE 09 DE SETEMBRO DE 2003

O Secretário de Executivo de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e...

CONSIDERANDO, a Lei nº 6.563 de 01.08.2003;

CONSIDERANDO, ainda, o Decreto nº 2.235 de 16.07.1997, que delegou competência ao dirigente do Órgão;

RESOLVE:

Designar o servidor NELSON SANTOS DE OLIVEIRA, para exercer a função de Motorista da Diretoria Geral, a contar de 01.09.2003.

Ivanildo Ferreira Alves

Secretário Executivo de Segurança Pública.

PORTARIA Nº 355/03-DG DE 05 DE AGOSTO DE 2003

Nome: JOSÉ OTÔNIO DE OLIVEIRA FILHO

Cargo: Consultor Jurídico

Nº de Diárias: 07 ½ (sete e meia) - Valor R\$ 1.440,00

Origem: Belém-Pará

Destino: RIO DE JANEIRO/RJ - "C"

Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública

Período: 09 a 16.08.2003.

PORTARIA Nº 356/03-DG DE 05 DE AGOSTO DE 2003

Nome: AUGUSTO EMANUEL CARDOSO LEITÃO

Cargo: Diretor

Nº de Diárias: 07 ½ (sete e meia) - Valor R\$ 1.440,00

Origem: Belém-Pará

Destino: RIO DE JANEIRO/RJ - "C"

Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública

Período: 09 a 16.08.2003.

PORTARIA Nº 357/03-DG DE 05 DE AGOSTO DE 2003

Nome: SANDRA CARMELINA OLIVEIRA DE SOUZA

Cargo: CAP/PM (Assessor)

Nº de Diárias: 07 ½ (sete e meia) - Valor R\$ 1.440,00

Origem: Belém-Pará

Destino: RIO DE JANEIRO/RJ - "C"

Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública

Período: 09 a 16.08.2003.

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 104/03 - FISPDE 11 DE SETEMBRO DE 2003

Nome: MARCOS CESAR DE OLIVEIRA REBELO

Cargo: TEN PM

Valor: R\$ 5.029,11 (Cinco Mil, Vinte E Nove Reais E Onze Centavos)

Elemento de Despesa: Material de Consumo (339030)

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 105/03 - FISPDE 11 DE SETEMBRO DE 2003

Nome: LUIZ DÁRIO DA SILVA TEIXEIRA

Cargo: Comandante

Valor: R\$ 2.325,00 (Dois Mil Trezentos e Vinte e Cinco Reais)

Elemento de Despesa: Material de Consumo (339030)

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a Licitação na Modalidade de CARTA CONVITE nº09/2003-FISP pelo critério menor preço, de acordo com as atas de análise de Documentação e Preços, as firmas abaixo discriminadas:

Firma LOJAS ARNO PALAVRO LTDA, nos itens 2, 3, 4, 5, 6, 9 e 10 do Anexo I (CEI) do Edital, nos itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8 e 10 do Anexo II (CBM) do Edital;

Firma BELJEA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, nos itens 1, 7, 8, 11, 12, 13 e 14 do anexo I (CEI) do Edital, nos itens 5 e 9 do Anexo II (CBM) do Edital.

Belém, 09 de setembro de 2003

HOMOLOGO: Bel. Belarmira Fátima Souza Pantoja

Ordenadora de Despesa do FISP

DEFESA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO PARÁDIRETORA-SUPERINTENDENTE: SULEIMA FRAIHA PEDADO
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, S/Nº - KM 04 - ☎ (91) 215-6333

PORTARIA Nº 1030/2003/DS/CF

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, Te...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Concessão de suprimento de fundos a servidor(a), VANESSA ZWICKER MARTINS, CPF-43054609200, Cargo-Diretora Regional Belém, Matrícula-522920-029, Lotação: Diretran/Bel.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos correspondente a R\$-350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), e destina-se a atender despesas na Diretran/bel..

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, correrá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

2654-339036-RS: 350,00 - Suprimento de Fundos

Art. 4º - O valor referido no item II, vincula-se aos seguintes prazos de acordo com a Lei Federal nº4.320 de 07 de março de 1964:

Para aplicação, 30 (Trinta) dias a contar da data do recebimento;

Para prestação de contas 15 (Quinze) dias após aplicação;

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 11 de Agosto de 2003

Pôr delegação:

SUELI SANTOS DE AZEVEDO

Ordenadora de Despesas/DETRAN (Port. 078/2003)

ERRATA

PORTARIA Nº 737/2003/DS/CE, DE SUPRIMENTO DE FUNDO, DO SERVIDOR IVAN CAMPOS BEZERRA, CPF-145.407.032-34, ONDE SE: LÊ, 16 de junho de 2003
LEIA-SE: 13 de junho de 2003
Gabinete da Superintendência, 10 de Setembro de 2003
Pôr delegação:
SUEL SANTOS DE AZEVEDO
Ordenadora de Despesas/DIETAN (Port. 078/2003)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONTRATO: 025/02

OBJETO DO CONTRATO: Locação não residencial destinado a instalação e funcionamento do Posto de serviço em São Miguel do Guamá
VALOR MENSAL DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 390,00
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de licitação
PARTES: Detran/PA e o Sr. Genílho Batista Lima
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação de prazo
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 09/09/2004
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento de Trânsito do Estado do Pará nº 66201, Segurança Pública nº 06, Normatização e Fiscalização nº 125, Tudo Pela Paz nº 0087, Implementação de ações - DIRETRANS nº 2654, Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física nº 339036, Recursos Próprios Fonte: 061.
FONTE DE RECURSO: Estadual
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Suleima Fraiha Pegado

PORTARIA Nº 1148/2003 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e.....
Considerando que o condutor MANOEL PAZ CARDOSO PINA, portador da Permissão para Dirigir nº 02497152130, cometeu infração de natureza gravíssima, na direção do veículo de placa JUD-0368/PA;
Considerando que o condutor apresentou defesa escrita, sendo que suas alegativas foram insuficientes para eximí-lo da responsabilidade pelas infrações cometidas;
Considerando que a CNH definitiva somente é concedida àquele condutor que no período de 12 (doze) meses não tenha cometido infração grave ou gravíssima ou seja reincidente em infrações médias.

Resolva:

Art. 1º - Cassar a Permissão para Dirigir Veículo Automotor de MANOEL PAZ CARDOSO PINA, nº 02497152130, categoria "B", na forma do artigo 148 e seus parágrafos 2º e 3º e o artigo 256, VI do CTB, do Código de Trânsito Brasileiro, podendo o condutor reiniciar seu processo de habilitação, conforme disposição do artigo 148, § 4º, do CTB.

Art. 2º - Comunicar ao órgão executivo de trânsito da União a presente cassação, de acordo com o artigo 22, VIII, da lei pertinente, via sistema, para que fique disponibilizada na BINCO - Base de Informação Nacional do Condutor, como instrui o Ofício Circular nº 157/99 do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 02 de setembro de 2003

PORTARIA Nº 1149/2003 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e.....

Considerando que foi instituída uma comissão de sindicância a fim de apurar possíveis irregularidades na emissão de carteiras de habilitação através da transação MRES, utilizada exclusivamente para pessoas portadores de habilitação expedidas por países que fazem parte da convenção de Viena.

Considerando que a comissão responsável, após os procedimentos de alçada, com a oitiva dos envolvidos e a farta documentação juntada aos autos da sindicância para a completa elucidação dos fatos comprovou que, realmente, houve fraude na emissão desses documentos.

Resolva:

Art. 1º - CANCELAR o registro nacional de habilitação das pessoas abaixo nominados:

Nome	Registro
01- Antônio Jorge de Lima Barbosa	02259268703
02-Alberto Abrahão Melo de Magalhães	02209584941
03-Danilo Coelho de Sousa	01655767558
04-Gilberto Ferreira de Albuquerque	02283813683
05-João Batista Coutinho Valente	02168249273
06-Jorge Teixeira das Chagas	02251995281
07-José Reinaldo Fernandes de Sousa	02129178338
08-Luciana de Nazaré Oliveira Pereira	02480447130
09-Idair Rodrigues da Silva	02261917140
10-Lucila Willers	02093145900
11-Merian de Jesus Lacerda Pinheiro	02216067540
12-Osnaldo Alves Ferreira	02260643316
13-Reinaldo Barata da Silva	02181792257
14-Sidney Marcos do Mar Oliveira	01726770508
15-Thiago Padilha	02413936349
16-Vicente de Paulo Ferreira Rodrigues	02423213330

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 02 de setembro de 2003

PORTARIA Nº 1144/2003 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e.....
Considerando que o condutor MANOEL REIS SANTOS, portador da Permissão para Dirigir nº 02562352597, cometeu infrações de natureza gravíssima, na direção do veículo de placa JTN-2504;

Considerando que o condutor tomou ciência pessoalmente da instauração do processo administrativo, renunciando expressamente ao seu direito de ampla defesa, restando perfeitamente comprovada sua culpabilidade objetiva pelo cometimento da transgressão à legislação de trânsito em vigor;

Considerando que a CNH definitiva somente é concedida àquele condutor que no período de 12 (doze) meses não tenha cometido infração grave ou gravíssima ou seja reincidente em infrações médias.

Resolva:

Art. 1º - Cassar a Permissão para Dirigir Veículo Automotor de MANOEL REIS SANTOS, nº 02562352597, categoria "B", na forma do artigo 148 e seus parágrafos 2º e 3º e o artigo 256, VI do CTB, do Código de Trânsito Brasileiro, podendo o

condutor reiniciar seu processo de habilitação, conforme disposição do artigo 148, § 4º, do CTB.

Art. 2º - Comunicar ao órgão executivo de trânsito da União a presente cassação, de acordo com o artigo 22, VIII, da lei pertinente, via sistema, para que fique disponibilizada na BINCO - Base de Informação Nacional do Condutor, como instrui o Ofício Circular nº 157/99 do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 02 de setembro de 2003

PORTARIA Nº 1194/2003 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e.....

Considerando que o condutor CLÓVIS COSME DE BRITO NETO, portador da Permissão para Dirigir nº 02466851822, é detentor de 05 (cinco) pontos, oriundos de 01 (uma) infração, tendo utilizado como instrumento de prática o veículo de placa JTO-4000;

Considerando que o condutor tomou ciência pessoalmente da instauração do processo administrativo, renunciando expressamente ao seu direito de ampla defesa; Considerando que a CNH definitiva somente é concedida àquele condutor que no período de 12 (doze) meses não tenha cometido infração grave ou gravíssima ou seja reincidente em infrações médias.

Resolva:

Art. 1º - Cassar a Permissão para Dirigir Veículo Automotor de CLÓVIS COSME DE BRITO NETO, nº 02466851822, categoria "B", na forma do artigo 148 e seus parágrafos 2º e 3º e o artigo 256, VI do CTB, do Código de Trânsito Brasileiro, podendo o condutor reiniciar seu processo de habilitação, conforme disposição do artigo 148, § 4º, do CTB.

Art. 2º - Comunicar ao órgão executivo de trânsito da União a presente cassação, de acordo com o artigo 22, VIII, da lei pertinente, via sistema, para que fique disponibilizada na BINCO - Base de Informação Nacional do Condutor, como instrui o Ofício Circular nº 157/99 do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 09 de setembro de 2003

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 011/2003

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: inexigibilidade

PARTES: Detran/PA e Hewlett-Packard Brasil Ltda

OBJETO: Prestação de Serviços de manutenção dos equipamentos HP9000 modelos L1000 e L2000

VIGÊNCIA: Início: 10/09/2003 e Término: 09/09/2004

VALOR: R\$ 6.250,00 (mês)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento de Trânsito do Estado do Pará nº 66.201, Segurança Pública nº 06, Informação e Inteligência nº 183, O Estado pela Paz nº 0060, Modernização do Sistema de Informação nº 1390, Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica nº 33.90.39

FONTE DE RECURSO: Estadual

FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2003

ORDENADORA RESPONSÁVEL: Suleima Fraiha Pegado

ENDEREÇO DAS PARTES: DETRAN com sede na Avenida Augusto Montenegro, Km 03, s/nº, Belém/PA e Hewlett-Packard Brasil Ltda com sede na Av. Tamboré, 74 Bairro Tamboré, Barueri, SP - Cep 06.460-000

DEFESA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDANTE: CEL. PH. JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA
TRAV. DO CHACO, 2350 - F (91) 246-6313

RESUMO DA PORTARIA Nº 2252, DE 10 SET 03 - DIÁRIAS

Nome: Raimundo Viana Ramos / Posto/Graduação: CB PM / Nº de Diárias: 04 (quatro) / Origem: Monte Alegre - Destino: Belém / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 02 a 05 SET 2003.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2251, DE 10 SET 03 - DIÁRIAS

Nome: João Paulo Vieira da Silva / Posto/Graduação: CEL PM / Nº de Diárias: 02 (duas) / Origem: Belém - Destino: Brasília/DF / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 10 a 11 SET 2003.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2250, DE 10 SET 03 - DIÁRIAS

Nome: Hilton Celson Benigno de Souza / Posto/Graduação: CAP PM / Nº de Diárias: 02 (duas) / Origem: Belém - Destino: Brasília/DF / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 10 a 11 SET 2003.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2246, DE 09 SET 03 - DIÁRIAS

Nome: Luiz Dário da Silva Teixeira / Posto/Graduação: CEL PM / Nº de Diárias: 13 (treze) / Origem: Castanhal - Destino: Viseu, Tomé-Açu e Acará / Objetivo: Em Delegacia Policial Militar / Período: 02 a 05, 09 a 12, 22 a 23 SET e 29 SET a 01 OUT 2003.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2226, DE 09 SET 03 - DIÁRIAS

Nome: Isaac Sérgio dos Santos Silva / Posto/Graduação: TEN CEL PM / Nº de Diárias: 10 (dez) / Origem: Belém - Destino: Tomé-Açu, Concordia do Pará, Acará e Quatro Bocas / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 05 a 15 SET 2003.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2221, DE 05 SET 03 - DIÁRIAS

Nome: Douglas Cleto Estrela / Posto/Graduação: SGT PM / Nº de Diárias: 10 (dez) / Origem: Belém - Destino: Sul e Sudeste/PA / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 27 AGO a 05 SET 2003.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2210, DE 05 SET 03 - DIÁRIAS

Nome: Waldecir da Luz Corrêa / Posto/Graduação: CB PM / Nº de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Belém - Destino: Paragominas / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 04 a 08 SET 2003.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2209, DE 05 SET 03 - DIÁRIAS

Nome: Altino Ranieri Júnior / Posto/Graduação: TEN PM / Nº de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Belém - Destino: Paragominas / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 04 a 08 SET 2003.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2208, DE 05 SET 03 - DIÁRIAS

Nome: José Luis Miranda Aracaty / Posto/Graduação: SGT PM / Nº de Diárias: 07 (sete) / Origem: Belém - Destino: Salinas / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 14 a 20 AGO 2003.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2207, DE 05 SET 03 - DIÁRIAS

Nome: Joaquim Silva Souza / Posto/Graduação: CEL PM / Nº de Diárias: 08 (oito) / Origem: Belém - Destino: Brasília/DF / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 09 a 16 SET 2003.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2206, DE 04 SET 03 - DIÁRIAS COLETIVA

Nome: BPRV / Posto: PM / Valor: R\$ 2.955,00 / Origem: Belém - Destino: Santarém / Objetivo: A fim de reforçarem o policiamento da Operação Cairé/2003 / Período: 08 a 17 AGO 2003.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2205, DE 04 SET 03 - DIÁRIAS COLETIVA

Nome: BPA / Posto: PM / Valor: R\$ 6.320,00 / Origem: Belém - Destino: Tailândia e Mojó / Objetivo: A fim de executarem o policiamento da "Operação Impacto" / Período: 08 a 17 AGO 2003.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2204, DE 04 SET 03 - DIÁRIAS COLETIVA

Nome: BPA / Posto: PM / Valor: R\$ 294,00 / Origem: Belém - Destino: Chaves / Objetivo: A fim de participarem da Operação de Combate a Crimes Ambientais em conjunto com policiais da Delegacia de Meio Ambiente / Período: 27 a 29 AGO 2003.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2203, DE 04 SET 03 - DIÁRIAS

Nome: Walter Rayol Brito / Posto/Graduação: SGT PM / Nº de Diárias: 20 (vinte) / Origem: Itaituba - Destino: Novo Progresso, Santarém e Belém / Objetivo: Como Escrivão de um IPM / Período: 19 AGO a 07 SET 2003.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2202, DE 04 SET 03 - DIÁRIAS

Nome: Paulo Roberto de Brito Azevedo / Posto/Graduação: TEN PM / Nº de Diárias: 20 (vinte) / Origem: Itaituba - Destino: Novo Progresso, Santarém e Belém / Objetivo: Como Encarregado de um IPM / Período: 19 AGO a 07 SET 2003.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2201, DE 04 SET 03 - DIÁRIAS

Nome: Silvana de Souza Carvalho / Posto/Graduação: SGT PM / Nº de Diárias: 04 (quatro) / Origem: Belém - Destino: Salinas / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 02 a 05 SET 2003.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2200, DE 04 SET 03 - DIÁRIAS

Nome: Raimundo Almeida Sobrinho / Posto/Graduação: CAP PM / Nº de Diárias: 04 (quatro) / Origem: Belém - Destino: Salinas / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 02 a 05 SET 2003.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2199, DE 04 SET 03 - DIÁRIAS

Nome: Wilson Alves Carreiro / Posto/Graduação: CAP PM / Nº de Diárias: 04 (quatro) / Origem: Belém - Destino: Cajunã / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 02 a 05 SET 2003.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2198, DE 04 SET 03 - DIÁRIAS

Nome: Agostinho Belo Pinheiro Filho / Posto/Graduação: CB PM / Nº de Diárias: 04 (quatro) / Origem: Belém - Destino: Jacundá / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 02 a 05 SET 2003.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2197, DE 03 SET 03 - DIÁRIAS

Nome: Paulo José Pereira Lino / Posto/Graduação: SD PM / Nº de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Marituba - Destino: Salinas / Objetivo: A fim de participar do Policiamento da "Operação Dia do Trabalhador 2003" / Período: 30 ABR a 04 MAI 2003.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2196, DE 03 SET 03 - DIÁRIAS

Nome: Flávio Nascimento Monteiro Júnior / Posto/Graduação: SD PM / Nº de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Castanhal - Destino: Salinas / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento do feriado de "Corpus Christi" / Período: 18 a 23 JUN 2003.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2195, DE 03 SET 03 - DIÁRIAS COLETIVA

Nome: 3º CIPM / Posto: PM / Valor: R\$ 4.416,00 / Origem: Belém - Destino: Salinas e Castanhal / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 03 a 18 AGO 2003.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2193, DE 03 SET 03 - DIÁRIAS COLETIVA
Nome: TÁTICO / **Posto:** PM / **Valor:** R\$ 1.758,00 / **Origem:** Belém - **Destino:** Bom Jesus do Tocantins/PA / **Objetivo:** A serviço da PMPA / **Período:** 04 JUL a 04 AGO 2003.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2192, DE 03 SET 03 - DIÁRIAS COLETIVA
Nome: TÁTICO / **Posto:** PM / **Valor:** R\$ 3.880,00 / **Origem:** Belém - **Destino:** Tomé-Açu / **Objetivo:** A serviço da PMPA / **Período:** 04 a 12, 04 a 14 JUL 2003.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2191, DE 03 SET 03 - DIÁRIAS COLETIVA
Nome: TÁTICO / **Posto:** PM / **Valor:** R\$ 3.918,50 / **Origem:** Belém - **Destino:** Paragominas / **Objetivo:** A serviço da PMPA / **Período:** 04 a 12, 04 a 14 JUL 2003.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2190, DE 03 SET 03 - DIÁRIAS COLETIVA
Nome: TÁTICO / **Posto:** PM / **Valor:** R\$ 3.858,00 / **Origem:** Belém - **Destino:** Capanema/PA / **Objetivo:** A serviço da PMPA / **Período:** 04 a 12, 04 a 14 JUL 2003.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2000, DE 22 AGO 03 - DIÁRIAS
Nome: João Paulo Vieira da Silva / **Posto/Graduação:** CEL PM / **Nº de Diárias:** 05 (cinco) / **Origem:** Belém - **Destino:** Palmas/TO / **Objetivo:** A fim de participar da reunião ordinária do Conselho do Meio Norte (COMEN) / **Período:** 26 a 30 AGO 2003.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1986, DE 12 AGO 03 - DIÁRIAS
Nome: José Assis da Paixão Aleixo / **Posto/Graduação:** SD PM / **Nº de Diárias:** 05 (cinco) / **Origem:** Castanhal - **Destino:** Salinas / **Objetivo:** A fim de reforçar o policiamento da "Operação Corpus Christi/2003" / **Período:** 18 a 23 JUN 2003.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1913, DE 01 AGO 03 - DIÁRIAS
Nome: Paula Cezarina de Araújo / **Posto/Graduação:** SD PM / **Nº de Diárias:** 12 (doze) / **Origem:** Marituba - **Destino:** Cametá / **Objetivo:** A fim de participar da Operação Veraneio/2003. / **Período:** 18 a 21 JUL 2003.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1866, DE 07 AGO 03 - DIÁRIAS
Nome: Roberto César Soares da Costa / **Posto/Graduação:** CB PM / **Nº de Diárias:** 03 (três) / **Origem:** Belém - **Destino:** Salinas / **Objetivo:** A fim de participar da Operação Veraneio/2003. / **Período:** 18 a 21 JUL 2003.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1665, DE 16 JUL 03 - DIÁRIAS
Nome: João Batista Cruz dos Santos / **Posto/Graduação:** TEN PM / **Nº de Diárias:** 07 (sete) / **Origem:** Belém - **Destino:** Tucuruí / **Objetivo:** Como Escrivão de um Conselho de Disciplina / **Período:** 26 JUN a 02 JUL 2003.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1664, DE 16 JUL 03 - DIÁRIAS
Nome: Adriana Pereira Nafif / **Posto/Graduação:** TEN PM / **Nº de Diárias:** 07 (sete) / **Origem:** Belém - **Destino:** Tucuruí / **Objetivo:** Como Relator e Interrogante de um Conselho de Disciplina / **Período:** 26 JUN a 02 JUL 2003.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1606, DE 22 JUL 03 - DIÁRIAS COLETIVA
Nome: CCIN / **Posto:** PM / **Valor:** R\$ 4.056,00 / **Origem:** Belém - **Destino:** Salinas/PA / **Objetivo:** A fim de reforçar o policiamento na Operação Veraneio/2003. / **Período:** 18 JUL a 04 AGO 2003.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1407, DE 09 JUL 03 - DIÁRIAS
Nome: Andréa Alves Marques / **Posto/Graduação:** CAP PM / **Nº de Diárias:** 03 (três) / **Origem:** Belém - **Destino:** Mosqueiro / **Objetivo:** A fim de reforçar o policiamento na Operação Veraneio/2003. / **Período:** 04 a 06 JUL 2003.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2227, DE 08 SET 03 - SUP. DE FUNDOS
Nome do Servidor: HERMANN DUARTE RIBEIRO - MAJ PM
CARGO: SUB-COMANDANTE DO CPR IV - **VALOR:** R\$ 1.500,00
ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 1.000,00)
ELEM. DE DESPESA: 33.90.39 (R\$ 500,00)
PRAZO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2228, DE 08 SET 03 - SUP. DE FUNDOS
Nome do Servidor: ZIENO MONTEIRO CAMPOS FILHO - TEM CEL PM
CARGO: COMANDANTE DO BPGDA - **VALOR:** R\$ 600,00
ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 600,00)
ELEM. DE DESPESA: 33.90.39 (R\$ 500,00)
PRAZO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2229, DE 09 SET 03 - SUP. DE FUNDOS
Nome do Servidor: EDSON JOSÉ DA COSTA BENTES - MAJ PM
CARGO: COMANDANTE DO 16º BPM - **VALOR:** R\$ 600,00
ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 600,00)
ELEM. DE DESPESA: 33.90.39 (R\$ 500,00)
PRAZO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2230, DE 09 SET 03 - SUP. DE FUNDOS
Nome do Servidor: LUIZ DÁRIO DA SILVA TEIXEIRA - CEL PM
CARGO: COMANDANTE DO CPR III - **VALOR:** R\$ 500,00

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 500,00)
PRAZO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 2231, DE 09 SET 03 - SUP. DE FUNDOS
Nome do Servidor: AGENOR DE CAMPOS COELHO - MAJ PM
CARGO: COMANDANTE DO 18º BPM - **VALOR:** R\$ 600,00
ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 600,00)
ELEM. DE DESPESA: 33.90.39 (R\$ 500,00)
PRAZO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 2232, DE 09 SET 03 - SUP. DE FUNDOS
Nome do Servidor: LAZARO SARAIVA DE BRITO JÚNIOR - MAJ PM
CARGO: COMANDANTE DO 17º BPM - **VALOR:** R\$ 600,00
ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 600,00)
ELEM. DE DESPESA: 33.90.39 (R\$ 500,00)
PRAZO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 2233, DE 09 SET 03 - SUP. DE FUNDOS
Nome do Servidor: ALFREDO SARUBBY DO NASCIMENTO - CEL PM
CARGO: COMANDANTE DO CPR II - **VALOR:** R\$ 500,00
ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 500,00)
ELEM. DE DESPESA: 33.90.39 (R\$ 500,00)
PRAZO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 2234, DE 09 SET 03 - SUP. DE FUNDOS
Nome do Servidor: CARLOS EMÍLIO DE SOUZA FERREIRA - CAP PM
CARGO: COMANDANTE DA CIPAS - **VALOR:** R\$ 500,00
ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 500,00)
ELEM. DE DESPESA: 33.90.39 (R\$ 500,00)
PRAZO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 2235, DE 09 SET 03 - SUP. DE FUNDOS
Nome do Servidor: RONALDO ANTONIO CORDEIRO DE ARAÚJO - MAJ PM
CARGO: COMANDANTE DO 7º BPM - **VALOR:** R\$ 600,00
ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 600,00)
ELEM. DE DESPESA: 33.90.39 (R\$ 500,00)
PRAZO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 2236, DE 08 SET 03 - SUP. DE FUNDOS
Nome do Servidor: JOSÉ OSMAR DE ALBUQUERQUE ROCHA NETO - TEM CEL PM
CARGO: COMANDANTE DO 1º BPM - **VALOR:** R\$ 600,00
ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 600,00)
ELEM. DE DESPESA: 33.90.39 (R\$ 500,00)
PRAZO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 2237, DE 08 SET 03 - SUP. DE FUNDOS
Nome do Servidor: ELIEDI SON RENO COSTA OLIVEIRA - CEL PM
CARGO: DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO DA PMPA - **VALOR:** R\$ 500,00
ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 500,00)
ELEM. DE DESPESA: 33.90.39 (R\$ 500,00)
PRAZO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 2240, DE 08 SET 03 - SUP. DE FUNDOS
Nome do Servidor: MARIA DO CARMO SILVA DE SOUZA - MAJ PM
ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 500,00)
ELEM. DE DESPESA: 33.90.39 (R\$ 500,00)
PRAZO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 2241, DE 08 SET 03 - SUP. DE FUNDOS
Nome do Servidor: RAIMUNDO CARDOSO DE SOUZA JÚNIOR - MAJ PM
CARGO: COMANDANTE DO CSM - **VALOR:** R\$ 600,00
ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 600,00)
ELEM. DE DESPESA: 33.90.39 (R\$ 500,00)
PRAZO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 2242, DE 09 SET 03 - SUP. DE FUNDOS
Nome do Servidor: JORGE DA CRUZ DOS SANTOS - CEL PM
CARGO: COMANDANTE DO CCIN - **VALOR:** R\$ 600,00
ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 600,00)
ELEM. DE DESPESA: 33.90.39 (R\$ 500,00)
PRAZO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 2249, DE 08 SET 03 - SUP. DE FUNDOS
Nome do Servidor: MÁRIO OBERTO DOS SANTOS MELO - TEN PM
CARGO: TESOUREIRO DA PMPA - **VALOR:** R\$ 2.500,00
ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 2.000,00)
ELEM. DE DESPESA: 33.90.39 (R\$ 500,00)
PRAZO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 2250, DE 08 SET 03 - SUP. DE FUNDOS
Nome do Servidor: ZIENO MONTEIRO CAMPOS FILHO - TEM CEL PM
CARGO: COMANDANTE DO BPGDA - **VALOR:** R\$ 600,00
ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 600,00)
ELEM. DE DESPESA: 33.90.39 (R\$ 500,00)
PRAZO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 2251, DE 08 SET 03 - SUP. DE FUNDOS
Nome do Servidor: ZIENO MONTEIRO CAMPOS FILHO - TEM CEL PM
CARGO: COMANDANTE DO BPGDA - **VALOR:** R\$ 600,00
ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 600,00)
ELEM. DE DESPESA: 33.90.39 (R\$ 500,00)
PRAZO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 2252, DE 08 SET 03 - SUP. DE FUNDOS
Nome do Servidor: ZIENO MONTEIRO CAMPOS FILHO - TEM CEL PM
CARGO: COMANDANTE DO BPGDA - **VALOR:** R\$ 600,00
ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 600,00)
ELEM. DE DESPESA: 33.90.39 (R\$ 500,00)
PRAZO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 2253, DE 08 SET 03 - SUP. DE FUNDOS
Nome do Servidor: ZIENO MONTEIRO CAMPOS FILHO - TEM CEL PM
CARGO: COMANDANTE DO BPGDA - **VALOR:** R\$ 600,00
ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 600,00)
ELEM. DE DESPESA: 33.90.39 (R\$ 500,00)
PRAZO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

Data da Assinatura: 01/09/03

Ordenador Responsável: Carlos Bartolomeu Araújo Lins - Diretor
EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 08/2003

Modalidade de Licitação: Concorrência
 Partes: - Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará - FUNSAU
 - Brasfarma Comércio de Medicamentos Ltda.
 Objeto: Aquisição de Medicamentos
 Vigência: 01/09/03 à 31/08/04
 Valor: R\$ 49.428,80
 Dotação Orçamentária: 882902-339030
 Fonte de Recurso: 050
 Foro: Belém, Estado Pará
 Data da Assinatura: 01/09/03
 Ordenador Responsável: Carlos Bartolomeu Araújo Lins - Diretor

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 09/2003

Modalidade de Licitação: Concorrência
 Partes: - Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará - FUNSAU
 - Comércio e Representações Prado Ltda.
 Objeto: Aquisição de Medicamentos
 Vigência: 01/09/03 à 31/08/04
 Valor: R\$ 130.667,60
 Dotação Orçamentária: 882902-339030
 Fonte de Recurso: 050
 Foro: Belém, Estado Pará
 Data da Assinatura: 01/09/03
 Ordenador Responsável: Carlos Bartolomeu Araújo Lins - Diretor

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 10/2003

Modalidade de Licitação: Concorrência
 Partes: - Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará - FUNSAU
 - Halexstar Indústria Farmacêutica Ltda.
 Objeto: Aquisição de Medicamentos
 Vigência: 01/09/03 à 31/08/04
 Valor: R\$ 53.777,00
 Dotação Orçamentária: 882902-339030
 Fonte de Recurso: 050
 Foro: Belém, Estado Pará
 Data da Assinatura: 01/09/03
 Ordenador Responsável: Carlos Bartolomeu Araújo Lins - Diretor

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 11/2003

Modalidade de Licitação: Concorrência
 Partes: - Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará - FUNSAU
 - E.M.S. S/A.
 Objeto: Aquisição de Medicamentos
 Vigência: 01/09/03 à 31/08/04
 Valor: R\$ 33.704,90
 Dotação Orçamentária: 882902-339030
 Fonte de Recurso: 050
 Foro: Belém, Estado Pará
 Data da Assinatura: 01/09/03
 Ordenador Responsável: Carlos Bartolomeu Araújo Lins - Diretor

DEFESA**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO**

DELEGADO-GERAL: LUIZ FERNANDES ROCHA
AV. NAZARÉ, 489 - ☎ (91) 214-6240

PORTARIA Nº 328/03-DPI BELÉM, 09 DE SETEMBRO DE 2003

O Dr. ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA, Delegado de Polícia Civil, Diretor do Departamento de Polícia do Interior, no uso de suas atribuições e de acordo com a Instrução Normativa n.º 001/2001-DGPC, CONSIDERANDO a necessidade de dinamizar a Administração da Polícia Civil na área operacional, com o rodízio de policiais;

RESOLV E:
 I - REMOVER, no interesse do serviço policial, o IPC IVAILSON MARCOS SIERRA CORRÊA, matrícula n.º 5865867/1, da Delegacia de Polícia Civil do Município de JURUTÍ, para a Delegacia de Polícia Civil do Município de ÓBIDOS, ambas pertencentes à Superintendência Regional do Baixo e Médio Amazonas.
 II - Ao Diretor do DPO para conhecimento e ao Departamento de Administração Policial para as providências julgadas oportunas.
DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA
 Diretor de Polícia do Interior

PORTARIA Nº 329/03-DPI BELÉM, 09 DE SETEMBRO DE 2003

O Dr. ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA, Delegado de Polícia Civil, Diretor do Departamento de Polícia do Interior, no uso de suas atribuições e de acordo com a Instrução Normativa n.º 001/2001-DGPC, CONSIDERANDO a necessidade de dinamizar a Administração da Polícia Civil na área operacional, com o rodízio de policiais;

RESOLV E:
 I - REMOVER, no interesse do serviço policial, o IPC VALDINEI DE SÁ LOBO, matrícula n.º 5853206/1, da Delegacia de Polícia Civil do Município de RURÓPOLIS, para a Delegacia de Polícia Civil do Município de ITAITUBA, ambas pertencentes à Superintendência Regional do Baixo e Médio Amazonas.
 II - Ao Diretor do DPO para conhecimento e ao Departamento de Administração Policial para as providências julgadas oportunas.
DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA
 Diretor de Polícia do Interior

PORTARIA Nº 330/03-DPI BELÉM, 09 DE SETEMBRO DE 2003.

O Dr. ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA, Delegado de Polícia Civil, Diretor do Departamento de Polícia do Interior, no uso de suas atribuições e de acordo com

a Instrução Normativa n.º 001/2001-DGPC.

CONSIDERANDO a necessidade de dinamizar a Administração da Polícia Civil na área operacional, com o rodízio de policiais;

RESOLVE:

I - REMOVER, no interesse do serviço policial, a IPC RONEISE MARKLANE DOS ANJOS SOUSA, matrícula n.º 5887798/1, da Delegacia de Polícia Civil do Município de TERRA SANTA, para a Delegacia de Polícia Civil do Município de JURUTÍ, ambas pertencentes à Superintendência Regional do Baixo e Médio Amazonas.

II - Ao Diretor do DPO para conhecimento e ao Departamento de Administração Policial para as providências julgadas oportunas.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA

Diretor de Polícia do Interior

PORTARIA N.º 331/03-DPI BELÉM, 09 DE SETEMBRO DE 2003.

O Dr. ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA, Delegado de Polícia Civil, Diretor do Departamento de Polícia do Interior, no uso de suas atribuições e de acordo com a Instrução Normativa n.º 001/2001-DGPC.

CONSIDERANDO a necessidade de dinamizar a Administração da Polícia Civil na área operacional, com o rodízio de policiais;

RESOLVE:

I - REMOVER, a pedido, o IPC JUVENILSON BASTOS DA SILVA, matrícula n.º 5856973/1, da Delegacia de Polícia Civil do Município de OBIDOS, para a Delegacia de Polícia Civil do Município de SANTAREM, ambas pertencentes à Superintendência Regional do Baixo e Médio Amazonas.

II - Ao Diretor do DPO para conhecimento e ao Departamento de Administração Policial para as providências julgadas oportunas.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA

Diretor de Polícia do Interior

PORTARIA N.º 332/03-DPI BELÉM, 09 DE SETEMBRO DE 2003.

O Dr. ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA, Delegado de Polícia Civil, Diretor do Departamento de Polícia do Interior, no uso de suas atribuições e de acordo com a Instrução Normativa n.º 001/2001-DGPC.

CONSIDERANDO os fatos ocorridos no Município de ITAITUBA, que ensejaram as Apurações Internas n.º 590 e 591/2003, de 04-06-03;

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria n.º 0296/03-DPI, de 12-08-03, que removeu a IPC MARIA DA CONCEIÇÃO FARIAS LIRA, matrícula n.º 62995376/1, da Delegacia de Polícia Civil do Município de NOVO PROGRESSO, pertencente à Superintendência Regional do Baixo e Médio Amazonas, para a Delegacia de Polícia Civil do Município de SÃO FELIX DO XINGU, pertencente à Superintendência Regional do Araguaia Paraense.

II - REMOVER, por conveniência disciplinar, a IPC MARIA DA CONCEIÇÃO FARIAS LIRA, da Delegacia de Polícia Civil do Município de NOVO PROGRESSO, para a Delegacia de Polícia Civil do Município de RURÓPOLIS, ambas pertencentes à Superintendência Regional do Baixo e Médio Amazonas.

III - Ao Diretor do DPO para conhecimento e ao Departamento de Administração Policial para as providências julgadas oportunas.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA

Diretor de Polícia do Interior

PORTARIA N.º 335/03-DPI BELÉM, 09 DE SETEMBRO DE 2003.

O Dr. ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA, Delegado de Polícia Civil, Diretor do Departamento de Polícia do Interior, no uso de suas atribuições e de acordo com a Instrução Normativa n.º 001/2001-DGPC.

CONSIDERANDO os fatos ocorridos no Município de ITAITUBA, que ensejaram as Apurações Internas n.º 590 e 591/2003, de 04-06-03;

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria n.º 0294/03-DPI, de 12-08-03, que removeu o EPC HITAMAR ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula n.º 5411491/1, da Delegacia de Polícia Civil do Município de NOVO PROGRESSO, pertencente à Superintendência Regional do Baixo e Médio Amazonas, para a Delegacia de Polícia Civil do Município de REDENÇÃO, sede da Superintendência Regional do Araguaia Paraense.

II - REMOVER, por conveniência disciplinar, o EPC HITAMAR ALMEIDA DOS SANTOS, da Delegacia de Polícia Civil do Município de NOVO PROGRESSO, para a Delegacia de Polícia Civil do Município de PRAINHA, ambas pertencentes à Superintendência Regional do Baixo e Médio Amazonas.

III - Ao Diretor do DPO para conhecimento e ao Departamento de Administração Policial para as providências julgadas oportunas.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA

Diretor de Polícia do Interior

PORTARIA N.º 336/03-DPI BELÉM, 09 DE SETEMBRO DE 2003.

O Dr. ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA, Delegado de Polícia Civil, Diretor do Departamento de Polícia do Interior, no uso de suas atribuições e de acordo com a Instrução Normativa n.º 001/2001-DGPC.

CONSIDERANDO os fatos ocorridos no Município de ITAITUBA, que ensejaram a Apuração Interna n.º 590/2003, de 04-06-03;

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria n.º 0293/03-DPI, de 12-08-03, que removeu o IPC HÉLIO RÊGO PEREIRA, matrícula n.º 5619157/1, da Delegacia de Polícia Civil do Município de ITAITUBA, pertencente à Superintendência Regional do Baixo e Médio Amazonas, para a Delegacia de Polícia Civil do Município de SALVATERRA, pertencente à Superintendência Regional dos Campos do Marajó.

II - REMOVER, por conveniência disciplinar, o IPC HÉLIO RÊGO PEREIRA, da Delegacia de Polícia Civil do Município de ITAITUBA, para a Delegacia de Polícia Civil do Município de TERRA SANTA, ambas pertencentes à Superintendência Regional do Baixo e Médio Amazonas.

III - Ao Diretor do DPO para conhecimento e ao Departamento de Administração Policial para as providências julgadas oportunas.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA

Diretor de Polícia do Interior

PORTARIA N.º 337/03-DPI BELÉM, 09 DE SETEMBRO DE 2003.

O Dr. ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA, Delegado de Polícia Civil, Diretor do Departamento de Polícia do Interior, no uso de suas atribuições e de acordo com a Instrução Normativa n.º 001/2001-DGPC.

CONSIDERANDO os fatos ocorridos no Município de ITAITUBA, que ensejaram

a Apuração Interna n.º 590/2003, de 04-06-03;

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria n.º 0295/03-DPI, de 12-08-03, que removeu a IPC ANA ADELAIDE SÁ FIGUEIREDO, matrícula n.º 5859050/1, da Delegacia de Polícia Civil do Município de NOVO PROGRESSO, pertencente à Superintendência Regional do Baixo e Médio Amazonas, para a Delegacia de Polícia Civil do Município de OURILÂNDIA DO NORTE, pertencente à Superintendência Regional do Araguaia Paraense.

II - REMOVER, por conveniência disciplinar, a IPC ANA ADELAIDE SÁ FIGUEIREDO, da Delegacia de Polícia Civil do Município de NOVO PROGRESSO, para a Delegacia de Polícia Civil do Município de RURÓPOLIS, ambas pertencentes à Superintendência Regional do Baixo e Médio Amazonas.

III - Ao Diretor do DPO para conhecimento e ao Departamento de Administração Policial para as providências julgadas oportunas.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA

Diretor de Polícia do Interior

PORTARIA N.º 338/03-DPI BELÉM, 09 DE SETEMBRO DE 2003.

O Dr. ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA, Delegado de Polícia Civil, Diretor do Departamento de Polícia do Interior, no uso de suas atribuições e de acordo com a Instrução Normativa n.º 001/2001-DGPC.

CONSIDERANDO os fatos ocorridos no Município de ITAITUBA, que ensejaram a Apuração Interna n.º 591/2003, de 04-06-03;

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria n.º 0292/03-DPI, de 12-08-03, que removeu o EPC RONIVALDO DA SILVA COLARES, matrícula n.º 5620120/1, da Delegacia de Polícia Civil do Município de ITAITUBA, pertencente à Superintendência Regional do Baixo e Médio Amazonas, para a Delegacia de Polícia Civil do Município de MARABÁ, sede da Superintendência Regional do Sudeste do Pará.

II - REMOVER, por conveniência disciplinar, o EPC RONIVALDO DA SILVA COLARES, da Delegacia de Polícia Civil do Município de ITAITUBA, para a Delegacia de Polícia Civil do Município de RURÓPOLIS, ambas pertencentes à Superintendência Regional do Baixo e Médio Amazonas.

III - Ao Diretor do DPO para conhecimento e ao Departamento de Administração Policial para as providências julgadas oportunas.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA

Diretor de Polícia do Interior

AVISO DE EDITAL

A Comissão Permanente de Licitação da Polícia Civil avisa que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 005/2003-PCE, do tipo MENOR PREÇO, para compra de veículos automotores conforme quantidades, especificações e recomendações constantes no ato convocatório.

Local, data e hora de abertura do certame: Delegacia Geral de Polícia Civil, Av. Nazaré n.º 489 - Bairro de Nazaré, dia 26.09.2003 às 9:00 horas.

Local para obtenção do edital: Av. Nazaré n.º 489, sala n.º 207, mediante o recolhimento da quantia de R\$ 30,00 (trinta reais), no Banco do Estado do Pará, Agência 011 (Presidente Vargas), conta corrente n.º 181.675-6, do Fundo de Investimento de Segurança Pública.

Belém, 11/09/2003.

A Comissão.

DEFESA

CENTRO DE PERÍCIAS
CIENTÍFICAS RENATO CHAVESDIRETOR: LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER
RUA BARÃO DE MAHORÉ, S/Nº

EXTRATO DA PORTARIA COF 115/2003 DE 09/09/2003

LUIZ DE GONZAGA R. MALCHER-CPE019361312/34-MAT.3186547/2

CARGO: Diretor Geral do CPC

ANTÔNIO TADEU R. MALCHER-CPE010415092/00-MAT.5156815/1

CARGO: Coordenador Geral de Administração e Finanças

MUNICÍPIO: Cuiabá/MT

DIÁRIAS: 04 (Quatro) PERÍODO: 10/14/09/2003

OBJETIVO: Participar da 1ª Jornada de Perícias Forenses da Amazônia

EXTRATO DA PORTARIA COF 116/2003 DE 11/09/2003

JOSÉ A. ARIMATÉIA-CPE236559842/00-MAT.5124591/3

CARGO: Médico Legista

RAIMUNDO DE SOUZA BELÉM-CPE032389892/00-MAT.5155670/1

CARGO: Odontologista

HAMILTON LUIZ DE SENA-CPE590881842/91-MAT.5852030/1

CARGO: Auxiliar Técnico

ORIMAR ROCHA DAS NEVES-CPE043906282/91-MAT.0043427/2

CARGO: Motorista

MUNICÍPIO: Viseu-PA

DIÁRIA: 1/2 (Meia) PERÍODO: 16/09/2003

OBJETIVO: Realizar exumação cadavérica

DEFESA

SUPERINTENDÊNCIA
DO SISTEMA PENALSUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBA
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-1095

PORTARIAS DE DIÁRIAS

PORTARIA N.º 1536/03 DAF/SUSIPE, DE 04/08/03.

Nome: Sérgio Luís Silva Pinto

Cargo/Lotação: Motorista/CRRC

Origem: Castanhal

Destino: São Francisco do Pará

Período: 30.06.03

N.º de diárias: 1/2 (meia)

PORTARIA N.º 1526/03 DAF/SUSIPE, DE 04/07/03.

Nome: José Evandro Lima

Cargo/Lotação: Motorista/CRAMA

Origem: Marabá

Destino: São Domingos do Capim

Período: 15.07.03

N.º de diárias: 01 (uma)

PORTARIA N.º 1527/03 DAF/SUSIPE, DE 04/08/03.

Nome: José Evandro Lima

Cargo/Lotação: Motorista/CRAMA

Origem: Marabá

Destino: Rondon do Pará

Período: 12.06.03

N.º de diárias: 01 (uma)

PORTARIA N.º 1576/03 DAF/SUSIPE, DE 18/08/03.

Nome: Helder de Souza Silva

Cargo/Lotação: Agente Prisional/CRAMA

Origem: Marabá

Destino: Xinguara

Período: 02.06.03

N.º de diárias: 01 (uma)

PORTARIA N.º 1519/03 DA/SUSIPE, DE 05/08/03.

Nome: Nilson Bezerra Filho

Cargo/Lotação: Agente Prisional/CRPP

Origem: Paragominas

Destino: Aurora do Pará

Período: 24.06.03

N.º de diárias: 1/2 (meia)

PORTARIA N.º 1578/03 DAF/SUSIPE, DE 18/08/03.

Nome: Márcio Damião Gomes de Souza

Cargo/Lotação: Agente Prisional/CRRC

Origem: Castanhal

Destino: São Francisco do Pará

Período: 08.07.03

N.º de diárias: 1/2 (meia)

PORTARIA N.º 1637/03 DAF/SUSIPE, DE 20/08/03.

Nome: Lindinaldo de Melo Bandeira

Cargo/Lotação: Agente Prisional/Altamira

Origem: Altamira

Destino: Senador José Porfírio

Período: 10.04.03

N.º de diárias: 01 (uma)

PORTARIA N.º 1638/03 DAF/SUSIPE, DE 20/08/03.

Nome: Carlos Roberto de Brito

Cargo/Lotação: Agente Prisional/Altamira

Origem: Altamira

Destino: Senador José Porfírio

Período: 10.04.03

N.º de diárias: 01 (uma)

PORTARIA N.º 1635/03 DAF/SUSIPE, DE 20/08/03.

Nome: Rui Carlos Souza de Lima

Cargo/Lotação: Agente Prisional/Altamira

Origem: Altamira

Destino: Senador José Porfírio

Período: 10.04.03

N.º de diárias: 01 (uma)

PORTARIA N.º 1535/03 DAF/SUSIPE, DE 04/08/03.

Nome: Sérgio Luís Silva Pinto

Cargo/Lotação: Motorista/CRRC

Origem: Castanhal

Destino: Santo Antônio do Tauá

Período: 07.07.03

N.º de diárias: 1/2 (meia)

DEFESA

CORPO DE
BOMBEIROS MILITARCOMANDANTE: CEL. QOBM RAIMUNDO NONATO DA COSTA
RUA JOÃO DIOGO, 236 - ☎ (91) 241-1053

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 002/2003

CONTRATO N.º 021/2003

Objeto do Contrato: Fornecimento de gêneros alimentícios para a área metropolitana de Belém.

Valor do Contrato Original: R\$ 133.184,09 (cento e trinta e três mil, cento e oitenta e quatro reais e nove centavos)

Modalidade de licitação: Tomada de Preços n.º 001/2002

Partes: Corpo de Bombeiros Militar do Pará e a Firma CCN - Comercial Cidade Nova Ltda.

Objeto do TA: Inclusão de produtos especificados no Anexo A do Edital e acréscimo no valor do Contrato Original.

Fundamento Legal: Lei federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Valor do Aditamento: R\$ 65.845,36 (sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e seis centavos).

Termo Aditivo Anterior:

1º TA - Data 07/04/2003 - Valor R\$ 14.007,28 (quatorze mil, sete reais vinte e oito centavos)

ORDENADOR RESPONSÁVEL

Belém, 09 de setembro de 2003.

Raimundo Nonato da Costa - Cel QOBM

Comandante Geral do CBM/PA

Coordenador Estadual de Defesa Civil

SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 01/2003
CONTRATO Nº 017/2003**

Objeto do Contrato: Fornecimento de gêneros alimentícios para a área metropolitana de Belém.
Valor do Contrato Original: R\$ 50.897,69 (cinquenta mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos)
Modalidade de licitação: Tomada de Preços nº 001/2002
Partes: Corpo de Bombeiros Militar do Pará e a Firma Universo Comercial Ltda.
Objeto do TA: Inclusão de produtos especificados no Anexo A do Edital e acréscimo no valor do Contrato Original.
Fundamento Legal: Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Valor do Aditamento: R\$ 24.343,60 (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
Belém, 09 de setembro de 2003.
Raimundo Nonato da Costa - Cel QOBM
Comandante Geral do CBMPA
Coordenador Estadual de Defesa Civil

**GABINETE DO COMANDO
PORTARIA Nº 462, DE 05 DE SETEMBRO DE 2003**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;
Considerando o que preceituam os art. 70, § 1º, letra "a" e 71, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA), de 31 JUL. 85,
RESOLVE:

- Art. 1º - Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial, aos Militares abaixo relacionados, a contar de 15/09/2003 e término dia 15/03/2004, apresentação no dia 10/03/2004, prontos para expediente e serviços:
I - 2º SGT BM LUIZ ROCHA DA SILVA do 1º SGBM/I, referente ao decênio de 01-10-1991 a 01-10-2001.
II - 2º SGT BM IVAN CARDOSO GONCALVES do QCC, referente ao decênio de 04-02-1993 a 04-02-2003.
III - 3º SGT BM JOSILDO ANTONIO DA SILVA do 2º GBM, referente ao decênio de 01-08-1992 a 01-08-2002.
IV - 3º SGT BM MADSON GUILHERME ALEXANDRE DIAS do 9º SGBM/I, referente ao decênio de 01-07-1992 a 01-07-2002.
V - 3º SGT BM ANDRÉ RAIMUNDO BENTES FERREIRA do 3º GBM, referente ao decênio de 04-02-1993 a 04-02-2003.
VI - 3º SGT BM ROSENILDO LAVOR DA SILVA do 1º SGBM/I, referente ao decênio de 01-03-1993 a 01-03-2003.
VII - 3º SGT BM RAIMUNDO NONATO PEREIRA LOBATO do 1º GBM, referente ao decênio de 01-03-1993 a 01-03-2003.
VIII - SD BM CARLOS MAX DA SILVA LIMA do 2º GBM - Castanhal, referente ao decênio de 01-07-1992 a 01-07-2002.
IX - SD BM SIDNEY JOSÉ MIRANDA DE ASSIS do 2º GBM. Referente ao decênio de 02-02-1994 a 02-02-2003, mais 01 (um) ano e 01 (um) dia de serviço prestado do Ministério da Marinha, já averbado conforme BG 053 de 30/MAR/1997/QCC.
X - SD BM CHARLES PINTO ARAGÃO do 8º SGBM/I, referente ao decênio de 01-10-1991 a 01-10-2001.
XI - SD BM PAULO ROCHA SOBRAL do 1º GBM, referente ao decênio de 01-03-1993 a 01-03-2003.
XII - SD BM NELSON SEABRA PEREIRA do 3º GBM, referente ao decênio de 01-03-1993 a 01-03-2003.
XIII - SD BM ANTONIO J. MAGALHÃES NEGRÃO do 1º GBM, referente ao decênio de 01-07-1992 a 01-07-2002.
XIV - SD BM ACLAULTON COSTA RODRIGUES do 3º SGBM/I, referente ao decênio de 01-03-1993 a 01-03-2003.
XV - SD BM RAIMUNDO FREITAS DA SILVA do 1º GBM, referente ao decênio de 01-07-1992 a 01-07-2002.
XVI - SD BM JOSÉ EDVA RODRIGUES DOS SANTOS do 8º SGBM/I, referente ao decênio de 01-03-1993 a 01-03-2003.
XVII - SD BM ENGLER SACRAMENTA MORAES do 6º SGBM, referente ao decênio de 01-05-1990 a 01-05-2000.

**ART. 2º - ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA
PUBLICAÇÃO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 459, DE 02 DE SETEMBRO DE 2003

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;
Considerando a Portaria nº 424, de 11-08-2003 e Diário Oficial do Estado nº 30.009-2003, que concedeu Licença Especial ao SD BM NÁDIO BATISTA DO NASCIMENTO do 9º SGBM/I - Cametá, referente ao decênio de 01/07/1992 a 01/07/2002;
Considerando o que preceitua o art. 74 da Lei Estadual nº 5.251 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA), de 31 JUL. 85,
RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a Licença Especial, a pedido, do servidor SD BM NÁDIO BATISTA DO NASCIMENTO do 9º SGBM/I - Cametá, conforme solicitação em Ofício nº 298/2003 - Gab. Cmdt. - 9º SGBM/I - Cametá.

**ART. 2º - ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA
PUBLICAÇÃO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 458, DE 01 DE SETEMBRO DE 2003

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e;
Considerando o que preceitua o art. 70, § 1º, letra "C" da Lei 5.251/85 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA),
RESOLVE:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de Licença a contar de 22-08-2003 e termino previsto para o dia 31-08-2003, ao SD BM ODIVALDO ENDERSON DA CUNHA do 8º

SGBM/I Sra. Izabel, para acompanhar pessoa de sua família (Pai), em tratamento de saúde, apresentação no dia 01-09-2003 pronto para expediente e serviço.
**ART. 2º OS EFEITOS DESTA PORTARIA RETROAGEM A DATA
ESPECIFICADA NO ARTIGO ANTERIOR, REVOGADA AS
DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

**PROTEÇÃO
SOCIAL**

**FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DO PARÁ**

**PRESIDENTE: ANA MARIA GOMES CHAMMA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 08 - F: (91) 248-0478**

**ERRATA DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 043/2003**

Partes: Funcap e Pneus Belém Ltda
Onde se lê: R\$ 6.187,52
Leia-se: R\$ 7.296,42
Ordenador Responsável: Ana Maria Gomes Chamma

**ERRATA DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 044/2003**

Partes: Funcap e Sandes e Pedreira Ltda
Onde se lê: R\$ 3.360,00
Leia-se: R\$ 5.880,00
Ordenador Responsável: Ana Maria Gomes Chamma
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº DO TERMO ADITIVO 001/2003
Nº DO CONTRATO: 022/2003**

Objeto do Contrato: Fornecimento de gêneros não perecíveis.
Valor do Contrato original: R\$ 21.580,85
Modalidade de Licitação: Tomada de Preço nº 004
Partes: Funcap e Pólo Comercio e Rep. Ltda.
Objeto e justificativa do Aditamento: Em virtude da desistência da Empresa Via Pará, foi procedido Termo Aditivo com a empresa para fornecimento do item 29 do edital.
Valor do Aditamento: R\$ 311,15
Vigência do Aditamento: Contrato original 04 meses.
Dotação Orçamentária: 680201-001-08.243.0083.2721-339030
Fonte de Recurso: 001
Ordenador Responsável: ANA MARIA GOMES CHAMMA
Data de assinatura: 05/09/2003
*Replicado por ter saído incorreto no D.O.E. do dia 09/09/2003.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 001/2003
Nº DO CONTRATO: 028/2003**

Objeto do Contrato: Fornecimento de gêneros não perecíveis.
Valor do Contrato original: R\$ 12.168,96
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 004/03
Partes: Funcap e Comercial Aveiro Ltda
Objeto: Em virtude da desistência da Empresa Via Pará, foi procedido Termo Aditivo com a empresa para fornecimento do item 14 do edital.
Valor do Aditamento: R\$ 9.198,00
Vigência do Aditamento: Contrato original 04 meses
Dotação Orçamentária: 680201-001-08.243.0083.2721-339030
Fonte de Recurso: 001
Ordenador Responsável: ANA MARIA GOMES CHAMMA
Data de assinatura: 05/09/2003
*Replicado por ter saído incorreto no D.O.E. do dia 09/09/2003.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº DO TERMO ADITIVO 001/2003
Nº DO CONTRATO: 030/2003**

Objeto do Contrato: Fornecimento de gêneros não perecíveis.
Valor do Contrato original: R\$ 9.518,60
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços
Partes: Funcap e Impulso Comercial e Representação Ltda
Objeto e justificativa do Aditamento: Em virtude da desistência da Empresa Via Pará, foi procedido Termo Aditivo com a empresa para fornecimento dos itens 04,05,12,44 e 58 do edital.
Valor do Aditamento: R\$ 1.615,28
Vigência do Aditamento: Contrato original 04 meses
Dotação Orçamentária: 680201-001-08.243.0083.2721-339030
Fonte de Recurso: 001
Ordenador Responsável: ANA MARIA GOMES CHAMMA
Data de assinatura: 05/09/2003
*Replicado por ter saído incorreto no D.O.E. do dia 09/09/2003.

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 043/2003**

Modalidade de Licitação: Carta Convite nº 016/2003
Partes: Funcap e Pneus Belém Ltda
Objeto: Aquisição de pneus
Vigência: início na data de assinatura, expirando-se com a entrega e pagamento dos materiais.
Valor: R\$ 6.187,52
Dotação Orçamentária: 680201-001-08.122.0125.2901-339030.
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data de Assinatura: 04/09/2003
Ordenador Responsável: ANA MARIA GOMES CHAMMA
Endereço da Contratada: Av. Alcindo Caccia nº 2499, CEP 66.045.090-Cremação
*Replicado por ter saído incorreto no D.O.E. do dia 09/09/2003.

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 044/2003**

Modalidade de Licitação: Carta Convite nº 016/2003
Partes: Funcap e Sandes e Pedreira Ltda
Objeto: Aquisição de pneus
Vigência: início na data de assinatura, expirando-se com a entrega e pagamento dos materiais.
Valor: R\$ 3.360,00
Dotação Orçamentária: 680201-001-08.122.0125.2901-339030.
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data de Assinatura: 04/09/2003
Ordenador Responsável: ANA MARIA GOMES CHAMMA
Endereço da Contratada: Rod. BR 316 KM 05 -Levilândia /Ananindeua-Pa.
*Replicado por ter saído incorreto no D.O.E. do dia 09/09/2003.

**RESULTADO DA LICITAÇÃO
CONVITE Nº 017/2003**

Objeto: Aquisição de Suprimento de Informática
Homologação com acréscimo de 24,98%
Empresas Vencedoras:
- APOLO COMÉRCIO VALOR: R\$220,00
- ASTEC VALOR: R\$ 5.532,90
- E. A. CARVALHO VALOR: R\$694,00
- J.L.R. ARAÚJO VALOR: R\$ 2.814,84
- SOVANO VALOR: R\$ 3.802,35
- VENEZA VALOR: R\$ 2.111,46
TOTAL: 15.175,55

os interessados deverão comparecer à Assessoria Jurídica da FUNCAP para assinatura dos contratos.
Belém, 04 de setembro de 2003
EUGENIO FROTA BOTELHO FILHO
PRESIDENTE DA CPI.
ANA MARIA GOMES CHAMMA
PRESIDENTE FUNCAP
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ
PRESIDENTE: MARIA JOSÉ DA SILVA DAIBES
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 08 F: 248-0478

**EXTRATO DE PORTARIAS
PORTARIA Nº 480/2003-DAF**

Nome: Pedro Paulo Coelho de Almeida
Fernando Figueiredo dos Santos
Data da Viagem: 25.07.2003
Destino: Marapanim-Pa
Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 485/2003-DAF
Nome: Mº José Pinheiro Franco
Antônio do Socorro Moraes Braga
José Mº da Luz Araújo
Raimundo Nonato da Silva Costa
Data da Viagem: 28.07.2003
Destino: Paragominas-Pa
Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 486/2003-DAF
Nome: Aldir Silva de Oliveira
Marcos Antônio Assunção Santos
Paulo Antônio Balicero Pereira
Data da Viagem: 29.07.2003
Destino: Abaetetuba-Pa
Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 487/2003-DAF
Nome: Elza Amaral
Eduardo da Silva
Data da Viagem: 30.07.2003
Destino: Santarém Novo-Pa
Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 499/2003-DAF
Nome: Adriana Rego dos Santos
Wilson Ferreira Freitas
Aldiene Mº Ferreira Souza
Data da Viagem: 10.08.2003 a 15.08.2003
Destino: Santarém/Belém -Pa
Nº de Diárias: 4

PORTARIA Nº 501/2003-DAF
Nome: Terezinha Iolanda Nogueira Neves
Luiz Álvaro Costa de Oliveira
Hugo Daher Santana
Data da Viagem: 30.07.2003
Destino: Mosqueiro-Pa
Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 502/2003-DAF
Nome: Ana Mº Gomes Chamma
Data da Viagem: 22.08.2003
Destino: Chaves-Pa
Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 505/2003-DAF
Nome: Rosilda da Silva Saldanha
Elza Amaral
Waldenei Reis Negrão
José Sabino Filho
Data da Viagem: 31.07.2003
Destino: Benevides-Pa
Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 509/2003-DAF
Nome: Dalva Mº Saraiva Ferreira
Kátia Nascimento Chaves Abdala
Carlos Benedito Argolo de Souza
Data da Viagem: 24.08.2003 a 27.08.2003
Destino: Redenção-Pa
Nº de Diárias: 3/2

PORTARIA Nº 510/2003-DAF
 Nome: Angelina Falcão Valente
 Data da Viagem: 25.08.2003 a 30.08.2003
 Destino: Marabá-Pa
 Nº de Diárias: 5

PORTARIA Nº 512/2003-DAF
 Nome: Fabiana dos Santos Barata
 Adilson Baia Guiomarino
 Raimundo Nonato da Silva Costa
 Data da Viagem: 05.08.2003
 Destino: Capanema-Pa
 Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 513/2003-DAF
 Nome: Isaac de Carvalho Chagas
 Data da Viagem: 04.08.2003
 Destino: Bragança-Pa
 Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 514/2003-DAF
 Nome: Sandra Mª dos S.M. de Menez
 Data da Viagem: 21.08.2003 a 23.03.2003
 Destino: Itupiranga-Pa
 Nº de Diárias: 2

PORTARIA Nº 523/2003-DAF
 Nome: Tereza Catarina F. Oliveira
 Mª Áurea Felix Souza
 Data da Viagem: 26.08.2003 a 29.08.2003
 Destino: Igarapé Miri-Pa
 Nº de Diárias: 3

PORTARIA Nº 531/2003-DAF
 Nome: Ana Maria Gomes Chamma
 Isaac de Carvalho Chagas
 Data da Viagem: 27.08.2003
 Destino: Igarapé Miri-Pa
 Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 532/2003-DAF
 Nome: Maria José Pinheiro Franco
 Julio Almeida de Matos
 Wagner José Malcher de Sá
 Data da Viagem: 05.08.2003
 Destino: Castanhal-Pa
 Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 533/2003-DAF
 Nome: Rosa de Fátima Franco Oliveira
 Silvio Roberto Soares da Costa
 João Silva da Conceição
 Data da Viagem: 13.08.2003
 Destino: Vigia-Pa
 Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 535/2003-DAF
 Nome: Elza Amaral
 Olívia do Socorro Freitas Oliveira
 Eduardo da Silva
 Data da Viagem: 07.08.2003
 Destino: Marapanim-Pa
 Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 538/2003-DAF
 Nome: Aluísio Silva Lisbon Junior
 Fernando Figueiredo dos Santos
 Data da Viagem: 10.08.2003
 Destino: Barcarena-Pa
 Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 539/2003-DAF
 Nome: Elizângela de Souza Sampaio
 Marcelo Pinto de Oliveira
 Data da Viagem: 09.08.2003
 Destino: Barcarena-Pa
 Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 540/2003-DAF
 Nome: Mª do Socorro Cardoso Braz
 Márcio Reis Dasmasceno Costa
 Wagner José malcher de Sá
 Data da Viagem: 08.08.2003
 Destino: Benevides-Pa
 Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 541/2003-DAF
 Nome: Iolené Noely Favacho Rodrigues
 Eduardo da Silva
 Data da Viagem: 11.08.2003
 Destino: Benevides-Pa
 Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 542/2003-DAF
 Nome: Sílvia Mª Gama Fonseca
 Data da Viagem: 03.09.2003
 Destino: Teresinha-Pi
 Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 546/2003-DAF
 Nome: Ailson Souza da Costa
 Data da Viagem: 18.08.2003 a 21.08.2003
 Destino: Santarém-Pa-Macapá-AP
 Nº de Diárias: 3

PORTARIA Nº 547/2003-DAF
 Nome: Sandro Alberto Diniz Mesquita
 Erlon Glaydon Melo da Silva
 João Silva da Conceição
 Data da Viagem: 12.08.2003

Destino: Salinópolis-Pa
 Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 550/2003-DAF
 Nome: Mª de Nazaré Ferreira Leite
 Data da Viagem: 21.08.2003
 Destino: Santa Izabel-Pa
 Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 551/2003-DAF
 Nome: Aldir Silva de Oliveira
 Paulo Antônio Balieiro Pereira
 Ernesto Francisco F. Loureiro
 Data da Viagem: 12.08.2003
 Destino: Santa Izabel-Pa
 Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 552/2003-DAF
 Nome: Elizângela de Souza Sampaio
 Mauro José dos Santos Lima
 Data da Viagem: 23.08.2003
 Destino: Igarapé Miri-Pa
 Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 553/2003-DAF
 Nome: Cristina Márcia Martins Dias
 Esmael da Costa Matos
 Davi Castro Diniz
 Data da Viagem: 13.08.2003
 Destino: Capanema-Pa
 Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 554/2003-DAF
 Nome: Mª de Nazaré Ferreira Leite
 Data da Viagem: 06.08.2003 a 09.08.2003
 Destino: Macapá-AP
 Nº de Diárias: 3

PORTARIA Nº 555/2003-DAF
 Nome: Elizângela de Souza Sampaio
 Marcelo Pinto de Oliveira
 Data da Viagem: 16.08.2003
 Destino: Santa Izabel-Pa
 Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 556/2003-DAF
 Nome: Celso Fabio Ferreira da Costa
 Fernando Figueiredo dos Santos
 Data da Viagem: 17.08.2003
 Destino: Santa Izabel-Pa
 Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 557/2003-DAF
 Nome: Adriana Rego dos Santos
 Data da Viagem: 26.08.2003 a 29.08.2003
 Destino: Santarém/Juruá-Pa
 Nº de Diárias: 3

PORTARIA Nº 559/2003-DAF
 Nome: Eduardo Antônio da Cruz Amaral
 João Silva da Conceição
 Data da Viagem: 21.08.2003
 Destino: Tailândia-Pa
 Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 560/2003-DAF
 Nome: Pedro Paulo Coelho de Almeida
 Pedro Messias Rocha Filho
 Carlos Alberto Mendes da Costa
 Data da Viagem: 19.08.2003
 Destino: Capanema-Pa
 Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 566/2003-DAF
 Nome: Tereza Catarina F. Oliveira
 Mª Áurea Felix Souza
 Ethel de Souza Machado
 Data da Viagem: 08.09.2003 a 13.09.2003
 Destino: Paragominas-Pa
 Nº de Diárias: 5

PORTARIA Nº 567/2003-DAF
 Nome: Edson Tadeu B. da Silva
 Data da Viagem: 08.09.2003
 Destino: Paragominas-Pa
 Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 569/2003-DAF
 Nome: Alcideia Amaral Teixeira
 Ruth Helena Lima de Oliveira
 Data da Viagem: 08.09.2003 a 12.09.2003
 Destino: Almerim-Pa
 Nº de Diárias: 4/2

PORTARIA Nº 571/2003-DAF
 Nome: Rosa de Fátima Franco Oliveira
 Paulo Antônio Balieiro Pereira
 Raimundo Nonato da S. Costa
 Data da Viagem: 26.08.2003
 Destino: Moju-Pa
 Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 572/2003-DAF
 Nome: Sílvia Mª Gama Fonseca
 Mario Cláudio Queiroz de Souza
 Data da Viagem: 27.08.2003
 Destino: Almerim-Pa
 Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 573/2003-DAF
 Nome: Mª Irandir Silva Souza
 Cristiano Charles de Souza Queiroz
 João Silva da Conceição
 Data da Viagem: 22.08.2003

Destino: Castanhal-Pa
 Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 575/2003-DAF
 Nome: Ana Lúcia Ramos Oliveira
 Ananias Maia do Amaral
 João Silva da Conceição
 Data da Viagem: 28.08.2003
 Destino: Capanema-Pa
 Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 576/2003-DAF
 Nome: Pedro Paulo Coleho de Almeida
 Raimundo Reginaldo Melo Pinheiro
 Carlos Waldecir de Souza
 Davi Castro Diniz
 Data da Viagem: 27.08.2003
 Destino: Castanhal-Pa
 Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 578/2003-DAF
 Nome: Ana Maria Gomes Chamma
 Data da Viagem: 11.09.2003 a 13.09.2003
 Destino: Brasília-DF
 Nº de Diárias: 3

PORTARIA Nº 581/2003-DAF
 Nome: Wanda Maria Barbosa Villacorta
 Data da Viagem: 11.09.2003 a 16.09.2003
 Destino: Anajas-Pa
 Nº de Diárias: 5 1/2

SUPRIMENTO DE FUNDOS
 A Diretora Administrativa e financeira usando de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 AUTORIZAR, que seja empenhado, a título de suprimento de fundos,
 os valores abaixo especificados:

PORTARIA Nº 507/2003-DAF, DE 31.07.2003				
SERVIDOR	UNID.	Fonte	FUNCIONAL	DESPESA VALOR
Itina de Gama Costa	680201	001	08.243.0083.2721	339030 400,00
PORTARIA Nº 511/2003-DAF, DE 01.08.2003				
SERVIDOR	UNID.	Fonte	FUNCIONAL	DESPESA VALOR
Angela Falcão Valente	680201	001	08.243.0083.2721	339033 500,00
PORTARIA Nº 515/2003-DAF, DE 04.08.2003				
SERVIDOR	UNID.	Fonte	FUNCIONAL	DESPESA VALOR
Cris Maira Ribeiro	680201	001	08.243.0083.2721	339030 200,00
Portaria Nº 516/2003-DAF, de 04.08.2003	UNID.	Fonte	FUNCIONAL	DESPESA VALOR
Leila Pessoa	680201	001	08.243.0083.2721	339030 200,00
PORTARIA Nº 517/2003-DAF, DE 04.08.2003				
SERVIDOR	UNID.	Fonte	FUNCIONAL	DESPESA VALOR
Mª de Lourdes Barros de Souza	680201	001	08.243.0083.2721	339030 200,00
PORTARIA Nº 518/2003-DAF, DE 04.08.2003				
SERVIDOR	UNID.	Fonte	FUNCIONAL	DESPESA VALOR
Mª Áurea Felix de Souza	680201	001	08.243.0083.2721	339030 400,00
PORTARIA Nº 519/2003-DAF, DE 04.08.2003				
SERVIDOR	UNID.	Fonte	FUNCIONAL	DESPESA VALOR
Jose Teixeira Almeida da Costa	680201	001	08.243.0083.2721	339036 200,00
PORTARIA Nº 520/2003-DAF, DE 04.08.2003				
SERVIDOR	UNID.	Fonte	FUNCIONAL	DESPESA VALOR
Itay Gomes de Paiva	680201	001	08.243.0083.2721	339030 900,00
PORTARIA Nº 521/2003-DAF, DE 04.08.2003				
SERVIDOR	UNID.	Fonte	FUNCIONAL	DESPESA VALOR
Mª Rosa Dias Barbosa	680201	001	08.243.0083.2721	339030 700,00
PORTARIA Nº 522/2003-DAF, DE 04.08.2003				
SERVIDOR	UNID.	Fonte	FUNCIONAL	DESPESA VALOR
Mª da Graça dos Santos Lima	680201	001	08.243.0083.2721	339030 100,00
PORTARIA Nº 524/2003-DAF, DE 04.08.2003				
SERVIDOR	UNID.	Fonte	FUNCIONAL	DESPESA VALOR
Tereza Catarina F. Oliveira	680201	001	08.122.0125.2902	339033 50,00
PORTARIA Nº 525/2003-DAF, DE 04.08.2003				
SERVIDOR	UNID.	Fonte	FUNCIONAL	DESPESA VALOR
Raimundo Monteiro Gonçalves	680201	001	08.243.0083.2721	339030 300,00
PORTARIA Nº 526/2003-DAF, DE 04.08.2003				
SERVIDOR	UNID.	Fonte	FUNCIONAL	DESPESA VALOR
Vera Lucia Travenca	680201	001	08.243.0083.2721	339030 2030,00
PORTARIA Nº 527/2003-DAF, DE 04.08.2003				
SERVIDOR	UNID.	Fonte	FUNCIONAL	DESPESA VALOR
Helena de Freitas Mendes	680201	001	08.122.0125.2902	339039 120,00
PORTARIA Nº 528/2003-DAF, DE 04.08.2003				
SERVIDOR	UNID.	Fonte	FUNCIONAL	DESPESA VALOR
Neuzine Rodrigues Moraes	680201	001	08.122.0125.2902	339030 300,00
PORTARIA Nº 529/2003-DAF, DE 04.08.2003				
SERVIDOR	UNID.	Fonte	FUNCIONAL	DESPESA VALOR
Angela Maria Lobato Pompeu	680201	001	08.243.0083.2721	339030 700,00
PORTARIA Nº 530/2003-DAF, DE 04.08.2003				
SERVIDOR	UNID.	Fonte	FUNCIONAL	DESPESA VALOR
Ruth Helena Lima de Oliveira	680201	001	08.243.0083.2721	339030 300,00
PORTARIA Nº 534/2003-DAF, DE 06.08.2003				
SERVIDOR	UNID.	Fonte	FUNCIONAL	DESPESA VALOR
Davir Maria Santos Ferreira	680201	001	08.243.0083.2721	339030 700,00
Silene Castelo B. da Fonseca	08.122	0125.2902	339030	339039 400,00
	08.122	0125.2902		530,00
PORTARIA Nº 536/2003-DAF, DE 06.08.2003				
SERVIDOR	UNID.	Fonte	FUNCIONAL	DESPESA VALOR

Marcia Nasser Martins da Silva 680201	001	08.122.0125.2902	339039	100,00
			339039	80,30
PORTARIA Nº 537/2003-DAF, DE 06.08.2003				
SERVIDOR	UNID.	Fonte	FUNCAONAL	DESPESA
Mª da Graça dos Santos Lima	680201	001	08.243.0083.2721	339030
				900,00
PORTARIA Nº 543/2003-DAF, DE 11.08.2003				
SERVIDOR	UNID.	Fonte	FUNCAONAL	DESPESA
Almeida, Moacir Gonçalves	680201	001	08.243.0083.2721	339036
				1020,00
PORTARIA Nº 544/2003-DAF, DE 11.08.2003				
SERVIDOR	UNID.	Fonte	FUNCAONAL	DESPESA
Marcia do Socorro F. da Silva	680201	001	08.243.0083.2721	339039
				160,00
PORTARIA Nº 545/2003-DAF, DE 11.08.2003				
SERVIDOR	UNID.	Fonte	FUNCAONAL	DESPESA
Ass. Julia Siqueira Henri	680201	001	08.243.0083.2721	339030
				4000,00
PORTARIA Nº 548/2003-DAF, DE 11.08.2003				
SERVIDOR	UNID.	Fonte	FUNCAONAL	DESPESA
Adriene M. Ferreira de Souza	680201	001	08.243.0083.2721	339030
				4000,00
PORTARIA Nº 549/2003-DAF, DE 11.08.2003				
SERVIDOR	UNID.	Fonte	FUNCAONAL	DESPESA
Maria Lúcia Santana	680201	001	08.243.0083.2721	339030
				4000,00
PORTARIA Nº 558/2003-DAF, DE 14.08.2003				
SERVIDOR	UNID.	Fonte	FUNCAONAL	DESPESA
Francisco Ottoni L. Oliveira	680201	001	08.243.0083.2721	339039
				500,00
PORTARIA Nº 561/2003-DAF, DE 19.08.2003				
SERVIDOR	UNID.	Fonte	FUNCAONAL	DESPESA
Ass. Cordeiro de Oliveira	680201	001	08.243.0083.2721	339039
				520,00
		3390302	115,00	
PORTARIA Nº 562/2003-DAF, DE 19.08.2003				
SERVIDOR	UNID.	Fonte	FUNCAONAL	DESPESA
Tereza M. Siqueira de Castro	680201	001	08.243.0083.2721	339036
				100,00
		08.243.0083.2722	339036	250,00
PORTARIA Nº 563/2003-DAF, DE 19.08.2003				
SERVIDOR	UNID.	Fonte	FUNCAONAL	DESPESA
Vera Lúcia Tavares	680201	001	08.243.0083.2721	339030
				4000,00
PORTARIA Nº 564/2003-DAF, DE 19.08.2003				
SERVIDOR	UNID.	Fonte	FUNCAONAL	DESPESA
Tereza Maria Siqueira Vianna	680201	001	08.243.0083.2721	339030
				700,00
PORTARIA Nº 565/2003-DAF, DE 20.08.2003				
SERVIDOR	UNID.	Fonte	FUNCAONAL	DESPESA
Teresa da Costa Costa	680201	001	08.243.0083.2721	339030
				400,00
PORTARIA Nº 568/2003-DAF, DE 22.08.2003				
SERVIDOR	UNID.	Fonte	FUNCAONAL	DESPESA
Tereza Clotilde F. Oliveira	680201	001	08.122.0125.2902	339033
				50,00
PORTARIA Nº 570/2003-DAF, DE 22.08.2003				
SERVIDOR	UNID.	Fonte	FUNCAONAL	DESPESA
Vendete Anna Teófilo	680201	001	08.122.0125.2902	339033
				150,00
PORTARIA Nº 574/2003-DAF, DE 22.08.2003				
SERVIDOR	UNID.	Fonte	FUNCAONAL	DESPESA
Sra. Ana Guimaraes Nunes	680201	001	08.122.0125.2902	339030
				400,00
PORTARIA Nº 577/2003-DAF, DE 26.08.2003				
SERVIDOR	UNID.	Fonte	FUNCAONAL	DESPESA
Necy dos Santos Amorim	680201	001	08.243.0083.2722	339030
				500,00
PORTARIA Nº 579/2003-DAF, DE 26.08.2003				
SERVIDOR	UNID.	Fonte	FUNCAONAL	DESPESA
Andréia Lúcia J. de Oliveira	680201	001	08.122.0125.2902	339039
				400,00
		339033	500,00	
PORTARIA Nº 582/2003-DAF, DE 26.08.2003				
SERVIDOR	UNID.	Fonte	FUNCAONAL	DESPESA
Wanda Maria Brito	680201	001	08.122.0125.2902	339030
				10,00
			339033	900,00

Belém, 12 de Setembro de 2003
MARIA JOSÉ DA SILVA DAIBES
Presidente da FUNCAP, em exercício

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 248-5802

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS EXCLUIR

PORTARIA: 14439/03 DE 10/09/2003

NOME: DORACY BRAGA DE ARAÚJO SOUZA
MATRÍCULA: 0233200/010
CARGO/LOT.: PROF./SEDUC
EXCLUIR DA PORTARIA COLETIVA Nº 23246/2000-GS DE 28/12/2000, O NOME DO SERVIDOR, QUE CEDEU P/ A SECRETARIA MUNICIPAL DE GARRAFAO DO NORTE, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 10/09/2003

PORTARIA: 14807/03 DE 10/09/2003

NOME: ERICILIA MARIA BENTES NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0249122/013
CARGO/LOT.: PROEAD.1/SEDUC
EXCLUIR DA PORTARIA COLETIVA Nº 23246/2000-GS DE 28/12/2000, O NOME DO SERVIDOR, QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOBIDOS, A CONTAR DE 10/09/2003
DESIGNAR

PORTARIA: 14646/03 DE 09/09/2003

NOME: ISMENIA SEBASTIANA DIAS SANTOS
MATRÍCULA: 0398730/010

CARGO/LOT.: PROEAD.4/EE.INST.DE EDUC. DO PARÁ/BELÉM
NÍVEL.: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 24/06/2003, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO CESSANDO OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 11113/2000 DE 19/06/2000

PORTARIA: 14639/03 DE 08/09/2003

NOME: MARIA DE FÁTIMA VIEIRA BACHELAR TAVARES
MATRÍCULA: 0399280/019
CARGO/LOT.: PROEAD.4/EE.PROFA. M. LUISA VIELLA ALVES/BELÉM
NÍVEL.: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 08/09/2003, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA: 14036/03 DE 01/09/2003

NOME: ODALÉIA REGO AZEVEDO
MATRÍCULA: 5734800/015
CARGO/LOT.: PROF./EE. PROF. LOPES MARTINS/SANTARÉM
NÍVEL.: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 01/09/2003, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA: 14035/03 DE 01/09/2003

NOME: DIRCEU AMOEDO SILVA
MATRÍCULA: 5749697/019
CARGO/LOT.: PROF./EE. PEDRO ALVARES CABRAL/SANTARÉM
NÍVEL.: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 01/09/2003, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA: 541/03 DE 09/07/2003

NOME: MARIA ELIANA ALMEIDA LIMA
MATRÍCULA: 0673226/014
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003

UNIDADE: EE. BENÍCIO LOPES/CASTANHAI.

PORTARIA: 722/03 DE 04/08/2003

NOME: HELENA ALVES CARVALHO
MATRÍCULA: 0776939/012
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003

UNIDADE: EE. JARBAS PASSARINHO/PALESTINA DO PARÁ

PORTARIA: 181/03 DE 02/07/2003

NOME: TEREZINHA DE JESUS S. FURTADO
MATRÍCULA: 0362093/013
PERÍODO: 01/06/03 A 15/07/03
ANO: 2003

UNIDADE: ERC. SANTA TEREZINHA/BRAGANÇA

PORTARIA: 417/03 DE 26/06/2003

NOME: FRANCISCO DE LIMA ROCHA
MATRÍCULA: 0367010/013
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003

UNIDADE: EE. M. PIA DO AMARAL/CASTANHAI.

PORTARIA: 543/03 DE 09/07/2003

NOME: REGINALDO AUGUSTO PEREIRA
MATRÍCULA: 0254576/017
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003

UNIDADE: EE. BENÍCIO LOPES/CASTANHAI.

PORTARIA: 553/03 DE 09/07/2003

NOME: MARIA DE NAZARÉ NEGRÃO GALVÃO
MATRÍCULA: 0215686/019
PERÍODO: 01/08/03 A 14/09/03
ANO: 2003

UNIDADE: EE. GONÇALO FERREIRA/CURUÇÁ

PORTARIA: 562/03 DE 09/07/2003

NOME: MARTA DOS SANTOS CUNHA
MATRÍCULA: 0216020/019
PERÍODO: 01/08/03 A 14/09/03
ANO: 2003

UNIDADE: EE. GONÇALO FERREIRA/CURUÇÁ

PORTARIA: 566/03 DE 09/07/2003

NOME: NARDINO DA SILVA CORDOVIL
MATRÍCULA: 0217166/018
PERÍODO: 01/08/03 A 14/08/03
ANO: 2003

UNIDADE: EE. PROF. CARNEIRO/CURUÇÁ

PORTARIA: 121/03 DE 24/06/2003

NOME: HELENA DE FÁTIMA LOPES ALVES CERQUEIRA
MATRÍCULA: 6015239/011
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003

UNIDADE: EE. PRATEXATO DA C. ALVARENGA/PRAINHA

PORTARIA: 159/03 DE 17/07/2003

NOME: FRANCINEIDE DE LIMA GOMES
MATRÍCULA: 0431940/011
PERÍODO: 01/08/03 A 14/09/03
ANO: 2003

UNIDADE: EE. PROF. ELEY DUARTE ELLERES/ALMEIRIM

PORTARIA: 705/03 DE 24/07/2003

NOME: MARIA DE NAZARÉ BATISTA DA SILVA
MATRÍCULA: 0486752/012
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003

UNIDADE: EE. CÔNEGO INÁCIO MAGALHÃES/S.FRANC. DO PARÁ

PORTARIA: 704/03 DE 24/07/2003

NOME: MARIA CÉLIA DE MACEDO
MATRÍCULA: 0486264/016
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003

UNIDADE: EE. CÔNEGO INÁCIO MAGALHÃES/S.FRANC. DO PARÁ

PORTARIA: 703/03 DE 24/07/2003

NOME: IVANILDE MARINHO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0366935/017
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03

ANO: 2003
UNIDADE: EE. CÔNEGO INÁCIO MAGALHÃES/S.FRANC. DO PARÁ

PORTARIA: 702/03 DE 24/07/2003

NOME: JOSÉ NOBRE DA CRUZ
MATRÍCULA: 0486108/011
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003

UNIDADE: EE. CÔNEGO INÁCIO MAGALHÃES/S.FRANC. DO PARÁ

PORTARIA: 701/03 DE 24/07/2003

NOME: BENEDITA SARAIVA DE MENDONÇA
MATRÍCULA: 0486132/017
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003

UNIDADE: EE. CÔNEGO INÁCIO MAGALHÃES/S.FRANC. DO PARÁ

PORTARIA: 200/03 DE 17/06/2003(COLETIVA)

NOME: MARIA DAS GRAÇAS LIMA DOS SANTOS E OUTROS
MATRÍCULA: 555509/013
PERÍODO: 15/08/03 A 28/09/03
ANO: 2002

UNIDADE: EM. TANCREDO NEVES/TAIANDIA

PORTARIA: 199/03 DE 17/06/2003(COLETIVA)

NOME: MARIA DAS GRAÇAS LIMA DOS SANTOS E OUTROS
MATRÍCULA: 555509/013
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003

UNIDADE: EM. TANCREDO NEVES/TAIANDIA

PORTARIA: 183/03 DE 13/06/2003(COLETIVA)

NOME: LUCIEL DOS SANTOS REGO E OUTROS
MATRÍCULA: 5062888/019
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003

UNIDADE: EE. TEREZINHA DE J. FERREIRA LIMA/ABAETETUBA

PORTARIA: 631/03 DE 15/07/2003

NOME: FRANCISCA DO VALE DUARTE
MATRÍCULA: 0366889/012
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003

UNIDADE: EE. CLOTILDE PEREIRA/CASTANHAI.

PORTARIA: 632/03 DE 15/07/2003

NOME: EDUARDO MARTINS DE ANDRADE
MATRÍCULA: 0367281/016
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003

UNIDADE: EE. CLOTILDE PEREIRA/CASTANHAI.

PORTARIA: 633/03 DE 15/07/2003

NOME: MARIA ESTELA PEREIRA MORORO
MATRÍCULA: 0200984/018
PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/03
ANO: 2003

UNIDADE: EE. CLOTILDE PEREIRA/CASTANHAI.

PORTARIA: 623/03 DE 15/07/2003

NOME: LUIZ GONZAGA
MATRÍCULA: 6011764/024
PERÍODO: 01/09/03 A 30/09/03
ANO: 2003

UNIDADE: EE. LAUREANO MELO/CASTANHAI.

PORTARIA: 622/03 DE 15/07/2003

NOME: EDISON RODRIGUES DOS SANTOS
MATRÍCULA: 6307396/016
PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/03
ANO: 2003

UNIDADE: EE. LAUREANO MELO/CASTANHAI.

PORTARIA: 620/03 DE 15/07/2003

NOME: ALUIZIO FRANCISCO DE ARAÚJO
MATRÍCULA: 0369390/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003

UNIDADE: EE. LAUREANO MELO/CASTANHAI.

PORTARIA: 578/03 DE 10/07/2003

NOME: ALDA NATIVIDADE DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0367168/019
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003

UNIDADE: EE. CÔNEGO LEITÃO/CASTANHAI.

PORTARIA: 579/03 DE 10/07/2003

NOME: ANA MARIA VIEIRA DE ARAÚJO
MATRÍCULA: 0369128/012
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003

UNIDADE: EE. CÔNEGO LEITÃO/CASTANHAI.

PORTARIA: 580/03 DE 10/07/2003

NOME: GESONITA VIDA DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 0673382/019
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003

UNIDADE: EE. CÔNEGO LEITÃO/CASTANHAI.

PORTARIA: 581/03 DE 10/07/2003

NOME: JERONIMA DE SOUSA NOGUEIRA

PORTARIA: 639/03 DE 10/07/2003
NOME: MAURA BATISTA DE SOUZA
MATRÍCULA: 0370347/011
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.CLOTH DE PEREIRA/CASTANHAI.

PORTARIA: 640/03 DE 10/07/2003
NOME: MIGUEL RODRIGUES DOS REIS
MATRÍCULA: 0673439/013
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.CLOTH DE PEREIRA/CASTANHAI.

PORTARIA: 340/03 DE 23/07/2003
NOME: RAIMUNDO CRISPIM DE L. NUNES
MATRÍCULA: 05248051/011
PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.ELCIONE BARBALHO/CASTANHAI.

PORTARIA: 277/03 DE 25/06/2003
NOME: OLIVAR LIMA DA SILVA
MATRÍCULA: 5248035/018
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: 8ª URE DE CASTANHAI.

PORTARIA: 584/03 DE 10/07/2003
NOME: MARIA DE FÁTIMA SILVA
MATRÍCULA: 0673323/018
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.CONEGO LEITÃO/CASTANHAI.

PORTARIA: 583/03 DE 10/07/2003
NOME: MARIA DE FÁTIMA MOURA DA SILVA
MATRÍCULA: 0367176/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.CONEGO LEITÃO/CASTANHAI.

PORTARIA: 341/03 DE 23/06/2003
NOME: MARIA AURECI MARCELINO
MATRÍCULA: 05261350/016
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.ELCIONE BARBALHO/CASTANHAI.

PORTARIA: 539/03 DE 17/06/2003
NOME: FRANCISCA MONTEIRO DE LIMA BARROS
MATRÍCULA: 5584764/013
PERÍODO: 01/11/03 A 30/11/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.ANEXO EDUARDO ANGELIM/PARAUPEBAS

PORTARIA: 538/03 DE 17/06/2003
NOME: FLAVIO SOUSA RAMOS
MATRÍCULA: 5584756/011
PERÍODO: 01/11/03 A 30/11/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.ANEXO EDUARDO ANGELIM/PARAUPEBAS

PORTARIA: 537/03 DE 17/06/2003
NOME: ELZA MACHADO GONÇALVES
MATRÍCULA: 5584748/010
PERÍODO: 01/11/03 A 30/11/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.ANEXO EDUARDO ANGELIM/PARAUPEBAS

PORTARIA: 536/03 DE 17/06/2003
NOME: CICERO DA SILVA
MATRÍCULA: 5584799/019
PERÍODO: 01/11/03 A 30/11/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.ANEXO EDUARDO ANGELIM/PARAUPEBAS

PORTARIA: 535/03 DE 17/06/2003
NOME: ANTONIO SOARES BATISTA
MATRÍCULA: 5584012/019
PERÍODO: 01/11/03 A 30/11/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.ANEXO PRIMAVERA/PARAUPEBAS

PORTARIA: 534/03 DE 17/06/2003
NOME: ANA RITA SARAIVA PINEHEIRO
MATRÍCULA: 5584659/018
PERÍODO: 01/11/03 A 30/11/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.ANEXO EDUARDO ANGELIM/PARAUPEBAS

PORTARIA: 574/03 DE 17/06/2003
NOME: MARIA DA PAZ VIEIRA SOUSA
MATRÍCULA: 5584721/016
PERÍODO: 01/11/03 A 30/11/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.ANEXO ANGELIM/PARAUPEBAS

PORTARIA: 548/03 DE 17/06/2003
NOME: MIGUEL MARQUES VIEIRA
MATRÍCULA: 5584608/019
PERÍODO: 01/11/03 A 30/11/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.ANEXO ANGELIM/PARAUPEBAS

PORTARIA: 550/03 DE 17/06/2003
NOME: OSMAR VIEIRA DA COSTA
MATRÍCULA: 558475/011

PERÍODO: 01/11/03 A 30/11/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.EDUARDO ANGELIM/OPARAUPEBAS

PORTARIA: 551/03 DE 17/06/2003
NOME: RAIMUNDO VICENTE SILVA
MATRÍCULA: 5584691/015
PERÍODO: 01/11/03 A 30/11/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.EDUARDO ANGELIM/PARAUPEBAS

PORTARIA: 552/03 DE 17/06/2003
NOME: ROSANGELA DE ARAÚJO CALADO
MATRÍCULA: 5584489/016
PERÍODO: 01/11/03 A 30/11/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.EDUARDO ANGELIM/PARAUPEBAS

PORTARIA: 553/03 DE 17/06/2003
NOME: ROMILDO VICENTE FERREIRA
MATRÍCULA: 5583551/014
PERÍODO: 01/11/03 A 30/11/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.EDUARDO ANGELIM/PARAUPEBAS

PORTARIA: 554/03 DE 17/06/2003
NOME: RUTE LELIS DA SILVA MELO
MATRÍCULA: 5584527/018
PERÍODO: 01/11/03 A 30/11/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.EDUARDO ANGELIM/PARAUPEBAS

PORTARIA: 555/03 DE 17/06/2003
NOME: SELMA SUELI RAMOS MENDES
MATRÍCULA: 5584390/011
PERÍODO: 01/11/03 A 30/11/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.EDUARDO ANGELIM/PARAUPEBAS

PORTARIA: 437/03 DE 27/06/2003
NOME: TEREZINHA DE NAZARÉ ALVES DA SILVA
MATRÍCULA: 0370320/018
PERÍODO: EE.ROTARY CLUB/CASTANHAI.
ANO: 2003
UNIDADE: EE.ROTARY CLUB/CASTANHAI.

PORTARIA: 401/03 DE 25/06/2003
NOME: MARTA DE SOUZA NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0366960/028
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.28 DE JANEIRO/CASTANHAI.

PORTARIA: 394/03 DE 25/06/2003
NOME: CLESONEIDE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 0367001/014
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.28 DE JANEIRO/CASTANHAI.

PORTARIA: 372/03 DE 25/06/2003
NOME: JOSIMAR ROCHA DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 6021247/018
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.SEVERINO BENEDITO DE SOUZA/STAMP DO PARÁ

PORTARIA: 336/03 DE 23/06/2003
NOME: TEREZINHA DE NAZARÉ ALVES DA SILVA
MATRÍCULA: 0370320/018
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.ELCIONE BARBALHO/CASTANHAI.

PORTARIA: 110/03 DE 05/06/2003
NOME: FRANCISCA TEREZA LOPES GOIS
MATRÍCULA: 0540986/018
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.JOSÉ LOURENÇO/BREU BRANCO

PORTARIA: 334/03 DE 23/06/2003
NOME: MARIA DE NAZARÉ DIAS BRAGA
MATRÍCULA: 0234648/010
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.ELCIONE BARBALHO/CASTANHAI.

PORTARIA: 821/03 DE 05/06/2003
NOME: GRAÇA SILVA DA CONCEIÇÃO
MATRÍCULA: 0762423/013
PERÍODO: 01/08/03 A 14/09/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.PROF.CONCEIÇÃO PIMENTEL/SANTARÉM NOVO

PORTARIA: 097/03 DE 06/06/2003
NOME: ELOINA MARIA BANDEIRA PICAÇO
MATRÍCULA: 0589420/014
PERÍODO: 02/07/03 A 15/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.AFRÂNIO ARROXELAS DE ALINS/MONTE ALEGRE

PORTARIA: 668/03 DE 28/07/2003
NOME: AUGUSTA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DA COSTA
MATRÍCULA: 208787/011
PERÍODO: 01/09/03 A 15/10/03
ANO: 2003
UNIDADE: LOTAÇÃO PROVISÓRIA/MARABÁ

PORTARIA: 741/03 DE 04/08/2003
NOME: JAIME TEIXEIRA SILVA
MATRÍCULA: 0647454/017
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.DIONÍSIO B.DE CARVALHO/RONDON DO PARÁ

PORTARIA: 643/03 DE 22/07/2003
NOME: MARIA SOUZA SANTOS
MATRÍCULA: 0444863/018
PERÍODO: 01/03/023 A 14/04/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE.FÉ EM DEUS/MARABÁ

PORTARIA: 781/03 DE 05/08/2003
NOME: NELCY MARIA SCHNEIDER VASCONCELOS
MATRÍCULA: 6304320/014
PERÍODO: 01/09/03 A 15/10/03
ANO: 2003
UNIDADE: EEMACÁRIO DANTAS/SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

PORTARIA: 664/03 DE 22/07/2003
NOME: NOEME PEREIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0209430/017
PERÍODO: 01/09/03 A 15/10/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.BREJO GRANDE DO ARAGUAIA

PORTARIA: 661/03 DE 22/07/2003
NOME: ARAMANDO ARAÚJO LOPES
MATRÍCULA: 0211656/011
PERÍODO: 01/09/03 A 15/10/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.BREJO GRANDE DO ARAGUAIA

PORTARIA: 518/03 DE 17/06/2003
NOME: MARIA DA SILVA SANTOS
MATRÍCULA: 0666726/011
PERÍODO: 01/10/03 A 30/10/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.EDUARDO ANGELIM/PARAUPEBAS

PORTARIA: 519/03 DE 17/06/2003
NOME: MARIA DAS DORES ALVES SILVA
MATRÍCULA: 0666700/015
PERÍODO: 01/10/03 A 30/10/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.EDUARDO ANGELIM/PARAUPEBAS

PORTARIA: 678/03 DE 04/08/2003
NOME: MARIA ANTONIA ARAÚJO PEITOSA
MATRÍCULA: 0279633/015
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.RIO TOCANTINS/MARABÁ

PORTARIA: 680/03 DE 04/08/2003
NOME: MARIA JOSÉ COSTA TAVARES
MATRÍCULA: 0278103/016
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.RIO TOCANTINS/MARABÁ

PORTARIA: 683/03 DE 04/08/2003
NOME: MARIA DA SILVA GOMES
MATRÍCULA: 0278149/013
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.RIO TOCANTINS/MARABÁ

PORTARIA: 631/03 DE 04/08/2003
NOME: JOSÉ RODRIGUES DA GUIA
MATRÍCULA: 0275115/011
PERÍODO: 01/09/03 A 15/10/03
ANO: 2003
UNIDADE: EEMARTINHO NOTA DA SILVIA/MARABÁ

PORTARIA: 627/03 DE 21/06/2003
NOME: MARIA DOMINGAS DIAS CORDEIRO
MATRÍCULA: 0275107/010
PERÍODO: 01/09/03 A 15/10/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.DR.GASPAR VIANA/MARABÁ

PORTARIA: 655/03 DE 21/07/2003
NOME: TEREZINHA DE FÁTIMA SOARES NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0513202/012
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.CLOTH DE PEREIRA/CASTANHAI.

PORTARIA: 656/03 DE 21/06/2003
NOME: ANTONIO LISBOA
MATRÍCULA: 0369357/015
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.CLOTH DE PEREIRA/CASTANHAI.

PORTARIA: 629/03 DE 15/07/2003
NOME: ANA LÚCIA FARIAS DA PAIXÃO
MATRÍCULA: 0947180/015
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.CLOTH DE PEREIRA/CASTANHAI.

PORTARIA: 630/03 DE 15/07/2003
NOME: FRANCISCA FIGUEIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 0369748/018
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.CLOTH DE PEREIRA/CASTANHAI.

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CXIII da IOE
113ª da República
Nº 30.028

DIÁRIO OFICIAL

Belém, sexta-feira,
12 de setembro de 2003
Caderno

2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

**PROMOÇÃO
SOCIAL**

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 248-5802

PORTARIA: 261/03 DE 23/04/2003 (COLETIVA)

NOME: JOEL CORREIA TOGRE E OUTROS

MATRÍCULA: 203270/014

PERÍODO: 01/09/03 A 30/09/03

ANO: 2003

UNIDADE: EE. DIONÍSIO B. DE CARVALHO/RONDON DO PARÁ

PORTARIA: 195/03 DE 31/03/2003 (COLETIVA)

NOME: ELAINE MARIA GONÇALVES DOS SANTOS E OUTROS

MATRÍCULA: 6308260/012

PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03

ANO: 2003

UNIDADE: ERC. PEQUENO PRÍNCIPE/MARABÁ

PORTARIA: 491/03 DE 17/07/2003

NOME: MARIA DE FÁTIMA FIGUEIREDO COSTA

MATRÍCULA: 0682381/010

PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03

ANO: 2003

UNIDADE: EE. ELIAS FERES GORAYEB/TRACUATEUA

PORTARIA: 483/03 DE 17/07/2003

NOME: ANTÔNIO RAMOS DOS SANTOS

MATRÍCULA: 0510505/017

PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03

ANO: 2003

UNIDADE: EE. ELIAS FERES GORAYEB/TRACUATEUA

PORTARIA: 480/03 DE 17/07/2003

NOME: ROSIANE QUEIROZ DA SILVA

MATRÍCULA: 0677841/011

PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03

ANO: 2003

UNIDADE: ERC. STA. TERESINHA/BRAGANÇA

PORTARIA: 636/03 DE 21/07/2003

NOME: MARIA SANTINA BARBOSA DE SOUSA

MATRÍCULA: 0663549/011

PERÍODO: 01/09/03 A 15/10/03

ANO: 2003

UNIDADE: EE. IRMÃ TEODORA BENTES/MARABÁ

PORTARIA: 606/03 DE 21/07/2003

NOME: TEREZINHA MARTINS DE JESUS

MATRÍCULA: 0277126/014

PERÍODO: 01/09/03 A 15/10/03

ANO: 2003

UNIDADE: EE. DUQUE DE CAXIAS/MARABÁ

PORTARIA: 477/03 DE 17/07/2003

NOME: RAIMUNDA PEREIRA DOS REIS

MATRÍCULA: 0651168/012

PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03

ANO: 2003

UNIDADE: EE. YOLANDA CHAVES/BRAGANÇA

PORTARIA: 788/03 DE 30/07/2003

NOME: ADANACIAS NEVES DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 0367680/010

PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03

ANO: 2003

UNIDADE: EE. DEUSARINA DA SILVA RODRIGUES/CASTANHAI.

PORTARIA: 699/03 DE 24/07/2003

NOME: ELIANA MARIA SANTOS COSTA

MATRÍCULA: 533122/017

PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03

ANO: 2003

UNIDADE: EE. C. NACIO MAGALHÃES/SÃO FRANCISCO DO PARÁ

PORTARIA: 789/03 DE 30/07/2003

NOME: MARIA AVELINO LIMA DA CRUZ

MATRÍCULA: 0649279/014

PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03

ANO: 2003

UNIDADE: EE. DEUSARINA DA SILVA RODRIGUES/CASTANHAI.

PORTARIA: 759/03 DE 05/08/2003

NOME: SUSANA CRISTINA NOGUEIRA P. NUNES

MATRÍCULA: 5270413/017

PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03

ANO: 2003

UNIDADE: EE. DR. GABRIEL SALES PIMENTA/MARABÁ

PORTARIA: 769/03 DE 05/08/2003

NOME: ELENISE UMBELINO DA SILVA

MATRÍCULA: 5448824/014

PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03

ANO: 2003

UNIDADE: EE. WALQUISE VIANA DA SILVEIRA/MARABÁ

PORTARIA: 771/03 DE 05/08/2003

NOME: MARIA VANDA BARBOSA DA SILVA

MATRÍCULA: 6015182/028

PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03

ANO: 2003

UNIDADE: EE. WALQUISE VIANA DA SILVEIRA/MARABÁ

PORTARIA: 439/03 DE 02/07/2003

NOME: RAIMUNDA DARCI DE ASSUNÇÃO LIMA

MATRÍCULA: 0781347/012

PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03

ANO: 2003

UNIDADE: EE. MANOEL JULIANO GARCIA/BRAGANÇA

PORTARIA: 420/03 DE 02/07/2003

NOME: CANDIDA CLARA BRITO FERREIRA

MATRÍCULA: 0427764/016

PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003

ANO: 2003

UNIDADE: EE. DR. ALVARO ADOLFO VISEU/VISEU

PORTARIA: 163/03 DE 02/07/2003

NOME: DINALDA MARIA GONÇALVES MORAES

MATRÍCULA: 0599930/011

PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03

ANO: 2003

UNIDADE: EE. GOV. MAGALHÃES BARATA/ABAETETUBA

PORTARIA: 539/03 DE 09/07/2003

NOME: MARIA NAZARÉ RIBEIRO FERREIRA

MATRÍCULA: 369454/019

PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03

ANO: 2003

UNIDADE: EE. BENÍCIO LOPES/CASTANHAI.

PORTARIA: 195/03 DE 26/06/2003

NOME: JOSÉ GENUÍNO DE ANDRADE

MATRÍCULA: 5372216/015

PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/03

ANO: 2003

UNIDADE: EE. CURI/IGARAPÉ-ACÚ

PORTARIA: 537/03 DE 30/07/2003

NOME: MARIA DAS GRAÇAS DOS REIS COSTA

MATRÍCULA: 6010938/020

PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/03

ANO: 2003

UNIDADE: ERC. SÃO BENEDITO/BRAGANÇA

PORTARIA: 579/03 DE 04/08/2003

NOME: RAIMUNDA REIS OSÓRIO ALVES

MATRÍCULA: 0509280/012

PERÍODO: 01/09/03 A 30/09/03

ANO: 2003

UNIDADE: EE. CIEL PINHEIRO JUNIOR/BRAGANÇA

PORTARIA: 577/03 DE 04/08/2003

NOME: MARIA MADALENA PINHEIRO LUIZ

MATRÍCULA: 510343/017

PERÍODO: 01/09/03 A 30/09/03

ANO: 2003

UNIDADE: EE. AUGUSTO CORREA/BRAGANÇA

PORTARIA: 530/03 DE 21/07/2003

NOME: MARIA HILDA MESQUITO PEREIRA

MATRÍCULA: 509175/017

PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/03

ANO: 2003

UNIDADE: EE. MONSENHOR MÂNCIO RIBEIRO/BRAGANÇA

PORTARIA: 478/03 DE 17/07/2003

NOME: OSVALDO RAMOS PEREIRA DA SILVA

MATRÍCULA: 0510874/010

PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/03

ANO: 2003

UNIDADE: EE. ANEXO ALUIZIO FERREIRA/BRAGANÇA

PORTARIA: 15/03 DE 23/05/2003

NOME: MARIA DE FÁTIMA GAMA BARBOSA

MATRÍCULA: 213748/014

PERÍODO: 01/11/03 A 30/11/03

ANO: 2003

UNIDADE: EE. APOLINÁRIO B. PAMPLONA/STA. CRUZ DO ARARI

PORTARIA: 594/03 DE 10/07/2003

NOME: DEUSA MARIA CARDOSO DE LIMA

MATRÍCULA: 0661082/010

PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03

ANO: 2003

UNIDADE: EE. CONEGO LEITÃO/CASTANHAI.

PORTARIA: 110/03 DE 17/06/2003

NOME: NÚBELIA QUEIROZ CARVALHO

MATRÍCULA: 6032230/020

PERÍODO: 01/08/03 A 15/09/03

ANO: 2003

UNIDADE: ERC. ISAAC NEWTON/ITAITUBA

PORTARIA: 124/03 DE 16/07/2003

NOME: CONCEIÇÃO DE MARIA DE OLIVEIRA PIRES

MATRÍCULA: 0481416/017

PERÍODO: 01/10/03 A 14/11/03

ANO: 2003

UNIDADE: EE. ANTONIO INÁCIO DE LUCENA/ALTAMIRA

PORTARIA: 517/03 DE 21/07/2003

NOME: IDALICE RODRIGUES PAES

MATRÍCULA: 508012/017

PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03

ANO: 2003

UNIDADE: EE. SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/BRAGANÇA

PORTARIA: 375/03 DE 09/06/2003

NOME: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA GONÇALVES

MATRÍCULA: 0512281/011

PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03

ANO: 2003

UNIDADE: EE. BOLIVAR BORDALLO DA SILVA/BRAGANÇA

PORTARIA: 466/03 DE 15/07/2003

NOME: MARIANA MACIEL G. DA COSTA

MATRÍCULA: 0511803/021

PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03

ANO: 2003

UNIDADE: ERC. CENTRO EDUC. CORAÇÃO DE JESUS/BRAGANÇA

PORTARIA: 421/03 DE 02/07/2003

NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS ASSUNÇÃO

MATRÍCULA: 0427357/010

PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03

ANO: 2003
UNIDADE: EE.DR. ALVARO ADOLFO/VISEU
PORTARIA: 419/03 DE 02/07/2003
NOME: CREUZA SIQUEIRA CALANDRINI
MATRICULA: 0427578/010
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.DR. ALVARO ADOLFO/VISEU
PORTARIA: 536/03 DE 09/07/2003
NOME: ANA MARIA DE SOUSA MACIEL
MATRICULA: 0422967/016
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.BENÍCIO LOPES/CASTANHAI.
PORTARIA: 538/03 DE 09/07/2003
NOME: KÁTIA RAIMUNDA OLIVEIRA DE ALMEIDA
MATRICULA: 0448591/014
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.BENÍCIO LOPES/CASTANHAI.
PORTARIA Nº: 663/03 DE 23.07.02
NOME: RAIMUNDA SUELY DE FREITAS SILVA
MATRICULA: 0519952/010
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. SEVERINO B. DE SOUZA/STº Mº DO PARÁ
PORTARIA Nº: 664/03 DE 23.07.02
NOME: ROSALINA COSTA DE BARROS
MATRICULA: 0512974/015
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. SEVERINO B. DE SOUZA/STº Mº DO PARÁ
PORTARIA Nº: 667/03 DE 23.07.02
NOME: IACY DA SILVA LIMA
MATRICULA: 520209/013
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. SEVERINO B. DE SOUZA/STº Mº DO PARÁ
PORTARIA Nº: 668/03 DE 23.07.02
NOME: MARIA ODETE DE SOUZA BARROS
MATRICULA: 0520217/015
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. SEVERINO B. DE SOUZA/STº Mº DO PARÁ
PORTARIA Nº: 669/03 DE 23.07.02
NOME: RAIMUNDA DO NASCIMENTO SILVA
MATRICULA: 0512885/013
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. SEVERINO B. DE SOUZA/STº Mº DO PARÁ
PORTARIA Nº: 670/03 DE 23.07.02
NOME: MARIA DE FÁTIMA ROLIM MEDEIROS
MATRICULA: 0512435/010
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. SEVERINO B. DE SOUZA/STº Mº DO PARÁ
PORTARIA Nº: 673/03 DE 23.07.02
NOME: ANTONIO ADAILTON DOS SANTOS LIMA
MATRICULA: 6021859/015
PERÍODO: 01.08.03 A 30.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. SEVERINO B. DE SOUZA/STº Mº DO PARÁ
PORTARIA Nº: 725/03 DE 28.07.02
NOME: BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA
MATRICULA: 0237264/016
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. SÃO JOSÉ OPERÁRIO/S. MIGUEL DO GUAMA
PORTARIA Nº: 726/03 DE 28.07.02
NOME: FRANCISCA SAMPAIO CALISTO
MATRICULA: 0240982/014
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. SÃO JOSÉ OPERÁRIO/S. MIGUEL DO GUAMA
PORTARIA Nº: 727/03 DE 28.07.02
NOME: MARIA DE LOURDES ARAÚJO DA SILVA
MATRICULA: 0762873/017
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. SÃO JOSÉ OPERÁRIO/S. MIGUEL DO GUAMA

PORTARIA Nº: 728/03 DE 28.07.02
NOME: MARIA DO ESPÍRITO SANTOS OLIVEIRA
MATRICULA: 0240990/016
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. SÃO JOSÉ OPERÁRIO/S. MIGUEL DO GUAMA
PORTARIA Nº: 737/03 DE 28.07.02
NOME: ANTONIO CAZAR CARVALHO LOPES
MATRICULA: 0762814/016
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. SÃO JOSÉ OPERÁRIO/S. MIGUEL DO GUAMA
PORTARIA Nº: 360/03 DE 09.06.02
NOME: TEREZINHA PEREIRA OLIVEIRA
MATRICULA: 5229979
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PELUIZ GONZAGA/BRAGAÇA
PORTARIA Nº: 147/03 DE 09.06.02
NOME: IVANILDA GONÇALVES SENA
MATRICULA: 060708/018
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. SÃO JOSÉ /ABATETUBA
PORTARIA Nº: 488/03 DE 17.06.03
NOME: MANOEL PEREIRA DA COSTA
MATRICULA: 0506419/010
PERÍODO: 01.08.03 A 30.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. ELIAS FERES GORAYEB/TRACUATEUA
PORTARIA Nº: 487/03 DE 17.06.03
NOME: RAIMUNDO NONATO PEREIRA
MATRICULA: 0509051/010
PERÍODO: 01.08.03 A 30.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. ELIAS FERES GORAYEB/TRACUATEUA
PORTARIA Nº: 409/03 DE 21.07.03
NOME: MARIA ESTELITA DE AVIZ PINHEIRO
MATRICULA: 0509094/017
PERÍODO: 01.08.03 A 30.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. ELIAS FERES GORAYEB/TRACUATEUA
PORTARIA Nº: 508/03 DE 21.07.03
NOME: ISABEL PINHEIRO DE MELO
MATRICULA: 0509078/013
PERÍODO: 01.08.03 A 30.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. ELIAS FERES GORAYEB/TRACUATEUA
PORTARIA Nº: 505/03 DE 21.07.03
NOME: ALVARO RAMOS DA COSTA
MATRICULA: 0509850/016
PERÍODO: 01.08.03 A 30.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. ROSILDA RAMOS /RACUATEUA
PORTARIA Nº: 448/03 DE 02.07.03
NOME: MARIA APARECIDA ROCHA DOS SANTOS
MATRICULA: 5351332/012
PERÍODO: 01.08.03 A 30.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. CEL. PINHEIRO JUNIOR/TRACUATEUA
PORTARIA Nº: 447/03 DE 02.07.03
NOME: JOSÉ ALVES DA SILVA
MATRICULA: 5476313/015
PERÍODO: 01.08.03 A 30.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. CEL. PINHEIRO JUNIOR/TRACUATEUA
PORTARIA Nº: 446/03 DE 02.07.03
NOME: MARIA BENEDITA PEREIRA MIRANDA
MATRICULA: 5476305/013
PERÍODO: 01.08.03 A 30.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. CEL. PINHEIRO JUNIOR/TRACUATEUA
PORTARIA Nº: 445/03 DE 02.07.03
NOME: GECHENE ROSA VIEIRA
MATRICULA: 5318327/010
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. CEL. PINHEIRO JUNIOR/TRACUATEUA
PORTARIA Nº: 443/03 DE 02.07.03
NOME: MARIA ELENA MONTEIRO COSTA
MATRICULA: 5189195/012

PERÍODO: 01.08.03 A 30.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. CEL. PINHEIRO JUNIOR/TRACUATEUA
PORTARIA Nº: 441/03 DE 02.07.03
NOME: CHEILA SUELY REGO DA SILVA
MATRICULA: 5366682/017
PERÍODO: 01.08.03 A 30.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. CEL. PINHEIRO JUNIOR/TRACUATEUA
PORTARIA Nº: 196/03 DE 02.07.03
NOME: IRENY CORREA SANTOS
MATRICULA: 0536611/013
PERÍODO: 01.06.03 A 30.06.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. MARILDA E NUNES/TRACUATEUA
PORTARIA Nº: 195/03 DE 02.07.03
NOME: MADALENA CUNHA DE SOUSA
MATRICULA: 5351693/014
PERÍODO: 01.06.03 A 30.06.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. MARILDA E NUNES/TRACUATEUA
PORTARIA Nº: 489/03 DE 17.07.03
NOME: MARIA MADALENA DO ROSÁRIO
MATRICULA:
PERÍODO: 01.08.03 A 30.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. ELIAS FERES GORAYEB/TRACUATEUA
PORTARIA Nº: 490/03 DE 17.07.03
NOME: MARIA DAS GRAÇAS CONCEIÇÃO SILVA
MATRICULA: 050116/016
PERÍODO: 01.08.03 A 30.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. ELIAS FERES GORAYEB/TRACUATEUA
PORTARIA Nº: 492/03 DE 17.07.03
NOME: JOÃO NEVES DA SILVA
MATRICULA: 0509123/010
PERÍODO: 01.08.03 A 30.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. ELIAS FERES GORAYEB/TRACUATEUA
PORTARIA Nº: 771/03 DE 28.07.03
NOME: ANTONIA NAZARÉ SOARES NUNES
MATRICULA: 0745138/016
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. ELICURGO PEIXOTO/SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PORTARIA Nº: 770/03 DE 28.07.03
NOME: IZENI COSTA DO NASCIMENTO
MATRICULA: 0762644/014
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. ELICURGO PEIXOTO/SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PORTARIA Nº: 769/03 DE 28.07.03
NOME: MARIA TEIXEIRA DE LIMA
MATRICULA: 762970/010
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. ELICURGO PEIXOTO/SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PORTARIA Nº: 767/03 DE 28.07.03
NOME: MARIA DE LOURDES VAZ
MATRICULA: 237329/012
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. ELICURGO PEIXOTO/SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PORTARIA Nº: 766/03 DE 28.07.03
NOME: FELICIANO FERREIRA DOS SANTOS
MATRICULA: 0237825/010
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. ELICURGO PEIXOTO/SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PORTARIA Nº: 765/03 DE 28.07.03
NOME: ANTONIA PEREIRA DA SILVA LIMA
MATRICULA: 0238139/012
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. ELICURGO PEIXOTO/SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PORTARIA Nº: 741/03 DE 28.07.03
NOME: DOLORES MARIA NASCIMENTO ROSA
MATRICULA: 273965/011
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. NSª SRª DE NAZARÉ / MIGUEL DO GUAMÁ

PORTARIA Nº: 743/03 DE 28.07.03
 NOME: ROSELENE DO SOCORRO MELO
 MATRICULA: 0558745/014
 PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE.NSº SRº DE NAZARÉ / MIGUEL DO GUAMÁ

PORTARIA Nº: 740/03 DE 28.07.03
 NOME: MARIA DOS SANTOS ANJOS REIS
 MATRICULA: 587338/014
 PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE.NSº SRº DE NAZARÉ / MIGUEL DO GUAMÁ

PORTARIA Nº: 747/03 DE 28.07.03
 NOME: VITA SOARES MENDES
 MATRICULA: 0236934/010
 PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE.PE. LEANDRO PINHEIRO/SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

PORTARIA Nº: 746/03 DE 28.07.03
 NOME: SEBASTIANA MOREIRA DE MOREIRA
 MATRICULA: 0237108/011
 PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE.PE. LEANDRO PINHEIRO/SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

PORTARIA Nº: 748/03 DE 28.07.03
 NOME: DOMINGOS PEREIRA DOS SANTOS
 MATRICULA: 237396/015
 PERÍODO: 01.09.03 A 30.09.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE.PE. LEANDRO PINHEIRO/SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

PORTARIA Nº: 745/03 DE 28.07.03
 NOME: MARIA REIS CHAVES
 MATRICULA: 237949/018
 PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE.PE. LEANDRO PINHEIRO/SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

PORTARIA Nº: 744/03 DE 28.07.03
 NOME: ALMIRO RODRIGUES MACEDO
 MATRICULA: 236012/014
 PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE.PE. LEANDRO PINHEIRO/SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

PORTARIA Nº: 733/03 DE 28.07.03
 NOME: TEREZINHA SODRÉ DE SOUZA
 MATRICULA: 0560227/016
 PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE.SÃO JOSÉ OPERÁRIO/SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

PORTARIA Nº: 732/03 DE 28.07.03
 NOME: TEREZINHA DE JESUS DA SILVA
 MATRICULA: 0237230/018
 PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE.SÃO JOSÉ OPERÁRIO/SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

PORTARIA Nº: 731/03 DE 28.07.03
 NOME: OLINDA FARIAS DA SILVA
 MATRICULA: 0240966/010
 PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE.SÃO JOSÉ OPERÁRIO/SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

PORTARIA Nº: 730/03 DE 28.07.03
 NOME: MARLUCIA DE SOUZA SAMPAIO
 MATRICULA: 0241016/014
 PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE.SÃO JOSÉ OPERÁRIO/SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

PORTARIA Nº: 757/03 DE 28.07.03
 NOME: MARIA ODALEA SOCORRO SILVA
 MATRICULA: 0650196/012
 PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE.PADRE SÁTIRO/SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

PORTARIA Nº: 758/03 DE 28.07.03
 NOME: LUIS CARLOS GOMES TRAVASSOS
 MATRICULA: 0423423/018
 PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE.SÃO PEDRO /SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

PORTARIA Nº: 764/03 DE 28.07.03
 NOME: MANOEL VITÓRIA DA SILVA
 MATRICULA: 0237450/011

PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE.SANTO ANTº ZACARIAS/SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

PORTARIA Nº: 707/03 DE 24.07.03
 NOME: MARIA DO SOCORRO MACEDO DE SOUZA
 MATRICULA: 0486485/017
 PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE.C. INACIO MAHALÃES/S.FRANC. DO PARÁ

PORTARIA Nº: 708/03 DE 24.07.03
 NOME: JOSÉ DE RIBAMAR DA COSTA
 MATRICULA: 0486736/019
 PERÍODO: 01.09.03 A 30.09.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE.C. INACIO MAHALÃES/S.FRANC. DO PARÁ

PORTARIA Nº: 709/03 DE 24.07.03
 NOME: ROSA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
 MATRICULA: 0486345/016
 PERÍODO: 01.09.03 A 30.09.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE.C. INACIO MAHALÃES/S.FRANC. DO PARÁ

PORTARIA Nº: 706/03 DE 24.07.03
 NOME: MARIA DE NAZARÉ MACEDO OLIVEIRA
 MATRICULA: 486353/018
 PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE.C. INACIO MAHALÃES/S.FRANC. DO PARÁ

PORTARIA Nº: 716/03 DE 24.07.03
 NOME: MARIA RIVANDA DO CARMO BARROZO
 MATRICULA: 0519898/013
 PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE.JOÃO BOT. DE SOUZA/SANTA MARIA DO PARÁ

PORTARIA Nº: 711/03 DE 24.07.03
 NOME: MARIA DALVA G. DE ALENCAR
 MATRICULA: 0513415/011
 PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE.NSº SRº AUXILIADORA/STº MARIA DO PARÁ

PORTARIA Nº: 660/03 DE 23.07.03
 NOME: ANA MARIA LUCIA SILVA SANTOS
 MATRICULA: 0513121/012
 PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE.SEVERINO B. DE SOUZA/SANTA Mº DO PARÁ

PORTARIA Nº: 661/03 DE 23.07.03
 NOME: LINDALVA BATISTA GALVÃO
 MATRICULA: 0520233/019
 PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE.SEVERINO B. DE SOUZA/SANTA Mº DO PARÁ

PORTARIA Nº: 661/03 DE 24.07.03
 NOME: LINDALVA BATISTA GALVÃO
 MATRICULA: 0520233/019
 PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE.SEVERINO B. DE SOUZA/SANTA Mº DO PARÁ

PORTARIA Nº: 662/03 DE 24.07.03
 NOME: MARGARETH DA SILVA SOUZA
 MATRICULA: 0514560/017
 PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE.SEVERINO B. DE SOUZA/SANTA Mº DO PARÁ

PORTARIA Nº: 750/03 DE 28.07.03
 NOME: ALDETE MOUTINHO DE OLIVEIRA
 MATRICULA: 0241102/016
 PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE.PADRE SÁTIRO/SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

PORTARIA Nº: 752/03 DE 28.07.03
 NOME: MARIA JOSÉ DA SILVA ROCHA
 MATRICULA: 0237663/010
 PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE.PADRE SÁTIRO/SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

PORTARIA Nº: 520/03 DE 21/07/03
 NOME: RAIMUNDA BENEDITA FERREIRA TURBÉ
 MATRICULA: 6317537/010
 PERÍODO: 01.08.03 A 30.08.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE.YOLANDA CHAVES/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 476/03 DE 17/07/03
 NOME: ROSIDALVA DE JESUS FERREIRA
 MATRICULA: 6317766/012
 PERÍODO: 01.08.03 A 30.08.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE.YOLANDA CHAVES/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 474/03 DE 17/07/03
 NOME: ODIVAL PEREIRA DA SILVA
 MATRICULA: 0514284/012
 PERÍODO: 01.08.03 A 30.08.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE.YOLANDA CHAVES/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 472/03 DE 17/07/03
 NOME: MARIA DE FÁTIMA MAIA
 MATRICULA: 0961795/010
 PERÍODO: 01.08.03 A 30.08.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE.YOLANDA CHAVES/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 469/03 DE 15/07/03
 NOME: LUCIA DE FÁTIMA DAMASCENO R. DE OLIVEIRA
 MATRICULA: 631763/013
 PERÍODO: 01.08.03 A 30.08.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE.YOLANDA CHAVES/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 4/6803 DE 15/07/03
 NOME: HEDA SIMONE GONÇALVES SMITH
 MATRICULA:
 PERÍODO: 01.08.03 A 30.08.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE.YOLANDA CHAVES/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 467/03 DE 15/07/03
 NOME: DOLORES DA SILVA ALVES
 MATRICULA: 0961760/015
 PERÍODO: 01.08.03 A 30.08.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE.YOLANDA CHAVES/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 350/03 DE 02/06/03
 NOME: ELIANA DAS GRAÇAS DOS SANTOS OLIVEIRA
 MATRICULA: 6317545/011
 PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE.LEANDRO L. DA SILVEIRA/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 351/03 DE 09/06/03
 NOME: MARIA DE FÁTIMA DO CARMO SOEIRO
 MATRICULA: 5396166/017
 PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE.LEANDRO L. DA SILVEIRA/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 349/03 DE 02/06/03
 NOME: MARIA OEDES DA SILVA NUNES
 MATRICULA: 5351413/012
 PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE.LEANDRO L. DA SILVEIRA/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 354/03 DE 09/06/03
 NOME: MARIA EVANILDE SANTOS FURTADO
 MATRICULA: 0509906/013
 PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE.LEANDRO L. DA SILVEIRA/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 363/03 DE 09/06/03
 NOME: BENEDITA FERMIANA MONTEIRO CALIL
 MATRICULA: 0017264/012
 PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE.BOLIVAR B. DA SILVA/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 365/03 DE 09/06/03
 NOME: ELINETE DO SOCORRO DA SILVA SOUZA
 MATRICULA: 6317804/015
 PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE.BOLIVAR B. DA SILVA/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 367/03 DE 09/06/03
 NOME: SILVANA DO SOCORRO DA SILVA MEDEIROS
 MATRICULA: 0654850/010
 PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE.BOLIVAR B. DA SILVA/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 369/03 DE 09/06/03
 NOME: JANETE MARIA RAMOS SARUBBY
 MATRICULA: 0511153/017

PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03

ANO: 2003

UNIDADE: EE.BOLIVAR B. DA SILVA/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 370/03 DE 09/06/03

NOME: JOANA SILVA DO NASCIMENTO

MATRICULA: 0503851/014

PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03

ANO: 2003

UNIDADE: EE.BOLIVAR B. DA SILVA/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 372/03 DE 09/06/03

NOME: RITA DE CÁSSIA REIS LIMA

MATRICULA: 0511641/013

PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03

ANO: 2003

UNIDADE: EE.BOLIVAR B. DA SILVA/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 359/03 DE 09/06/03

NOME: SUELY DA SILVA MACHADO

MATRICULA: 6317570/014

PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03

ANO: 2003

UNIDADE: EE. PE. LUIZ GONZAGA /BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 346/03 DE 30.07.03

NOME: VERA LUCIA LIMA BRITO

MATRICULA: 0678627/016

PERÍODO: 01.08.03 A 30.08.03

ANO: 2003

UNIDADE: EE. RIO CAETÊ/ BRAGANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL Nº 001/2003

1 - DO CURSO:

Normas para realização do Processo Seletivo de Cursistas para o Programa de Capacitação a Distância para Gestores escolares-PROGESTÃO/2003, que tem por objetivo capacitar em serviço os diretores e técnicos da Rede Pública Estadual de Ensino buscando a ressignificação do trabalho pedagógico e a construção de um projeto de Gestão democrática da escola pública, focada no sucesso escolar dos alunos.

O curso dar-se-á em nível de especialização destinado a todo gestor da rede pública estadual, com nível de graduação, independente de sua área acadêmica. O currículo do curso será composto por 100% dos conteúdos dos 9 módulos elaborados pelo Conselho de secretários de Educação - CONSED, acrescido de módulos complementares e do módulo de Metodologia Científica organizada pela Universidade do Estado do Pará - UEPA, totalizando 360 (Trezentos e Sessenta) horas/aulas.

2 - DAS NORMAS:

As normas de seleção contidas neste edital serão desenvolvidas em duas etapas de caráter eliminatório:

- Análise de Currículo;
- Prova escrita.

3 - DO PROCESSO SELETIVO:

Para o desenvolvimento do processo seletivo será formada banca examinadora composta por 09 (nove) técnicos do CDRH que serão responsáveis pela organização e acompanhamento do processo.

A banca acima citada operacionalizará todas as etapas do Processo Seletivo.

3.1-DA INSCRIÇÃO:

- Período de inscrição de 15 a 26/09/2003

- Local e horário de inscrição: CDRH e URES do interior do Estado de 09h às 12h e 14h às 17h ou pelo site www.seduc.pa.gov.br/progestao

- Documentos necessários:

- Curriculum Vitae;
- Cópia do diploma
- Cópia do RG (Carteira de Identidade);
- Cópia do último contra-cheque.

3.2-ANÁLISE DO CURRÍCULO:

Análise do currículo, levará em conta os seguintes aspectos e critérios

- Nível Superior completo;
- Experiência em Gestão escolar;
- Pertencer ao quadro da SEDUC.

RESULTADO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO: 10/10/2003

3.3-DA PROVA ESCRITA:

- Data 20 de outubro 2003;
- Local: UEPA - CCSE (Campus Telégrafo);
- Bibliografia Básica:

1. BRASIL, Congresso Nacional. Lei Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394, de 20/12/1996.
2. CERQUEIRA, Doralice Marques de Araújo e FREITAS, Kátia Siqueira de. Gestão da Escola Pública: uma análise da prática. Revista Brasileira de Política e Administração da Educação - ANPAE, V. 15, nº 2, Pág. 185, Porto Alegre, 1999.
3. HORA D. L. (1994). Gestão democrática da escola. Campinas: Papirus.
4. LIMA, Sueli Azevedo de Souza da Cunha. Gestão da Escola: uma construção coletiva - superando conflitos e rompendo com a rotina burocrática. Revista Brasileira de Política e Administração da Educação - ANPAE, v. 15, nº 2, pag. 205, Porto Alegre, 1999.

1999.

5. LUCK, H. A aplicação do planejamento estratégico na escola. Gestão em Rede, n. 19, abr. 2000, (Revistas).

6. LUCK, H. et. A Escola Participativa: o trabalho do gestor escolar, Rio de Janeiro: DP & A, 1998.

7. MENIN, Pedro Augusto Herks. Alguns aspectos da Democratização da gestão e autonomia da Escola sob uma leitura micropolítica. Revista Brasileira de Política e Administração da Educação - ANPAE, V. 14, nº 2, Pág. 253, Porto Alegre, 1998.

8. PARO, Vitor Henrique. O Princípio da Gestão Escolar Democrática no Contexto da LDB, Revista Brasileira de Política e Administração da Educação-ANPAE, V. 14, nº 2, Pág. 243, Porto Alegre, 1998.

9. PARO, V. Gestão Democrática da Escola Pública. São Paulo: Ática, 1997.

10. PRAIS, M. de L. Administração Colegiada na Escola Pública, 2. Ed. Campinas: Papirus, 1992.

11. VIEIRA, L. P. (Org). Projeto Político Pedagógico da Escola: Uma Construção Possível. Campinas: Papirus, 1997.

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO: 07/11/2003

4 - DOS PÓLOS E NÚMEROS DE VAGAS:

PÓLO	Nº DE VAGAS
BENEVIDES	100
BELEM	100
CASTANHAL	100

5 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Só será admitido a inscrição de candidatos pertencentes ao quadro desta SEDUC.

Os casos omissos serão dirimidos pela banca examinadora.

Maiores informações CDRH/SEDUC, Fone: 255 3528

O Edital está disponível no site da Secretaria Executiva de Educação - SEDUC.

www.seduc.pa.gov.br

Belém, 12 de setembro de 2003.

TORNAR SEM EFEITO

Extrato do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços de Transporte Escolar nº 082/2001/SEDUC/CGC/MF 05054937/0001-63/M.S.PereiraCNPJ/MF05321674/000101, publicado no D.O.E nº 29.964 do dia 12.06.2003.

TORNAR SEM EFEITO

Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços de Transporte Escolar nº 083/2001/SEDUC/CGC/MF 05054937/0001-63/Raimundo Rosendo de Souza-MF Transporte São Raimundo. CNPJ/05185517/0001-16, publicado no D.O.E nº 29.964 do dia 12.06.2003.

TORNAR SEM EFEITO

Extrato do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços de Transporte Escolar nº 084/2001/SEDUC/CGC/MF 05054937/0001-63/Manoel Luis Pinheiro de Jesus. CNPJ/MF04866042/0001-60, publicado no D.O.E nº 29.964 do dia 12.06.2003.

TORNAR SEM EFEITO

Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços de Transporte Escolar nº 085/2001/SEDUC/CGC/MF 05054937/0001-63/EMANOEL Gabriel da Silva. CNPJ/MF029173782/0001-04, publicado no D.O.E nº 29.964 do dia 12.06.2003.

TORNAR SEM EFEITO

Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços de Transporte Escolar nº 086/2001/SEDUC/CGC/MF 05054937/0001-63/Reis Rodrigues & Rodrigues. CNPJ/MF03236751/0001-08, publicado no D.O.E nº 29.964 do dia 12.06.2003.

TORNAR SEM EFEITO

Extrato do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços de Transporte Escolar nº 087/2001/SEDUC/CGC/MF 05054937/0001-63/Luís Carlos Sousa Gama. CNPJ/MF0212999942/0001-53, publicado no D.O.E nº 29.964 do dia 12.06.2003.

TORNAR SEM EFEITO

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços de Transporte Escolar nº 088/2001/SEDUC/CGC/MF 05054937/0001-63/Lúcia de Fátima Mesquita Miranda. CNPJ/MF117132752-87, publicado no D.O.E nº 29.964 do dia 12.06.2003.

TORNAR SEM EFEITO

Extrato do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços de Transporte Escolar nº 089/2001/SEDUC/CGC/MF 05054937/0001-63/S.A. Pinheiro de Jesus. CNPJ/MF01103082-62, publicado no D.O.E nº 29.964 do dia 12.06.2003.

TORNAR SEM EFEITO

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços de Transporte Escolar nº 090/2001/SEDUC/CGC/MF 05054937/0001-63/L.C. Monteiro Silva. CNPJ/MF83765461/0001-82, publicado no D.O.E nº 29.964 do dia 12.06.2003.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS Nº 101/2003.

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2002-CPL/SEDUC.

Partes:SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Firma Pink Alimentos do Brasil Ltda.

CNPJ/ME 17238718/0001-13.

Objeto: Considerado o processo nº 118.364/2003, constitui objeto deste Contrato, a execução pela Contratada, da entrega dos produtos alimentícios descritos no Anexo I do presente Contrato referente aos itens 01 e 02, bem como da proposta vencedora, a qual fica fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento,

como se aqui reproduzida, e assim resumidos os referidos serviços quanto a seus elementos característicos.

Vigência: 08.09 até 07.12.2003.

Valor global: R\$-86.407,50

Dotação orçamentária: Fonte 052.Recomeço-Programa Supletivo-MEC/FNDE/SEDUC.Recurso

Principal.Produção:0470.Ação:9953.Cód.16101.12.366.0097.2353.3390.30

Foro: Belém/Pará

Data da assinatura: 08.09.2003.

Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS Nº 102/ 2003.

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2002-CPL/SEDUC.

Partes:SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Firma Fis Comércio e Representações Ltda. CNPJ/ME 14731830/0001-01.

Objeto: Considerado o processo nº 118.364/2003, constitui objeto deste Contrato, a execução pela Contratada, da entrega dos produtos alimentícios descritos no Anexo I do presente Contrato referente aos itens 03, 04 e 05, bem como da proposta vencedora, a qual fica fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui reproduzida, e assim resumidos os referidos serviços quanto a seus elementos característicos.

Vigência: 08.09 até 07.12.2003.

Valor global: R\$-230.317,50.

Dotação orçamentária: Fonte 052.Recomeço-Programa Supletivo-MEC/FNDE/SEDUC.RecursoPrincipal.Produção:0470.Ação:9953.Cód.16101.12.366.0097.2353.3390.30

Foro: Belém/Pará

Data da assinatura: 08.09.2003.

Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO

Contrato original: (Prestação de Serviços de Transporte de Gêneros Alimentícios) nº 354/2002.

Objeto do contrato original: Prestação de serviços de transporte de 2.300.000 kg de gêneros alimentícios.

Valor global do Contrato original: R\$-81.458,99.

Tomada de Preços nº 003/2002- CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/ Serra Transportes Ltda. CNPJ/ME Nº 04017157/0001-80.

Objeto e justificativa do aditamento: Considerando o conteúdo do item nº 079/2003-DAE/DEN-ADM/SEDUC, datado de 27.08.2003, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato original que tem como objeto a prestação de serviços de transporte de 2.300.000 kg de gêneros alimentícios, visando prorrogar sua vigência por mais 60 dias corridos, por conveniência administrativa.

Vigência do T.A.: 31.08 até 29.10.2003.

Data da assinatura: 29.08.2003.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

Aditivos anteriores: 1º T.A. data:18.03.2003.2º T.A.data:26.03.2003.3º T.A.DATA.02.06.2003.4º T.A.DATA.30.06.2003.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO

Contrato original: Aquisição de Produtos Alimentícios nº 369/2002-SEDUC.

Objeto do Contrato original: Aquisição de produtos alimentícios ao Programa Estadual de Alimentação Escolar- PEA-E.

Valor global do contrato original: R\$- 117.549,00.

Concorrência nº 095/2002-CPL/SEDUC.

Partes:SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Firma H.R. Costa Filho. CNPJ/ME 00923832/0001-80.

Objeto e justificativa do aditamento: Considerando o conteúdo do item nº 080/2003-DAE/DEN-ADM/SEDUC, datado de 31.08.2003, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato original, que tem como objeto a aquisição de produtos alimentícios ao Programa Estadual de Alimentação Escolar- PEA-E, visando prorrogar sua vigência por mais 30 dias corridos, por conveniência administrativa

Vigência do T.A.: 01.09 até 30.09.2003.

Data da assinatura: 29.08.2003.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

Aditivos anteriores:1º T.A.Data:26.02.2003. 2º T.A.Data:18.06.2003.

PROMOÇÃO
SOCIAL**SECRETARIA EXECUTIVA
DE ESPORTE E LAZER**SECRETÁRIO: JOSÉ ÂNGELO MIRANDA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03- ☎ (91) 232-1133**SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE ATLETAS**

PARTES: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer - SEEL, com CNPJ nº 03.143.730/0001-30, com sede na cidade de Belém-PA, sito no Km 03, da Rodovia Augusto Montenegro S/Nº, devidamente representada pelo Secretário Executivo José Ângelo Souza de Miranda, C.I. nº 858.125 - 2ª via SSP/PA e do CIC/MF nº 028.770.742-34, com os atletas abaixo relacionados:

ATLETISMO: Contrato nº 116/03- José Ricardo Leal da Silva Contrato nº 117/03- Cristiano Henrique Parente Farias
Contrato nº 118/03-Edna Maria de Oliveira Silva
Contrato nº 119/03-Sebastião de Oliveira Silva
Contrato nº 120/03-Welson Batista de Oliveira
BASQUETE: Contrato nº 121/03-Diego de Macena Sfrendreth
Contrato nº 122/03-André Luiz Nascimento da Cunha
Contrato nº 123/03-Eduardo Guimarães de Moraes
Contrato nº 124/03-Naides de Jesus Mafra
BOXE: Contrato nº 125/03-Luiz Sérgio (Oliveira de Azevedo)
CICLISMO: Contrato nº 126/03-Luis Souza Santos Lima
SALTOS ORNAMENTAIS: Contrato nº 112/03-Sandro C da Silva
NATAÇÃO: Contrato nº 113/03-Ana Cristina de Souza Neri
Contrato nº 114/03-Bruna Moraes de Carvalho
Contrato nº 115/03-Barbara Duarte de Souza
JUDÔ: Contrato nº 137/03-Livia Patricia da Silva Nascimento
Contrato nº 138/03-Antônio Conceição Raiol da Costa
Contrato nº 139/03-Renard Rodrigues Soares Junior
REMO: Contrato nº 127/03-Edgar Fernando Monard Veras
Contrato nº 128/03-Mechel Roberto Franco Soares
SKATE: Contrato nº 129/03-Adriano Souza Cirino
SUMO: Contrato nº 130/03-Gerakdo Katsushi Fujishiro
TÊNIS DE MESA: Contrato nº 131/03-Francis Layla S. Pamplona
TÊNIS: Contrato nº 132/03-Roberto Medeiros de Souza
TRIATLON: Contrato nº 133/03-Andréia Antorosa Iegramante
Contrato nº 134/03-Danilo Souza A. Pimentel
VOLEI DE QUADRA: Contrato nº 135/03-Marcia Camilly V.Lopes
VOLEIBOL: Contrato nº 136/03-Thamires Adryanni de A Ferreira
OBJETIVO: Visa o patrocínio do Governo do Estado, para o desenvolvimento físico, social e psicológico de atletas, objetivando atingir índices competitivos para disputa nacional e internacionais, nas diversas modalidades esportivas.

VALOR: Cada atleta receberá a quantia de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), divididas em 03 (três) parcelas bimensais de R\$ 800,00 (Oitocentos reais)

PRazo DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses (agosto a janeiro de 2004).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 08101 278110092498 - Elemento de Despesa 339031 Fonte: 001

FORO: Belém/PA.

DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2003.

ASSINATURAS:

JOSÉ ÂNGELO SOUZA DE MIRANDA

Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer e respectivos atletas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer, usando das atribuições que lhe são conferidas, HOMOLOGA o Convite nº 01/2003, para a aquisição de 15 (quinze) rádios de comunicação. Acolhendo o Parecer Jurídico e o julgamento da Comissão de Licitação que considerou vencedora a Empresa AIB - ASSOCIATED INDUSTRIES DO BRASIL, que apresentou a proposta de Menor Preço no valor global de R\$ 13.020,00 (treze mil e vinte reais) Tudo de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas modificações.

Belém, 11 de setembro de 2003.

JOSÉ ÂNGELO SOUZA DE MIRANDA

Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2003-SEEL, DE 03.09.2003.

PARTES: Termo de Doação que faz o Governo do Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Esporte e Lazer-SEEL, com CNPJ nº 03.143.730/0001-30 e do outro lado a Prefeitura Municipal de Óbidos, com CNPJ nº 05.131.180/0001-64, referente a doação de 300 (trezentas) cadeiras de ferro, que se tornaram inservíveis devido as modificações que foram introduzidas no Estádio Estadual para transformá-lo em espaço Olímpico.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Donatário se compromete a utilizar o bem doado para equipar o Estádio Municipal "ARY FERREIRA", de propriedade da Prefeitura Municipal de Óbidos, vedada outra destinação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Donatário aceita doação nos termos ora pactuados, cuja publicação será feita pela doadora no Diário Oficial do Estado, no prazo legal.

DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2003.

ASSINATURAS:

JOSÉ ÂNGELO SOUZA DE MIRANDA

Secretário Executivo de Esporte e Lazer

HAROLDO HERACLIJO TAVARES DA SILVA

Prefeito Municipal de Óbidos

**DISTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº 010/2003-SEEL, DE 01.02.2003,
PUBLICADO NO DOE Nº 29.878 DE 05.02.2003.**

PARTES: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer-SEEL, com CNPJ nº 03.143.730/0001-30, neste ato representada por seu Secretário JOSÉ ÂNGELO SOUZA DE MIRANDA, portador da CI nº 858.125 2ª Via SSP/PA e do CIC nº 028.770.742-34 e de outro lado DAVID JACOB SERRUJA, portador da CI nº 1733824 SSP/PA e CIC nº 069.065.402-20.

As partes, por acordo, resolvem rescindir o Termo de Cessão nº 010/2003-SEEL, a partir da data de assinatura deste Instrumento, o qual tem por objeto a utilização em eventos esportivos do Camarote de nº 010, localizado no Estádio Olímpico do Pará, respeitando o disposto no caput da Cláusula Quinta do prefalado Instrumento, declarando ainda, mútua quitação para todos os efeitos legais e contratuais.

DATA DE ASSINATURA: 11 de setembro de 2003.

ASSINATURAS:

JOSÉ ÂNGELO SOUZA DE MIRANDA

Secretário Executivo de Esporte e Lazer

DAVID JACOB SERRUJA

Cessionário

PROMOÇÃO
SOCIAL**SECRETARIA EXECUTIVA
DE CULTURA**SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 219-1236**RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 006/03**

A Comissão Permanente de Licitação da SECRETARIA EXECUTIVA DA CULTURA, referente ao Convite 006/03, cujo objeto é a aquisição de material de consumo, comunica que foram consideradas vencedoras as seguintes firmas:

BOMBONS DESCARTÁVEIS ITENS: 02, 03, 05, 06, 07, 08, 17, 26, 27, 30, 31, 32, 42, 43, 45, 47, 50 e 51.

INDÚSTRIA GRÁFICA LEONORA ITENS: 10, 12, 39, 40, 41, 44, 48, 52.

COMERCIAL MARQUES DE AZEVEDO ITENS: 01, 09, 11, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 33, 34, 49, 53, 54.

COMERCIAL PARANÁ ITENS: 04, 13, 18, 19, 35, 36, 37, 38, 46.

Belém, 12 de setembro de 2003

À Comissão.

PROMOÇÃO
SOCIAL**UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ**REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIO
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177**CONCESSÃO DE PASSAGEM E DIÁRIAS
PORTARIA Nº 01243/03 DE 02/09/2003**

NOME DO SERVIDOR: TEREZA CRISTINA MARTINS BARBOSA LOUREIRO
MATRÍCULA: 3187195-1
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I - A
LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.
CONCEDER, uma passagem aérea no trecho BELÉM/GOIANIA/BELÉM e 04 e 1/2 (quatro e meia) diárias no valor R\$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais), para participar do X Congresso de Administração do Mercosul - CONAMERCO e VII Congresso Nacional de Administração - CONAD, a realizar-se na cidade de GOIANIA, no período de 24 a 28/09/2003.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 01261/03 DE 08/09/2003

NOME DO SERVIDOR: COSME SANTOS DE SOUSA
MATRÍCULA: 3187900-1
CARGO: MOTORISTA A
LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO.
CONCEDER, 1/2 (meia) diária no valor R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), referente ao seu deslocamento até o município de MOJU, no dia 22/08/03, conduzindo professores e alunos ao Seminário dos Estudantes do DCE, no referido município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 01262/03 DE 08/09/2003

NOME DO SERVIDOR: RUBENS LUIZ RUFINO SOARES
MATRÍCULA: 8032734-2
CARGO: AGENTE DE SERVIÇO A
LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO.
CONCEDER, 1/2 (meia) diária no valor R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), referente ao seu deslocamento até o município de MOJU, no dia 21/08/03, conduzindo o Diretor do DAM, ao referido município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 01263/03 DE 08/09/2003

NOME DO SERVIDOR: DJALMA DE JESUS COSTA
MATRÍCULA: 5041198-1
CARGO: AGENTE DE SERVIÇO B
LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO.

CONCEDER, 1/2 (meia) diária no valor R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), referente ao seu deslocamento até o município de MOJU, no dia 23/08/03, conduzindo alunos ao Seminário dos Estudantes do DCE, no referido município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 01265/03 DE 08/09/2003

NOME DO SERVIDOR: DJALMA DE JESUS COSTA
MATRÍCULA: 5041198-1
CARGO: AGENTE DE SERVIÇO B
LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO.
CONCEDER, 1/2 (meia) diária no valor R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), referente ao seu deslocamento até o município de MOJU, no dia 22/08/03, conduzindo professores e alunos ao Seminário dos Estudantes do DCE, no referido município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 01266/03 DE 08/09/2003

NOME DO SERVIDOR: OCVAN DE SOUZA LIMA
MATRÍCULA: 3185370-1
CARGO: AGENTE DE SERVIÇO B
LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO.
CONCEDER, 1/2 (meia) diária no valor R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), referente ao seu deslocamento até o município de MOJU, no dia 23/08/03, conduzindo professores do NUBEF ao referido município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 01267/03 DE 08/09/2003

NOME DO SERVIDOR: LUIZ CLÁUDIO DOS SANTOS MATNI
MATRÍCULA: 5804116-1
FUNÇÃO: DIR. DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO
LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO.
CONCEDER, 1/2 (meia) diária no valor R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), referente ao seu deslocamento até o município de MOJU, no dia 21/08/03, a serviço da UEPA.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 01268/03 DE 08/09/2003

NOME DO SERVIDOR: MANOEL MAXIMIANO JÚNIOR
MATRÍCULA: 5807689-1
CARGO: PROFESSOR COLABORADOR - 40 HORAS
LOTAÇÃO: COORD. DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO.
CONCEDER, 1/2 (meia) diária no valor R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), referente ao seu deslocamento até o município de MOJU, no dia 25/08/03, em visita técnica ao Núcleo da UEPA, no referido município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 01269/03 DE 08/09/2003

NOME DO SERVIDOR: JOSÉ ANTÔNIO DE CASTRO SILVA
MATRÍCULA: 5878543-1
CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO - 20 HORAS
LOTAÇÃO: CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA.
CONCEDER, 1/2 (meia) diária no valor R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), referente ao seu deslocamento até o município de MOJU, no dia 25/08/03, em visita técnica ao Núcleo da UEPA, no referido município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 01270/03 DE 08/09/2003

NOME DO SERVIDOR: CARLOS ALBERTO CASTILHO SANTOS
MATRÍCULA: 5812925-1
CARGO: AGENTE DE SERVIÇO A
LOTAÇÃO: COORD. DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO.
CONCEDER, 1/2 (meia) diária no valor R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), referente ao seu deslocamento até o município de MOJU, no dia 25/08/03, conduzindo professores em visita técnica ao Núcleo da UEPA, no referido município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 01271/03 DE 08/09/2003

NOME DO SERVIDOR: VALMIR JOSÉ MOTTA CONCEIÇÃO
MATRÍCULA: 6034640-3
FUNÇÃO: COORDENADOR DE CURSO
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA.
CONCEDER, 01 e 1/2 (uma e meia) diárias no valor R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), para como membro do Conselho Universitário, participar de reunião do referido conselho, no período de 04 a 05/08/03, em Belém.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 01264/03 DE 08/09/2003

NOME DO SERVIDOR: CARLOS SIWAN MESQUITA PEREIRA
MATRÍCULA: 5794455-1
CARGO: AGENTE DE SERVIÇO A - 1
LOTAÇÃO: COORD. ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DO CAMPUS I.
CONCEDER, 1/2 (meia) diária no valor R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), referente a seu deslocamento até o município de MOJU, conduzindo a Coordenadora e a Assessora do Curso de Formação de Professores em visita técnica ao Núcleo da UEPA, no referido município, no dia 09/08/03.

TERMO DE DISTRATO

Ficam distratados a partir de 30/08/2003, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado em 23/08/1999, entre a Universidade do Estado do Pará e o abaixo discriminado:

ANTÔNIO JORGE HERNANDEZ FONSECA;

Edição eletrônica

PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA
OFIR LOYOLADIRETOR-GERAL: NILO ALVES DE ALMEIDA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 249-0222

ERRATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº da Inexigibilidade: Processo nº 219618/2003
Partes: Empresa Pública Ofir Loyola e Siemens Ltda
Data da Publicação: 10/09/2003
Onde se lê: Siemens Ltda
Leia-se: Siemens AG Medical Solutions
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA
DE SAÚDE PÚBLICASECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 224-2333

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 066/SESPA/2003
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO, destinado ao 6º CRPS/SESPA.
FIRMA(S) VENCEDORA(S):

01. F. CARDOSO & CIA LTDA, venceu os itens de nº 1, 13, 17, 18, 19, 21, 39, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 33.282,00.
 02. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA, venceu os itens de nº 4, 8, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 627,50.
 03. BRIUTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, venceu os itens de nº 2, 12, 40, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 3.702,00.
 04. CIRUBEL-CIRÚRGICA BELÉM COM. E REPR. LTDA, venceu os itens de nº 3, 15, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 2.641,68.
 05. CIRUNORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, venceu os itens de nº 5, 6, 7, 34, 37, 38, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 5.725,00.
 06. SERVAN SERVIÇOS E COMÉRCIO ANANINDEUA LTDA, venceu os itens de nº 20, 24, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 4.188,00.
 07. IEZAUMED COM. LTDA, venceu os itens de nº 9, 10, 11, 14, 16, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 28.338,94.
- TOTAL DO CONVITE Nº 066/SESPA/2003: R\$ 78.505,12, (SETENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS)
Belém-Pa., ____/____/2003.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

AVISO

A 2ª Comissão Permanente de Licitação/SESPA, informa aos interessados na TOMADA DE PREÇOS Nº 006/9º CRPS/SESPA/2003, que foi interposto contra Recurso, pela D. ROCHA SERVIÇO DE VIGILÂNCIA LTDA, em resposta a peça recursal da empresa NORSENGEL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, estando o mesmo à disposição de todos, na Av. José Bonifácio, 1836, Bairro do Guamã.

Belém(Pa), 11 de Setembro de 2003.

A COMISSÃO.

AVISO

A Comissão Especial de Licitação, comunica aos interessados o resultado da 1ª Fase (Habilitação) da Tomada de Preços nº 026/CEL/SESPA/2003, conforme segue abaixo:

Objeto: Aquisição de Material Permanente (equipamento mobiliário, informática, laboratorial e hospitalar), destinado a unidade de saúde do município de Placas.

Firma(s) Habilitada(s):

01. A.S. PORTO MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
02. PRONTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
03. DISTRINORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
04. BILB ELETRÔNICA LTDA.
05. J.L.R. ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS
06. CIRUBEL-CIRÚRGICA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA.
07. DOCTOMED SUPRIMENTOS HOSPITALAR LTDA.
08. J. D. SOUZA NASCIMENTO
09. F. CARDOSO E CIA LTDA.
10. ARAPINÁ COMERCIAL LTDA.
11. ORTOSINTESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
12. SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA.
13. R. C. J. ZAGALLO - ME
14. ANAISI INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS
15. SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA.
16. LABNII COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
17. OMNI MEDICAL LTDA.

18. ISaura H. P. SANTOS.
19. ENDOBEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
20. MEDICAMAZON COMÉRCIO LTDA.
21. COMPUTER STORE COMÉRCIO LTDA.

Firma(s) Inabilitada(s):

- PROMÁQUINAS LTDA. - Pelo descumprimento do subitem 2.1.1 do Edital.
Belém (Pa), 11 de setembro de 2003.

A COMISSÃO.

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 065/SESPA/2003
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO, destinado ao 5º CRPS/SESPA.
FIRMA(S) VENCEDORA(S):

08. F. CARDOSO & CIA LTDA, venceu os itens de nº 1, 17, 21, 39, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 3.012,00.
 09. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA, venceu os itens de nº 4, 8, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 627,50.
 10. BRIUTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, venceu os itens de nº 2, 12, 40, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 3.702,00.
 11. CIRUBEL-CIRÚRGICA BELÉM COM. E REPR. LTDA, venceu os itens de nº 3, 15, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 32.641,68.
 12. CIRUNORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, venceu os itens de nº 5, 6, 7, 34, 37, 38, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 5.725,00.
 13. SERVAN SERVIÇOS E COMÉRCIO ANANINDEUA LTDA, venceu os itens de nº 13, 14, 18, 19, 20, 24, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 54.018,00.
 14. IEZAUMED COM. LTDA, venceu os itens de nº 9, 10, 11, 16, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 10.152,94.
- TOTAL DO CONVITE Nº 065/SESPA/2003: R\$ 79.879,12, (SETENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS)
Belém-Pa., ____/____/2003.
- FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

AVISO

A Comissão Especial de Licitação/SESPA, comunica aos interessados que encontra-se à disposição, no Protocolo da C.E.L., o EDITAL da TOMADA DE PREÇOS Nº 032/CEL/SESPA/2003, conforme especificado abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTO MOBILIÁRIO ELETRODOMÉSTICO E HOSPITALAR), DESTINADO AO 11º CRPS DE NOVA IPXUNA E PIÇARRA.

DATA DA ABERTURA: 04/10/2003

HORA: 09:30 h.

LOCAL: Av. José Bonifácio, 1836, Guamã,
Belém (Pa), 11 de setembro de 2003.

A COMISSÃO.

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 092/SESPA/2003
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICO E ACESSÓRIOS.

FIRMA(S) VENCEDORA(S):

15. LUMETA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA-ME, venceu os itens de nº 2, 5, 8, 9, 10, 11, 15, 16, 17, 22, 23, 29, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 43, 48, 50, 53, 54, 56, 57, 58, 59, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 8.449,54.
 16. B. SESTI COMERCIAL - ME - venceu os itens de nº 1, 3, 4, 6, 7, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 37, 38, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 49, 51, 52, 55, 60, 61, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 43.437,47.
 17. BRISTIER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, nada venceu nesta licitação.
 18. NOVAMED COMERCIAL LTDA, nada venceu nesta licitação.
- TOTAL DO CONVITE Nº 092/SESPA/2003: R\$ 51.887,01, (CINQUENTA E UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E UM CENTAVOS)
Belém-Pa., ____/____/2003.
- FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESUMO DE LICENÇAS

LICENÇA SAÚDE:

L.M. 014/30.07.03

NOME: MARIA ELENA MOURA VIEIRA

MATRÍCULA: 0118311-017

CARGO: Aux. Saúde

LOTAÇÃO: C.S. Castanhal

PERÍODO: 08.07.03 a 11.07.03 (04) dias.

L.M. 101/01.04.03

NOME: REGINA MARCIA SANTOS LAMEIRA

MATRÍCULA: 0317519-026

CARGO: Enfermeira

LOTAÇÃO: URE/ P. Vargas

PERÍODO: 31.03.03 a 14.04.03 (15) dias.

LICENÇA DE PRORROGAÇÃO:

L.M. 2015/26.03.03

NOME: RUBENILDO FREITAS DA COSTA

MATRÍCULA: 0722707-011

CARGO: Ag. Art. Práticas

LOTAÇÃO: LACEN

PERÍODO: 15.03.03 a 15.05.03 (62) dias.

INCAPACIDADE DEFINITIVA:

L.M. 5690/11.07.03

NOME: IRENE FERREIRA DE MENDONÇA

MATRÍCULA: 0090964-018

CARGO: Ag. Saúde

LOTAÇÃO: 'a' disposição

A PARTIR: 02.07.03

L.M. 222/12.06.03

NOME: EMY PEREIRA DA SILVA

MATRÍCULA: 5148244-01

CARGO: Aux. Saúde

LOTAÇÃO: C.S. Castanhal

A PARTIR: 02.05.03

LICENÇA PRÊMIO:

PORT. 035/25.08.03 - CONCEDER

NOME: EDIVALDO FELIPPE DE JESUS

MATRÍCULA: 0095133-010

LOTAÇÃO: H.R. C. Araguaia

CARGO: Ag. Administrativo

TRIÊNIO: 01.03.96 a 01.03.99

PERÍODO: 09.09.03 a 07.11.03 (60) dias.

PORT. 039/11.08.03 - CONCEDER

NOME: IRENE SOARES SALES

MATRÍCULA: 5179459-019

LOTAÇÃO: U.M. Rio Maria

CARGO: Ag. Art. Práticas

TRIÊNIO: 01.02.97 a 01.02.00

PERÍODO: 01.07.03 a 29.08.03 (60) dias.

PORT. 046/11.08.03 - CONCEDER

NOME: IRENE SOARES SALES

MATRÍCULA: 5179459-019

LOTAÇÃO: U.M. Rio Maria

CARGO: Ag. Art. Práticas

TRIÊNIO: 01.02.02 a 01.02.03

PERÍODO: 30.08.03 a 28.10.03 (60) dias.

PORT. 768/13.08.03 - CONCEDER

NOME: MARIA DO SOCORRO MONTEIRO

MATRÍCULA: 0113522-019

LOTAÇÃO: 11º CRS

CARGO: Ag. Art. Práticas

TRIÊNIO: 02.10.95 a 02.10.98

PERÍODO: 01.08.03 a 29.09.03 (60) dias.

PORT. 247/01.09.03 - CONCEDER

NOME: MARIA JOSÉ MONTEIRO LISBOA

MATRÍCULA: 5077320-011

LOTAÇÃO: HCGV

CARGO: Ag. Administrativo

TRIÊNIO: 08.03.98 a 08.03.01

PERÍODO: 02.07.03 a 30.08.03 (60) dias.

PORT. 251/01.09.03 - CONCEDER

NOME: MARIA DO SOCORRO LINS MARTINS

MATRÍCULA: 0101834-013

LOTAÇÃO: HCGV

CARGO: Ag. Art. Práticas

TRIÊNIO: 02.07.03 a 02.07.02

PERÍODO: 01.07.03 a 30.07.03 (30) dias.

PORT. 248/01.09.03 - CONCEDER

NOME: MÁRCIA MARIA SILVA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 5147115-018

LOTAÇÃO: HCGV

CARGO: Aux. Saúde

TRIÊNIO: 18.09.96 a 18.09.99

PERÍODO: 01.07.-03 a 29.08.03 (60) dias.

PORT. 250/01.09.03 - CONCEDER

NOME: MARIA DE JESUS AZEVEDO MARIALVES

MATRÍCULA: 0101834-013

LOTAÇÃO: HCGV

CARGO: Ag. Portaria

TRIÊNIO: 15.01.98 a 15.01.01

PERÍODO: 01.07.03 a 30.07.03 (30) dias.

PORT. 252/01.09.03 - CONCEDER

NOME: MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO ASSUNÇÃO

MATRÍCULA: 5153581-010

LOTAÇÃO: HCGV

CARGO: Aux. Saúde

TRIÊNIO: 16.09.99 a 16.09.02

SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

PERÍODO: 02.07.03 a 31.07.03 (30) dias.

PORT. 254/01.09.03 - CONCEDER

NOME: LINDOMAR CELINA BORGES SILVA

MATRICULA: 0117234-038

LOTAÇÃO: Ass. Social

CARGO: HCGV

TRIÊNIO: 12.02.92 a 12.02.95

PERÍODO: 07.07.03 a 05.08.03 (30) dias.

PORT. 255/01.09.03 - DETERMINAR

NOME: IEDA NÓBREGA MOREIRA

MATRICULA: 0729841-010

LOTAÇÃO: HCGV

CARGO: Psicólogo

TRIÊNIO: 13.06.97 a 13.06.00

PERÍODO: 01.07.03 a 30.07.03 (30) dias.

PORT. 256/01.09.03 - DETERMINAR

NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA VIANA

MATRICULA: 3202674-020

LOTAÇÃO: HCGV

CARGO: Ass. Social

TRIÊNIO: 19.01.87 a 19.01.90

PERÍODO: 07.07.03 a 05.08.03 (30) dias.

PORT. 246/01.09.03 - CONCEDER

NOME: PEDRO PAULO RIBEIRO BASTOS

MATRICULA: 5146623-012

LOTAÇÃO: HCGV

CARGO: Ag. Administrativo

TRIÊNIO: 10.09.99 a 10.09.02

PERÍODO: 08.09.03 a 07.10.03 (30) dias.

PORT. 244/01.09.03 - CONCEDER

NOME: MARIA DE NAZARÉ SANTOS DE SOUZA

MATRICULA: 0089800-012

LOTAÇÃO: HCGV

CARGO: Ag. Administrativo

TRIÊNIO: 09.08.97 a 09.08.00

PERÍODO: 01.09.03 a 30.09.03 (30) dias.

PORT. 245/01.09.03 - CONCEDER

NOME: MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS MONTEIRO

COSTA

MATRICULA: 5157820-010

LOTAÇÃO: HCGV

CARGO: Ag. Art. Práticas

TRIÊNIO: 02.07.99 a 02.07.02

PERÍODO: 01.09.02 a 30.09.03 (30) dias.

PORT. 240/01.09.03 - CONCEDER

NOME: MARIA DA GRAÇA PACHECO

MATRICULA: 0084980-016

LOTAÇÃO: DAS

CARGO: Técnico

TRIÊNIO: 02.07.95 a 02.07.98

PERÍODO: 21.07.03 a 18.09.03 (60) dias.

PORT. 241/01.09.03 - CONCEDER

NOME: IZABEL BRITO DE SOUZA

MATRICULA: 0101222-010

LOTAÇÃO: HCGV

CARGO: Aux. Saúde

TRIÊNIO: 01.03.99 a 01.03.02

PERÍODO: 04.08.03 a 02.10.03 (60) dias.

PORT. 243/01.09.03 - CONCEDER

NOME: OLGA SUELI RIBEIRO DE CASTRO PULGA

MATRICULA: 0098426-016

LOTAÇÃO: Div. Saúde Mental

CARGO: Aux. Informática

TRIÊNIO: 14.08.95 a 14.08.98

PERÍODO: 07.07.03 a 05.08.03 (30) dias.

PORT. 242/01.09.03 - CONCEDER

NOME: MARIA JOSÉ NASCIMENTO DI SOUZA

MATRICULA: 0083402-018

LOTAÇÃO: à disp. Vila da Bara

CARGO: Ag. Saúde

TRIÊNIO: 01.08.90 a 01.08.93

PERÍODO: 01.09.03 a 30.10.03 (60) dias.

LICENÇA NOJO:**CERTIDÃO DE OBITO N° 083.432/26.08.03**

NOME: KLEVER MAX DE CASTRO SOARES

MATRICULA: 8400618-01

LOTAÇÃO: Gabinete

PERÍODO: 19.08.03 a 26.08.03 (08) dias.

GRAU DE PARENTESCO: Genitor

CERTIDÃO DE OBITO N° 72722/04.08.03

NOME: SÔNIA MARIA BARROS DE PAULA

MATRICULA: 5425360-01

LOTAÇÃO: URE/ MIA

PERÍODO: 04.08.03 a 11.08.03 (08) dias.

GRAU DE PARENTESCO: Genitora

CERTIDÃO DE OBITO N° 083.458/25.08.03

NOME: JOSÉ GABRIEL DE ARCANJO COUTINHO

TAVARES

MATRICULA: 0729981-01

LOTAÇÃO: HCGV

PERÍODO: 20.08.03 a 27.08.03 (08) dias.

GRAU DE PARENTESCO: Genitor

CERTIDÃO DE OBITO N° 42.503/05.08.03

NOME: MARIA DAS GRAÇAS SIDÔNIO

MATRICULA: 0729612-018

LOTAÇÃO: C.S. Marco

PERÍODO: 24.07.03 a 31.07.03 (08) dias.

GRAU DE PARENTESCO: Genitor

CERTIDÃO DE OBITO N° 72653/28.07.03

NOME: SILVIO PERICLES DA SILVA MONTEIRO

MATRICULA: 5160251-01

LOTAÇÃO: C. S. T. Firme

PERÍODO: 26.07.03 a 02.08.03 (08) dias.

GRAU DE PARENTESCO: Irmão

CERTIDÃO DE OBITO N° 083.399/20.08.03

NOME: DALVA SANTOS VIEIRA

MATRICULA: 5155681-015

LOTAÇÃO: H.R. A. Santos

PERÍODO: 16.08.03 a 23.08.03 (08) dias.

GRAU DE PARENTESCO: Genitora

CERTIDÃO DE OBITO N° 71995/17.06.03

NOME: EDINA MARIA DE JESUS VIEIRA CHAGAS

MATRICULA: 425094-02

LOTAÇÃO: URE/ MIA

PERÍODO: 12.06.03 a 19.06.03 (08) dias.

GRAU DE PARENTESCO: Irmão

CERTIDÃO DE OBITO N° 2.332/19.06.03

NOME: IRACI CORRENTE DE SOUZA

MATRICULA: 5103061-01

LOTAÇÃO: U.E. C. Prata

PERÍODO: 19.06.03 a 26.06.03 (08) dias.

GRAU DE PARENTESCO: Esposo

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

DDV/DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA

EXECUTIVA DE SAÚDE, em 12.09.2003.

ROSANGELA ROCHA PIRES

Diretora do DRH/SESPA

REMOVER**PORTARIA N° 647/09/09/03**

NOME: INÊZ UCHOA LIMA

CARGO: ODONTÓLOGO

DE: C.S. ALMIRANTE BARROSO

PARA: DIRETORIA OPERACIONAL

VIGÊNCIA: A CONTAR DE 21.08.03

PORTARIA N° 646/09.09.03

NOME: ANTONIA NERLEDE SOUZA

CARGO: AGENTE DE ARTES PRÁTICAS

DE: C.S. ABAETETUBA

PARA: 2°/CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 648/09.09.2003

NOME: MARIA DILMA DE MESQUITA ALVES

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

DE: 3°/CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

PARA: 2°/CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 649/09.09.03

NOME: HIGINO NETO PINTO DA SILVA

CARGO: AUXILIAR DE INFORMÁTICA

DE: 3°/CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

PARA: 5°/CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, EM: 12.09.03

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ROSÂNGELA ROCHA PIRES

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**N° DO TERMO ADITIVO: 2° TERMO ADITIVO****N° DO CONTRATO ORIGINAL: 017/2003**

Partes: SESP/PA e a empresa EBS-Engenharia Civil Ltda.

Objeto do Contrato: O contrato tem por objetivo a contratação da Empresa de

Engenharia para realizar serviços de reforma no prédio da DDASS/SESPA,

consoante as especificações do Anexo I e II que integram ao presente Edital para

todos os fins de Direito.

Valor do Contrato Original: R\$ 34.085,00 (Trinta e quatro mil e oitenta e cinco reais).

Modalidade de Licitação: Convite n° 007 SESP/2003.

Data e Valor de Aditivos Anteriores: 1ª TA - 18.08.03

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogar o prazo de Vigência e acréscimo de

serviço.

Vigência do Aditamento: 13.09.03 a 12.10.03.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho N° 10.1220125-2900, Elemento de

Despesa N° 3390-39, Fonte de Recurso N° 003.

Fonte de Recurso: Estadual

Data da Assinatura: 10.09.03.

Ordenador Responsável: Fernando Agostinho Cruz Dourado

ERRATA AO 1° TERMO ADITIVO**ADITIVO AO CONVÊNIO N° 083/03**

PARTES: SESP/SEOP

Onde se lê: Conclusão das obras da sede do MEMOCENTRO de Belém.

LEIA-SE: Conclusão das obras da sede do MEMOCENTRO de

Belém.

ORDENADOR: Fernando Agostinho Cruz Dourado - Secretário Executivo de

Estado de Saúde Pública.

ERRATA AO 5° TERMO ADITIVO**AO CONVÊNIO N° 008/01**

PARTES: SESP/SEOP

Onde se lê: Elemento de Despesa 4490-51 e 4440-51

LEIA-SE: Elemento de Despesa 4490-51

ORDENADOR: Fernando Agostinho Cruz Dourado - Secretário Executivo de

Estado de Saúde Pública.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL REGIONAL DR. ABELARDO SANTOSRESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA N° 007/H.R.A.S. DE 05 DE SETEMBRO DE 2003.

Nome: Maria Madalena dos Santos.

CPF: 375.039.792/91.

Elemento: 3390-30 - Material de Consumo - R\$ - 1.000,00

3390-36 - Serv. de Ter. P. Jurídica - R\$ - 3.000,00

Descrição:

Valor R\$ - 4.000,00

PTRIS: 202200

Fonte: 032

Prazo de aplicação: 30 dias

Objetivo: Para custear despesas emergenciais.

Ordenador de Despesas - Sandra Maria Ferreira de Souza.

PROTEÇÃO
SOCIALSECRETARIA EXECUTIVA DO
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIALSECRETÁRIO: JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
AV. GOV. JOSÉ MALCHER, 652 - ☎ (91) 224-1412**RESOLUÇÃO N° 09/2003**

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e em deliberação da reunião ordinária realizada em 07/08/2003.

Resolve: Convocar a IV Conferência Estadual de Assistência Social, para o dia 10 e 11 de novembro de 2003, a qual realizará-se-á no Centro Cultural e Formação Cristã, sito à Rod. Br 316, Km 6 - Ananindeua/PA.

Belém, 08 de setembro de 2003.

Régia D'Arcy Lima Ribeiro

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PA

PROTEÇÃO
SOCIALFUNDAÇÃO SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DO PARÁDIRETOR-PRESIDENTE: PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA
RUA OLIVEIRA BELO, 395 - ☎ (91) 242-9022**PORTARIA N° 168/03/GP**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO

PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- CONCEDER 06 (seis) diárias para os servidores abaixo, a fim de desenvolverem

atividades no Programa "PRESENCIA VIVA" do Governo do Estado, no período de

17 a 22 de setembro de 2003, no Município Curralinho - PA.

1. MARIA DE FÁTIMA BENTES DOS SANTOS

matricula n° 5171067/1, Nutricionista - GEP-DAS-011-4

2. CARMEN ANGÉLICA DA SILVA PEIXOTO

matricula n° 5154162/3, Enfermeira

3. MARIA ELIZABETH DE CASTRO RASSY

matricula n° 5171229/1, Enfermeira

4. LILIA PIMENTA DE MORAES

matricula n° 5620864/2, Enfermeira

5. MARIA DE LOURDES MATOS MONTEIRO

matricula n° 5687594/1, Ass. Social

6. MARIA EUNICE BEGOT DA SILVA DANTAS

matricula n° 5326079/1, Nutricionista - GEP-DAS-012-3

7. CYNARA MELO SOUZA GONÇALVES

matricula n° 5607256/1, Nutricionista

2- De-se ciência, publique-se e cumpra-se

Belém, 10 de setembro de 2003.

PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA

Presidente

PORTARIA N° 169/03/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO

PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- CONCEDER 02 (dois) diárias para os servidores abaixo, a fim de desenvolverem

atividades no Programa "PRESENCIA VIVA" do Governo do Estado, no período

de 15 a 16 de setembro de 2003, no Município Chaves - PA.

1. MARIA EUNICE BEGOT DA SILVA DANTAS

matricula n° 5326079/1, Nutricionista - GEP-DAS-012-3

2. CYNARA MELO SOUZA GONÇALVES

matricula n° 5607256/1, Nutricionista

2- De-se ciência, publique-se e cumpra-se

Belém, 10 de setembro de 2003.

PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA

Presidente

PORTARIA N° 170/03/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO

PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- CONCEDER 06 (seis) diárias para os servidores abaixo, a fim de desenvolverem

atividades no Programa "PRESENCIA VIVA" do Governo do Estado, no período

de 11 a 16 de setembro de 2003, no Município Anajás - PA.

1. CARMEN LUCIA MIRANDA DA SILVA

matricula n° 5075904/2, Enfermeira

2. HUMBERTO FERREIRA RIBEIRO

matricula n° 5606918/1, Enfermeira

Edição eletrônica

3. ANTONIO DE PADUA SERRA DA SILVA
matrícula nº 524042/4, Enfermeiro
4. MARIA DE LOURDES MATOS MONTEIRO
matrícula nº 5687594/1, Assistente Social
5. TEREZINHA DE JESUS MEDEIROS BORGES
matrícula nº 5171075/1, Nutricionista
6. VALERIA NUNES DO AMARAL
matrícula nº 5853974/1, Nutricionista
2- De-se ciência, publique-se e cumpra-se
Belém, 10 de setembro de 2003.
PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA
Presidente

PROTEÇÃO SOCIAL

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

DIRETORA-GERAL: ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
TRAV. ALFERES COSTA, S/N - ☎ (91) 276-5665

AVISO DE IMPUGNAÇÃO

Órgão: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.
Modalidade: Concorrência nº 001/2003
Objeto: Contratação de Serviço de Higiene e Limpeza Hospitalar, nas dependências da FHCGV, 24 horas por dia, nas áreas internas, externas e anexas, por um período de 12 (doze) meses.
A Comissão Permanente de Licitação avisa às firmas participantes do referido certame, que foi interposto tempestivamente impugnação ao Edital pelo Conselho Regional de Química - 5ª Região - Estados Pará e Amapá, a qual não foi aceita por esta Comissão.
Belém, 12 de setembro de 2003
Maria Augusta F. Kalil
Presidente/CPL/FHCGV

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 80, DE 05 DE SETEMBRO DE 2003

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 24 de Janeiro de 2003.
RESOLVE:
DESIGNAR, MARIA DO CARMO DE LIMA MENDES LOBATO, Diretora Assistencial, para responder pela Diretoria/Presidência da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna no período de 05 a 10.09.03, em substituição à titular que estará participando do Congresso Brasileiro de Dermatologia na cidade de Vitória/ES.
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.
ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
Presidente / FHCGV
Belém, 11 de Setembro de 2003.

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

SECRETÁRIO: JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO
TRAV. DO CHACO, 2158 - ☎ (91) 246-4022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 03/02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO-SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, EM BELÉM.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.786.089,47 (QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E SEIS MIL, OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/02
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x DECOL - DECORAÇÕES, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ Nº 04.944.740/0001-37.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, I, II E III DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.
TERMO INICIAL: 08.09.03
TERMO FINAL: 08.06.04
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.04.122.0130.1030.449051
FONTES DE RECURSOS: 001 E 006
FORO: BELÉM.
DATA DA ASSINATURA: 08.09.03
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT. OLÍMPIO YUGO OHNISHI.
ADITIVOS ANTERIORES:
1º T.A. - 15.04.03 (RATIFICAÇÃO E INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA).

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 19/2003 MODALIDADE: TP Nº 010/03

PARTES: SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x SANTA RITA ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 83.308.593/0001-85.
OBJETO: EXECUÇÃO DE BLOCOS DE LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINAR, BIBLIOTECA, SALA DE VÍDEO E RECUPERAÇÃO DE QUADRA (PROTÓTIPO 01 + 09) NA ESCOLA PRAZO LOPES, EM CURRALINHO/PA.
TERMO INICIAL: 10.09.03
TERMO FINAL: 16.01.04
VALOR DO CONTRATO: R\$ 164.374,63 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.16101.12.362.0105.1269.449051
FONTES DE RECURSOS: 006
FORO: BELÉM.
DATA DA ASSINATURA: 08.09.03
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT. OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

Edição eletrônica

EXTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO Nº 01/02 - NLC/SEOP

PARTES: SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANÇA - PARÓQUIA DE SÃO MIGUEL ARCANJO - CNPJ Nº 05.321.575/0011-00.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE NO CENTRO SOCIAL DE NAZARÉ, NO MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA.
TERMO INICIAL: 28.06.02
TERMO FINAL: 28.12.03
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.27811.0099.1246.0000.445051.
FONTES DE RECURSOS: 001
FORO: BELÉM.
DATA DA ASSINATURA: 28.06.03
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT. OLÍMPIO YUGO OHNISHI.
RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: PADRE OTACÍLIO SOUZA.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 033/03-NLC/SEOP

OBJETO: EXECUÇÃO BLOCOS DE LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINAR, INFORMÁTICA, BIBLIOTECA E RECUPERAÇÃO DE QUADRA (PROTÓTIPO 02+09), NA ESCOLA TANCREDO NEVES, EM CURIONÓPOLIS/PA.
DIA: 29/09/2003 - HORA: 09HS
LOCAL DA ABERTURA: AUDITÓRIO DA SEOP, TV. DO CHACO, Nº 2158, ENTRE ALM. BARROSO E 25 DE SETEMBRO - MARCO, BELÉM-PA - FONE: (091) 246-4022, RAMAL - 227 (NLC).
FONTES DE RECURSOS: CONVÊNIO 129/03 SEDUC x SEOP
DATA DA ASSINATURA: 05.09.03

TOMADA DE PREÇOS Nº 034/03-NLC/SEOP

OBJETO: EXECUÇÃO BLOCOS DE LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINAR, INFORMÁTICA, BIBLIOTECA, SALA DE VÍDEO E RECUPERAÇÃO DE QUADRA (PROTÓTIPO 02+09+10), NA ESCOLA JOÃO NELSON HENRIQUE, EM CANAÃ DOS CARAJÁS/PA.
DIA: 29/09/2003 - HORA: 12HS
LOCAL DA ABERTURA: AUDITÓRIO DA SEOP, TV. DO CHACO, Nº 2158, ENTRE ALM. BARROSO E 25 DE SETEMBRO - MARCO, BELÉM-PA - FONE: (091) 246-4022, RAMAL - 227 (NLC).
FONTES DE RECURSOS: CONVÊNIO 129/03 SEDUC x SEOP

TOMADA DE PREÇOS Nº 035/03-NLC/SEOP

OBJETO: EXECUÇÃO BLOCOS DE LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINAR, INFORMÁTICA, BIBLIOTECA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA SEM COBERTURA (PROTÓTIPO 01+08), NA ESCOLA JOÃO XXIII, EM SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA/PA.
DIA: 30/09/2003 - HORA: 12HS
LOCAL DA ABERTURA: AUDITÓRIO DA SEOP, TV. DO CHACO, Nº 2158, ENTRE ALM. BARROSO E 25 DE SETEMBRO - MARCO, BELÉM-PA - FONE: (091) 246-4022, RAMAL - 227 (NLC).
FONTES DE RECURSOS: CONVÊNIO 129/03 SEDUC x SEOP

TOMADA DE PREÇOS Nº 036/03-NLC/SEOP

OBJETO: REFORMA DA DELEGACIA DE POLÍCIA, EM ANANINDEUA
DIA: 01/10/2003 - HORA: 09HS
LOCAL DA ABERTURA: AUDITÓRIO DA SEOP, TV. DO CHACO, Nº 2158, ENTRE ALM. BARROSO E 25 DE SETEMBRO - MARCO, BELÉM-PA - FONE: (091) 246-4022, RAMAL - 227 (NLC).
FONTES DE RECURSOS: CONVÊNIO 002/03 SEOP x SEGUP
ORDENADOR DA DESPESA: OLÍMPIO YUGO OHNISHI
OBTENÇÃO DO EDITAL: COPY CENTER TRAV. 14 DE MARÇO Nº 1436
FONE: 224.3186SR. IRAY.
SECRETARIA ESPECIAL DE INFRAESTRUTURA

INTEGRAÇÃO REGIONAL

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DIRETOR-GERAL: RONALDO BARATA
RUA DOS TAMOIÓS, 1578 - ☎ (91) 241-8773

EXTRATO DE PORTARIA PORTARIA Nº 235/2003 DE 02/09/2003

Servidor: José Gomes de Andrade Júnior
Matrícula: 5831946-014 - CPF: 353.796.772-15
Dotação - Fonte - Valor:
80201.04.125.0120.2431-339033 - 060 - R\$ 240,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias
Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o prazo de aplicação.
Ordenador de Despesa: José Guilherme da Silva
PORTARIA Nº 234/2003 DE 02/09/2003.

Servidores:
Cláudio Luciano da Rocha Conde
José Gomes de Andrade Júnior
Cargos: Técnico em Regulação N/IV e Técnico em Regulação N/I, respectivamente.
Nº Diárias: 01 (uma)
Período: 15/09 a 16/09/2003.
Destino: Breves/PA.
Motivo: Executar Fiscalização.
Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA Nº 243/2003 DE 10 DE SETEMBRO DE 2003.

Servidores: Antônio Carlos de Andrade Monteiro
Matrícula: 3083527-014
Cargo: Assessor Jurídico
Nº Diária: 03 e 1/2 (três e meia)
Período: 11/09 a 14/09/2003
Destino: Marabá/PA.
Motivo: resolver pendências jurídicas vinculadas ao sistema de Transporte Inter municipal dessa região.
Coordenadoria Administrativa

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

SECRETÁRIO: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
AV. ALMIRANTE BARROSO, 3639 - ☎ (91) 243-4731

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA A JUR 09 / 2003 PROCESSO: 2003 / 39.254

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / COMPUTER STORE LTDA - C.G.C. - 83.383.950/0001-70.
Objeto do Contrato: Contratação sob regime de empreitada por preço unitário, de empresa especializada no ramo pertinente, para: a) Tercerização de serviços reprográficos, incluindo 02 (dois) equipamentos e b) a locação de 01 (um) equipamento de pequeno porte, para atender o Gabinete desta SETRAN.
Valor: R\$ 52.800,00 (Cinquenta e Dois Mil e Oitocentos Reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta de recursos do Tesouro do Estado.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 11 / 09 / 2003
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DO TERMO Nº 15 / 2003

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Contrato Originário: 05/2000

Processo: 2000/18072

Partes: SETRAN - C.G.C. - Nº 04.953.717/0001-09 / ELZA NANCY FIGUEIREDO FONTES - ME - C.G.C. - Nº 83.915.132/0001-70.

Objeto do Contrato: Fornecimento de 80 (oitenta) Refeições diárias, com confecção nas novas instalações da cozinha, e também com serviços de distribuições, a serem realizados no andar térreo do Edifício Sede da Secretaria Executiva de Transportes, em Belém.
Justificativa do Aditamento: É decorrente da solicitação feita pelo Chefe da Divisão de Serviços Gerais, através do Memorando nº. 236 / 2003 - D.S.G., datado de 18 / 07 / 2003, fundamentado no inciso V, do artigo 24, Lei nº. 8.666/93, devidamente acolhida e autorizada pelo Exmo. Sr. Secretário Executivo de Transportes.
Prazo: 59 (emquenta e nove) dias, a contar de 23 / 07 / 2003, estendendo, assim, o prazo contratual até 19/09/2003.
Data: 23 / 07 / 2003

ENG. PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DO TERMO Nº 16 / 2003

4º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR.

Contrato Originário: 05/2000

Processo: 2000/18072

Partes: SETRAN - C.G.C. - Nº 04.953.717/0001-09 / ELZA NANCY FIGUEIREDO FONTES - ME - C.G.C. - Nº 83.915.132/0001-70.

Objeto do Contrato: Fornecimento de 80 (oitenta) Refeições diárias, com confecção nas novas instalações da cozinha, e também com serviços de distribuições, a serem realizados no andar térreo do Edifício Sede da Secretaria Executiva de Transportes, em Belém.
Justificativa do Aditamento: É decorrente da solicitação feita pelo Chefe da Divisão de Serviços Gerais, através do Memorando nº. 236 / 2003 - D.S.G., datado de 18 / 07 / 2003, fundamentado no inciso V, do artigo 24, Lei nº. 8.666/93, devidamente acolhida e autorizada pelo Exmo. Sr. Secretário Executivo de Transportes.
Valor Aditado: R\$ 11.088,00 (Onze Mil e Oitenta e Oito Reais)
Data: 18 / 07 / 2003

ENG. PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

RESULTADO DE RECURSO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 004/2003.

OBJETO: Fornecimento de Equipamentos e Veículos Pesados para execução de serviços de terraplenagem e pavimentação das rodovias pertencentes à malha rodoviária do Estado do Pará.
Após o exame do Recurso interposto pela empresa PROTON PRIMUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., contra sua inabilitação e contra a habilitação da empresa MAINCRANE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., a Comissão Permanente de Licitação decidiu, por unanimidade de seus Membros, conhecer e não acatar os recursos, mantendo sua posição inicial de inabilitar a empresa Recorrente, e habilitar a empresa Recorrida, decisão esta ratificada pelo Sr. Secretário Executivo de Transportes. Comunicamos, ainda, que cópia da Análise do Recurso se encontra à disposição dos interessados na sala desta Comissão.
Comunicamos que fica desde já marcada, a data de 17/09/2003, às 10h00 horas, para a abertura das Propostas de Preços das empresas habilitadas e devolução dos envelopes, lacrados, contendo a Proposta de Preços das empresas inabilitadas.
Belém, 11 de setembro de 2003.
JOSÉ GAUDÊNCIO B. MENESCAL
Presidente da CPL - SETRAN

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

SECRETÁRIO: PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 7111 - ☎ (91) 243-0406

Origem: Belém
Data: 15 e 16/09/2003
Objetivo: Desenvolver atividades relativas ao Programa PARA URBE.
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Secretário Executivo

PORTARIA Nº 095/2003, DE 11 DE SETEMBRO DE 2003

Servidor: Maria do Socorro Siqueira de Oliveira
Cargo: Assessor
Origem: Belém
Destino: Santa Maria do Pará
Data: 15 e 16/09/2003
Nº de diárias: 1 ½ (uma e meia)
Objetivo: Desenvolver atividades relativas ao Programa PARA URBE.
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Secretário Executivo

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 096/2003, DE 11 DE SETEMBRO DE 2003

Servidor: Myrian Silvana da Silva Cardoso
Matrícula: 5807450/2 Cargo: Assessor
Origem: Belém Destino: Santa Maria do Pará
Data: 15 e 16/09/2003 Nº de diárias: 1 ½ (uma e meia)
Objetivo: Desenvolver atividades relativas ao Programa PARA URBE.
PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA
Secretário Executivo

PORTARIA Nº 097/2003, DE 11 DE SETEMBRO DE 2003

Servidor: Altair Trevisol da Rosa Origem: Belém Destino: Santa Maria do Pará
Data: 15 e 16/09/2003 Nº de diárias: 1 ½ (uma e meia)
Objetivo: Conduzir os técnicos que desenvolverão atividades relativas ao Programa PARA URBE.
PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA
Secretário Executivo

EXTRATO DE PORTARIA**PORTARIA Nº 093/2003, DE 10 DE SETEMBRO DE 2003**

Servidor: Paulo Elício Chaves Nogueira
Cargo: Secretário Executivo Matrícula: 0028860/1
Origem: Belém Destino: Brasília
Data: 11/09/2003 Nº de diárias: 1 (uma)
Objetivo: Participar de reunião na Fundação Nacional de Saúde - FUNASA.
CELESTE PINA SIMÕES
Secretária Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Regional

EXTRATO DE PORTARIA**PORTARIA Nº 092/2003, DE 09 DE SETEMBRO DE 2003**

Servidor: Celeste Pina Simões
Cargo: Secretária-Adjunta Matrícula: S080607/4
Objetivo: Concessão de férias de período aquisitivo: 02/08/02 a 01/08/03 e período de gozo: 15/09 a 14/10/2003
PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA
Secretário Executivo de Desenvolvimento Urbano e Regional

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 16 de setembro de 2003, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

- 01) **PROCESSO Nº 19993086-00**
Responsável: Ilácio Antunes da Silva
Origem: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins
Assunto: Prestação de Contas de 1998
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
- 02) **PROCESSO Nº 199910326-00**
Responsável: Yolanda Deise Xavier Veloso
Origem: Movimento de Promoção da Mulher-MOPROM
Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 66/99, firmado com a Fundação Papa João XXIII
Relator: Conselheira Rosa Hage
* Retirado da Pauta do dia 21.08.2003
- 03) **PROCESSO Nº 200104147-00**
Responsável: Heraldo Maria da Silva Coelho Filho
Origem: Associação dos Amigos da Terra Firme
Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 033/2001, firmado com a Fundação Papa João XXIII
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
- 04) **PROCESSO Nº 200301826-00**
Interessado: Edmundo Amaral Pingarilho
Origem: Câmara Municipal de Prainha
Assunto: Recurso de Revisão à decisão contida no Acórdão nº 10.288, de 28.02.2002
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
- 05) **PROCESSO Nº 200304066-00**
Interessado: Raimunda de Souza Andrade
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém - IPAMB
Assunto: Aposentadoria - Portaria nº 162/2003-GP/IPAMB de 21.02.2003
Relator: Conselheira Rosa Hage
- 06) **PROCESSO Nº 200300679-00**
Interessado: Ana Maria Novais de Souza Almeida
Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Belém
Assunto: Aposentadoria - Portaria nº 726/2002-GP/IPAMB de 20.11.2002
Relator: Conselheira Rosa Hage
- 07) **PROCESSO Nº 200211096-00**
Interessado: Francisca dos Santos Dias
Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal
Assunto: Aposentadoria - Portaria nº 050/03, de 19.05.2003
Relator: Conselheira Rosa Hage
- 08) **PROCESSO Nº 200210005-00**
Interessado: Maria Lúcia Galvão da Silva
Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal
Assunto: Aposentadoria - Portaria nº 047/2003 de 15.05.2003
Relator: Conselheira Rosa Hage
- 09) **PROCESSO Nº 200305170-00**
Interessado: Márcia Helena C. Pereira Veloso
Origem: Secretaria Municipal de Saúde de Ourilândia do Norte

Assunto: Contrato por prazo determinado firmado com

Antônia Rodrigues Silva
Relator: Conselheira Rosa Hage

10) **PROCESSO Nº 200206691-00**
Interessado: Antônio João Campos Silva
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Assunto: Nomeação de Benedito Sant Clayr Ribeiro Amarel e outros - Decretos nºs 40.025, 40.026, 40.069 a 40.074/02
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

11) **PROCESSO Nº 200204419-00**
Interessado: Elias Henrique Tavares
Origem: Gabinete do Prefeito Municipal de Belém
Assunto: Convênio nº 03/2002, firmado com a Associação dos Aposentados do Pará
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

12) **PROCESSO Nº 200004043-00**
Interessado: Pedro Ribeiro Anaisse
Origem: Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Belém
Assunto: Termo Aditivo ao Contrato nº 011/95, firmado com a Empresa Pará Emergência S/C Ltda.
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama

13) **PROCESSO Nº 200109219-00**
Interessado: Domingos Juvenil
Origem: Prefeitura Municipal de Altamira
Assunto: Lei nº 1476, de 04.07.2001, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2002
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama

14) **PROCESSO Nº 200109145-00**
Interessado: José Antônio dos Santos Carvalho
Origem: Prefeitura Municipal de Aurora do Pará
Assunto: Lei nº 073, de 02.08.2001, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2002
Relator: Conselheiro Alcides Aleantara

15) **PROCESSO Nº 200100217-00**
Interessado: Paulo Roberto de Paula Pena
Origem: Câmara Municipal de Salvaterra
Assunto: Lei nº 03/2000, de 02.08.2000, que dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, para a legislatura 2001/2004
Relator: Conselheira Rosa Hage
* Retirado da Pauta do dia 21.08.2003

16) **PROCESSO Nº 200100114-00**
Interessado: Raulf Teixeira Cavalcante
Origem: Prefeitura Municipal de Quatipuru
Assunto: Lei Municipal nº 044/2000, de 22.12.2000, que dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, para a legislatura de 2001
Relator: Conselheira Rosa Hage
* Retirado da Pauta do dia 21.08.2003

17) **PROCESSO Nº 200302380-00**
Interessado: Raulf Teixeira Cavalcante
Origem: Prefeitura Municipal de Quatipuru
Assunto: Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2003 - Lei nº 73/2002
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 11 de setembro de 2003.
a) Artur Paulo Melo
Secretário Geral

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 18 de setembro de 2003, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

- 01) **PROCESSO Nº 200004830-00**
Responsáveis: José Elias Jabour (01.01 a 17.05.99) e Ester Fernandes Silva (18.05 a 31.12.99)
Origem: Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna
Assunto: Prestação de Contas de 1999
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
- 02) **PROCESSO Nº 200008551-00**
Responsável: Ronaldo de Souza Santos
Origem: Associação dos Produtores Rurais da Ilha de Caratateua
Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 015/2000, celebrado com a Fundação Papa João XXIII
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
- 03) **PROCESSO Nº 19999677-00**
Responsável: Odília Milhomens de Azevedo
Origem: Centro Comunitário Lar de Maria
Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 020/99, e Termo Aditivo, firmado com a Fundação Papa João XXIII
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
- 04) **PROCESSO Nº 200104148-00**
Responsável: Heraldo Maria da Silva Coelho Júnior
Origem: Associação dos Amigos da Terra Firme
Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 037/2001, celebrado com a Fundação Papa João XXIII
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
- 05) **PROCESSO Nº 200206690-00**
Interessado: Antônio João Campos Silva
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Assunto: Nomeação de Maria dos Remédios Vangelista Dias e outros - Decretos nºs 39.967, 40.062, 40.063, 40.091, 40.116, 40.117, 40.055, 40.090, 40.059, 40.058, 40.058-A, 40.036, 40.056-A, 40.061, 40.064, 40.118, 40.060 e 40.066/02

Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

06) PROCESSO Nº 200300852-00

Interessado: João Monteiro de Souza
Origem: Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Assunto: Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2003 - Lei nº 637/2002
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 11 de setembro de 2003.
a) Artur Paulo Melo
Secretário Geral

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE EDITAL****TOMADA DE PREÇOS Nº 004/03 - CPL/ALEPA**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE REPRESENTAÇÃO OFICIAL DO TIPO CAMINHONETE 0 KM PARA ALEPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.
DATA DA ABERTURA: 30/09/2003.
HORA: 10h00hs
LOCAL: Rua do Aveiro nº 130, Cidade Velha, Praça D. Pedro II (Sala da Comissão Permanente de Licitação - 3º andar do Prédio Principal - Sala SP6), Fone / Fax 213.4375.
VALOR DO EDITAL: R\$ 50,00 (Cinquenta Reais)
FONTE DO RECURSO: próprios
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2003
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Deputado Mário Couto
Belém (PA), 12 de setembro de 2003
A Comissão.

DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Nº da dispensa: 06/03
Partes: Assembléia Legislativa do Estado do Pará, CS COMUNICAÇÃO LTDA e GRIFFO COMUNICAÇÃO E JORNALISMO LTDA.
Objeto: prestação de serviços de publicidade, produção e divulgação à Assembléia Legislativa do Estado do Pará.
Valor:
R\$ 60.000,00
~~R\$ 140.000,00~~
R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Fundamento legal: art. 24, IV, da Lei nº 8666/93 e art. 22, § 1º, XVII, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa.
Data da assinatura: 04.09.2003.
Ordenador Responsável: Deputado Mário Couto.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

CITAÇÃO - 280 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. RAIMUNDO LUIZ DE MORAIS, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/50452-2, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM, em face do Convênio SEPLAN nº 163/2001, assinado em 18.10.2001.
Belém, 27 de agosto de 2003.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 281 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ALTAIR PIMENTA LIMA, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/50343-3, que trata da prestação de contas do SINDICATO RURAL DE XINGUARA, em face do Convênio SAGR nº 173/2000, assinado em 30.06.2000.
Belém, 27 de agosto de 2003.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 282 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. MILTON PEREIRA DE FREITAS, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/50535-7, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA, em face do Convênio SEPLAN nº 178/98, assinado em 01.07.98.
Belém, 27 de agosto de 2003.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 283 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. GERALDO FRANCISCO DE MORAIS, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/52322-1, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, em face do Convênio SEPLAN nº 126/2000, assinado em 29.05.2000.

CITAÇÃO - 284/2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. LUIZ ACÁCIO CIENTENO CORDEIRO, Diretor Executivo, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 2002/51004-8, que trata da prestação de contas da FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA, em face do Convênio SEDUC nº 087/2001, assinado em 23.11.2001.

Belém, 27 de agosto de 2003.
LAURO DE BEIEM SABBA
Presidente

CITAÇÃO - 285/2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. SÉBASTIÃO CHAZIE, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 2002/52344-7, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, em face do Convênio SEPLAN nº 216/2001, assinado em 27.11.2001.

Belém, 27 de agosto de 2003.
LAURO DE BEIEM SABBA
Presidente

CITAÇÃO - 286/2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. BENJAMIN TASCA, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 2002/50238-9, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPURANGA, em face do Convênio SESP nº 151/2000, assinado em 27.06.2000.

Belém, 27 de agosto de 2003.
LAURO DE BEIEM SABBA
Presidente

CITAÇÃO - 287/2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. GERALDO FRANCISCO DE MORAIS, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 2002/52319-6, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAQUAIA, em face do Convênio SEPLAN nº 124/2000, assinado em 29.05.2000.

Belém, 27 de agosto de 2003.
LAURO DE BEIEM SABBA
Presidente

(Sessão de 28.08.2003)

RESOLUÇÃO Nº 16.776

PROCESSO Nº 2003/52235-9

Considerando o disposto no art. 33, inciso II, alínea "a" da Constituição Estadual, redação anterior à Emenda 15/99, combinado com art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 20/98;

Considerando manifestação da Presidência constante da Ata nº 4.261, desta data. RESOLVE, unanimemente:

Autorizar a Presidente a baixar do ato de aposentadoria voluntária, com os proventos integrais, do servidor efetivo deste Tribunal Laudelino Gomes de Oliveira (Matrícula nº 0178781), ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Controle Externo, TCE-AA-305, classe B, nível 3.

(Sessão de 02.09.2003)

RESOLUÇÃO Nº 16.779

PROCESSO Nº 2003/52433-2

Considerando o disposto no art. 33, § 1º, inciso II da Constituição Estadual;

Considerando manifestação da Presidência constante da Ata nº 4.262, desta data. RESOLVE, unanimemente:

Autorizar a Presidente a baixar do ato de aposentadoria compulsória, da servidora efetiva deste Tribunal Celina de Amorim Segtovich (Matrícula nº 0178292), ocupante do cargo de Técnico Auxiliar de Controle Externo, TCE-AT-405, Classe C, nível 3.

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BEIEM SABBA, notifico o Sr. JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, Prefeito, de que no dia 16.09.2003, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2001/50974-6, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, em face do Convênio SEPLAN nº 132/99, assinado em 27.12.99 e termo aditivo.

Belém, 08 de setembro de 2003

JOSÉ B. P. GUIMARÃES

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 323/2003

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BEIEM SABBA, notifico o Sr. CARLOS EDISON DE ALMEIDA MANESCHY, Diretor Executivo à época, de que no dia 16.09.2003, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 1999/50517-5, que trata da prestação de contas da FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA, em face do Convênio SECTAM nº 110/97, assinado em 05.12.97.

Belém, 08 de setembro de 2003

JOSÉ B. P. GUIMARÃES

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 325/2003

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BEIEM SABBA, notifico o Sr. AFONSO DE LIGÓRIO DIAS KLAUTAU, Presidente à época, de que no dia 16.09.2003, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2000/51065-9, que trata da prestação de contas da FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ, em face do Convênio SEFA nº 002/95, assinado em 10.08.95 e seus termos aditivos.

Belém, 08 de setembro de 2003

JOSÉ B. P. GUIMARÃES

Secretário

Edição eletrônica

VALE DO CARIPÉ AGRO-INDUSTRIAL S/A
C.N.P.J. Nº 10.238.582/0001-00

C.N.F.P. Nº 10.238.564/0002-00

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO A 31.12.02 Em reais					
ATIVO	2002	2001	PASSIVO	2002	2001
Circulante	950.683	764.728	Circulante	5.967	4.481
Disponível	2.107	2.423	- Salários e Imp. a pagar	2.903	2.609
- Caixa	1.969	2.109	- Obrigações Fiscais	1.155	679
- Bancos c/ movimento	138	314	- Obrigações Sociais	1.910	1.193
Realizável a Curto Prazo	948.576	762.305	Edigível a longo Prazo	1.191.503	1.113.649
- Clientes	80.500	18.200	Debêntures	1.191.503	1.113.649
- Antecipações Transitórias	767	7.374	- Conversíveis	229.295	229.295
- Impostos a Recuperar	867.310	736.731	- Inconvertíveis	76.433	76.433
- Restos	2.372	2.371	- C. Monet. - Debêntures	885.775	807.921
- Materiais Básicos	864.938	734.360	Patrimônio Líquido	418.423	884.756
- Animais em Estoque	-	128.634	- Capital Integralizado	3.824.597	3.824.597
Realizável a Longo Prazo	-	128.634	Reserva de Capital	-	(13.323)
- Créditos Pessoas Ligadas	-	128.634	- Variações IPC/BNF	-	(13.323)
- Créditos Pessoas Ligadas	665.211	1.109.524	Reserva de Capital	(3.406.174)	(2.926.518)
Permanente	4.292.979	4.222.732	- Prejuízo Acumulado	(3.406.174)	(2.926.518)
- Imobilizado	-	(3.286.140)	TOTAL DO PASSIVO	1.615.894	2.002.886
- (-) Deprec. Acumulada	172.932	172.932			
- Diferido	-	-			
TOTAL DO ATIVO	1.615.894	2.002.886			

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.002 Em reais				
Capital Realizado	Reserva de Capital	Prejuízo Acumulado	Total	
Capital Social	Monetário			
Em 31 de dezembro de 2.000	3.824.597	-13.323	-2.566.176	1.244.898
Prejuízo Líquido	-	-	360.142	360.142
Em 31 de dezembro de 2.001	3.824.597	-13.323	2.926.518	884.756
Prejuízo Líquido	-	-	466.933	466.933
Transferência para Prejuízos Acumulados	-	13.323	-	-
Em 31 de dezembro de 2.002	3.824.597	-	3.406.174	418.423

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES

1 - CONTEXTO OPERACIONAL
A empresa tem como atividade preponderante a exploração da criação, criação e engorda, principalmente de gado de raça NELORE, com a utilização de mão-de-obra local e com possibilidade de diversificação de atividade, em função das características de topografia do solo e clima. Tendo em vista as dificuldades da região, a empresa tem apresentado perdas substanciais na expectativa de produtividade. No entanto, a administração continua estudando e desenvolvendo novas culturas e atividades com o objetivo de melhorar a rentabilidade da empresa, cujo retorno é de médio prazo.

2 - PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

a) Lei nº 9.249/95
As demonstrações contábeis apresentadas foram elaboradas de acordo com os princípios contábeis previstos na legislação societária, que, a partir de 1996, não requerem o reconhecimento dos efeitos inflacionários.
b) Apuração do Resultado
Apurado pelo regime contábil de competência.
c) Ativos Circulante e Realizável a Longo Prazo
Os estoques estão demonstrados pelo custo médio de produção ou aquisição e os demais ativos são demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos.
d) Ativo Permanente
Demonstrado ao custo de aquisição e corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995 e deduzidas as respectivas depreciações calculadas pelo método linear de acordo com as taxas admitidas pela legislação fiscal, exceto a exaustão de pastagens, cujo percentual atual é de 15% a.a.
e) Passivo Circulante
Demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis, acrescido, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos.

3 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas

PARCEIR DOS AUDITORES
INDEPENDENTES

Aos
Srs. Acionistas, Conselheiros e Diretores
VALE DO CARIPÉ AGROINDUSTRIAL S/A.

Examinamos os balanços patrimoniais da VALE DO CARIPÉ AGROINDUSTRIAL S/A., levantados em 31 de dezembro de 2.002 e 2001 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondentes aos exercícios fíntos naquelas datas, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendemos: (a) o planejamento dos trabalhos,

considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da empresa; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como a apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

O projeto aprovado pela extinta Sudam vem sendo executado satisfatoriamente frente aos recursos aportados, tanto assim que o índice de consecução apresentado em termos histórico encontra-se 100% concluído, levando-se em consideração os principais itens do Ativo Permanente, como Pastagens e Capineiras, Infraestrutura, Instalações Recreativas, Edificações e Obras, Máquinas e Equipamentos e Aquisição

CONTAS	Custo Contábil	Depreciação Acumulada	Valor Líquido
Terra	23.385	-	23.385
Pastagens	2.707.203	-	2.707.203
Obra de Infraestrutura	129.000	-	129.000
Instalações Recreativas	211.570	-	211.570
Edificações	127.617	-	127.617
Veic. Mar e Espin	159.581	-	159.581
Móveis e Utensílios	22.710	-	22.710
Robôs e Boques	832.206	-	832.206
Arrend. Terreno	50.000	-	50.000
TOTAL	4.292.979	-	4.292.979

6 - CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO

Capital Autorizado
A empresa adota o regime de Capital Autorizado. O capital autorizado é representado por 10.000.000 ações nominativas, com o valor nominal de R\$ 1,00, cada uma, e estão divididas em:
- 3.000.000 ações ordinárias nominativas;
- 260.000 ações preferenciais nominativas Classe "A";
- 30.000 ações preferenciais nominativas Classe "B";
- 4.440.000 ações preferenciais nominativas Classe "C";
- 5.000 ações preferenciais Classe "D";
- 5.000 ações preferenciais Classe "E";
- 2.260.000 ações preferenciais Classe "F".

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.002 Em reais

	2.002	2.001
RECEITA BRUTA DE VENDAS		
Receita de produção	691.950	433.885
RECEITA LÍQ. DE VENDAS	691.950	433.885
CUSTO DAS VENDAS	-307.973	-206.306
LUCRO BRUTO	383.977	227.579
DESPESAS OPERACIONAIS		
- Administrativas e gerais	-232.671	-37.343
- Despesas tributárias	-22.655	-4.558
- Despesas Depreciação	-516.786	-502.066
- Despesas Financeiras	-78.198	-68.753
- Filantropias	-850.310	-612.721
PREJUÍZO OPERACIONAL	-466.333	-385.142
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
- Ganho na Alteração de Bens	-	25.000
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-466.333	-360.142
PREJUÍZO (LUCRO) POR AÇÃO	(0,12)	(0,09)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	2.002	2.001
ORIGENS DE RECURSOS		
Das Operações Sociais		
Prejuízo Líquido do Exercício	(466.333)	(360.142)
Despesas que não afetam o capital Circulante		
- Depreciação/Amortização	516.786	502.066
- Balcos Imobilizados	-	2.642
De Terceiros		
- Diminuição do Realiz.		
A Longo Prazo	128.634	-
- Am. Edigível Longo Prazo	77.854	-
TOTAL DAS ORIGENS	256.941	144.566
APLICAÇÕES E RECURSOS		
- no Imobilizado	72.473	246
- no Realiz. Longo Prazo	-	123.563
- no Edigível a Longo Prazo	-	22.195
TOTAL DAS APLICAÇÕES	72.473	146.104
ADIMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE	184.469	(1.538)
ACRESCIMO OU DIMINUIÇÃO DO CCL		
Ativo Circulante	2.002	2.001
Passivo Circulante	185.955	(15.012)
TOTAL DO ACRESCIMO/DIMINUIÇÃO	184.469	(1.538)

Capital Integralizado

- 1.897.546 ações ordinárias nominativas;
- 298.418 ações preferenciais nominativas Classe "A";
- 14.511 ações preferenciais nominativas Classe "B";
- 1.613.855 ações preferenciais Classe "C";
- 267 ações preferenciais Classe "D".

7 - PROJETO SUDAM

A empresa teve seu projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, em 21 de Julho de 1992 de acordo com Resolução CONDEL/SUDAM nº 7510/92.

8 - COBERTURA DE SEGUROPROJETO

A empresa é auto-seguradora de seus ativos.

Tucuruí (PA), 06 de Maio de 2.003

JOSÉ RICARDO REZEN
Diretor Presidente
CPF nº 410.061.518-34

EDUARDO SIMON MILLAR CARCAMO
Téc. Contábil
CPF nº 135.236.288-06
CRC nº SP-191.036/O-8-PA

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da VALE DO CARIPÉ AGROINDUSTRIAL S/A., em 31 de dezembro de 2.002 e 2.001, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos exercícios fíntos naquelas datas, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e as práticas contábeis emanadas da Legislação Societária.

Quibá, MT., 22 de Abril de 2.003.

LUIZ ADEMAR CORRÊA DA COSTA
CRC-MT - 5871/O-2
CVM AD 4.426

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS DE COURO DO ESTADO DO PARÁ.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS DE COURO DO ESTADO DO PARÁ.

O Presidente do Sindicato dos Trab. nas Ind. de Artefatos de Couro do Estado do Pará, pelo presente Edital e de conformidade com os Arts. 611 e 612 da CLT e Estatuto Social da Entidade, convoca todos os trabalhadores integrantes da categoria profissional representada pelo Sindicato, para participarem das Assembléias Gerais Extraordinárias que se realizarão nos seguintes dias, locais e horários: No dia 13/09/03, às 9:30 hs em 1ª convocação e às 10:00hs em 2ª convocação, no Auditório da Fetiça, com os funcionários das empresas Couro do Norte Ltda, Curtume Bragança Ltda, Curtume Ideal Ltda, Courobel Ltda, Starfive Ltda, Gap Leather Ltda, H.S.P. SILVA - ME, localizadas nos Municípios de Belém e Ananindeua/PA; No dia 15/09/03 às 11:00hs em 1ª Convocação e às 11:30hs em 2ª Convocação com os funcionários da empresa Bertin Ltda, Unidade de Redenção/PA, no Refeitório da empresa, e no dia 16/09/03, às 12:00hs em 1ª Convocação e às 12:30hs em 2ª Convocação com os funcionários da empresa Bertin Ltda, Unidade de Conceição do Araguaia/PA, no Refeitório da empresa, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1ª- Leitura do Edital de Convocação; 2ª- Apresentação, Discussão e Aprovação da Pauta de Propostas do Acordo Coletivo de Trabalho para o período de 2003/2004; 3ª- Autorizar a diretoria do Sindicato a negociar ou suscitare Dissídio Coletivo de Trabalho junto ao TRT 8 Região, bem como a mediação do Mib; 4ª- Autorizar o exercício do direito de greve; 5ª- Autorizar o desconto da Contribuição Confederativa e Assistencial em favor do Sindicato, com o direito de oposição dos trabalhadores até 10 (dez) dias corridos do 1º desconto. Belém-PA, 08 de setembro de 2003. LEONARDO CORDEIRO LOPES - PRESIDENTE.

CLAUDEMIRO RIBEIRO SOARES PRODUTOS DE LIMPEZA

CLAUDEMIRO RIBEIRO SOARES PRODUTOS DE LIMPEZA CNPJ 68.920.768/0001-17, torna público que requereu a SECTAM a Licença Prévia de 14/07/2003 para atividade Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza.

CLEAN SERVICE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

CLEAN SERVICE Serviços Gerais LTDA, torna público que solicitou da SECTAM a sua L.O. para a atividade de coleta e transporte de resíduos perigosos e entulhos na Est. Santana do Aura, Loteamento Vila do Aura, LT - C, Belém/PA.

BANCO DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ CIDADE DE BELÉM CARTÓRIO RHOSARD

Escrivão: Eduardo Pessoa Gomes da Silva
Escrivente Juramentada: Elizabeth Pessoa Gomes da Silva
JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS
A Doutora SANDRA MARIA ARAGÃO KLAUTAU, Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Cível e Comércio desta comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tem curso perante este juízo, e sob expediente do Cartório do 2º Ofício Cível, os autos nº 200310240920 de AÇÃO DE PROTESTO JUDICIAL que BANCO DO BRASIL S/A move contra REBELO IND. COM. NAVEGAÇÃO LTDA, JOSÉ ALVAREZ REBELO, WILMA CABRAL REBELO, LUIZ REBELO NETO, ROZA MARTINHA CABRAL REBELO e LUIZ MARIANO CABRAL REBELO, e encontrando-se atualmente fora de seu domicílio ficam por este edital com prazo de trinta (30) dias INTIMADOS, o senhor JOSÉ ALVAREZ REBELO, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 015.927.182-72, e WILMA CABRAL REBELO, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 015.927.182-72, para tomarem ciência nos termos do art. 870, INCISO III do CPC, da presente ação de Protesto da Interrupção da Prescrição da Cédula de Crédito Comercial nº 94/00061/1, emitida em 09.11.94, valor nominal de R\$ 5.546.918,48 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos) e vencimento final em 14.11.2002, ficando cientes também de que o protesto judicial não admite defesa nem contraprotesto nos presentes autos, podendo os requeridos contraprotestarem, querendo, em processo distinto (art. 871, CPC). E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância mandou expedir este, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos oito dias do mês de setembro de 2003. Eu, Eduardo Pessoa Gomes da Silva escrivão do 2º Ofício do Cível e Comércio, o subscrevi.
Dra. Sandra Maria Aragão Klautau
Juíza de Direito Titular da - 2ª Vara Cível da Capital

ELDORADO DO XINGU S/A - AGRICOLA, PASTORIL E INDUSTRIAL

ERRATA - ELDORADO DO XINGU S/A - AGRICOLA, PASTORIL E INDUSTRIAL - C.G.C./M.E nº 05.001.813/0001-10. Na publicação feita no Diário Oficial do Estado do Pará, nº 30.024 de 08.09.2003, foi omitida no final da mesma, a expressão - Junta Comercial do Estado do Pará - certifique o registro em 01/09/2003 sob o nº 200000640003 - Protocolo 03/034035-7 - Gerson Peres Filho - Secretário Geral.

FAZENDA SÃO PEDRO.

FAZENDA SÃO PEDRO, torna público que requereu à SECTAM - Pa, a Licença de Operação de Pecuária, no local - Rod. Pa 242, Parada Anauera, Município de Peixe - Boi - PA.

FRANCISCO BEZERRA DA SILVA

COMUNICADO: FRANCISCO BEZERRA DA SILVA - CPF 137.425.812-34 RG 92.686 - SSP-PA, comunica, que requereu à SECTAM - PA, Licença de Operação, para exercer atividade agrícola no SÍTIO SÃO JOSÉ, Travessa Pantoja Km 3 Igarapé Açu - PA.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO PARÁ

VAGA DE JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO EDITAL

A Ordem dos Advogados do Brasil-Seção do Pará nos termos do art. 34, § 2º do Provimento nº 80/96, do Conselho Federal da OAB, publica os nomes dos postulantes à vaga no quinto constitucional do TRT-8ª Região, para que terceiros possam apresentar impugnação no prazo de 5 dias desta publicação: Drs. Helder Wanderley Oliveira, José Acreano Brasil, Antonio Eder John de Sousa Coelho, Célio Simões de Souza e Francisco Brasil Monteiro. Belém, 11 de setembro de 2003. a) OPHIR CAVALCANTE JUNIOR - Presidente da OAB/PA.

PEREIRA & MORAES LTDA

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

A firma Pereira & Moraes Ltda., com sede na Rua Jaime Pinto, 1293, Novo Horizonte, CEP.68502-250, Marabá/PA, CNPJ nº 00.465.224/0001-79, inscrição estadual nº 15.182.995-0, vem comunicar o extravio de Notas Fiscais série D de nº 001 a 250 e Modelo/Série 1 de nº 01 a 50, conforme Boletim de Ocorrência.

POSTO ICCAR LTDA

POSTO ICCAR LTDA, localizada na Rod. Mário Covas nº 52, Coqueiro, Belém - PA, CNPJ 02.280.133/0022-19, vem tornar público a solicitação de sua Licença de Operação protocolada sob o nº 2003/214492 em 28/08/2003 na Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - Sectam para a atividade de Posto de serviço de combustíveis.

POSTO ICCAR LTDA, localizada na Rua 100 S/Nº, Quadra 121, Monte Dourado Almeirim - PA, CNPJ 02.280.133/0023-08, vem tornar público a solicitação de sua Licença de Operação protocolada sob o nº 2003/216058 em 29/08/2003 na Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - Sectam para a atividade de Posto de serviço de combustíveis.

POSTO MAGUARI LTDA

POSTO MAGUARI LTDA CNPJ 04.253.381/0001-71. Torna público que solicitou a SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE a Licença de Operação, protocolado sob nº 187172/03, para comércio varejista de combustíveis.

POSTO QUATRO LTDA

POSTO QUATRO LTDA CNPJ 83.579.680/0001-77. Torna público que recebeu da SECTAM a Licença de Operação nº 899/2003 com validade de 12/08/2003 à 11/08/2004 para comércio varejista de combustíveis em Belém/PA.

SIND. DOS EMP. EM HOTEL, BOATE, REST., MOT., CHUR., PIZZ., COZ. IND., REF. COLET., LANC., SORV. BINGOS. E SIM. DO EST. DO PARÁ

SIND. DOS EMP. EM HOTEL, BOATE, REST., MOT., CHUR., PIZZ., COZ. IND., REF. COLET., LANC., SORV. BINGOS. E SIM. DO EST. DO PARÁ FUNDADO EM 13 DE JULHO DE 1933 - ELEIÇÕES SINDICAIS - AVISO - O SIND. DOS EMP. EM HOTEL, BOATE, REST., MOT., CHUR., PIZZ., COZ. IND., REF. COLET., LANC., SORV. BINGOS. E SIM. DO EST. DO PARÁ FUNDADO EM, convocamos todos os associados do Sindicato citado acima a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 18 de setembro de 2003, em 1ª convocação às 18 hs e em 2ª convocação às 18:30 hs com qualquer número de associados presentes, em sua sede, sito à Rua Ferreira Cantão, 36, a fim de elegerem 04(quatro) representantes, 02(dois) titulares e 02(dois) suplentes dos empregados na COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA a ser instaurada em conjunto com o sindicato laboral da categoria. As inscrições estarão abertas até as 19 horas do dia 16 de setembro de 2003 na secretaria do sindicato de empregados sito à Rua Ferreira Cantão, 36, Raimundo Freire da Costa-Presidente

SIND. DE HOTEIS, REST., BARES E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ

SIND. DE HOTEIS, REST., BARES E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

convocamos todos os associados do Sindicato citado acima a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 18 de setembro de 2003, em 1ª convocação às 18 hs e em 2ª convocação às 18:30 hs com qualquer número de associados presentes, em sua sede, sito à Av. Assis de Vasconcelos, 359, Ed. Casa do Comércio, sala 206, a fim de elegerem 04(quatro) representantes, 02(dois) titulares e 02(dois) suplentes dos empregados na COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA a ser instaurada em conjunto com o sindicato laboral da categoria. As inscrições estarão abertas até as 19 horas do dia 16 de setembro de 2003 na secretaria do sindicato patronal sito à Av. Assis de Vasconcelos, 359, sala 203.

Dra. Oscarina Novaes da Silva
Presidente

SINDICATO DOS TAXISTAS DE PARAUAPEBAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da legislação em vigor, convocam-se todos os taxistas do Município de Parauapebas para realização da Assembléia Geral de Fundação do Sindicato dos Taxistas de Parauapebas, que acontecerá no dia 27/09 do corrente ano, às 09:00 hs na Rua 11, nº 82, Cidade Nova, neste Município, onde serão tratados e discutidos todos os assuntos de interesse da representatividade desta categoria econômica. Parauapebas, 03 de setembro de 2003

José Mendes Moraes; Antônio Madeira da Silva; Calimério Alves da Silva e Francisco Rodrigues de Lima
Comissão Provisória de Organização do Sindicato dos Taxistas de Parauapebas

FROTA OCEÂNICA E AMAZÔNICA S.A

FROTA OCEÂNICA E AMAZÔNICA S.A CNPJ/MF nº 33.478.009/0001-61. NIRE nº 15300016916. Edital de Convocação. Ficam os Srs. Acionistas da Frota Oceânica e Amazônica S/A, convidados a comparecer na sede social da Companhia, sito a Av. Presidente Vargas, nº 112, Centro, Belém, Estado do Pará, para, em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 18 de Setembro de 2003, às 10:00 horas, deliberarem sobre as seguintes Ordens do Dia: Assembléia Geral Extraordinária: a) Renúncia e eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, b) Eleição dos Membros da Diretoria, c) Proposta para mudança da Filial localizada na Avenida B, s/nº - Ilha de Alagamar - Macau, Rio Grande do Norte, para a Rodovia RN 111 - KM 1 - parte, Macau, Rio Grande do Norte e d) Assuntos de interesse geral. Belém, 10 de Setembro de 2003. José Carlos Fragoso Pires - Presidente do Conselho de Administração.

TROPICAL TIMBER IND.COM E. EXPOR LTDA

TROPICAL TIMBER IND.COM E. EXPOR LTDA, CNPJ 2.694.144/0001-10 vem tornar público que solicitou junto a sectam a L.O sob o Processo Nº 2003/172638 de 01/07/2003

BANPARÁ

Banco do Estado do Pará S.A.

Senhores Acionistas,

Apresentamos o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis do **BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A**, elaboradas na forma da Legislação Societária, expressando fielmente a movimentação e o resultado do semestre findo em 30 de junho de 2003.

DESEMPENHO

O **BANPARÁ**, que neste primeiro semestre de 2003 apresentou resultado de R\$1.556 mil e Patrimônio Líquido de R\$72.925 mil, mantém uma política de concessão de crédito a Pessoas Físicas com o produto **MULTICRED**, que tem como principal objetivo financiar o consumo e cuja carteira abriga 49.208 clientes, a maioria funcionários públicos. Como Banco Múltiplo, a Instituição baseia sua atuação no mercado centrada na modernidade e na competitividade, com a ampliação de suas operações, desenvolvendo novos serviços para os seus clientes.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE

O Banco do Estado do Pará S/A, consolidado como instrumento de Política de Desenvolvimento do Governo do Estado do Pará, sendo o único e exclusivo agente financeiro do Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado do Pará - FDE, aplicou até a presente data na economia do Estado, a título de financiamento reversível, um montante de recurso de R\$31.680 mil.

Nos financiamentos das operações de créditos dos PROGRAMAS ESPECIAIS de alavancagem da base produtiva da economia estadual, foram aplicados recursos no montante de R\$20.093 mil nos diversos programas do governo com destaque para: AGROINDÚSTRIA, PROGRAMA DE GRAOS, TURISMO, ENERGIA, gerando novos empregos e renda.

Nos Programas de MICRO FINANCIAMENTOS, apoiando o atendimento a população de baixa renda, visando a melhoria das condições da qualidade de vida e auto-sustentação, das comunidades atendidas no âmbito do território paraense o enfoque é direcionado ao PROGRAMA CRÉDITO PRODUTIVO, hoje fazendo parte de ação de governo, onde acumulam aplicados recursos de R\$11.590 mil, nas 8.211 operações

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

financiadas, gerando a possibilidade de 20.889 postos de ocupação nos 136 municípios atendidos.

Em Novembro de 2001, o **BANPARÁ** resolveu inovar com a implantação de um programa de Micro Finanças voltado para financiar empreendedores da economia informal que possuam pequenos negócios com capacidade de sustentação econômica, denominado de **BANPARÁ COMUNIDADE**.

O **BANPARÁ COMUNIDADE** é uma linha de crédito, que utiliza recursos próprios do Banco, destinada a financiar, até o limite de R\$5 mil, micro negócios já existentes com capacidade de auto sustentação econômica no prazo de até 12 meses. Esta linha aplicou recursos da ordem de R\$4.733 mil em 1.879 operações de financiamento em 54 municípios.

O **BANPARÁ** de forma articulada com a Prefeitura Municipal do Moju, num esforço conjugado, implantou em Setembro de 2001, o Fundo de Solidariedade para Geração de Emprego e Renda - **BANCO DO POVO** que é um Fundo Municipal para Geração de Emprego e Renda, com dotação específica do governo municipal do Moju, executado pela Secretaria Municipal de Assistência - **SEMPAS** e Administrado pelo Banco do Estado do Pará S/A, cujo objetivo principal é financiar os setores produtivos da economia municipal, de forma a reduzir as desigualdades sociais, incentivando a criação e manutenção de postos de ocupação de trabalho e geração de renda no município.

Dessa forma, o Banco do Estado do Pará S/A, se integra, participa, e se consolida como agente financeiro no desenvolvimento econômico e social do Estado do Pará, num processo integrado com todas as secretarias setoriais do governo, em consonância às políticas de desenvolvimento estabelecidas no Plano Plurianual de Governo, oportunizando nas suas diversas ações voltadas para o desenvolvimento, geração de empregos diretos, postos de trabalho e maior distribuição de renda nos municípios atendidos.

IMPLEMENTAÇÕES TECNOLÓGICAS

No primeiro semestre de 2003, o Banco do Estado do Pará S/A - **BANPARÁ** priorizou ações voltadas para a melhoria da prestação dos seus serviços aos clientes, notadamente aquelas que lhe garantem com-

BALANÇO PATRIMONIAL EM 30 DE JUNHO DE 2003 E 2002

(Em milhares de Reais)

	30.06.03	30.06.02		30.06.03	30.06.02
ATIVO			PASSIVO		
CIRCULANTE	254.212	219.782	Circulante	638.576	531.082
Disponibilidades	14.020	11.397	Depósitos	580.628	483.015
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	134.185	85.536	Depósitos à Vista	162.258	183.243
Aplicações no Mercado Aberto	134.185	85.499	Depósitos de Poupança	45.676	39.215
Aplicações em Depósitos Interfinanceiras	-	37	Depósitos a Prazo	372.694	260.557
Títulos e Valores Mobiliários	19.849	8.738	Captação no Mercado Aberto	7.894	7.620
Carteira Própria	19.849	8.738	Carteira de Terceiros	7.894	7.620
Relações Interfinanceiras	16.186	43.705	Recursos de Aceites e Emissão de Títulos	402	-
Pagamentos e Recebimentos a Liquidar	2.649	22.657	Recursos de Letras Hipotecárias	402	-
Créditos Vinculados:			Relações Interfinanceiras	7.382	11.295
Depósitos no Banco Central	13.459	20.982	Recebimentos e Pagamentos a Liquidar	7.382	11.281
SFH - Sistema Financeiro da Habitação	78	66	Correspondentes	-	14
Operações de Crédito	59.924	65.549	Relações Interdependências	256	125
Operações de Crédito:			Recursos em Trânsito de Terceiros	228	74
Setor Público	701	651	Transferências Internas de Recursos	28	51
Setor Privado	69.289	64.898	Outras Obrigações	42.014	29.027
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa)	(10.066)	-	Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados	1.529	1.194
Outros Créditos	7.546	2.318	Sociais e Estatutárias	-	85
Carteira de Câmbio	298	741	Fiscais e Previdenciárias	4.272	3.742
Rendas a Receber	286	54	Negociação e Intermediação de Valores	2.697	1.821
Créditos Específicos	54	54	Diversas	33.516	22.185
Diversos	9.699	9.250	Exigível a Longo Prazo	-	6.254
(Provisão para Outros Créditos de Liquidação Duvidosa)	(2.791)	(7.727)	Outras Obrigações	-	6.254
Outros Valores e Bens	2.502	2.539	Outras Obrigações	-	6.254
Outros Valores e Bens	4.570	4.843	Patrimônio Líquido	72.925	68.098
(Provisões para Desvalorizações)	(2.095)	(2.313)	Capital Social - De Domiciliados no País	292.213	292.213
Despesas Antecipadas	27	9	Reservas de Capital	6.107	6.107
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	422.234	349.656	Prejuízos Acumulados	(225.395)	(230.222)
Títulos e Valores Mobiliários	194.502	171.118	Total do Passivo	711.501	605.434
Carteira Própria	162.129	145.132			
Vinculadas ao Banco Central	32.373	25.986			
Relações Interfinanceiras	191.545	156.639			
Créditos Vinculados:					
SFH - Sistema Financeiro da Habitação	191.545	160.648			
(Provisão para Perdas em Créditos Vinculados)	-	(4.009)			
Operações de Crédito	36.187	21.899			
Operações de Crédito:					
Setor Público	4.865	5.346			
Setor Privado	37.401	33.017			
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa)	(6.079)	(16.464)			
PERMANENTE	35.055	35.996			
Investimento	39	39			
Outras Investimentos	182	182			
(Provisão para Perdas)	(143)	(143)			
Imobilizado de Uso	35.016	35.957			
Imóveis de Uso	45.280	45.184			
Outras Imobilizações de Uso	25.380	27.873			
(Depreciações Acumuladas)	(35.644)	(37.100)			
Total do Ativo	711.501	605.434			

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

BANPARÁ

Banco do Estado do Pará S.A.

petitividade no mercado financeiro.

Neste sentido, merecem destaque as seguintes realizações:

- Implantação da REDE DE COMPRAS BANPARÁ
- Implantação de novos produtos ao Sistema Integrado de Crédito como o BANPARACARD e o BANPARÁ VAI A PRAIA
- Implantação no MULTICRED da facilidade de uso pelos clientes na Rede Compras de crédito até 30 dias sem juros
- Implantação da Poupança Programada que permitirá ao Banco maior agressividade no mercado de captação de recursos
- Instalação de novo Ponto de Atendimento (PAB AEROPORTO)
- Automatização do processo de Renegociação de Dívidas de Clientes junto ao Banco
- Implantação de procedimento de consulta a SERASA de forma automática (on line) pelos diversos sistemas de Crédito
- Implantação de Sistema Eletrônico de Crédito (CREDIESPECIAL) aos Pensionistas do INSS.
- Implantação de Sistema de Acompanhamento de Metas via WEB
- Implementação de Senha ALFABÉTICA na Rede de Auto Atendimento BANPARÁ e no Banco 24 Horas.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO (CONTINUAÇÃO)

Essas realizações, contribuem para ampliar a fronteira de negócios do BANPARÁ e são colocadas em prática a partir de uma perfeita coordenação de todos os setores da Instituição, que buscam otimizar a prestação de serviços financeiros aos clientes e demais usuários.

PONTOS DE ATENDIMENTO

O Banco mantém à disposição da população 87 Pontos de Atendimento, dispostos da seguinte forma: 37 Agências, sendo 09 na Grande Belém e 28 no interior do Estado; 42 Postos de Atendimento Bancários PAB's, sendo 24 na capital e 18 no interior; e 08 Caixas Avançadas sendo 03 na capital e 05 no interior.

RECURSOS HUMANOS

O Banco encerrou o semestre com um quadro de pessoal de 720 funcionários, contemplados com programas de capacitação profissional, que garantam o aperfeiçoamento dos serviços oferecidos à clientela. Nesses programas o BANPARÁ investiu cerca R\$ 968 mil.

AGRADECIMENTOS

Ao Acionista Controlador, aos demais Acionistas, ao público em geral e, principalmente, aos Clientes, pela confiança na Instituição.

A cada um dos funcionários, que atuaram de forma decisiva e competente pelo engrandecimento e fortalecimento do Banco, a Diretoria renova seus agradecimentos.

A DIRETORIA.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 30 DE JUNHO DE 2003 E 2002

(Em milhares de Reais)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Para os semestres findos em 30 de junho de 2003 e 2002
(Em milhares de Reais)

	30.06.03	30.06.02
Receita da Intermediação Financeira	76.425	53.447
Operações de Crédito	28.339	27.494
Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários	32.398	19.480
Resultado de Operações de Câmbio	(118)	108
Resultado das Aplicações Compulsórias	15.806	6.365
Despesas da Intermediação Financeira	(36.798)	(25.567)
Operações de Captação no Mercado	(34.340)	(20.809)
Provisão para Operações de Crédito	(2.458)	(4.758)
Resultado Bruto da Intermediação Financeira	39.627	27.880
Outras Receitas (Despesas) Operacionais	(35.850)	(28.314)
Receitas de Prestação de Serviços	7.179	5.438
Despesas de Pessoal	(22.031)	(16.600)
Outras Despesas Administrativas	(19.231)	(15.697)
Despesas Tributárias	(3.407)	(2.746)
Outras Receitas Operacionais	4.430	4.464
Outras Despesas Operacionais	(2.790)	(3.173)
Resultado Operacional	3.777	(434)
Resultado não Operacional	(459)	1.566
Resultado antes da Tributação s/ o Lucro do Semestre	3.318	1.132
Imposto de Renda e Contribuição Social	(1.762)	-
Lucro do Semestre	1.556	1.132
Lucro por lote de mil Ações	0,16	0,13

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

Para os semestres findos em 30 de junho de 2003 e 2002
(Em milhares de Reais)

	30.06.03	30.06.02
ORIGEM DOS RECURSOS	288.998	204.199
Lucro (Prejuízo) ajustado do Semestre	3.857	3.449
Lucro Líquido do Semestre	1.556	1.132
Depreciações e Amortizações	2.301	2.272
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	45
Recursos de Terceiros Originários de:	285.141	200.750
Aumento dos Subgrupos do Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo:	276.020	166.522
Depósitos	261.236	155.552
Obrigações por Operações Compromissadas	7.575	10.970
Relações Interfinanceiras e Interdependências	7.209	-
Outras Obrigações	-	-
Redução dos Subgrupos do Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo:	9.121	33.024
Relações Interfinanceiras e Interdependências	9.121	-
Títulos e Valores Mobiliários	-	30.261
Outros Créditos	-	2.744
Outros Valores e Bens	-	19
Alienação de Bens e Investimentos:	-	1.204
Imobilizado de Uso	-	270
Bens não de Uso Próprio	-	934
APLICAÇÃO DOS RECURSOS	284.884	203.234
Inversões em:	2.243	1.650
Bens não de Uso Próprio	125	587
Imobilizado de Uso	2.118	1.063
Aumento dos Subgrupos do Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo:	174.358	103.616
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	134.141	71.509
Títulos e Valores Mobiliários	22.649	-
Relações Interfinanceiras e Interdependências	12.055	18.261
Operações de Crédito	5.489	13.846
Outros Créditos	24	-
Outros Valores e Bens	-	-
Redução dos Subgrupos do Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo:	108.283	97.968
Obrigações por Operações Compromissadas	108.283	94.334
Outras Obrigações	-	3.634
AUMENTO (REDUÇÃO) DAS DISPONIBILIDADES MODIFICAÇÕES NA POSIÇÃO FINANCEIRA	4.114	965
Início do Período	9.905	10.432
Fim do Período	14.020	11.397
AUMENTO (REDUÇÃO) DAS DISPONIBILIDADES	4.114	965

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Para semestres findos em 30 de junho de 2003 e 2002
(Em milhares de Reais)

	Capital Social	Reservas de Capital		Prejuízos Acumulados	Total
		Incentivo Fiscal	Lei n.º 8.200		
Saldo em 01.01.2002	292.213	3.346	2.761	(231.399)	66.921
Lucro do Semestre	-	-	-	1.132	1.132
Ajustes Exerc. Anteriores	-	-	-	45	45
Saldo em 30.06.2002	292.213	3.346	2.761	(230.222)	68.098
Saldo em 01.01.2003	292.213	3.346	2.761	(226.951)	71.369
Lucro do Semestre	-	-	-	1.556	1.556
Saldo em 30.06.2003	292.213	3.346	2.761	(225.395)	72.925

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

BANPARÁ

Banco do Estado do Pará S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEISDas Exercícios findos em 30 de junho de 2003 e 2002
(Valores em R\$ Mil)**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

O Banco do Estado do Pará S.A. - BANPARÁ é uma sociedade anônima aberta de economia mista, tendo como acionista majoritário o Governo Estadual. Opera na forma de banco múltiplo, com as carteiras: comercial, crédito imobiliário, de desenvolvimento e câmbio, atuando como instrumento do desenvolvimento econômico-social do Estado do Pará.

2. BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas originalmente com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, Normas e Instruções do Banco Central do Brasil - BACEN e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, observando as práticas contábeis descritas na nota nº 3 e a forma de apresentação de acordo com os modelos instituídos pelo COSIF e pela Legislação Societária.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**3.1 Apuração do Resultado**

As receitas e despesas são apropriadas pelo regime de competência.

3.2 Ativos Circulante e Realizável a Longo Prazo

São demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias e cambiais auferidas até a data do balanço, calculado "pro rata" dia e, quando aplicável, o efeito dos ajustes para reduzir o custo de ativo ao seu valor de mercado ou de realização.

Os Títulos e Valores Mobiliários estão registrados e classificados de acordo com as Circulares nº 3.068/2001 e 3.082/2002, que estabelecem os critérios de avaliação e classificação contábil para esses papéis em carteira. O registro dos "Títulos Mantidos até o Vencimento" em Curto e Longo Prazo foi definido de acordo com os seus respectivos prazos de vencimento.

A provisão para créditos de liquidação duvidosa é apurada em valor suficiente para cobrir possíveis perdas, levando em conta a conjuntura econômica, a experiência passada, os riscos específicos e globais em relação às carteiras, e as normas e orientações do Banco Central do Brasil.

3.3 Permanente

Demonstrado pelo custo de aquisição, observando o seguinte:

Os investimentos estão retificados pela Provisão para Perdas, calculada quando o valor contábil dos investimentos está maior que o valor de mercado;

O imobilizado está retificado pela depreciação, calculada pelo método linear, com base nas seguintes taxas anuais:

Imóveis de Uso Próprio	4%
Equipamentos de Uso e Outros Bens Depreciáveis	10%
Sistemas de Transporte e de Processamento de Dados	20%

3.4 Passivos Circulante e Exigível a Longo Prazo

Os valores demonstrados incluem, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias e cambiais incorridas.

3.5 Imposto de Renda e Contribuição Social

A provisão para imposto de renda e contribuição social sobre o lucro, quando devidos, são calculadas com base no lucro líquido contábil, ajustado pelas adições e exclusões de caráter permanente, sendo o Imposto de Renda determinado pela alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente a R\$120 mil (R\$240 mil para o exercício) e a contribuição social pela alíquota de 9%.

4. APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ

As Aplicações Interfinanceiras de Liquidez são avaliadas ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos, com compromisso de revenda para 01.07.2003, cuja composição da rubrica demonstramos abaixo:

	30.06.03	30.06.02
Posição Bancada:		
Letras Financeiras do Tesouro	108.201	74.929
Bônus do Banco Central	18.204	3.002
Posição Financiada:		
Letras Financeiras do Tesouro	7.901	7.625
Aplicações em Moeda Estrangeira	37	37
Sub-total	134.306	85.593
Rendas a Apropriar	(121)	(57)
Total	134.185	85.536

5. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Demonstramos a seguir, a composição da carteira de Títulos e Valores Mobiliários, por tipo de papel.

a) Classificação por tipo de papel:

	30.06.03	30.06.02
Circulante		
Letras Financeiras do Tesouro	19.849	8.738
Longo Prazo		
Letras Financeiras do Tesouro	193.572	168.372
Títulos Públicos Federais - CVS	805	773
Títulos Públicos Federais - ASTN	125	1.973
Total	214.351	179.856

b) Classificação por categoria e vencimento:

	Até 3 anos	3 a 5 anos	Acima de 5 anos	Ajuste a valor de Mercado	Valor de Mercado
Títulos mantidos para negociação:					
Letras Financeiras do Tesouro	19.762	-	-	87	19.849
Títulos mantidos até o vencimento:					
Letras Financeiras do Tesouro - A	-	-	193.572	-	193.572
Títulos Públicos Federais - ASTN	-	805	-	-	805
Títulos Públicos Federais - CVS	-	125	-	-	125
Total	19.762	930	193.572	87	214.351

Para classificar os títulos na categoria de "Títulos Mantidos até o Vencimento", o BANPARÁ considerou sua capacidade financeira e as condições dos papéis na forma da orientação normativa do Banco Central do Brasil, avaliando-se a adequação do tratamento mediante a elaboração do Fluxo de Caixa Projetado.

6. CRÉDITOS VINCULADOS**Composição:**

	30.06.03	30.06.02
Reservas Compulsórias em Espécie - BACEN	3.463	15.096
Recolhimentos s/ Depósitos de Poupança - BACEN	9.996	5.887
SFH - Créditos junto ao FCVS	191.335	159.586
Outros	288	1.127
Provisão para Perdas em Títulos CVS	-	(4.009)
Total	205.082	177.687

Os depósitos no BACEN são compostos, basicamente, de recolhimentos compulsórios que rendem atualização monetária com base em índices oficiais e juros, com exceção dos decorrentes de depósitos à vista.

Os créditos vinculados ao Sistema Financeiro da Habitação correspondem aos valores residuais de contratos encerrados a serem ressarcidos pelo FCVS que estão em processo de habilitação com aquele Fundo. Atualmente, esses contratos rendem juros de 3,12% e 6,17% ao ano mais atualização monetária de acordo com a variação da Taxa de Referência (TR).

7. OPERAÇÕES DE CRÉDITO**7.1 Composição:**

	30.06.03	30.06.02
Operações de Crédito		
Adiantamentos a Depositantes	622	61
Empréstimos	79.671	70.090
Financiamentos Industriais	250	218
Financiamentos Rurais e Agro - Industriais	10.811	8.431
Financiamentos Imobiliários	15.336	19.115
Financiamentos de Infra - Estrutura e Desenvolvimento	5.566	5.997
Subtotal	112.256	103.912
Provisão para Operações de Crédito	(16.145)	(16.464)
TOTAL LÍQUIDO	96.111	87.448

A conta Empréstimos inclui o montante de R\$70.035 mil (R\$ 66.737 mil em 30.06.2002), relativamente às operações do produto Multicred o qual está direcionado à pessoas físicas funcionários públicos estaduais e municipais que recebem seus proventos através de conta corrente. O prazo de amortização é de até 14 meses, permitida a liberação de novas parcelas em função das amortizações realizadas, tendo encargos financeiros que variam de acordo com a taxa média de mercado.

7.2 Carteira Imobiliária

A carteira de crédito imobiliário está atualizada monetariamente pelo índice da poupança acrescido de juros que variam entre 6 e 12% a.a.. O prazo médio dos financiamentos está em torno de 103 meses. Essas operações são garantidas por hipoteca dos imóveis financiados, assim como por seguro de danos físicos, invalidez permanente e riscos de morte, em consonância com as normas do Sistema Financeiro da Habitação - SFH e diretrizes do Instituto de Resseguros do Brasil - IRB.

A Lei nº 10.150, de 21.12.2000, que dispõe sobre a novação de dívidas de responsabilidade do Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS, além de manter as formas de liquidação antecipada anteriormente estabelecidas, permite, agora, que as instituições financiadoras negociem com seus mutuários a liquidação antecipada de dívidas de contratos do SFH, concedendo-lhes um desconto de 100% para os contratos assinados até 31.12.1987.

7.3 Ajustes decorrentes da Resolução nº 2.682

As operações de crédito estão classificadas em ordem crescente de risco e, com base nessa classificação, constituiu-se provisão para créditos em liquidação à taxas que variam entre 0,5% e 100% em razão da classificação das operações por ordem de risco, conforme demonstrado abaixo:

Nível de Risco	Valor da Carteira	Taxa de Risco (%)	Valor da Provisão
AA	5.566	0,0	-
A	76.696	0,5	384
B	140	1,0	1
C	7.585	3,0	228
D	6.183	10,0	618
E	551	30,0	165
F	722	50,0	361
G	1.420	70,0	995
H	13.393	100,0	13.393
Total	112.256		16.145

7.4 A Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa teve a seguinte movimentação:

	30.06.03	30.06.02
Saldo no início do semestre	(16.433)	(16.942)
Provisões Constituídas	(3.845)	(7.682)
Reversões de Provisões	1.672	2.296
Valores Baixados ou Compensados c/ Créditos	2.462	5.864
Saldo no fim do semestre	(16.144)	(16.464)

O montante dos créditos recuperados, no semestre, que haviam sido anteriormente baixados contra provisão foi de R\$1.633 mil.

8. OUTRAS IMOBILIZAÇÕES DE USO

	30.06.03	30.06.02
Sistema de Processamento de Dados	19.358	19.149
Instalações, Moveis e Equipamentos de Uso	4.428	6.655
Sistema de Comunicação	729	1.038
Sistema de Segurança e Transportes	723	880
Imobilizações em Curso	142	151
Total	25.380	27.873

9. DEPÓSITOS**9.1 Depósitos à Vista:**

	30.06.03	30.06.02
Depósitos de Governo Estadual	70.200	99.200
Depósitos de Governo Municipal	13.089	19.638
Depósitos de Pessoas Físicas	63.449	46.762
Depósitos de Pessoas Jurídicas	12.157	15.578
Depósitos Vinculados	3.239	2.000
Outros Depósitos à Vista	124	65
Sub-total	162.258	183.243

9.2 Depósitos de Poupança:

	30.06.03	30.06.02
Pessoas Físicas	42.718	36.722
Pessoas Jurídicas	2.958	2.493
Sub-total	45.676	39.215

BANPARA

Banco do Estado do Pará S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS (CONTINUAÇÃO)

Das Exercícios findos em 30 de junho de 2003 e 2002
(Valores em R\$ Mil)

GOVERNO DO PARÁ

9.3 Depósitos a Prazo:

Depósitos de Aviso Prévio	281.838	210.980
Governo Estadual	21.117	332
Governo Municipal	302.955	211.312
Sub-total		
Depósitos à Prazo	13.444	4.758
Com Certificado	5.133	2.840
Sam Certificado	51.162	41.647
Judicial	69.739	49.245
Sub-total	372.694	260.557
Total de depósitos a prazo	580.628	483.015
Total de Depósitos		

Os Depósitos de Poupança são atualizados pela variação da Taxa Referencial e acrescidos de juros de 6% ao ano; os Depósitos à Prazo são remunerados à taxa pré-fixada de mercado, com vencimentos entre 30 e 63 dias; e os de Aviso Prévio, são remunerados em função da taxa do CDI.

10. OUTRAS OBRIGAÇÕES - DIVERSAS

	30.06.03	30.06.02
Circulante:	1.015	238
Cheque Administrativo	3.111	2.177
Obrigações por Convênios	229	3.154
Obrigações por Prestação de Serviços	19.139	11.754
Provisão para pagamentos a efetuar	2.400	-
Obrigações Previdenciárias - CAFBEP	1.118	1.511
Credores Diversos	6.504	3.351
Passivo Contingente	33.516	22.185

A provisão para passivos contingentes envolve ações trabalhistas e cíveis, as quais são avaliadas e revisadas periodicamente.

As principais provisões constituídas no semestre, que compõe o saldo da rubrica PROVISÕES PARA PAGAMENTOS A EFETUAR, são:

	30.06.03	30.06.02
Circulante:	4.798	4.283
Despesas de Pessoal	460	1.246
Despesas c/ contrib. CAFBEP condição PAVI	359	526
Despesas com suplementação de aposentadoria PROIAP	-	80
Despesas com Participação nos Lucros e Resultados - PLR	11.349	3.500
Contribuição Patronal CAFBEP	2.173	2.119
Outras despesas Administrativas	19.139	11.754

11. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

11.1 Capital Social

O capital social, subscrito e integralizado, está representado por 9.521.649.691 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, todas de domiciliados no País, assim distribuídas:

	9.519.433.340	(99,9767%)
Estado do Pará	942.305	(0,0099%)
Pessoas Jurídicas	1.274.046	(0,0134%)
Pessoas Físicas		

11.2. Dividendos

De acordo com o Estatuto Social, os acionistas tem direito a dividendo mínimo obrigatório de 25% sobre o lucro líquido ajustado nos termos da Lei n.º 6.404/76, com a nova redação dada pela Lei n.º 9.457/97. Não foi constituída a provisão em decorrência da existência de prejuízos acumulados de exercícios anteriores.

11.3 Acordo da Basileia (limites operacionais)

O Banco apresenta, em 30.06.2003, um patrimônio líquido compatível com o grau de risco da estrutura de seus ativos, registrando uma disponibilidade de R\$53.923 mil (R\$ 51.577 em 30.06.2002), superior em 283% ao patrimônio líquido mínimo exigido na forma da Resolução nº 2.099/94.

12. BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

De acordo com a Deliberação CVM nº 371 de 13.12.2000, os benefícios pós emprego concedidos pelo BANPARA aos seus empregados compreendem exclusivamente benefícios de complementação de aposentadoria e plano de assistência à saúde - PAS.

São os seguintes os benefícios de complementação de aposentadoria:

(a) Plano de benefício definido

Tem em vista assegurar aos seus participantes, suplementação de aposentadoria e pensão, pecúlio por morte e auxílio reclusão. Trata-se de plano em extinção, visto que o mesmo não admite o ingresso de novos participantes. Tem atualmente 681 participantes ativos e 277 participantes assistidos.

(b) Plano de contribuição definida

Compõe-se de um segmento de contribuição definida puro, com vistas a proporcionar renda temporária (benefício programado), mediante a formação de poupanças individuais através de contribuições mensais do BANPARA e de cada participante. Por outro lado, o plano também assegura benefícios de risco, na forma de benefício definido, destinado a assegurar pecúlio por morte e por invalidez do participante. Este plano abriga cerca de 96% dos associados da CAFBEP.

O Plano de Assistência à Saúde (PAS) visa oferecer assistência médica e hospitalar aos seus participantes ativos e inativos, sendo custeado por contribuições do BANPARA e dos participantes. Deste plano somente podem participar funcionários do Banco que sejam também participantes de qualquer dos planos de complementação de aposentadoria.

A avaliação dos planos acima é feita ao final de cada semestre através do atuário independente Watson Wyatt, o qual obteve para o presente semestre os seguintes resultados:

Resultados posicionados em 30/06/2003

Os valores reconhecidos no balanço patrimonial são os seguintes:

Valor presente das obrigações com cobertura
Valor presente das obrigações a descoberto
Subtotal
Valor justo dos ativos do plano
Resultado do plano
Passivo (ativo) atribuível ao Patrocinador
Ganhos (perdas) atuariais não reconhecidos
Custo do serviço passado não reconhecido
Amortização do Serviço Passado não reconhecida
Passivo (ativo) atuarial líquido

CAFBEP Plano de Benefício Definido	CAFBEP Benefícios de Risco - Plano de Contrib. Definida	Plano de Assistência à Saúde PAS	Total
2.195	55	0	2.250
0	0	8.319	8.319
2.195 (*)	55 (*)	8.319	10.569
(1.605)	(747)	(317)	(2.669)
590	(692)	8.002	7.900
151 (**)	(346) (**)	8.002	7.807
(331)	322	202	193
0	0	0	0
(937)	(**)	(5.052)	(5.989)
(1.117)	(24)	3.152	2.011

(*) Calculado em conformidade com as disposições da Lei Complementar Nº 109/2001, observando-se o Plano de Custeio vigente.

(**) Não contempla a Amortização do Serviço Passado registrado em dez/2001 no valor de R\$18.435.000,00 correspondente a Parte do Plano de Contribuição Definida Pura-Prev-Renda, e está sendo amortizado em 5 anos, e registrado diretamente no Balanço da Patrocinadora.

Os valores reconhecidos no resultado do semestre são conforme segue:

CAFBEP Plano de Benefício Definido	CAFBEP Benefícios de Risco - Plano de Contrib. Definida	Plano de Assistência à Saúde PAS	Total
6	1	6	13
26	18	492	536
(32)	(19)	(36)	(87)
0	0	0	0
0	0	0	0
134	0	722	856
134	0	1.184	1.318

Os movimentos no passivo líquido reconhecido no balanço patrimonial demonstram-se como segue:

CAFBEP Plano de Benefício Definido	CAFBEP Benefícios de Risco - Plano de Contrib. Definida	Plano de Assistência à Saúde PAS	Total
(1.196)	0	2.226	1.030
134	0	1.184	1.318
(55)	(24)	(258)	(337)
0	0	0	0
(1.117)	(24)	3.152	2.011

(*) Deduzida da Amortização do Serviço Passado não reconhecida.

(**) Não contempla a Amortização do Serviço Passado registrado em dez/2001 no valor de R\$18.435.000,00 correspondente a Parte do Plano de Contribuição Definida Pura-Prev-Renda, e está sendo amortizado em 5 anos, e registrado diretamente no Balanço da Patrocinadora.

A respeito dos resultados acima destaca-se que, em face do diferimento adotado pelo BANPARA com base na Deliberação CVM nº 371:

- relativamente ao PAS reconheceu-se como despesa do semestre a importância de R\$721 mil, elevando-se o correspondente passivo atual já constituído para R\$2.948 mil. Note-se que não foram contabilizadas as perdas atuariais de R\$451 mil, por se tratar de quantia inferior a 10% do valor presente das obrigações com cobertura, conforme faculta a citada Deliberação da CVM;
- pela mesma razão, também não foram contabilizadas as perdas atuariais relativas ao Plano de Benefício Definido e ao Plano de Contribuição Definida no que diz respeito aos benefícios de risco (benefício programado);
- relativamente ao Plano de Benefício Definido, reconheceu-se no semestre despesas de R\$134 mil, elevando-se o correspondente passivo atuarial para R\$400 mil;
- com respeito ao serviço passado do Plano de Contribuição Definida foi reconhecida despesa no montante de R\$1.843 mil, elevando o passivo atual já contabilizado para R\$11.608 mil.

As principais premissas atuariais em 30 de junho de 2003 utilizadas para determinação da obrigação atuarial são as seguintes:

	CD	BD	PAS
Taxa de desconto da obrigação atuarial, real	6%	6%	6%
Taxa de rendimento esperada sobre os ativos do plano, real	6%	6%	6%
Expectativa de inflação para o exercício	2%	2%	2%
Aumentos salariais futuros	0%	0%	0%
Rotatividade	0%	0%	2%
Aumento anual nos custos de assistência à saúde	0%	0%	0%
Aumentos futuros de benefícios	0%	0%	0%
Porcentagem de funcionários optando por aposentadoria precoce	0%	0%	0%

13. ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS

O Banco tem sob sua administração Fundos de Investimentos, que apresentaram os seguintes patrimônios líquidos:

	30.06.03	30.06.02
BANPARA Fundo de Invest. Financeiro - Renda Fixa - Curto Prazo	14.664	11.630
BANPARA Fundo de Invest. Financeiro - Renda Fixa - FIF 30	7.591	13.058
BANPARA Fundo de Invest. Financeiro - Renda Fixa - FIF 60	23.128	26.332

14. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

As captações no mercado aberto, depósitos à prazo, e demais transações entre partes relacionadas são efetuadas em condições e taxas normais de mercado, tomando como parâmetro as taxas médias praticadas com terceiros. Um sumário dos principais saldos na data do balanço, é apresentada a seguir:

BANPARA

Banco do Estado do Pará S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS (CONTINUAÇÃO)

Dos Exercícios findos em 30 de junho de 2003 e 2002
(Valores em R\$ Mil)



	30.06.03	30.06.02
Passivo		
Depósitos		
Depósitos à Vista (Governo do Estado do Pará)	70.200	99.200
Depósitos sob aviso prévio (Governo do Estado do Pará)	281.838	210.980
Obrigações Sociais e por Convênio (CAFBEF)	13.749	5.356

15. SEGUROS

O Banco mantém seguros contra incêndio para o imobilizado e acidentes pessoais coletivo, cuja cobertura, em 30.06.2003, é de R\$47.648 mil (R\$23.003 mil em 30.06.2002), determinada em função de avaliação dos valores e riscos envolvidos.

16. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

O Banco participa de operações envolvendo instrumentos financeiros, registrados em contas patrimoniais ou de compensação que destinam-se a atender necessidades próprias e de seus clientes, no sentido de reduzir a exposição a riscos de mercado e de taxas de juros. A administração desses riscos é efetuada através de políticas de controles, estabelecimentos de estratégias de operações e de limites, bem como de outras técnicas de acompanhamento das posições. Em 30/06/2003, nossa posição apresenta valores de mercado compatíveis com os reconhecidos nas demonstrações contábeis.

17. CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

O Banco possui créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social demonstrado a seguir:

	30.06.03	30.06.02
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	24.454	27.674
Provisão para contingências cíveis	276	539
Provisão para contingências trabalhistas	904	601
Provisão para desvalorização de bens não de uso	712	786
Prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social	48.912	49.787
Outros	3.445	3.365
Créditos Tributários	78.709	82.752

A Administração, adotando uma postura conservadora, decidiu por não reconhecer contabilmente referidos créditos.

18. OUTRAS INFORMAÇÕES

Outras Receitas/Despesas Operacionais:

	30.06.03	30.06.02
Outras Receitas operacionais		
Rendos de Créditos Específicos (cessão de crédito)	28	3.349
Reversões de Provisões	2.034	519
Comissões e Taxas		265
Recuperação de Despesas	258	221
Atualização Monetária de Valores Ativos	2.110	110
	4.430	4.464

Outras Despesas operacionais

	30.06.03	30.06.02
Despesas Carteira Imobiliária	2.207	2.956
Despesas descontos concedidos	135	60
Atualização Monetária de Valores Passivos	190	78
Taxas e Emolumentos		55
Outras Despesas Operacionais	258	24
	2.790	3.173

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:		
MÁRIO RAMOS RIBEIRO Presidente	FRANCISCO SÉRGIO LEÃO BELLICH DE SOUZA Membro	TEREZA LÚSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA Membro
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES Membro	BENEDITO PASSOS GÓES Membro	MARCO ANTÔNIO LIMA DE GUSMÃO Membro
	PAULO FERNANDO MACHADO Membro	
DIRETORIA:		
MÁRIO RAMOS RIBEIRO Presidente	EDUARDO ALBERTO DA SILVA LIMA Diretor	SANDRA MARIA BORGES DA COSTA Diretora
AUGUSTO SÉRGIO AMORIM COSTA Diretor		MARIA SILVANIA VALENTE MENDES Diretora
	LUIZ ALBERTO NERY SAMPAIO Contador CRC (PA) nº6678	

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos administradores e acionistas
Banco do Estado do Pará S.A. - BANPARÁ

1. Examinamos os balanços patrimoniais do Banco do Estado do Pará S.A. - BANPARÁ, em 30 de junho de 2003 e 2002 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos semestres findos naquelas datas, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é expressar opinião sobre essas demonstrações financeiras.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, que requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de comprovar a adequada apresentação das demonstrações financeiras em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nossos exames compreenderam, entre outros procedimentos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos do Banco; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis

divulgadas; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração do Banco, bem como, da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

3. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Banco do Estado do Pará S.A. - BANPARÁ em 30 de junho de 2003 e 2002, o resultado de suas operações, as mutações do seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos, referentes aos semestres findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis previstas na legislação societária brasileira.

LOUDON BLOMQUIST
AUDITORES INDEPENDENTES
CRC-RJ-0064

Édio Paulo Brevillieri
Contador
CRC-RJ-17.619-T-DF-5-PA

Belém, (PA) 14 de agosto de 2003.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal do Banco do Estado do Pará S.A. - BANPARÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do artº 163, da Lei nº 6.404/76, tendo examinado o Balanço Patrimonial levantado em 30.06.2003 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondentes ao semestre findo naquela data, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes e do Relatório da Diretoria, constataram que o critério das normas contábeis observadas na elaboração das citadas demonstrações, confirma a posição financeira e o resultado das operações do Banco e que as mesmas refletem, com clareza, as atividades desenvolvidas pela Instituição, no período.

Destá modo, se manifestam favoráveis à sua aprovação.

Belém(PA), 18 de agosto de 2003.

JOÃO FACIOLA DE SOUZA
CPF: 000.951.412-00

MARILÉA FERREIRA SANCHES
CPF: 036.556.872-49

SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO
CPF: 098.577.612-91

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração do Banco do Estado do Pará - BANPARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V, do art. 142 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, examinou as Demonstrações Contábeis relativas ao semestre findo em 30 de junho de 2003, acompanhadas do Relatório da Administração, pareceres dos auditores independentes, Loudon Blomquist Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, e com base na análise efetuada, aprovou, por unanimidade, os documentos, por refletirem adequadamente a situação econômico-financeira da Instituição.

Belém (PA), 10 de setembro de 2003

MÁRIO RAMOS RIBEIRO
CPF - 081.152.222-91

FRANCISCO SÉRGIO
BELLICH DE SOUZA LEÃO
CPF - 029.010.722-91

TEREZA LÚSIA MARTIRES
COELHO CATIVO ROSA
CPF: 042.103.012-72

JOSÉ ALBERTO DA SILVA
COLARES
CPF - 039.809.872-72

BENEDITO PASSOS GÓES
CPF - 056.694.992-04

MARCO ANTÔNIO LIMA DE
GUSMÃO
CPF: 023.915.202-63

PAULO FERNANDO MACHADO
CPF - 379.523.660-68

SINPESCA - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PESCA DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ

SINPESCA - Sindicato da Indústria de Pesca dos Estados do Pará e Amapá - CNPJ nº 04.575.668/0001-18 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ELEIÇÕES SINDICAIS - Pelo presente, ficam convocadas todas as associadas desta Entidade, para uma Assembleia Geral Ordinária que será realizada no próximo dia 10/10/2003, na sede social desta Entidade, sito à Tv. Quintino Bocaiuva, nº 1588 - 6º andar - Bloco B - Bairro Nazaré, nesta cidade, no horário das 18hs, para eleição da composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto à FIEPA Federação das Indústrias do Estado do Pará. Não podendo ser realizada em 1ª convocação, a mesma será realizada em 2ª ou 3ª convocação no mesmo dia, nos horários de 19hs e 20hs. Deve o registro de chapas ser apresentado à Secretaria da Entidade no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 09:00 às 12:00hs e das 14:00 às 18:00hs, a contar da presente data. Belém (PA), 12 de setembro de 2003

IVANILDO PEREIRA DE PONTES - Presidente

PRÓ SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ASSIST. SOCIAL E HOSPITALAR

PRÓ SAÚDE - Associação Beneficente Assist. Social e Hospitalar, torna público que Recebeu as SECTAM Licença de Operação nº 029/2003 com validade de 12/12/2002 a 11/12/2003, para Vigilância Sanitária em Parauapebas/PA.

TIMBER DA AMAZ. MADEIRAS LTDA

TIMBER DA AMAZ. MADEIRAS LTDA, CNPJ nº 03.625.773/0001-51, torna público que requereu à SECTAM a Renovação de sua Licença de Operação nº 861/02, Protoc. sob o nº 143168/03, para desd. e beneficiamento de madeiras na Rua Industrial, s/n, Lote 03, Parque Industrial, Município de Novo Progresso/PA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES. AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº009/2003 - PMT

A Comissão Permanente de Licitação deste Município, comunica aos interessados que fará realizar TOMADA DE PREÇOS Nº009/2003, cujo edital assim se resume: OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DIDÁTICOS, PEDAGÓGICOS E OUTROS DESTINADOS AO PAC - PROGRAMA DE APOIO À CRIANÇA. HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: às 09:00hs do dia 26/09/2003, será verificada a habilitação e propostas dos fornecedores interessados. EDITAL E INFORMAÇÕES: encontra-se a disposição dos interessados a partir desta publicação no período das 7:30 às 13:30hs, na Prefeitura Municipal de Tucumã, localizada à Rua do Café s/nº - Setor Morumbi - Tucumã. Fones para informações: (0xx94) 433-1316/1143, FAX 433-1074. Valor do edital: R\$100,00 (cem reais). Wanderlei Vanz - Presidente da CPI.



Ano CXIII da IOE
113ª da República
Nº 30.028

DIÁRIO OFICIAL

Belém, sexta-feira,
12 de setembro de 2003

Caderno

1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
2ª Vara Federal

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Juiz Titular: Dra. HIND GHASSAN KAYATH
Juiz Substituto: Dr. FRANCISCO DE ASSIS GARCÉS CASTRO JÚNIOR
Dir. Secret.: DR. ROSE MAY BRARYMI BORGES RAMOS
Home: <http://www.pa.trf1.gov.br>
Email: 02vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM N. 140/2003
EXPEDIENTE DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2003
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2003.39.00.000348-1 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : GESSINALDO DE ARAGAO SANTANA

2003.39.00.000378-0 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : MAURO CESAR PIMENTEL DE ANDRADE

2003.39.00.000382-0 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : MARCIO FIGUEIREDO DE MEDEIROS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...), este Juízo, compulsando os presentes autos, verificou a necessidade de integração ao feito da cônica do Requerido (...), assinando o prazo de 05(cinco) dias para que seja sanado tal defeito pelas Requerentes, sob pena de indeferimento.

2003.39.00.000924-2 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : ANA AMELIA FAUSTO DA SILVA

2003.39.00.000972-9 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : JOSE RIBAMAR M CARVALHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido formulado pelas Requerentes, renovando por 30 (trinta) dias o prazo para que seja apresentado o contrato celebrado com o(s) Requerido(s) (...), bem como para que a ENGIE regularize sua representação processual, sob pena de indeferimento. (...), no caso de no referido contrato também constar como mutuário o cônjuge do(a) Requerido(a), devem as requerentes requererem sua integração ao presente feito.

2003.39.00.000902-0 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : RAIMUNDO WALTER DA S ROCHA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando que com a apresentação do contrato celebrado no âmbito do sistema financeiro nacional, este Juízo percebeu a necessidade de integração ao feito da cônica do Requerido, bem como da apresentação do contrato de cessão de créditos celebrado entre a SOCLAR e a Caixa Econômica Federal, para que se possa verificar o interesse processual desta última. (...), assinando o prazo de 05(cinco) dias para que sejam sanados tais defeitos pelas Requerentes, sob pena de indeferimento.

2003.39.00.000820-6 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : NILVIA DAS GRACAS DA S BARBOSA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando que com a apresentação do contrato celebrado no âmbito do sistema financeiro nacional, este Juízo percebeu a necessidade de integração ao feito da cônica da Requerida, bem como da apresentação do contrato de cessão de créditos celebrado entre a SOCLAR e a Caixa Econômica Federal, para que se possa verificar o interesse processual desta última. (...), assinando o prazo de 05(cinco) dias para que sejam sanados tais defeitos pelas Requerentes, sob pena de indeferimento.

2003.39.00.000932-8 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : AGLERSON ESTEVAO DIAS DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido formulado pelas Requerentes, renovando por 30(trinta) dias o prazo para que seja apresentado o contrato celebrado com o(s) Requerido(s)(...), sob pena de indeferimento. (...), no caso de no referido contrato também constar como mutuário o cônjuge do(a) Requerido(a), devem as Requerentes requererem sua integração ao presente feito. (...), permanece irregular a representação da ENGIE, devem as Requerentes sanarem tal defeito, no prazo acima estipulado.

2003.39.00.000440-4 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : RAIMUNDO JOSE P NASCIMENTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...), o pedido é juridicamente possível e o interesse processual é demonstrado da petição inicial. (...), na forma dos artigos 870 a 872 do CPC, determino que se proceda a intimação pessoal do(s) Requerido(s). Cumprida a diligência e verificado o integral recolhimento das custas, sejam os autos entregues às Requerentes, independentemente de traslado.

2003.39.00.001598-0 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : ISAIAS ALVES FERREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido formulado à fl. 19 pelas Requerentes, renovando por 30(trinta) dias o prazo para que seja apresentado o contrato celebrado com o(s) Requerido(s), (...), posto que à fl. 22 foi apresentada mera certidão do Cartório de Registro de Imóveis. (...), caso de no referido contrato também constar como mutuário o cônjuge do(a) Requerido(a), devem as Requerentes requererem sua integração ao presente feito.

2003.39.00.000387-9 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : ANTONIO FELIX DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido formulado pelas Requerentes, renovando por 30(trinta) dias o prazo para que seja apresentado documento que comprove a cessão de créditos entre Tropical - Cia. de Crédito Imobiliário, (...), sob pena de indeferimento. Considerando que com a apresentação do contrato celebrado com o(s) Requerido(s) no âmbito do sistema financeiro habitacional, este Juízo percebeu a necessidade de integração ao feito da cônica do Requerido, devem as Requerentes sanarem tal defeito, no prazo acima estipulado.

2003.39.00.001662-1 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00003668A - LUIZ GONZAGA DE MELO VALENÇA
REU : GERALDO TAVARES BRAGA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando que ainda não consta nos presentes autos instrumento de mandato que confira ao Sr. advogado LUIZ GONZAGA DE MELO VALENÇA os poderes necessários para agir como representante judicial da Caixa Econômica Federal e Banco Econômico, assinando o prazo de 05(cinco) dias para que seja sanada tal defeito pelos Requerentes, sob pena de indeferimento.

2003.39.00.000449-7 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : JERONIMO DE LIMA OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando o não cumprimento do determinado na parte final do despacho de fl.32, (...), assinando o prazo de 05(cinco) dias para que seja sanado tal defeito pelas Requerentes, sob pena de indeferimento. Com a apresentação do contrato celebrado com o(s) Requerido(s) no âmbito do sistema financeiro habitacional, este Juízo percebeu a necessidade de apresentação do contrato de cessão de créditos celebrado entre Tropical - Cia. de Crédito Imobiliário e a Caixa Econômica Federal, para que se possa verificar o interesse processual desta última.

2003.39.00.000354-0 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : MOACIR DA CUNHA GORDO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...), este Juízo percebeu a necessidade de integração ao feito da cônica do Requerido, bem como da apresentação do contrato de cessão de créditos celebrado entre a SOCLAR e a Caixa Econômica Federal, para que se possa verificar o interesse processual desta última. (...), assinando o prazo de 05(cinco) dias para que sejam sanados tais defeitos pelas Requerentes, sob pena de indeferimento.

2003.39.00.001176-0 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : PAULO SERGIO DA SILVA GAVINHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando, (...) permanecendo, ainda, irregular a representação processual da

ENGIEA (...), com a apresentação do contrato celebrado no âmbito do sistema financeiro habitacional, este Juízo percebeu a necessidade de integração ao feito da cônica do Requerido. (...), assinando o prazo de 05(cinco) dias para que sejam sanados tais defeitos pelas Requerentes, sob pena de indeferimento.

2003.39.00.001124-9 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : JOSE HERCULANO DE SOUZA PEREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando, (...) permanecendo, ainda, irregular a representação processual da ENGIEA, assinando o prazo de 05(cinco) dias para que seja sanado tal defeito pelas Requerentes, sob pena de indeferimento.

2003.39.00.001131-0 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : FERNANDO FERREIRA FREITAS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando o não cumprimento do determinado na parte final do despacho de fl.14, (...), assinando o prazo de 05(cinco) dias para que seja sanado tal defeito pelas Requerentes, sob pena de indeferimento.

2001.39.00.010332-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : JOSE MARIA DOS SANTOS RODRIGUES FILHO
EXCDO : DELCIA RAMOS DOS SANTOS E OUTRO(S)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Renovo em 15(quinze) dias o prazo para que o INSS cumpra a determinação de fl. 72: 1) requerendo o que lhe compete em relação aos Executados: DELCIA RAMOS DOS SANTOS, RAIMUNDO NAZARE VIANA e MARGARIDA LOUREIRO DA SILVA, (...); 2) bem como, promova a habilitação dos sucessores de JOSÉ SALAZAR CARVALHO, sob pena de indeferimento. Intime-se.

2001.39.00.009737-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00006811 - ALAN LACERDA DE SOUZA
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

EXCDO : FRANCISCA PEREIRA MOURA

ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Manifeste-se a CEF, no prazo de 10(dez) dias, se tem interesse no levantamento do valor dos honorários de sucumbência, seja efetivado através de alvará ou que seja transferido para conta a ser indicada, informando os dados bancários, no caso de optar pela transferência. Caso a opção seja de levantamento por alvará, indique o nome do procurador, CI e CIC/ME.

2002.39.00.005387-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : SINTSEP - SINDOS TRABNO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO

ESTADO DO PARA E OUTROS

ADVOGADO : PA00004597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA

EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Fm face da anuência dos valores apurados pela CEF, assinando o prazo de 20 dias para que esta (CEF) comprove o crédito nas contas vinculadas dos exequentes, cabendo a estes comprovarem, para fins de levantamento, quaisquer das hipóteses presentes no art. 20 da Lei nº 8.036/90.

00.00.36241-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTRO(S)

EXCDO : FAZENDA ARIMA AGROPECUARIA INDUSTRIA E COMERCIO

LTDA

ADVOGADO : PA00005109 - EDISON ALMEIDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Manifeste-se a Caixa Econômica Federal acerca do auto de avaliação e carta de arrematação de fls. 206 e 207/210. Intime-se.

92.00.01217-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA

AEROPORTUARIA - INFRAERO

PROCUR : PA00008948 - FRANCISCO FERREIRA ALENCAR JUNIOR

EXCDO : PONTA PONTUAL TAXI AEREO LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido formulado pela exequente à fl. 146. Suspensa-se a tramitação dos presentes autos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Intime-se.

2001.39.00.001270-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : RAIMUNDO ALMEIDA E OUTROS

ADVOGADO : PA00008678 - MARCELO CASTELO BRANCO IUDICE

EXCDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM -

DNER

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Proceda a Secretaria à formalização da competente RPV (Requisição de Pequeno Valor) em favor da patrona indicada à fl. 291, em relação a verba honorária apurada (...).

91.00.00455-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : JOSE DOMINGOS GUIMARAES E OUTROS
ADVOGADO : PA00004905 - ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMERICO
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Observe que na memória de cálculo apresentada às fls. 570/571, não há valores referentes a PEDRO DUARTE e WILSON JACINTO DE MORAES (...) determino que tais autores apresentem, no prazo de 15(quinze) dias, para fins de prosseguimento da execução, memória atualizada e discriminada de cálculo (...). (...), deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim da correção monetária e quais índices utilizados; c) os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo. Defiro o pedido de fls. 638/639 quanto à prioridade de tramitação dos presentes autos, bem como quanto à habilitação dos sucessores de Pedro Duarte: MARIA JOSE BRASIL DUARTE, ELEONORA BRASIL DUARTE e ELDER BRASIL DUARTE (fls. 642, 644 e 646). Renovo em 30(trinta) dias o prazo para que os demais exequentes regularizem sua representação processual.

2003.39.00.006250-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00011055 - SYLVIO RICARDO LOPES FRANCELINO GONCALVES

EXCDO : GENILSON ALVES ANDRADE
ADVOGADO : MARIA ISABELA ARAUJO ANDRADE
ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Manifeste-se a CEF acerca das certidões de fls. 138v e 139v, no prazo de 10(dez) dias.
1997.39.00.007446-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : BANCO DO ESTADO DO PARA S/A
ADVOGADO : PA00021009 - UBIRAJARA FERREIRA E SILVA
EXCDO : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Espeça-se o competente alvará de levantamento referente à segunda parcela do Precatório, em favor do Exequente (fls. 226/227). Observe que o mandado de intimação de f. 208, foi endereçado à União Federal, quando o deveria ser à Fazenda Nacional (...). Intime-se as partes quanto ao presente despacho, ressaltando-se que a Fazenda Nacional deve ser intimada, inclusive do despacho de f. 206, haja vista a ineficácia do ato de f. 208.

1999.39.00.006670-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : PA00005314 - PAULO MAURICIO SALES CARDOSO E OUTRO(S)
EXCDO : MINICUS SOZINHO GOUVEIA ME
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10(dez) dias para que a EBCT requiera a realização de leilão dos penhorados e indique leilão.

2000.39.00.010081-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR : SANDRA WALESKA MARTINS LEAL E OUTRO(S)
EXCDO : HILMA LUCIA COSTA DA SILVA E OUTRO(S)
ADVOGADO : PA00007575 - EDIVALDO ASSUNCAO CALDAS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Manifeste-se a Exequente no prazo de 10(dez) dias, acerca das certidões constantes às fls. 159v, 167v, 172v, 178v, 180v.

2003.39.00.005297-4 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PA00003934 - ISAAC RAMIRO BENTES
EMBDO : ASSOCIACAO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZONIA AEBB
EMBDO : DANIEL KVASNE E OUTRO(S)
ADVOGADO : PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Recebo os embargos, com a suspensão da execução em apenso (art. 739, §1º, do CPC)(...), 2. Diga(m) o(s) embargado(s).

2003.39.00.002096-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ASSOCIACAO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZONIA AEBB E OUTROS
ADVOGADO : PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS
EXCDO : FAZENDA NACIONAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Suspenda-se a tramitação da presente Execução em face da interposição tempestiva dos Embargos (Proc. nº 2003.5297-4).

2003.39.00.008465-5 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : UNIAO FEDERAL
PROCUR : CARLOS AUGUSTO DE PAULA ABNADER
PROCUR : JOSE MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA
EMBDO : VANDERLAN AZEVEDO GOMES E OUTRO(S)
ADVOGADO : PA00000096 - MIGUEL BRASIL CUNHA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Recebo os embargos no efeito suspensivo (CPC, art. 739, §1º). Apensem-se os autos a Execução processada sob o nº 2003.39.00.005480-0. Intime-se os Embargados a impugnarem, querendo, a presente ação, no prazo de dez dias.

2003.39.00.005480-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : VANDERLAN AZEVEDO GOMES E OUTROS
ADVOGADO : PA00000096 - MIGUEL BRASIL CUNHA
EXCDO : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Suspenda-se a tramitação da presente Execução em face da interposição tempestiva dos Embargos (Proc. nº 2003.8465-5).

2003.39.00.008467-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : UNIAO FEDERAL
PROCUR : CARLOS AUGUSTO DE PAULA ABNADER
PROCUR : JOSE MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA
EMBDO : VALDENICE NAZARE TEIXEIRA PAULA E OUTRO(S)
ADVOGADO : PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Recebo os embargos no efeito suspensivo (CPC, art. 739, §1º). Apensem-se os autos a Execução processada sob o nº 2003.39.00.005472-40. Intime-se os Embargados a impugnarem, querendo, a presente ação, no prazo de dez dias. Retifique-se a autuação excluindo-se o nome de IZA DE NAZARE PIANI BANDEIRA, ELISA

CHERMONT ROFFÉ e NELSONITA TEIXEIRA DE C. S. BARBALHO (...).
2003.39.00.005472-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : VALDENICE NAZARE TEIXEIRA PAULA E OUTROS
ADVOGADO : PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
EXCDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Chamo o feito à ordem para conceder à União a oportunidade de promover a execução do julgado, nos termos do v. acórdão, em relação as autoras IZA DE NAZARETH DIANE BANDEIRA (pensionista de Godofredo Bandeira), ELISA CHERMONT ROFFÉ e NELSONITA TEIXEIRA DE CARVALHO, no prazo de 15 dias, devendo considerar a possibilidade de aplicação da Instrução Normativa nº 03, de 25.06.1997 (...). Suspenda-se o presente feito em relação a VALDENICE N. T. PAULA, WANDA A. T. GOUART e CELIA B. ANCHIETA em face da interposição tempestiva dos Embargos nº 2003.8467-2. Indefero o pedido de execução em relação a ELISA ROFFÉ e NELSONITA TEIXEIRA BARBALHO (...).

93.00.04248-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : PA00005314 - PAULO MAURICIO SALES CARDOSO E OUTRO(S)
EXCDO : DENAM - DENDE DA AMAZONIA S/A

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...). Intime-se, pois, a credora, a EBCT, para, em 10(dez) dias, dizer de seu interesse na manutenção da penhora descrita às fls. 88, e, sendo o caso, indique o paradeiro do devedor para fins de intimação do ato.
1999.39.00.008158-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : WALTER LUIZ CARNEIRO DA SILVA E OUTROS
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Espeça-se alvará de levantamento referente ao pagamento do precatório (RPV), informado às fls. 503/505, em favor do advogado Antônio Flávio P. Américo, devendo a Secretaria adotar as providências necessárias. Publique-se, com urgência, os despachos de fls. 493 e 499.

92.00.03699-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : MOINHO DE TRIGO BELEM S/A
ADVOGADO MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES E OUTRO(S)
EXCDO : FAZENDA NACIONAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Espeça-se alvará de levantamento referente ao pagamento do precatório complementar, informado às fls. 193/196, em favor da advogada MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES, conforme pleito de fl. 198, devendo a Secretaria adotar as providências.

2000.39.00.010021-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA0000519 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : ALVARO RAIMUNDO MACHADO FONSECA
ADVOGADO : PA00001342 - ORLANDO ANTONIO MACHADO FONSECA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando que a CEF localizou o Alvará nº 325/02, sem o devido levantamento, e que o mesmo refere-se ao exercício de 2002, intime-se a mesma a apresentar a via original para fins de cancelamento. Atendida a determinação supra, espeça-se novo alvará de levantamento (...).

1999.39.00.007483-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ANGELA CRISTINA NUNES OLIVEIRA
ADVOGADO : ANTONIO PEREIRA
EXCDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Incabível o pleito de fl. 137. Assino o prazo de 20 (vinte) dias para que a Exequente, caso entenda cabível, requiera complementação do pagamento efetuado, através de precatório complementar devendo apresentar memória discriminada dos cálculos, que deverá conter os dados necessários para sua aferição, valor anterior, bem como os índices de correção monetária aplicados.

2000.39.00.012997-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00013369 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
ADVOGADO : PA00013205 - MARIA CECILIA H. RODRIGUES
EXCDO : DUVAL DANTAS
ADVOGADO : PA00023025 - WILSON ARAUJO SOUSA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
A presente execução encontra-se no aguardo de diligências do credor quanto a localização de bens penhoráveis em nome do Executado. (...), suspendo o curso da execução por 120 dias, (...). Decorrido tal prazo, abra-se vista à Exequente. Retifique-se a autuação excluindo-se a FUNCEF do pólo ativo, (...).

2002.39.00.000297-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA E OUTROS
ADVOGADO : PA00001926 - HAROLD SOUZA SILVA
EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Cumpra-se o v. acórdão. Assino o prazo de 20 dias para que o Exequente promova, querendo, a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo, ainda, instruí-lo com as cópias necessárias à citação.

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2003.39.00.010021-4 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA
REQDO : JUIZO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...), determino o cancelamento da distribuição e a devolução das peças que instruem o incidente à Relatoria do processo principal que tramita no TJ/PA. Publique-se. Cumpra-se, com urgência.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara Criminal
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 53/2003
EXPEDIENTE DE 02, 09 / 09/2003
DESPACHOS

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

PROC. Nº : 20032654-7
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Cremilda Maria Per... Viana, Juracy da Silva Efima
Advogado(s) : Regina Lemos Alves, Felix Silveira Gazel
Despacho : 1- Conforme audiência do dia 09 de setembro, foi decretado a revelia do réu Juracy Efima por não ter justificado sua ausência neste ato; 2- Foi determinada a intimação do advogado do réu para manifestar-se sobre a testemunha ausente, sob pena de prosseguimento do feito.

PROC. Nº : 2002.548-1
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : João Barbosa dos Santos e Andreza Silva Dias
Advogado(s) : Waldir Bandeira, Mauro Augusto Rios Brão
Despacho : 1- Manifeste o advogado do réu João Barbosa dos Santos, no prazo de 05 (cinco) dias, informando o endereço completo das testemunhas arroladas às fls. 150/151, bem como dizer qual a relevância de seus depoimentos para elucidação dos fatos sob exame; 2- Indefero a prova testemunhal arrolada pela defesa da ré Andreza Silva Dias por desnecessária, uma vez que os funcionários da CEF já declararam documentalmente nos autos aquilo que sabem sobre os fatos.

PROC. Nº : 2003.6121-2
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Aldenor Ferreira Garcia e Outros
Advogado(s) : Marilene Pinheiro da Costa e Maria do Socorro Pinto de Andrade.
Decisão : ...Pelo exposto, indefiro o pedido e mantenho a prisão preventiva de ALDENOR FERREIRA GARCIA, por ainda subsistirem os pressupostos de sua decretação.

EM TEMPO

EXPEDIENTES DE 22/08/2003
DESPACHO, DECISÃO e SENTENÇA

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

PROC. Nº : 2002.2860-5
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Joséuldo Mendes de Sousa
Advog. da CEF : Fátima de Nazaré Pereira Gobitseh
Despacho : Defiro o requerimento da CEF de fl. 31/32, pelo prazo de 05 (cinco) dias.
PROC. Nº : 2002.3599-1
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Indústria e Comércio de Conservas Kurima e Outro
Advogado(s) : João Bosco O' de Almeida
Decisão : Pelo exposto, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal para processar e julgar o presente feito, determinando, em consequência, a remessa dos autos ao Juízo da Comarca de Cametá/PA.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
4ª Vara Federal

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 4ª Vara
ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JÚNIOR
Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2003
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2003.39.00.009850-2 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REU : ALEXANDRE DA SILVA MONTEIRO
REU : ARMANDO PAULO ROCHA DA SILVA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
" Iniciada a audiência, em virtude do contido na certidão do Sr. Oficial de Justiça de fl. 88-v, a qual informa que o réu Armando Paulo Rocha da Silva encontra-se atualmente custodiado no Centro de Recuperação de Americano I, o MM. Juiz redesignou a audiência para o próximo dia 30/09/2003, às 16:30 horas. Intime-se o réu. Cientifique-se o MPF. Publique-se.
Oficie-se ao Superintendente de Polícia Federal e ao Diretor do Presídio de Americano I, solicitando-se a escolta e apresentação do réu. Cumpra-se integralmente a sentença de fls. 94/95.""
2000.39.00.011807-0 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : UBIRATAN CAZETTA
REU : FRANCISCO NILTON BEZERRA FARIAS
ADVOGADO : PA00006861 - FRANCISCO EDSON LOPES DA ROCHA JR
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Intime-se o acusado e seu defensor a apresentar suas alegações finais ou complementar as já apresentadas."

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2003.39.00.009478-0 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE.: INTERMARES TRANSPORTE LOGISTICA E AGENCIA MARITIMA LTDA
ADVOGADO: CE00010089 - CRISTINA BRAVO MENDES
REQDO.: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL NO ESTADO DO PARA - SRF/PA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"A empresa INTERMARES - TRANSPORTE, LOGÍSTICA E AGÊNCIA MARÍTIMA LTDA ajuizou Ação Cautelar Inominada, com pedido de liminar, com vistas a que seja liberada do encargo de fiel depositária da mercadoria apreendida em seu pátio e nomeado quem de direito ou que seja determinado ao responsável pela mercadoria o ressarcimento das despesas com a sua conservação.

Alega que vem arcando com vultuosos gastos com a manutenção e conservação da mercadoria, que se encontra acondicionada em 25 carretas tipo baú, de sua propriedade, sem delas poder dispor para suas atividades habituais, o que lhe tem acarretado prejuízo. O MPF exarou manifestação à fl. 23-v.

Brevemente relatados. Decido.

Verifico, em princípio, que o pedido de indenização pretendido pela autora, além de possuir natureza satisfativa, é matéria estranha à competência jurisdicional deste Juízo, especializado em questões criminais.

De outro lado, houve impropriedade na indicação, como uma das partes do pólo passivo da relação processual, de órgão público destituído de personalidade jurídica, no caso, a Secretaria da Receita Federal.

A pretensão indenizatória deduzida pela autora deve ser deferida ao Juízo competente para a matéria, na hipótese, uma das Varas Cíveis dessa Seção Judiciária, com o consequente reconhecimento da incompetência deste Juízo.

No entanto, no que tange ao pedido de exoneração do encargo de fiel depositária da mercadoria apreendida, faculto à autora requerer que seja apreendido no seio do procedimento criminal que deu causa à apreensão judicial, desentranhando-o dos presentes autos e consequente baixa na Distribuição. Publique-se. Intimem-se."

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
JUÍZ FEDERAL DA 5ª VARA
RUTH PEREIRA OLIVEIRA
DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 413/2003

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, FOI PROFERIDO O SEGUINTE ATO ORDINATÓRIO:

Ato Ordinatório: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime-se a CAIXA para que se manifeste sobre a petição e documentos de fls. (...), no prazo de 10 dias.

PROC2003.39.00.000201-3 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : JOSE OLIVEIRA DOS PAZ

PROC2003.39.00.000208-9 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : FRANCISCO HERMES SANTOS DA SILVA
REU : MARIA DE FÁTIMA VILHENA DA SILVA

PROC2003.39.00.000239-0 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : SUELY DOS SANTOS SILVA

PROC2003.39.00.000294-9 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : IRENE ALVES FERREIRA

PROC2003.39.00.000316-6 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : JOSE MARIA CAMPELLO FERREIRA

PROC2003.39.00.000340-2 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : REGINA CONCEIÇÃO S LOBATO

PROC2003.39.00.000376-2 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : PEDRO DANTAS RODRIGUES FILHO

PROC2003.39.00.000393-7 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : LINDOVAL CORDEIRO LOPES

PROC2003.39.00.000448-3 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : NILSON ALVES CUNHA

PROC2003.39.00.000479-5 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : LUIZ CARLOS DE MELLO VIERA

PROC2003.39.00.000505-3 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : DANIEL DE FREITAS TRISTAO
REU : DORACY NUNES TRISTAO

PROC2003.39.00.000605-5 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : JACOB DAVID BEMMUYAL

PROC2003.39.00.000611-3 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : MARIO KINYA SASAKI

PROC2003.39.00.000640-8 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : AGHEANI NEVES MENINEA

PROC2003.39.00.000724-9 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : NILSON ALVES MAIA

PROC2003.39.00.000965-7 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : FRANCISCA GOMES DA PAZ
REU : OTAVIO AUGUSTO MARTINS DA PAZ

NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, FOI PROFERIDO O SEGUINTE ATO ORDINATÓRIO:

Ato Ordinatório: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime-se o autor para que se manifeste sobre a petição e documentos de fls. (...), no prazo de 10 dias.

PROC95.00.01696-6 OUTRAS

AUTOR : MARIA SOLANGE PARIZOTO E OUTRO
ADVOGADO: GLORIA DE FÁTIMA T DE BARROS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROC2000.39.00.002200-7 FGTS

AUTOR : CARLOS MAGNO CARVALHO
ADVOGADO: PA00005592 - RUTH HELENA OLIVEIRA E OLIVEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROC1998.39.00.008224-0 OUTRAS

AUTOR : WALT MAIA
ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROC95.00.01744-0 OUTRAS

AUTOR : EDUARDO FERNANDEZ VASQUES E OUTROS
ADVOGADO: PAULO SERGIO WENTZ ALBUQUERQUE COSTA
REU : UNIAO FEDERAL

PROC1998.39.00.006698-8 OUTRAS

AUTOR : ROBERT CORIOLANO CRUZ
ADVOGADO: PA00002872 - LEOGENIO GONCALVES GOMES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROC1997.39.00.003409-9 OUTRAS

AUTOR : MARIA DE NAZARE VIEIRA
ADVOGADO: PA00006494 - VERACILDES DE ALMEIDA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROC2000.39.00.011516-7 FGTS

AUTOR : JCSCELIA DE SORDI E OUTROS
ADVOGADO: PA00009765 - MARIO AMERICO DA SILVA BARROS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROC1998.39.00.005627-2 FGTS

AUTOR : PEDRO DA CRUZ CORREA E OUTROS
ADVOGADO: PA00003887 - ANGELA DA CONCEIÇÃO PALHETA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROC96.00.08055-0 OUTRAS

AUTOR : JOSE MARIA SEABRA DE ASSUNÇÃO
ADVOGADO: ANTONIO DOS REIS PEREIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROC1997.39.00.006745-8 OUTRAS

AUTOR : MARIO BARBOSA VIEIRA E OUTROS
ADVOGADO: PA00005180 - ELIANE DE SOUZA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROC2000.39.00.010842-4 FGTS

AUTOR : SILVIO CARLOS DE SOUZA MOREIRA
ADVOGADO: PA00007157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROC1998.39.00.008225-3 OUTRAS

AUTOR : PAULO FERREIRA QUEIROZ
ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : UNIAO FEDERAL

PROC2000.39.00.009730-7 FGTS

AUTOR : PEDRO DA CUNHA MARREIROS
ADVOGADO: PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROC96.00.04232-2 OUTRAS

AUTOR : CARLOS OCTAVIO LOBATO DE ALMEIDA
ADVOGADO: ANA MARIA CUNHA DE MELLO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROC96.00.04241-1 OUTRAS

AUTOR : ANTONIO CARLOS PANTOJA FERREIRA
ADVOGADO: ANA MARIA CUNHA DE MELLO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

BOLETIM Nº 412/2003

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, FOI PROFERIDO O SEGUINTE ATO ORDINATÓRIO:

Ato Ordinatório: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime-se a CAIXA para que se manifeste sobre a petição e documentos de fls. (...), no prazo de 10 dias.

PROC2003.39.00.000573-5 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : MARCIO ALEXANDRE LIMA DO NASCIMENTO

PROC2003.39.00.000638-4 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : NIELMA SUELY S FERREIRA

PROC2003.39.00.000350-5 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : MARIA DE JESUS A DOS SANTOS

PROC2003.39.00.000592-7 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : JOSE LOPES NUNES

PROC2003.39.00.000351-9 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : ANTONIO ADRIANO SILVEIRA M FILHO

PROC2003.39.00.000435-0 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : CARLOS DA COSTA LIMA

PROC2003.39.00.000075-3 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REQDO.: JOMALU COM E DIST

REQDO.: MARIA DAS GRACAS LOBO DE ARAUJO

PROC2003.39.00.000359-8 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : VALDIVINO FERREIRA NETO

PROC2003.39.00.000318-3 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : REGINA MARA NETO FAVACHO

PROC2003.39.00.000152-9 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : WALDIR LIRA RODRIGUES

PROC2003.39.00.000534-8 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : EDSON DO CARMO F DE SOUZA

PROC2003.39.00.000620-2 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : ROSANA PEREIRA MENEZES

PROC2003.39.00.000467-5 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : JULIO PIERRE FILHO

PROC2003.39.00.000530-3 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : IVANETE SILVA GRANJEIRO

PROC2003.39.00.000552-6 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : EDITE PEREIRA DOS SANTOS

NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, FOI PROFERIDO O SEGUINTE ATO ORDINATÓRIO:

Ato Ordinatório: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime-se o autor para que se manifeste sobre a petição e documentos de fls. (...), no prazo de 10 dias.

PROC95.00.06908-3 OUTRAS

AUTOR : OTACILIO DE OLIVEIRA ANDRADE
ADVOGADO: FERNANDO FACURY SCAFF
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROC96.00.07147-0 OUTRAS

AUTOR : ANA CELIA PASSOS MIRANDA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO: PA3296 - MARIA JOSE DE OLIVEIRA CHAGAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROC95.00.01731-8 OUTRAS

AUTOR : ALMERIO DE ALMEIDA CHAVES E OUTROS
ADVOGADO: PA7035 - SEBASTIANA APARECIDA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROC1997.39.00.004849-0 OUTRAS

AUTOR : JOAO MARINOZIO PALHETA DE MEDEIROS
ADVOGADO: PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : UNIAO FEDERAL

PROC1998.39.00.009145-6 OUTRAS

AUTOR : JOAO PRADO RAMOS DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO: PA00008233 - DULCILENE SILVA PESSOA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROC95.00.05445-0 OUTRAS

AUTOR : IEDA LUCIA PEREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO: JADER KAHWAGE DAVID
REU : UNIAO FEDERAL

PROC1998.39.00.008003-2 OUTRAS

AUTOR : ANTONIO ALVES MACHIEL DE CARVALHO E OUTROS
REU : BANCO DO ESTADO DO PARA S/A
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREIA RODRIGUES
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROC1999.39.00.001614-6 OUTRAS

AUTOR: JOSE MARCOS CAMPOS PINHEIRO E OUTROS

ADVOGADO: PA4847 - ROSA MARIA MORAES

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROC1998.39.00.008026-4 OUTRAS

AUTOR: RAIMUNDO RODRIGUES DOSSANTOS E OUTROS

ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREIA RODRIGUES

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROC2000.39.00.014840-9 FGTS

AUTOR: BENEDETTO MARTINS DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO: PA00002406 - ODIVAL QUARESMA

REU: BANCO DO BRASIL S/A

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

REU: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTO SA - BRADESCO

PROC2000.39.00.002349-0 OUTRAS

AUTOR: ANA LUCIA GOES BRABO

ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

BOLETIM Nº411/2003

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, FOI PROFERIDO O SEGUINTE ATO ORDINATÓRIO:

Ato Ordinatório: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime-se a CAIXA para que se manifeste sobre a petição e documentos de fls. (...), no prazo de 10 dias.

PROC2003.39.00.000389-6 PROTESTO

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO: PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

REU: ANTONIO DE CASTRO ALVARENGA

PROC2003.39.00.000299-7 PROTESTO

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHÃES

REU: CARLOS ANTONIO DUARTE RODRIGUES

REU: MARIA DAS GRACAS BALESTEROS RODRIGUES

PROC2003.39.00.000790-3 PROTESTO

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO

REU: ADALBERTO FONSECA DOSS JÚNIOR

PROC2003.39.00.000590-0 PROTESTO

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO

REU: PAULO ROBERTO DA C CHAGAS

PROC2003.39.00.000582-4 PROTESTO

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO

REU: ARMANDO DA SILVA

PROC2003.39.00.000185-8 PROTESTO

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHÃES

REU: ADEMAR ANTONIO AMORIM BARRA

REU: MARIA AUXILIADORA BRITO BARRA

PROC2003.39.00.000430-1 PROTESTO

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO: PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

REU: VALDEMIR FERREIRA DE ALMEIDA

PROC2003.39.00.000266-8 PROTESTO

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA

REU: BELARMINA JARDIM SILVA

PROC2003.39.00.000470-2 PROTESTO

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO: PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA

REU: FRANCISCO RODRIGUES COSTA

PROC2003.39.00.000633-6 PROTESTO

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO: PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

REU: JOSE NEY DE C RAULINO

NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, FOI PROFERIDO O SEGUINTE ATO ORDINATÓRIO:

Ato Ordinatório: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime-se o autor para que se manifeste sobre a petição e documentos de fls. (...), no prazo de 10 dias.

PROC2001.39.00.000713-5 FGTS

AUTOR: HUDSON RICARDO DOSSANTOS

ADVOGADO: PA00007595 - ANAIZE MACIEL DE AMORIM

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROC96.00.01503-1 OUTRAS

AUTOR: VALDOMIRO SODRE DE OLIVEIRA E OUTROS

ADVOGADO: SEBASTIANA A S Sampaio

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROC96.00.06916-6 OUTRA

AUTOR: RAIMUNDO SERGIO DOS SANTOS CUNHA E OUTRO

ADVOGADO: JOAO DO REGO GADELHA

REU: UNIAO FEDERAL

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROC1997.39.00.007435-3 OUTRAS

AUTOR: LUIZ OTAVIO SANTANA DOS SANTOS E OUTROS

ADVOGADO: PA00001858 - MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROC1998.39.00.005088-0 OUTRAS

AUTOR: TELMA DA SILVA LOPES LIMA E OUTROS

ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREIA RODRIGUES

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROC1997.39.00.012487-7 OUTRAS

AUTOR: MANOEL PEDRO PEREIRA

ADVOGADO: PA00007985 - ROSANE BAGLIO DI DAMINSKI

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROC95.00.01588-9 OUTRAS

AUTOR: SEBASTIAO CARLOS DE LIMA E OUTRO

ADVOGADO: FERNANDO FACURY SCAFF

ADVOGADO: MARCIO BRANDAO

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROC2000.39.00.001075-1 FGTS

AUTOR: DORIS DOS SANTOS BURLAMAQUI E OUTROS

ADVOGADO: PA00006146 - PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

PROC1998.39.00.005400-8 OUTRAS

AUTOR: JOSE MARIA MORAES DE MELO E OUTROS

ADVOGADO: PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROC1998.39.00.001764-2 OUTRAS

AUTOR: GERALDO FERNANDES PIMENTA E OUTROS

ADVOGADO: PA3793 - WANDA RODRIGUES

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROC1998.39.00.005862-8 OUTRAS

AUTOR: CIRIO LEONCIO ALVES DE CARVALHO E OUTROS

ADVOGADO: PA8233 - DULCINEIA SILVA PISSOA

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROC1999.39.00.004108-0 OUTRAS

AUTOR: TELEMACO DA SILVA PINHO

ADVOGADO: PA9582 - ARISTEU ARRONIELAS

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

BOLETIM Nº410/2003

00.00.28368-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE: POLIPLAST SA PLAST DA AM E OUTROS

EXQTE: PORTUENSE FERRAGENS S.A. E OUTROS

EXCDO: UNIAO FEDERAL

DESPACHO: 1. Defiro o pedido de fl. 555. Desentranhem-se os documentos solicitados, mediante recibo nos autos. 2. Em face da certidão de fl. 562 e do depósito para pagamento da 2ª parcela do Precatório (fl. 559), digam os exequentes no prazo de 15 (quinze) dias. 3. Sem manifestação, archive-se.

1997.39.00.005567-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE: JOSE YACY VIEIRA E OUTROS

EXCDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

DESPACHO: 1. Para além da inadequação eleita - excesso de execução é matéria de embargos à execução -, a inexistência dos cálculos, tal como deduzida é matéria de fundo que não é passível de enquadramento no conceito de erro material. Eventual erro se deu na adoção de índices diversos daqueles previstos no título executivo, jamais na operação matemática. Ademais, a matéria já se encontra acobertada por preclusão consumativa, visto que embora regularmente intimado do despacho de fl. 757, que acolheu o cálculo do contador (fls. 651/660), conforme certidão de fl. 759, o executado, não se manifestou, e, posteriormente, foi expedido o Precatório Requisitório (fl. 775), restando à executada manjar ação própria objetivando rescindir o julgado. Assim, rejeito a impugnação do INSS de fls. 878/880. 2. Em face da certidão supra e no que tange a cobrança do valor remanescente dos honorários advocatícios (R\$794,79), revogo o item 2 do despacho de fl. 866 para que seja cobrado o valor residual por meio de Requisição de Pequeno Valor-RPV, devendo o advogado (Dr. Antônio Flávio Américo Pereira Américo) apresentar planilha atualizada do valor acima mencionado e do requerimento para a devida expedição, instruindo-o com os documentos necessários. 3. Apresentado o cálculo, intimem-se o INSS no prazo de 15 (quinze) dias. 4. Comunique-se, com urgência, ao relator do Agravo de Instrumento da presente decisão, devendo a Secretaria enviar os documentos necessários. 5. Publique-se. Intimem-se.

1998.39.00.000880-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE: AFRANIO DA CUNHA FARO E OUTROS

ADVOGADO: DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA

EXCDO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

DESPACHO: 1. Manutenção da decisão agravada por seus próprios fundamentos. 2. Aguarde-se o julgamento final do Agravo de Instrumento nº 2003.01.00.023029-8. Após, cumpra-se o item 3 do despacho de fl. 406. 3. Comunique-se, com urgência, a distribuição de Precatório da interposição de Agravo de Instrumento da decisão que adotou como corretos os cálculos elaborados pela Contadoria (fls. 376/398) e fixou a execução no valor de R\$217.734,53 (decisão de fl. 406). 4. Publique-se e intime-se a executada no prazo de 15 (quinze) dias.

1998.39.00.007712-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE: DIVALDO LOBATO MONTEIRO

ADVOGADO: REGINALDO DE CASTRO MAIA

EXCDO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

DESPACHO: 1. Visto em inspeção. 2. Para além da inadequação da via eleita - excesso de execução é matéria de embargos à execução -, a inexistência dos cálculos, tal como deduzida é matéria de fundo que não é passível de enquadramento no conceito de erro material. Eventual erro se deu na adoção de índices diversos daqueles previstos no título judicial, jamais na operação meramente matemática. Ademais, a matéria já se encontra acobertada por preclusão consumativa, visto que embora regularmente citada, a executada não opôs embargos (certidão de fl. 78v) e, embora, intimada do despacho de fl. 133, que determinou a expedição do precatório, em relação ao cálculo apresentado às fls. 121/122, a executada não apresentou impugnação, restando à FUNASA manejar ação própria objetivando rescindir o julgado. 3. Assim, rejeito a impugnação da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA (fls. 155/168), mantendo o cálculo constante do precatório requisitório, já expedido. 4. Oficie-se ao TRF-1ª Região, com prioridade máxima, remetendo-se cópia desta, a fim de viabilizar o depósito do valor remanescente do Precatório Requisitório, uma vez que a verba honorária já foi paga e levantada pelo patrono do exequente. 5. Publique-se. Intime-se a executada no prazo de 15 (quinze) dias. 6. Após, aguarde-se o pagamento do precatório requisitório.

1999.39.00.002311-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE: FRANCISCO DE CASTRO E OUTROS

ADVOGADO: MARIA DA CONCEICAO CARDOSO MENDES

EXCDO: FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA FCAP

DESPACHO: 1. Verifico, que o crédito dos exequentes Orlando Rebelo Gomes (R\$10.939,77), Eliana das Graças Miranda Gomes (R\$10.528,77) e Sandra Maria Mascarenha Luz importa em R\$ 13.731,40, conforme informa o Contador Judicial à fl. 523, portanto, quando o TRF-1ª Região proceder a atualização para pagamento da RPV poderá ultrapassar o limite de 60 (sessenta) salários mínimos, ficando impossibilitada a cobrança pela RPV. 2. Assim, tragam os exequentes, no prazo de 10 (dez) dias, o termo de renúncia ao valor excedente a 60 (sessenta) salários mínimos, caso tenha interesse pela Requisição de Pequeno Valor - RPV. 3. Cumprida a determinação, espere-se RPV em favor de Orlando Rebelo Gomes, Eliana das Graças Miranda Gomes, Sandra Maria Mascarenha Luz, Francisco de Castro e da verba de sucumbência. 4. Espere-se Precatório em favor de Antônio da Silva e José Matos de Souza.

1999.39.00.006683-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE: NAZARE MARIA ARAUJO DE MATOS

EXQTE: JORGE OTAVIO L. MENDONÇA

ADVOGADO: PEDRO PAULO SILVA MELO

EXCDO: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA

DESPACHO: 1. Defiro o pedido de fl. 147. 2. Espere-se RPV em relação a verba de sucumbência e espere-se precatório requisitório em favor de Nazaré Maria Araújo de Matos.

2001.39.00.008480-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE: RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

EXCDO: UNIAO FEDERAL

DESPACHO: 1. Verifico, que o crédito do exequente importa em R\$ 14.396,34, em 05.07.2002, conforme informa o Contador Judicial à fl. 121, portanto, quando o TRF-1ª Região proceder a atualização para pagamento da RPV poderá ultrapassar o limite de 60 (sessenta) salários mínimos, ficando impossibilitada a cobrança pela RPV. 2. Assim, traga o exequente, no prazo de 10 (dez) dias, o termo de renúncia ao valor excedente a 60 (sessenta) salários mínimos, caso tenha interesse pela Requisição de Pequeno Valor - RPV. 3. Cumprida a determinação, espere-se RPV. Caso contrário, conclusa.

2001.39.00.009792-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO

EXCDO: SERVI-SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

DESPACHO: 1. Visto em inspeção. 2. Espere-se alvará, conforme requerido à fl. 188. 3. Publique-se.

2001.39.00.010390-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

EXCDO: ANTONIO NALDO DE CASTRO TAVARES

ADVOGADO: PA00007292 - ALBERTO MOUSSALEM FILHO

DESPACHO: 1. Visto em inspeção. 2. Espere-se alvará, conforme requerido à fl. 157. 3. Publique-se.

2002.39.00.008695-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE: SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS

ADVOGADO: PA00002820 - SAIDY M DOS SANTOS DIAS

EXCDO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

DESPACHO: 1. Visto em inspeção. 2. Defiro o pedido de fl. 173. 3. Espere-se a requisição de pequeno valor - RPV

2003.39.00.007499-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE: SIMEAO UBIRAJARA COROA

ADVOGADO: PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA

ADVOGADO: PA00001926 - HAROLD SOUZA SILVA

EXCDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: 1. Nos termos do CPC 570, a oposição do credor contra o pagamento ofertado pelo devedor deve ser deslindado em impugnação específica - embargos -, que assume natureza de pretensão liberatória da dívida mediante o depósito do crédito (consignação). 2. Desentranhe-se a petição de fl. 115/116, remetendo à distribuição para autuação (classe 11100). Indefiro o pedido de execução. 3. Publique-se. Intime-se.

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

BOLETIM Nº409/2003

AUTOS COM DESPACHO

1997.39.00.006417-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE: TRANSPORTES SAO LUIZ LTDA

ADVOGADO: PA00004005 - DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA

EXCDO: UNIAO FEDERAL

DESPACHO: 1. Visto em inspeção. 2. Espere-se al

se o julgamento final do Agravo de Instrumento nº 2002.01.00.028912-7, uma vez que por força da PORTARIA/DIGES/PRESI/676 de 22 de agosto de 2001 e da Resolução nº 258 de 21/03/2002 exige que a Requisição de Pequeno Valor - RPV seja acompanhada da certidão de trânsito em julgado ou certidão do Juízo atestando não haver pendência de nenhum recurso. 3. Assim, a expedição de RPV fica sobrestada até julgamento final do agravo.

2000.39.00.003230-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : REGINA COELHO LIRA DA CONCEICAO E OUTROS
ADVOGADO : PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
EXCDO : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOL DO PARA - CEFET
DESPACHO: 1.Visto em inspeção. 2.Manifestem-se os exequentes sobre o depósito para pagamento da RPV (fl. 171), devendo apresentar procuração, com poderes para receber e dar quitação, constando o reconhecimento da firma, uma vez que serão outorgados poderes que extrapolam aqueles ao exercício da capacidade postulatória, bem como indicar quem levantará o valor depositado, o número do seu CPF e de seu Registro Geral no prazo de 15 (quinze) dias. 3.Cumprida a determinação, espere-se alvará, com as cautelas legais.

2001.39.00.002104-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR : MARIA CLARA SARUBBY NASSAR
EXCDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA SINTUPPA E OUTROS
ADVOGADO : PA00005206 - JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
DESPACHO: 1.Tendo em vista que Manoel Lopes Freitas não figura como parte nestes autos, desentranhe-se a petição e os documentos de fls. 785/789 e devolva-se ao seu subscritor, mediante recibo nos autos, uma vez que a peça se refere aos autos nº 95.0001504-8 que se encontra remetidos ao TRF-1ª Região. 2.Após, aguarde-se a devolução dos mandados expedidos (fl. 816).

2001.39.00.006271-6 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00008854 - CRISTIANE MONTEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PA00007493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
EMBDO : MARIA HELENA NOBRE SOUZA
ADVOGADO : PA00007328 - JALVO ARANTES GRANHEN
DESPACHO: 1.Visto em inspeção. 2.Em face da informação de fls. 72/73 e, tendo em vista que a função da Contadoria Judicial não é substitutiva da atribuição das partes, especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este juízo examine sua viabilidade no prazo de 15 (quinze) dias. 3.Promova a embargada, no prazo de 15(quinze) dias, a instrução do feito com as fichas financeiras do período de maio/1995 a setembro/2000. Somente em caso de comprovada recusa ou retardamento por mais de 15(quinze) dias, no fornecimento das fichas financeiras pelo ente público, a requisição judicial será eventualmente expedida, sobretudo pela garantia fundamental do direito de petição (CF, art. 5º, XXXIII).

2001.39.00.009544-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : ADEMAR DA COSTA LIMA
ADVOGADO : PA00004042 - ANTONIO DOS REIS PEREIRA
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
DESPACHO: 1.Visto em inspeção.2.Manifeste-se o exequente sobre o depósito para pagamento da RPV (fl. 146), devendo indicar quem levantará o valor depositado, o número do seu CPF e de seu Registro Geral no prazo de 15 (quinze) dias. 3.Cumprida a determinação, espere-se alvará, com as cautelas legais.

2002.39.00.002506-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : BLOI MACHADO DE PAIVA E OUTRO
ADVOGADO : CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
EXCDO : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOL DO PARA - CEFET
DESPACHO: 1.Visto em inspeção. 2.Manifestem-se os exequentes sobre o depósito para pagamento da RPV (fl. 119), devendo apresentar procuração, com poderes para receber e dar quitação, constando o reconhecimento da firma, uma vez que serão outorgados poderes que extrapolam aqueles ao exercício da capacidade postulatória, bem como indicar quem levantará o valor depositado, o número do seu CPF e de seu Registro Geral no prazo de 15 (quinze) dias. 3.Cumprida a determinação, espere-se alvará, com as cautelas legais.

2002.39.00.006992-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR : SANDRA WALESKA MARTINS LEAL
EXCDO : ANA ALICE VILHENA DO NASCIMENTO E OUTROS
ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
DESPACHO: 1.Tendo em vista a decisão de fls. 321/323, torno sem efeito a penhora de fl. 329. Oficie-se ao DETRAN/PA informando do levantamento da penhora. Intime-se o fideliário. 2.Não havendo novos fatos supervenientes, indefiro o pedido de reconsideração (fls. 332/337). 3.Após, ao(s) exequente(s) para apresentar(em) as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (petição inicial acompanhada da planilha de cálculo e título executivo) para todos os executados, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial (art. 284, parágrafo único). 4.Em caso de cumprimento, citem-se os executados nos termos do art. 652 do CPC, caso contrário conclusos.

Tendo em vista o despacho proferido nos Autos do Agravo de Instrumento nº 2003.01.00.023369-4 (fls. 355/356), suspendo, por ora, a execução até apreciação do agravo.

2002.39.00.007883-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : ALUIZIO LOBATO TORRES E OUTRO
ADVOGADO : PA00005719 - CARLA FERREIRA ZAHLOUTH
EXCDO : UNIAO FEDERAL
DESPACHO: 1.Visto em inspeção. 2.Manifestem-se os exequentes sobre o depósito para pagamento da RPV (fl. 75), devendo indicar quem levantará o valor depositado, o número do seu CPF e de seu Registro Geral no prazo de 15 (quinze) dias. 3.Cumprida a determinação, espere-se alvará, com as cautelas legais.

2002.39.00.008099-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : MARIA RITA VASCONCELOS DA CRUZ E OUTRO
ADVOGADO : PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
EXCDO : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA DO PARA - CEFET/PA
DESPACHO: 1.Visto em inspeção. 2.Espere-se alvará, conforme requerido à fl. 209. 3.Após, aguarde-se a devolução do precatório (fl. 200).

BOLETIM Nº 406/2003

1999.39.00.006639-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : UNIAO FEDERAL E OUTRO
EXCDO : SINETEL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO : PA00002820 - SAUDY M DOS SANTOS DIAS
Visto em inspeção.Visto aos exequentes sobre os cálculos da Contadoria de fl. 482, no prazo de 15 (quinze) dias, primeiro o INSS, depois a União (Fazenda Nacional).
2000.39.00.005274-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : LAURO GONCALVES DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00004587 - IVANETE DAS CHAGAS MACEDO
EXCDO : UNIAO FEDERAL

Digam as partes sobre os cálculos de fls. 237/249 no prazo de 15(quinze) dias.

2000.39.00.008763-0 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : OAB/PA 10.927 - B. CLAUDIA SANTIANNI BARREIRO
EMBDO : EZAUL BELMONTE DE BARROS FILHO E OUTROS
ADVOGADO : ALBENOR JOSÉ PASSOS DA CUNHA
1.Visto em inspeção. 2.Arbitro os honorários periciais em R\$ 800,00 (oitocentos reais). Promova a CEF o depósito em 5 (cinco) dias. 3.Cumprida a determinação, fica, desde logo, deferido o levantamento de 50% (cinquenta por cento) do valor depositado, ou seja, R\$ 400,00 (quatrocentos reais), ficando o restante liberado após a entrega do laudo pericial. Intime-se o perito desta decisão e para informar o número da Carteira de Identidade e do CPF, após, espere-se o alvará com as cautelas legais. 4.Os trabalhos periciais deverão começar após o levantamento da 1ª parcela com prazo de 30 (trinta) dias para o seu término. 5.Apresentado o laudo pericial, intuem-se as partes para se manifestarem, no prazo de 10 (dez) dias, primeiro a embargante, depois os embargados.

2001.39.00.004850-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : THEREZINHA DE JESUS TAVARES DE FIGUEIREDO E OUTROS
ADVOGADO : PA00000899 - EDVAN CAPUCHO COUTEIRO
EXCDO : UNIAO FEDERAL

1. Visto em inspeção. 2. Retifique-se a atuação para excluir do pólo ativo Alzira Rodrigues Dias, uma vez que não requereu a execução do julgado. 3.Tendo em vista que a função da Contadoria Judicial não é substitutiva da atribuição das partes, apresentem os exequentes remanescentes a planilha de cálculo de acordo com a sentença proferida nos autos dos Embargos à Execução, no prazo 15(quinze) dias. 4.Apresentado o cálculo, vista à União.

2002.39.00.005016-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : JULIANA FURTADO COSTA
EXCDO : WILSON SONS S/A COMERCIO INDUSTRIA E AGENCIA DE NAVEGACAO
DESPACHO: Tendo em nota que a executada possui domicílio nesta cidade, solteire-se a devolução da carta precatória. De outra parte, porque o crédito decorrente da verba honorária pertence a 2 (duas) exequentes, em rateio, diga a executada sobre a reunião das execuções. Intimem-se.

2002.39.00.007881-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : MASSA FALIDA DA ENCOL S.A. ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA E OUTRO
ADVOGADO : PA00000801 - ULYSSES COELHO DE SOUZA
EXCDO : CONDOMINIO DO PARQUE RESIDENCIAL ALMIRANTE BENJAMIN SODRE

1.Visto em inspeção. 2.Manifeste-se a exequente sobre a certidão de fl. 280v no prazo de 15 (quinze) dias. 3.Sem manifestação, archive-se.

2002.39.00.007905-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXCDO : OSIAS DA SILVA COSTA
ADVOGADO : PA00007736 - ANTONIO CLAUDIO VASCONCELOS DARWICH
DESPACHO: Arquivem-se os presentes autos

2002.39.00.008651-8 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : UNIAO FEDERAL
EMBDO : SHEILA DE FATIMA MENEZES BASTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00003887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
1.Visto em inspeção. 2.Manifestem-se os embargados sobre os documentos apresentados pela embargante às fls. 144/154. 3.intimem-se.

2002.39.00.009907-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : REGINA PEREIRA DAMASCENO
ADVOGADO : PA00006861 - FRANCISCO EDSON LOPES DA ROCHA JR
1.Visto em inspeção. 2.Manifeste-se a exequente, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o depósito realizado pela executada (fl. 146). 3.Sem manifestação, venham-me os autos conclusos.

2003.39.00.004105-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : TAUMATURGO NUNES DA COSTA FILHO
EXCDO : DENISE CASTRO DA COSTA
ADVOGADO : PA00019066 - SOLANGE M. FRAZAO DO COUTO DANTAS
1.Visto em inspeção. 2.Manifeste-se a exequente sobre as certidões de fls. 123v e 124v no prazo de 15 (quinze) dias.3.Sem manifestação, archive-se.

2003.39.00.005457-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : ELIETE DE SOUZA COLARES
ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARES
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
1.Visto em inspeção. 2.Defiro o pedido de substituição das petições iniciais de execução. Desentranhem-se as petições de fls. 122/124 e 126/131, entregando-as a subscritora da petição de fl. 138, mediante recibo nos autos. 3.Retifique-se a atuação para constar como executada somente a CEF.4.Cumprida a determinação, determino que seja desmembrada a execução contra a CEF da execução contra a União Federal, uma vez que as referidas execuções possuem ritos diversos, incompatíveis entre si, e, portanto, impossível de serem acumuladas nos mesmos autos.5. Diante do exposto, determino que essa Secretaria desentranhe a petição inicial (fls. 139/140) e fotocopie o presente despacho e envie à Distribuição, juntamente com a contra-fé, para que seja autuada na classe 4100, tendo como exequente Eliete de Souza Colares e como executada a União Federal, devendo ser distribuída por dependência a estes autos. Após, cite-se a União Federal, nos termos

do art. 730 do CPC. 6.Após o cumprimento do item 5, acima discriminado, cite-se a CEF nos termos do art. 652 do CPC. 7.Publique-se.
FRANCISCO DE ASSIS GARCÉS CASTRO JUNIOR

BOLETIM Nº 405/2003 AUTOS COM DESPACHO

1997.39.00.004469-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXCDO : ELIANE LIMA ROSA E OUTROS
ADVOGADO : EVANDRO DE OLIVEIRA COSTA
DESPACHO: 1.Visto em inspeção 2. Digam as partes sobre os cálculos de fls. 92/94, no prazo de 15 dias.

1999.39.00.006084-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : FORMABEL FORNECEDORA DE MADEIRAS BELÉM LTDA
ADVOGADO : PA00008203 - NESTOR FERREIRA FILHO
EXCDO : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE

DESPACHO: Como se verifica nos autos, às fls. 134/136, já foi entregue o alvará e, posteriormente, levantado o valor depositado pelo exequente para os devidos fins. Declaro extinta a execução pelo pagamento, para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, I, do CPC. Oportunamente, ao arquivo.

2000.39.00.007987-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : CLAUDIO SANTOS DA COSTA E OUTROS
ADVOGADO : PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
EXCDO : UNIAO FEDERAL
PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO

DESPACHO: 1.Visto em inspeção 2. Indefiro o pedido de fls. 273/276 e adoto como corretos os cálculos elaborados pelo exequente de fls. 269/271. A pretensão formulada não possui pressuposto de validade, uma vez que sem anuência do titular do crédito (advogado), não poderia o transator dispor de interesse que não lhe pertence. Para além disso, o acordo, porque foi pactuado depois do trânsito em julgado da sentença, não possui o condão de desconstituir a situação consolidada pela coisa julgada.3. Depois, trancada a via rescisória, nem a lei pode se sobrepor à coisa julgada, vício material que impede a Lei nº 9.469/97 (art. 3º, § 2º) de constituir os efeitos pretendidos.

2000.39.00.010824-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : SINTSEP - SIND.DOS TRABNO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
EXCDO : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE

DESPACHO: 1.Visto em inspeção 2. Tendo em vista que o exequente/ substituído Inocêncio Dias Oliveira e o seu advogado não postularam o pagamento de seus créditos por meio de RPV, espere-se Precatório Requisitório, de acordo com os termos da sentença proferida nos autos dos embargos (fls. 137/139 e 155/168. 2. Arquivem-se os autos.

2000.39.00.011677-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : ORLANDO NAZARETH ARAUJO MERGULHAO E OUTROS
ADVOGADO : PA00008678 MARCELO CASTELO BRANCO JUDICE
EXCDO : UNIAO FEDERAL

DESPACHO: 1. Defiro o pedido de fl. 225. 2. Revogo o item 2 do despacho de fl. 223. 3.Execução suspensa em relação aos exequentes Orlando Nazareth Araújo Mergulhão e Orsini Vieira do Nascimento, em face da interposição de embargos à execução nº 2001.1449-4 4. Publique-se e intime-se a União, no prazo de 15 (quinze) dias, após, apensem-se aos autos dos embargos.

2000.39.00.012521-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : EDIR TEIXEIRA MELO
ADVOGADO : PA00004719 - ELIZETE ROCHA MICUANSKI
EXCDO : UNIAO FEDERAL
DESPACHO: 1.Visto em inspeção 2. Digam as partes sobre os cálculos de fls. 111/118, no prazo de 15 dias.

2000.39.00.013881-9 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00007299 - MARIA DE FATIMA FERRAZ SANTOS
EMBDO : ACILENE GOUVEIA DA CRUZ E OUTROS
ADVOGADO : RENALDO GONZAGA DE ALMEIDA

DESPACHO: 1.Visto em inspeção. 2.Defiro a prioridade de tramitação processual para os exequentes/embargados Dilson Chaves Souto, Raimunda dos Santos Silva, Alberto Pinto da Costa e Gilda Nonato de Souza, uma vez que comprovaram que possuem idade acima de 65 anos (fls. 827/83). Anote-se. 3.Vista às partes sobre os cálculos da Contadoria de fls. 748/826, no prazo de 15 (quinze) dias, primeiro os embargados, depois a União.

2002.39.00.008312-5 OUTROS INCIDENTES PROCESSUAIS

REQTE : ELIEL VIEIRA DE SOUZA
ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REQDO : MARCELA DA SILVA PEIXOTO
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELA DA SILVA PEIXOTO
DESPACHO: 1.Visto em inspeção. 2. Arquivem-se os autos.

BOLETIM Nº 404/2003

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, FOI PROFERIDO O SEGUINTE ATO ORDINATÓRIO:

Ato Ordinatório: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime-se a CAIXA para que se manifeste sobre a petição e documentos de fls. (...), no prazo de 10 dias.

PROC95.00.01014-3 OUTRASAUTOR : JOAO AMERICO DE SOUZA E OUTROS

ADVOGADO : FERNANDO FACURY SCAFF
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROC95.00.01799-7 OUTRASAUTOR : SERGIO JORGE DIAS FEITOSA E OUTROS
ADVOGADO : PA5077 - MARCELO SILVA FREITAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROC95.00.04468-4 ACAO ORDINARIA/OUTRAS (INDISPONIBILIZADA)
AUTOR : ANA GRACE AZEVEDO MILEO E OUTROS
ADVOGADO : ELIANA ALCANTARINO MENEZES

REU : UNIAO FEDERAL
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROC96.00.07523-9 OUTRAS
 AUTOR : RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROC1997.39.00.012499-4 OUTRAS
 AUTOR : OSWALDO ROFFI DA SILVA
 ADVOGADO : PA00007985 - ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROC1997.39.00.012543-0 OUTRAS
 AUTOR : LUIZ CARLOS CUNHA DO NASCIMENTO
 ADVOGADO : PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROC1998.39.00.001148-4 OUTRAS
 AUTOR : MANOEL DE JESUS OLIVEIRA SOUZA
 ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROC1998.39.00.005281-3 OUTRAS
 AUTOR : JOAO CORREIA COSTA
 ADVOGADO : PA00004842 - JOAO JOSE SOARES GERALDO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROC1998.39.00.008777-2 FGTS
 AUTOR : LOURIMAR GUIMARAES SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROC1998.39.00.010651-0 OUTRAS
 AUTOR : PEDRO DA CRUZ FARO
 ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROC1999.39.00.001607-2 OUTRAS
 AUTOR : RAIMUNDO PASTANA MARQUES E OUTROS
 ADVOGADO : PA00005154 - EVANDRO DE OLIVEIRA COSTA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROC1999.39.00.004099-9 OUTRAS
 AUTOR : ANA MARIA MOURA DE SOUZA
 ADVOGADO : PA00008054 - EDSON CORREA LIMA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROC1999.39.00.009153-6 FGTS
 AUTOR : ABEL QUITAIROS DA ROCHA
 ADVOGADO : PA00007891 - CARLOS ALBERTO SILVA MEGUY
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROC1999.39.00.009606-0 OUTRAS
 AUTOR : RAIMUNDO PANTOJA BRAZAO
 ADVOGADO : PA8814 - JACIRENE SOUZA MACIEL
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROC2001.39.00.006499-3 FGTS
 AUTOR : ANTONIO JOSE MARQUES PEREIRA E OUTROS
 ADVOGADO : PA00003887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
 ADVOGADO : PA00005273 - JADER NELSON DA LUZ DIAS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

BOLETIM Nº 403/2003 AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, FOI PROFERIDO O SEGUINTE ATO ORDINATÓRIO:

Ato Ordinatório: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime-se a CAIXA para que se manifeste sobre a petição e documentos de fls. (...), no prazo de 10 dias.

PROC1997.39.00.001505-9 OUTRAS

AUTOR : ARMANDO DE MOURA E OUTRO
 ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROC1997.39.00.007571-0 OUTRAS

AUTOR : JOSE FERNANDO LEAL E OUTROS
 ADVOGADO : PA00003789 - JACINTO BENIGNO DOS SANTOS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROC1998.39.00.005372-5 FGTS

AUTOR : RAIMUNDO JORGE RESENDE ANGELIM E OUTROS
 ADVOGADO : PA00004296 - FRANCISCO DE ASSIS CARVALHAIS RODRIGUES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROC1998.39.00.004488-4 OUTRAS

AUTOR : EDILSON AUGUSTO VIEIRA FLEXA E OUTROS
 ADVOGADO : PA00007142 - FRANCISCO GENESIO BESSA DE CASTRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROC1999.39.00.001977-8 OUTRAS

AUTOR : LEOMARINA MARIA RODRIGUES DA SILVA
 ADVOGADO : PA00001428 - SOTER OLIVEIRA SARQUIS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROC95.00.05429-9 FGTS

AUTOR : MARIA LYGIA NASSAR LAREDO
 ADVOGADO : PA1480 - GLORIA MAROJA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROC1998.39.00.001536-0 OUTRAS

AUTOR : ANTONIO CARLOS ALVES DE SOUZA E OUTROS
 ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROC2000.39.00.008033-9 FGTS

AUTOR : MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA PINTO AMORIM
 ADVOGADO : PA00004190 - MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA S P AMORIM

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROC1999.39.00.004517-3 OUTRAS

AUTOR : ELIA GONCALVES DE BRITO
 ADVOGADO : PA00005468 - JUDIVALDO BRINGEL DA COSTA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROC1998.39.00.011891-0 OUTRAS

AUTOR : JOAO BATISTA DE OLIVEIRA E OUTROS
 ADVOGADO : PA00003276 - ROSA CARRERA SA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROC1997.39.00.010113-0 OUTRAS

AUTOR : ELESSANDRA PEREIRA E OUTROS
 ADVOGADO : PA00003500 - CARLOS ALBERTO SIERRA DE SOUZA
 REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROC2002.39.00.001127-6 FGTS

AUTOR : AUGUSTO SERGIO ALMEIDA DA FONSECA
 ADVOGADO : PA00005580 - MARIA DO PERPETUO SOCORRO LOBATO ROSSY PINTO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROC1998.39.00.001527-1 OUTRAS

AUTOR : BENEDITA FONSECA E OUTROS
 ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROC1997.39.00.000155-4 OUTRAS

AUTOR : RAIMUNDO OLIVEIRA DE SOUZA E OUTROS
 ADVOGADO : PA00006749 - ROSANGELA MARIA SOARES DA SILVA
 REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

BOLETIM Nº 510/2003

AUTOS COM SENTENÇA

PROC2003.39.00.008113-9 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : AMERICANO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
 ADVOGADO : PA00001168 - RAIMUNDO DUMENSE RAIOL
 IMPDO : FISCAL DA AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO
 SENTENÇA (...) Diante da conformação assentada, indefiro a petição inicial (cpc 295/II), declarando extinto o processo sem julgamento do mérito (cpc 267/I). Sem custas. Sem honorários. (...).

AUTOS COM DESPACHO

PROC2001.39.00.004753-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : WALDEMIR RODRIGUES GASPAR
 ADVOGADO : PA00003804 - WALDEMIR RODRIGUES GASPAR
 EXCDO : UNIAO FEDERAL

Despacho: 1. Expeça-se alvará, conforme requerido à fl. 135.2. Intime-se.

PROC1998.39.00.008427-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : MIGUEL LOPES E OUTROS
 ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARES
 EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3544

Despacho: Oficie-se a CEF, conforme requerido à fl. 196. Após a resposta do ofício, intimem-se os executados.

PROC2003.39.00.009935-7 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : FLAVIO SHIABAYAMA E OUTRO
 ADVOGADO : PA9542 - KATIA REALE MOTA CRUZ
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DA POLICIA FEDERAL

Despacho: Promova o impetrante, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de rejeição liminar da demanda (cpc 284 parágrafo único), a adequação do valor da causa ao proveito econômico esperado na lide, que reside precisamente, no valor dos veículos que pretende a liberação (f 12 e 15). E, sucessivamente, o recolhimento das custas processuais complementares, promovendo ainda, o segundo impetrante, a regularização da representação processual, uma vez que, nos termos do cpc 12/VI, a representação processual da pessoa jurídica incumbe às pessoas declinadas no respectivo estatuto, cujo instrumento desse negócio jurídico, salvo circunstâncias excepcionais (cpc 37), consubstancia documento constitutivo da validade da relação jurídico-processual (...).

PROC2003.39.00.009937-4 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : SERVIC CONSTRUTORA IND E COMERCIO LTDA
 ADVOGADO : PA9542 - KATIA REALE MOTA CRUZ
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DA POLICIA FEDERAL

Despacho: Promova o impetrante, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de rejeição liminar da demanda (cpc 284 parágrafo único), a adequação do valor da causa ao proveito econômico esperado na lide, que reside precisamente, no valor dos veículos que pretende a liberação (f 11). E, sucessivamente, o recolhimento das custas processuais complementares, promovendo ainda, o segundo impetrante, a regularização da representação processual, uma vez que, nos termos do cpc 12/VI, a representação processual da pessoa jurídica incumbe às pessoas declinadas no respectivo estatuto, cujo instrumento desse negócio jurídico, salvo circunstâncias excepcionais (cpc 37), consubstancia documento constitutivo da validade da relação jurídico-processual (...).

AUTOS COM DECISÃO

PROC2003.39.00.007393-3 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : DISTRIBEL LTDA ME
 ADVOGADO : PA00010677 - VERENA MAUES FIDALGO BARROS
 IMPDO : DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PARA

Decisão (...) Diante desse dimensionamento formal da demanda, declino da competência ao TER/PA, para onde determino a remessa dos autos, após a realização das diligências necessárias. (...).

PROC2003.39.00.009932-6 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : MARCIO ELOI LIMA CARDOSO
 ADVOGADO : PA00003985 - CARLOS ANTONIO DA SILVA FIGUEIREDO
 IMPDO : DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ENSINO DA AERONAUTICA - DEPENS

Decisão (...) O domicílio funcional da autoridade impetrada, que constitui critério absoluto de competência para processar e julgar mandado de segurança, reside na

cidade de Guaratinguetá-SP, para onde devem os autos ser enviados, posto que a decisão que resolve sobre a inscrição do candidato deve ser objeto de controle para aquele juízo. (...).

PROC2003.39.00.009884-5 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : AMAMP - ASSOCIACAO DOS MADEIREIROS DO MUNICIPIO DE PORTEL

ADVOGADO : PA00011183 - JOAO EUDIS DE CARVALHO NERI
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - I

Decisão (...) Eis porque, indefiro o pedido, determinando à autora o pagamento da despesa processual, no prazo de cinco dias, improrrogável, sob pena de extinção da demanda (cpc 267/I). (...).

PROC2003.39.00.007282-5 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : SERVICE ITORORO LTDA
 ADVOGADO : PA00004771 - ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA
 ADVOGADO : PA00010499 - ISAAC PEREIRA MAGALHAES JUNIOR

IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO DA DELEGACIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO ESTADO DO PARA

Decisão (...) Diante dessas proposições, ausentes os pressupostos do art. 7º/II, da lei 1533/51, rejeito o pedido de liminar. (...).

PROC000.00.20244-3 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR : JOAO ROBERTO CAVALCANTE E OUTRO
 ADVOGADO : PA9158 - DENISE FATIMA ALMEIDA CUNHA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3544

Decisão (...) Rejeito, pois, os embargos.

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2002.39.00.004661-7

EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF
 EXECUTADO: MULTINAV IND LTDA SUC POR MULTINAVI S/A IND NAVAL
 FINALIDADE: Citação de MULTINAV IND LTDA SUC POR MULTINAVI S/A IND NAVAL (CGC: 04985891/0001-33) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 903,61 (novecentos e três reais e sessenta e um centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
 INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 2FC/PA200100730.
 SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marceiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
 Belém-PA, 22.08.2003

RODRIGO DE GODOY MENDES
 Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE JULHO/2003

CLASSE	SENTENÇA TIPO 1	SENTENÇA TIPO 2	TOTAL
3.100	06	11	17
3.200	-	05	05
3.300	07	19	26
11.100	10	05	15
11.500	01	01	02
TOTAL	24	39	63

RODRIGO DE GODOY MENDES

Juiz Federal Substituto da 6ª Vara
 ANTONOR DOS REIS MONTE
 Diretor de Secretaria da 6ª Vara

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

ADRIANE LUIZA VIERIA TRINDADE

Juiz Federal da 7ª Vara
 JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
 Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 7ª Vara
 SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES
 Diretora de Secretaria da 7ª Vara

BOLETIM Nº 143/2003 EXPEDIENTES DO DIA 10, 12 e 13 SET 2003 ATOS ORDINATÓRIOS

No(s) 05 (cinco) processo(s) acima, foi/foram lavrada(s) CERTIDÃO(ÕES) pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01/99, deste juízo, nesta data abro vista destes autos ao(a) Exequente, para se manifestar sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito".

1997.39.00.005231-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-

JUDICIAL

EXQTE : CAIXA DE CONSTRUCAO DE CASAS PARA O PESSOAL DO MINISTERIO DA MARINHA

Adv: PA801 - Ulysses Coelho de Souza

EXCDO : BENEDITA COSTA CAMPOS

1997.39.00.005235-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-

JUDICIAL

EXQTE : CAIXA DE CONSTRUCAO DE CASAS PARA O PESSOAL DO MINISTERIO DA MARINHA

ADVOGADO : PA00000001 - ULYSSES COELHO DE SOUZA

EXCDO : PAULO SERGIO DOS SANTOS MELLO e outros

1997.39.00.005237-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-

JUDICIAL

EXQTE : CAIXA DE CONSTRUCAO DE CASAS PARA O PESSOAL DO

MINISTERIO DA MARINHA

Adv.: PA801 - Ulysses Coelho de Souza

EXCDO.: MARIA JOSE DA SILVA T. INEIRA e outro

94.00.03830-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv.: PA3344 - Liana Cunha Mousinho Coelho

EXCDO.: UNACASA COM IND LTDA e outros

2002.39.00.006639-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010319 - MARCELIA DA SILVA PEIXOTO

EXCDO.: CENTRO EDUCACIONAL SEMINTE SABER S.C. e outros

Adv.: PA4922 - Paulo Wellington Souza dos Santos

AUTOS COM DESPACHOS

Nos 02 (dois) processos acima, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Manifestem-se, o(a)(s) embargante(s), no prazo de 10 (dez) dias, sobre a impugnação e documentos apresentados pelo(a) embargado(a).

2003.39.00.004015-0 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT.: RBA REDE BRASIL AMAZONIA DE TELEVISAO LTDA

ADVOGADO: PA00006004 - ANTONIO PAULO MORAES DAS CHAGAS

EMBDO.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv.: PA2449 - Maria Amélia Maia Franco

2003.39.00.004337-9 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT.: WATT ENGENHARIA LIMITADA E OUTRO

ADVOGADO: PA00000921 - ADEMAR KATO

EMBDO.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv.: PA2449 - Maria Amélia Maia Franco

2003.39.00.006512-0 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT.: ATLANTICA PESCA LTDA E OUTRO

ADVOGADO: PA00003757 - ALDEBARO CAVALEIRO M KLAUTAU NETO

EMBDO.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv.: PA2449 - Maria Amélia Maia Franco

DESPACHO: Manifestem-se, o(a) embargante, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a impugnação apresentada pelo(a) embargada às fls. 1435/1438 e documentos que a acompanham.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM

VARA ÚNICA DE SANTARÉM

Juiz Titular: NELSON LOUREIRO DOS SANTOS

Juiz Federal Substituto: FABIANO VERLI

Dir. Secre.: ODIVAL QUARESMA FILHO

Atos do Exmo. Juiz Federal NELSON LOUREIRO DOS SANTOS

BOLETIM Nº 103/2003

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2003

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2000.39.02.001480-8 OUTRAS

AUTOR.: ALBANIRA MARIA DA SILVA

ADVOGADO: PA00009591 - PAULO HENRIQUE FERREIRA

REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: DF00017291 - CRISTINA LEE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...). Isto posto, extinguindo o feito com julgamento de mérito (art. 269, I, do CPC), decido julgar IMPROCEDENTE o pedido de fundo deduzido na inicial. Condene a Autora no pagamento das custas processuais complementares e verba honorária à Ré, que fixo no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, nos termos do § 3º do art. 20 do CPC, P.R.I."

1997.39.02.001860-3 OUTRAS

AUTOR.: MANOEL MONTEIRO DE SOUSA E OUTROS

ADVOGADO: IGUARACI MACAMBIRA S LIMA E OUTRO

REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: DF00008540 - SERGIO LUIZ GUIMARAES FARIAS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...). Isto posto, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, HOMOLOGO o acordo havido entre as partes e DECLARO EXTINTO o processo em relação aos litisconsortes SÉRGIO CAMPOS AMARAL, RONALDO LEMOS CORRÊA e RAIMUNDA DA MOTA LOBATO (art. 269, III, do CPC). Sem custas. Atualize-se na distribuição. Dê-se vista aos litisconsortes remanescentes do retorno dos autos da Instância Superior. P.R.I."

2003.39.02.000152-3 ACAO CAUTELAR INOMINADA

REQTE.: OTAVIO AUGUSTO DE SOUSA SIMOES RODRIGUES

ADVOGADO: PA00000078 - OTAVIO AUGUSTO DE SOUSA SIMOES

RODRIGUES

REQDO.: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS

RECURSOS NATURAIS RE

PROCUR.: AL00006121 - ALLAN LUIZ OLIVEIRA BARROS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...). Pelo exposto e por tudo mais que dos autos constam, extinguindo o processo com julgamento de mérito (art. 269, I, do CPC), decido julgar PROCEDENTE o pedido de fundo deduzido na exordial, confirmando a decisão de fls. 23/24 e concedendo em definitivo a cautela buscada no sentido de manter o impedimento de inclusão do nome do Requerente no Cadin em razão dos autos de infração discutidos, até final solução das questões postas no feito principal. Condene a Requerida no ressarcimento das custas adiantadas, devidamente corrigidas, como também no pagamento de verba honorária que fixo em R\$ 200,00 (duzentos reais), nos termos do art. 20, § 4º, do CPC. Sentença sujeita ao reexame necessário. P.R.I."

1997.39.02.000970-6 FGTS

AUTOR.: GILBERTO SOUSA DOS SANTOS

ADVOGADO: RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE

REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00004468 - RENATO LOBATO DE MORAES

1999.39.02.000022-1 FGTS

AUTOR.: JOSE ROCHA DE FREITAS

ADVOGADO: AUGUSTO CESAR PINTO SERIQUE

ADVOGADO: ELIAS DE SOUSA MARINHO

REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: DF00017291 - CRISTINA LEE

2000.39.02.002816-5 FGTS

AUTOR.: MARIA DE FATIMA DE SOUSA FONSECA

ADVOGADO: DENNIS VIEIRA JENNINGS

ADVOGADO: RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE

REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010319 - MARCELIA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...). Isto posto, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, HOMOLOGO o acordo havido entre as partes e DECLARO EXTINTO o processo (art. 269, III, do CPC). Após o trânsito em julgado deste decisório, arquivem-se os autos, com baixa. Sem custas. P.R.I."

1999.39.02.001312-2 FGTS

AUTOR.: MUDOALDO NONATO PEDROSO PEREIRA E OUTROS

ADVOGADO: EDER COELHO

REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010319 - MARCELIA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...). Isto posto, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, HOMOLOGO o acordo havido entre as partes e DECLARO EXTINTO o processo em relação aos litisconsortes ROSA HELENA LEAL ANDRADE, JOSE VILHENA LOBATO, MUDOALDO NONATO PEDROSO PEREIRA, ANA LÚCIA FIGUEIRA DA SILVA, JOSE RONALDO SILVA FIGUEIRA e ROSIVALDO CARLOS SOUSA DA SILVEIRA (art. 269, III, do CPC). Sem custas. Atualize-se na distribuição. Dê-se vista aos litisconsortes remanescentes do retorno dos autos da Instância Superior. P.R.I."

1999.39.02.000456-1 FGTS

AUTOR.: PALMIRA CÂNCIO ALVES E OUTROS

ADVOGADO: EDER COELHO

REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00004468 - RENATO LOBATO DE MORAES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...). Isto posto, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, HOMOLOGO o acordo havido entre as partes e DECLARO EXTINTO o processo em relação aos litisconsortes MARIA JOSÉ FERREIRA PRATA, BRILTA DA GAMA ALMEIDA, MARIA DELZA NUNES SOARES, MARIA DE NAZARÉ FIGUEIRA QUEIROZ, ROSENY SILVA TEIXEIRA, HELENA ROCHA DE SOUZA, JUREMA DA SILVA CASTRO e PALMIRA CÂNCIO ALVES (art. 269, III, do CPC). Dê-se vista à litisconsorte remanescente do retorno dos autos da Instância Superior. Sem custas. Atualize-se na Distribuição. P.R.I."

1999.39.02.001216-2 FGTS

AUTOR.: CLAUDIO DA SILVA PITA E OUTROS

ADVOGADO: IDENILZA REGINA S RUFINO

REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010319 - MARCELIA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...). Isto posto, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, HOMOLOGO o acordo havido entre as partes e DECLARO EXTINTO o processo em relação ao litisconsorte EMANOEL PEREIRA DE CASTRO (art. 269, III, do CPC). Sem custas. Atualize-se na distribuição. Dê-se vista aos litisconsortes remanescentes do retorno dos autos da Instância Superior. P.R.I."

1997.39.02.001788-8 FGTS

AUTOR.: JOAO ALBERTO DOS SANTOS E OUTRO

ADVOGADO: IGUARACI MACAMBIRA S LIMA E OUTRO

REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: DF00007529 - DANIELLA GAZZETTA DE CAMARGO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...). Isto posto, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, HOMOLOGO o acordo havido entre as partes e DECLARO EXTINTO o processo em relação ao litisconsorte LUIZ FERNANDO COSTA (art. 269, III, do CPC). Sem custas. Atualize-se na distribuição. Dê-se vista ao litisconsorte remanescente do retorno dos autos da Instância Superior. P.R.I."

2003.39.02.000992-9 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR.: RAIMUNDO MARCIO DE SOUSA RODRIGUES

ADVOGADO: PA00011167 - MARIA CATARINA S. PANTOJA DE SOUZA

ADVOGADO: PA00011175 - NILMA JOANA JENNINGS DA SILVEIRA

REU.: UNIAO FEDERAL

PROCUR.: PA00007493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...). Isto posto, decido INDEFERIR o pedido de antecipação dos efeitos da tutela pleiteada. Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita. Intimem-se. Cite-se."

Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. FABIANO VERLI

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2003

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2002.39.02.000614-5 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010319 - MARCELIA DA SILVA PEIXOTO

EXCDO.: VICENTE FERREIRA SALES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vistos, etc. À vista da certidão de fl. 19-verso, reitere-se a intimação à Exequente. Intime-se."

2001.39.02.001066-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

EXCDO.: TRANSPORTE E VIACAO ANDORINHA LTDA

EXCDO.: PAULO PIMENTEL DE OLIVEIRA

EXCDO.: ETELVINA PEREIRA DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vistos, etc. Diga a Exequente sobre a certidão de fl. 21-verso e documentos de fls. 22-49. Intime-se."

95.00.08224-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO

EXCDO.: ANGELA MARIA MATOS DA SILVA

ADVOGADO: PA00008460 - JACOB ALHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vistos, etc. Ao teor do art. 42, § 1º do CPC, manifeste-se o Executado sobre o pedido de fls. 77-78. Intime-se."

94.00.03934-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

EXCDO.: MANOEL AIRES GONCALVES

EXCDO.: FELIPA DOS SANTOS GONCALVES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vistos, etc. Ao teor do art. 42, § 1º do CPC, manifeste-se o Executado sobre o pedido de fls. 56-57. Intime-se."

1999.39.02.000815-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-

JUDICIAL

EXQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00006281 - GRACIONE DA MOTA COSTA

ADVOGADO: HIDERALDO L. DES MACHADO

EXCDO.: HAROLDO CORREA MELO

EXCDO.: MARIA DO SOCORRO FREITAS MELO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vistos, etc. Defiro o pedido de fls. 49. Intime-se."

2001.39.02.001034-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE.: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

PROCUR.: PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO.: J S ALMEIDA

ADVOGADO: PA00010513 - ANTONIO ALYSSON CUNHA PONTES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vistos, etc. Apresente a Executada prova de sua constituição societária. Intime-se."

2001.39.02.001202-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH

EXCDO.: TRANSPORTE E VIACAO ANDORINHA LTDA

EXCDO.: PAULO PIMENTEL DE OLIVEIRA

EXCDO.: ETELVINA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: PA00010005 - ROBERTA REBELO MIRABET

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vistos, etc. Manifeste-se a Exequente sobre o petítório de fls. 24-25 e documentos de fls. 27-67. Intime-se."

2001.39.02.001293-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH

EXCDO.: TRANSPORTE E VIACAO ANDORINHA LTDA

EXCDO.: PAULO PIMENTEL DE OLIVEIRA

EXCDO.: ETELVINA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: PA00010005 - ROBERTA REBELO MIRABET

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vistos, etc. Antes do cumprimento do despacho de fl. 23, diga a Exequente sobre o petítório de fls. 24-25. Intime-se."

2001.39.02.001204-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH

EXCDO.: M J C SANTOS TRANSPORTES E COMERCIO

EXCDO.: MARIA JOSE COSTA DOS SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vistos, etc. À vista da certidão de fl. 25-verso, manifeste-se a Exequente sobre o prosseguimento do feito. Intime-se."

2001.39.02.000386-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH

EXCDO.: COMERCIO E INDUSTRIA RE ESCHER LTDA

EXCDO.: ARNILDO ESCHER

EXCDO.: OSCAR GILBERTO ESCHER

EXCDO.: CARLOS ALBERTO ESCHER

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vistos, etc. À vista da certidão de fl. 31-verso, manifeste-se a Exequente sobre o prosseguimento do feito. Intime-se."

1998.39.02.000200-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH

EXCDO.: NEIDE MEDEIROS DA COSTA

EXCDO.: COMGEI CONSTRUCOES LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vistos, etc. À vista da certidão de fl. 44-verso, manifeste-se a Exequente sobre o prosseguimento do feito. Intime-se."

2000.39.02.001505-8 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE.: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI

ADVOGADO: PA00009933 - DANIEL LACERDA FARIAS

EXCDO.: ADIMCOM ADVOCACIA IMOBILIARIA COMERCIO SOARES

LTDA

ADVOGADO: CELSO BASTOS SOARES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vistos, etc. À vista da certidão de fl. 31-verso, reitere-se a intimação ao Exequente. Intime-se."

1997.39.02.000581-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE.: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA

ADVOGADO: PA00009195 - ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA

EXCDO.: J B DA SILVA CACA E PESCA SIE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vistos, etc. À vista da certidão de fl. 40-verso, reitere-se a intimação ao Exequente. Intime-se."

2001.39.02.000310-8 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRO
ADVOGADO : PA00007582 - CRISTINA MAIA DE MELO PORTO
EXCDO : MAURO JORGE DE CARVALHO FIGUEIRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vistos, etc. À vista da certidão de fl. 34-verso, reitere-se a intimação ao Exequente.
Intime-se."

1999.39.02.000936-2 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR : PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : TAPAJOS VEICULOS LTDA
ADVOGADO : PA0000452P - ELIAS BAIMA PESSOA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vistos, etc. Sendo evidente, pelo que consta na certidão de fl. 25-verso, haver desvio dos bens penhorados, conforme auto de fl. 18, intime-se o executado a repor ou substituí-los por outros de mesmo valor, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de prisão. Intime-se."

95.00.15108-1 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : LAURICER GOMES CUNHA
ADVOGADO : PA00002834 - MIGUEL BORGHEZAN
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vistos, etc. Sendo evidente, pelo que consta na certidão de fl. 70-verso, haver desvio dos bens penhorados, conforme autos de fls. 15 e 26, intime-se o executado a repor ou substituí-los por outros de mesmo valor, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de prisão. Intime-se."

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2003.39.02.000251-1 JURISDICAÇÃO VOLUNTARIA/OUTROS
REQTE : MARIA LEONILDES NOGUEIRA DOS SANTOS
DEF. PUB. : PA00007678 - EDVALDO ANTONIO CAMPOS DE SOUZA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"(...) Ante o exposto, reconheço a incompetência absoluta deste Juízo Federal e determino a devolução dos autos à Justiça Estadual, com baixa na distribuição. P.L."

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1997.39.02.000835-1 FGTS
AUTOR : FRANCISCO COSTA PINTO
ADVOGADO : PA0000273 - RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00004468 - RENATO LOBATO DE MORAES

1997.39.02.000837-7 OUTRAS
AUTOR : SOLANGE MOUSINHO COSTA
ADVOGADO : PA0000273 - RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

1998.39.02.001047-5 FGTS
AUTOR : BENEDITA SOUZA DA SILVA
ADVOGADO : DENNIS J VIEIRA JENNINGS
ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00001178 - LILIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

1998.39.02.001083-1 FGTS
AUTOR : SONILENE DOS SANTOS MARQUES
ADVOGADO : DENNIS J VIEIRA JENNINGS
ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

1999.39.02.000201-7 FGTS
AUTOR : ANTONIO CHAGAS CORREA
ADVOGADO : DENNIS J VIEIRA JENNINGS
ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MG000080450 - JOSE ANTONIO MARTINS LACERDA

1999.39.02.000387-9 OUTRAS
AUTOR : MARIA HELOISA DA SILVA
ADVOGADO : DENNIS J VIEIRA JENNINGS
ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DF00010554 - MANOEL MOREIRA FILHO

1999.39.02.001279-1 FGTS
AUTOR : AURELIO DA SILVA CARNEIRO
ADVOGADO : ELIAS DE SOUSA MARINHO
ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

2000.39.02.000217-2 FGTS
AUTOR : JORGE PINHEIRO DE SOUSA
ADVOGADO : DENNIS J VIEIRA JENNINGS
ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00001178 - LILIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

2000.39.02.002657-3 FGTS
AUTOR : EDMILSON RODRIGUES FERREIRA
ADVOGADO : DENNIS J VIEIRA JENNINGS
ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

2001.39.02.000691-8 FGTS
AUTOR : ARIVALDO DE CASTRO MAGALHAES

ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...) Isto posto, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, HOMOLOGO o acordo havido entre as partes e DECLARO EXTINTO o processo (art. 269, III, do CPC). Após o trânsito em julgado deste decisório, arquivem-se os autos, com baixa. Sem custas. P.R.L."

2001.39.02.001189-3 FGTS
AUTOR : EDMILSON OLIVEIRA ANDRADE
ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...) Isto posto, deixo julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido contido na inicial para condenar a CEF a atualizar monetariamente a conta vinculada do Autor, utilizando-se das variações do IPC de 42,72% (janeiro/89) e 80% (abril/90), com exclusão dos percentuais já aplicados nas épocas próprias e fazendo incidir a correção monetária devida sobre novos montantes assim apurados, de modo a recompor os saldos até a data de liquidação devida. Condeno a CEF, ainda, em pagamento desta ação, ao pagamento de juros moratórios de 6% (seis por cento) ao ano, a partir da citação (art. 219 do CPC), aplicáveis sobre as diferenças apuradas pelo acréscimo dos expurgos. Tendo em vista que o Autor decaiu de parte mínima de seu pedido, condeno a Ré, nos termos do art. 21, parágrafo único do CPC, a ressarcir as custas adiantadas, bem como ao pagamento de honorários advocatícios do patrono do Autor, os quais fixo em R\$ 300,00 (trezentos reais), a teor do disposto no art. 20, § 4º do mesmo diploma legal. Sem custas, em face da isenção de que é beneficiária a CEF, por força do art. 24-A, da Lei nº 9.028/95, com a redação dada pela MP 2.180-35/2001. P.R.L."

1999.39.02.000459-0 FGTS
AUTOR : GRACIETE DE SIQUEIRA PINTO E OUTROS
ADVOGADO : EDER COELHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...) Isto posto, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, HOMOLOGO os acordos havidos entre as partes e DECLARO EXTINTO o processo em relação aos litisconsortes MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS PIMENTEL, JOÃO LOPES DE BRITO, AUZINHEIRA MARIA DA SILVA BENTES, MARIA DO CARMO BENTES GODINHO, MARIA DO CARMO RODRIGUES GODINHO, ROSANA MARIA GODINHO EVANGELISTA e GRACIETE DE SIQUEIRA PINTO (art. 269, III, do CPC). Sem custas. Atualize-se na distribuição. Dê-se vista aos Autores remanescentes e a CEF do retorno dos autos da Instância Superior. P.R.L."

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...) Ante o exposto, reconheço a incompetência absoluta deste Juízo Federal e determino a devolução dos autos à Justiça Estadual, com baixa na distribuição. P.L."

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

JUIZ FEDERAL EM EXERCÍCIO
GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
DIRETORA SECRETARIA
ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO
ENDEREÇO: Praça do Mogno, 6665, Bairro Anapá, Marabá/PA
CEP: 68.502-610 - Fone/Fax: (094) 324-2486/324-2496
E-MAIL: 01vara.mba@pa.trf1.gov.br
HOME PAGE: www.trf1.gov.br

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2003
AÇÕES ORDINÁRIAS

No processo abaixo relacionado:
2000.39.01.1037-7 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇO PÚBLICO
AUTOR : GILVAN RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOG. : PA8.965 - MARCOS LUIZ ALVES DE MELO
RÉ : UNIAO FEDERAL/MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
PROCUR. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Dê-se vista às partes dos esclarecimentos periciais de fl. 129 no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, iniciando-se pelo autor. Publique-se.

No processo abaixo relacionado:
2002.39.01.0981-1 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : ARLINDO NUNES DE MEDEIROS E OUTRO
ADVOG. : PA4.010 - GILDO CORRÊA FERRAZ
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Intimem-se as partes para a produção das provas que acharem necessárias, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, indicando objetivamente os fatos que pretendem demonstrar. Publique-se.

No processo abaixo relacionado:
2002.39.01.1161-2 AÇÃO ORDINÁRIA IMÓVEIS
AUTOR : FRANCISCO VIEIRA DA SILVA
ADVOG. : PA10.571 - FERNANDO DE SOUZA LEAL E OUTRO
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
Não cumprida a determinação de emenda à petição inicial, indefiro-a, nos termos do art. 284, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Arquivem-se os autos, com baixa. P.R.R.

No processo abaixo relacionado:
1999.39.01.0966-3 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : IRENO DOS SANTOS FILHO E OUTROS

ADVOG. : PA4.902-A - ANTONIO JOAQUIM GARCIA E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA3.288-E - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Intime-se a CEF para efetivar o creditamento dos expurgos inflacionários nas contas vinculadas dos autores, e comprovar perante este Juízo, no prazo de 20 (vinte) dias, (...).

No processo abaixo relacionado:
1997.39.01.1298-8 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
CONAB : PA6.727 - CLAUDIA BITAR DE MORAES BARBOSA
PROCUR. : FAZENDA CAMPO ALEGRE S/A E OUTROS
RÉ : MARIA ALICE LARA CAMPOS SAYÃO
ADVOG. : SP107.906 - MARIA ALICE LARA CAMPOS SAYÃO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Considerando a existência na Comarca de Belém de regular circulação de periódico responsável pela publicação dos atos oficiais, o que faz prevalecer o regramento contido no caput do art. 237 do CPC, deixo de conceder o pleito de intimação pessoal formulado pelo autor à fl. 482. 2. Renúncie-se na etiqueta do rosto do processo a informação quanto ao procurador do autor (ver fl. 482). (...).

No processo abaixo relacionado:
2002.39.01.0291-1 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : MUNICÍPIO DE TUCUMÁ/PA
ADVOG. : PA7.136-A - SINAIR PAULO SIQUEIRA
LITSAT : UNIAO FEDERAL
ADVOG. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
RÉU : LAUDI JOSÉ WITTECK
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
(...) Em face da manifestação da União às fls. 64/65, não há interesse da sua parte na presente demanda. Por outro lado, é totalmente vedado impor a alguém litigar. Assim, por falta de interesse processual da União, declaro extinta o processo com relação a ela, sem exame do mérito, aos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil. Excluída a União do processo, não há mais motivo que justifique a tramitação da demanda na justiça federal, pelo que determino a restituição dos autos ao juízo de direito de Tucumã, com nossas respeitosa homenagens. 1.

No processo abaixo relacionado:
2002.39.01.0135-8 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : ALBÉRICO MESQUITA RIBEIRO
ADVOG. : PA9.505-P - LUIS GUSTAVO TROVO GARCIA E OUTROS
RÉ : UNIAO FEDERAL
PROCUR. : MARIA ANTONIETA DA SILVA LIMA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Vista ao autor do documento trazido aos autos pela União (fl. 178), no prazo de 5 (cinco) dias. Publique-se

MANDADO DE SEGURANÇA

No processo abaixo relacionado:
2003.39.01.0747-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : VALDEMAR RODRIGUES DO VALE
ADVOG. : PA9.229 - ROSA KEILLA SOUSA DE SOUZA
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
ENTIDADE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : CLÁUDIA BEATRIZ SILVA DE SOUZA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Recebo a apelação do impetrado, tempestivamente interposta, no efeito devolutivo. 2. Vista ao apelado para contra-razões, no prazo legal. 3. Após subam os autos ao egrégio TRF da 1ª Região. (...).

No processo abaixo relacionado:
2003.39.01.0751-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : PROJETO - INDUSTRIAL MADEIREIRA E TRANSPORTES LTDA
ADVOG. : PA8.203 - NESTOR FERREIRA FILHO E OUTRO
IMPDO : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
PROCUR. : FREDERICO AUGUSTO DI TRINDADE AMADO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
A sentença realmente não especifica o argumento da defesa do ato, segundo o qual a restrição dos serviços decorreria da imposição legal - art. 72 da Lei 9.605/98. Examinado, portanto, a matéria, para rechaçar a aplicação desse dispositivo legal, uma vez que ele vai de encontro à garantia constitucional que veda a pena de caráter perpétuo (art. 5º, XLVII, b), aplicável também às sanções administrativas, conforme decidiu o Supremo Tribunal Federal no RE 154.134/SP (DJ 29-10-99). Assim, dou provimento aos embargos para fazer constar na sentença embargada a fundamentação acima, sem, contudo, alterar sua conclusão. P.R.L.

No processo abaixo relacionado:
2003.39.01.0761-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : QUEILLES CRISTINA MENDES
ADVOG. : PA10.067 - ARACÉLIA VIEIRA DA SILVA
IMPDO : COORDENADOR DO CAMPUS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ EM MARABÁ
ENTIDADE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...) 3. Em face do exposto, não existindo ato ilegal, denego a segurança. Despesas, se houver, pela impetrante. Sem honorários, nos termos do enunciado n. 105 da súmula/STJ. P.R.L.

EXECUÇÕES FISCAIS

No processo abaixo relacionado:
1996.0021635-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : PROTOGENES ELIAS DA SILVA

SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

EXCDO : MANOEL ALVES DA SILVA
ADVOG. : CÂNDIDO COSTA NETO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
1. Considerando que houve o pagamento do débito, conforme noticiado à f. 35, declaro extinta a execução, a teor do disposto no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. 2. Após o trânsito em julgado, levante-se a penhora, se houver, e arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Custas pelo executado. P.R.I.

No processo abaixo relacionado:

1997.39.01.0383-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : MANOEL ALVES DA SILVA
ADVOG. : CÂNDIDO COSTA NETO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

1. Considerando que houve o pagamento do débito, conforme noticiado à f. 42, declaro extinta a execução, a teor do disposto no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. 2. Arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Custas pelo executado. 3. Em face da existência de outros processos de execução em desfavor do executado em curso neste juízo, mantenha-se a penhora sobre o bem discriminado à f. 12. P.R.I.

No processo abaixo relacionado:

1997.39.01.0385-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : MANOEL ALVES DA SILVA
ADVOG. : CÂNDIDO COSTA NETO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

1. Considerando que houve o pagamento do débito, conforme noticiado à f. 38, declaro extinta a execução, a teor do disposto no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. 2. Arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Custas pelo executado. 3. Em face da existência de outros processos de execução em desfavor do executado em curso neste juízo, mantenha-se a penhora sobre o bem discriminado à f. 28. P.R.I.

No processo abaixo relacionado:

1998.39.01.0426-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : MADECHIL MADEIRAS DA AMAZÔNIA COMÉRCIO
INDÚSTRIA LTDA

ADVOG. : PAS.156-A - SEBASTIÃO BANDEIRA

1998.39.01.0427-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : MADECHIL MADEIRAS DA AMAZÔNIA COMÉRCIO
INDÚSTRIA LTDA

ADVOG. : PAS.156-A - SEBASTIÃO BANDEIRA

1998.39.01.0428-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : MADECHIL MADEIRAS DA AMAZÔNIA COMÉRCIO
INDÚSTRIA LTDA

ADVOG. : PAS.156-A - SEBASTIÃO BANDEIRA

1998.39.01.0429-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : MADECHIL MADEIRAS DA AMAZÔNIA COMÉRCIO
INDÚSTRIA LTDA

ADVOG. : PAS.156-A - SEBASTIÃO BANDEIRA

1998.39.01.0430-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : MADECHIL MADEIRAS DA AMAZÔNIA COMÉRCIO
INDÚSTRIA LTDA

ADVOG. : PAS.156-A - SEBASTIÃO BANDEIRA

1998.39.01.0431-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : MADECHIL MADEIRAS DA AMAZÔNIA COMÉRCIO
INDÚSTRIA LTDA

ADVOG. : PAS.156-A - SEBASTIÃO BANDEIRA

1998.39.01.0440-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : MADECHIL MADEIRAS DA AMAZÔNIA COMÉRCIO
INDÚSTRIA LTDA

ADVOG. : PAS.156-A - SEBASTIÃO BANDEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

1. Considerando que houve o pagamento do débito, conforme noticiado à f. 103, declaro extinta a execução, a teor do disposto no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. 2. Após o trânsito em julgado, levante-se a penhora, se houver, e arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Custas pela executada. Translade-se cópia para os autos apensos. Arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Custas pelo executado. 3. Em face da existência de outros processos de execução em desfavor do executado em curso neste juízo, mantenha-se a penhora sobre o bem discriminado à f. 28. P.R.I.

Nos processos abaixo relacionados:

1998.39.01.0749-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : RCR REDE DE COMUNIZAÇÃO REGIONAL LTDA

1998.39.01.0750-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : RCR REDE DE COMUNIZAÇÃO REGIONAL LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

1. Considerando que houve o pagamento do débito, conforme noticiado à f. 44, declaro extinta a execução, a teor do disposto no artigo 794, inciso I, do Código de

Processo Civil. 2. Após o trânsito em julgado, levante-se a penhora, se houver, e arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Custas pela executada. Translade-se cópia para os autos apensos. P.R.I.

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.0730-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : A. AL SANTOS REPRESENTAÇÕES E OUTRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

1. Considerando que houve o pagamento do débito, conforme noticiado à f. 36, declaro extinta a execução, a teor do disposto no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. 2. Após o trânsito em julgado, levante-se a penhora, se houver, e arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Custas pela executada. P.R.I.

No processo abaixo relacionado:

2000.39.01.1734-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : JOÃO PEREIRA SOARES ME

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

1. Considerando que houve o pagamento do débito, conforme noticiado à f. 25, declaro extinta a execução, a teor do disposto no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. 2. Arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Custas pela executada. P.R.I.

EXECUÇÕES DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.0565-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : MARIA CLARA SARUBBY NASSAR
EXCDO : SERRARIA CABO FRIO LTDA E OUTROS
ADVOG. : RJ21.671 - JOSÉ ALVES DE LIMA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

(...). 3. Assim, determino a expedição de ofícios à Receita Federal requisitando a última declaração de imposto de renda dos devedores executados, devendo constar seus dados no ofício, sobretudo CPF e CNPJ. 1.

No processo abaixo relacionado:

2002.39.01.0185-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2.449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
EXCDO : PEDRO LUIS PINHEIRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

(...). 2. (...) Assim, mantenho a decisão de fl. 71. 3. Defiro, na entanto, o pedido de fl. 73/74, no sentido de determinar a expedição de ofícios ao Tribunal Regional Eleitoral e à Secretaria da Receita Federal solicitando informações sobre o endereço do devedor Pedro Luis Pinheiro, devendo constar seus dados nos ofícios, inclusive CPF. 1.

No processo abaixo relacionado:

2002.39.01.0239-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
PROCUR. : OSVALDO JOSÉ P. DE CARVALHO
EXCDO : ADEMAR GOMES PEREIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

(...). 3. Assim, determino a expedição de ofícios à Receita Federal requisitando a última declaração de imposto de renda do devedor Ademair Gomes Pereira, devendo constar seus dados no ofício, sobretudo CPF. 1.

No processo abaixo relacionado:

2002.39.01.0655-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOG. : PA6.727 - CLAUDIA BITAR
EXCDO : MARZULE FERREIRA LITHG
ADVOG. : PA4.458-B - OTÁVIO PEREIRA DE AZEVEDO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Considerando a existência nesta Comarca de regular circulação de periódico responsável pela publicação dos atos oficiais, o que faz prevalecer o regramento contido no caput do art. 237 do CPC, deixo de conceder o pleito de intimação pessoal formulado pela exequente à fl. 122. 2. Em vista do transcurso do prazo de suspensão (fl. 121-v), manifeste-se a exequente em 10 (dez) dias. Publique-se.

No processo abaixo relacionado:

2003.39.01.0191-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
PROCUR. : P6.727 - CLAUDIA BITAR
EXCDO : SUPERMERCADO SANTA LUZIA E OUTROS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Considerando a existência nesta Comarca de regular circulação de periódico responsável pela publicação dos atos oficiais, o que faz prevalecer o regramento contido no caput do art. 237 do CPC, deixo de conceder o pleito de intimação pessoal formulado pela exequente à fl. 24. 2. (...) 3. Considerando o pedido de fl. 29, suspenda-se o curso do processo. Publique-se.

No processo abaixo relacionado:

2001.39.01.1171-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL

EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA
ADVOG. : PA8.948 - FRANCISCO FERREIRA ALENCAR JUNIOR
EXCDO : M. Z. MENDES LUIZ ME E OUTRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...). 2. Considerando que houve o pagamento do débito, conforme noticiado à fl. 45, declaro extinta a execução, a teor do disposto no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. 3. Arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Custas pelo executado. P.R.I.

No processo abaixo relacionado:

2003.39.01.0903-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA11.055 - SYLVIO RICARDO LOPES E GONÇALVES

EXCDO : JOSIAS BORGES DE FREITAS E OUTRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

(...). 2. "Na execução hipotecária de crédito vinculado ao Sistema Financeiro de Habitação, nos termos da Lei 5.741/71, a petição inicial deve ser instruída com, pelo menos, dois avisos de cobrança" (Súmula 199 do STJ). 3. Assim, considerando que a exequente comprovou apenas 01 (uma) notificação ao devedor (ver fl. 24), intimem-se para emendar a petição inicial, adequando-a aos termos do art. 2º, IV, Da Lei 5.741-71. Prazo de 10 (dez) dias. CPC, art. 284. (...).

AÇÕES DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:

1997.39.01.1302-6 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA

AGRÁRIA : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
REQDO : PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA ARAÚJO
ADVOG. : SP56.058 - PAULO ROBERTO DALLOSSI

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Indefero o pedido de extração de carta de sentença, visto não tratar-se de execução provisória do julgado, concedendo, entretanto, o prazo de 20 (vinte) dias para a expropriada promoverem a execução, nos termos do art. 604 do CPC. 2. Sobre o pedido de levantamento do remanescente da indenização (fl. 720) ouça-se o Ministério Público Federal. 3. (...). 4. Espeça-se mandado translativo de domínio do imóvel em favor do INCRA. Publique-se.

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.1552-4 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA

AGRÁRIA : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
REQDO : JAIR DE ANDRADE E OUTRO
ADVOG. : PA4.010 - GILDO CORRÊA FERRAZ

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...). 3. Em face do exposto, dou parcial provimento aos embargos declaratórios a fim de integrar a sentença na parte omissa, na seguinte forma: "a) fixar o valor da indenização expropriatória em R\$ 700.229,54 (setecentos mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos), sendo R\$ 501.019,18 (quinhentos e um mil, dezoito reais e dezoito centavos) para a terra nua e R\$ 199.210,36 (cento e noventa e nove mil, duzentos e dez reais e dezoito centavos), para as benfeitorias, por entender como justa (artigo 5º, XXIV, CF), determinando que sobre a diferença entre o preço ofertado de R\$ 336.900,44 (trezentos e trinta e seis mil, novecentos reais e quarenta e quatro centavos), devidamente atualizado até a data do laudo pericial adotado, e o ora fixado, incidam, até o efetivo pagamento, os seguintes encargos:" P.R. 1.

No processo abaixo relacionado:

2001.39.01.0836-5 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA

AGRÁRIA : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
REQDO : JOÃO BERNARDES ALVES E OUTRO
ADVOG. : PA4.010 - GILDO CORRÊA FERRAZ

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Dê-se vista as partes das informações periciais de fls. 411/415 para manifestação no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, iniciando-se pelo requerente. Publique-se.

No processo abaixo relacionado:

2002.39.01.1051-8 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA

AGRÁRIA : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
REQDO : MÁRIO ALVES CARRIJO
ADVOG. : DF5.091 - AYRTON CARNEIRO DE ALMEIDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

(...). 2. Abra-se vista ao INCRA sobre a contestação de fl. 116/132 e documentos de fl. 156, para manifestação em 10 (dez) dias. 3. Traga o expropriado certidão de regularização fiscal do imóvel, a fim de ser expedido alvará de levantamento de 80% do valor depositado. 4. Designo audiência de conciliação para o dia 24 de setembro de 2003, às 10:00 horas, nos termos do § 3º do art. 6º da Lei Complementar 76/93, com redação dada pela Lei Complementar 88/96. 5. Intimem-se o INCRA pessoalmente e o advogado do expropriado, bem como o próprio expropriado, por carta, dispensando a presença do último, desde que seu advogado possua poderes para transigir. P.I.

No processo abaixo relacionado:

2003.39.01.0004-8 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA

AGRÁRIA : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
REQDO : FAZENDA SANTA TEREZA S/A
ADVOG. : PA3073 - PLÍNIO PINHEIRO NETO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...). 4. Em face do exposto, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, homologo o acordo sobre o preço da indenização expropriatória, no valor global de R\$1.437.551,97 (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos), sendo R\$1.076.019,47 (um milhão, setenta e seis mil, dezoito reais e quarenta e sete centavos) para a terra nua e R\$361.532,50 (trezentos e sessenta e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), para as benfeitorias, por atender à exigência constitucional da justa indenização. Declaro incorporado ao patrimônio da União Federal o imóvel rural denominado "Fazenda Cumaru do Norte", localizado no município de Cumaru do Norte, neste estado, com área desapropriada de 4.220,3681 ha (quatro mil e duzentos e vinte e sete hectares, trinta e seis ares e oitenta e um centiares), matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Redenção, sob o n. 8.289, f. 001, livro n.

Transitada em julgado, expeça-se o mandado translativo de domínio, encaminhando-o ao cartório de registro de imóveis competente. Satisfeita a prova de regularidade fiscal, com a apresentação de certidões negativas de tributos incidentes sobre o imóvel em questão por parte da expropriada e, após o trânsito em julgado, expeça-se o competente alvará de levantamento das quantias depositadas. P. R. 1. No processo abaixo relacionado:

2003.39.01.0008-2 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA

AGRÁRIA
REQTE.: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR.: PEDRO DUARTE FILHO
REQDO.: FRANCISCO ANTUNES BISNETO
ADVOG.: GO2.482-A - EDMAR TEIXEIRA DE PAULA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
(...). 2. Considerando que este feito não comporta a discussão instaurada acerca da propriedade do imóvel expropriado, devem as partes resolver seus problemas em outra demanda. 3. Por cautela, tendo em vista o teor do ofício de fl. 199, determino que permaneçam bloqueados os TDA depositados à disposição do juízo. 4. Designo audiência de conciliação para o dia 24 de setembro de 2003, às 09:00 horas, nos termos do § 3º do art. 6º da Lei Complementar 76/93, com a redação dada pela Lei Complementar 88/96. 5. Intimem-se o INCRA pessoalmente e o advogado do expropriado, bem como o próprio expropriado, por carta, dispensando a presença do último, desde que seu advogado possua poderes para transigir. P. 1.

CARTAS CIVEIS

No processo abaixo relacionado:

2001.39.01.0874-7 CARTA PERCATÓRIA (CIVEL)

REQTE.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: RO254-B - ADRIANA BRITO PELICER
REQDO.: JOÃO ALBUQUERQUE NUNES NETO
ADVOG.: PA9.285 - LUIZ CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
(...). 2. Intime-se a Caixa, em Belém, por meio de seu procurador jurídico, a se manifestar em 10 (dez) dias. 1.

AÇÕES COLETIVAS

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.1180-0 AÇÃO CIVIL PÚBLICA

REQTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCUR.: SIMARA CRISTINA GOULART
REQDO.: EXPORTADORA PERACCHI LTDA
ADVOG.: PA2999 - TALISMAN MORAES E OUTRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Em vista do requerimento do Ministério Público Federal de fl. 493, oficie-se ao Museu Paraense Emílio Goeldi consultando a possibilidade da realização da pericia. Caso haja a possibilidade que informe o nome do profissional a realizá-la, assim como a planilha de custos dos honorários periciais. Publique-se.

No processo abaixo relacionado:

2003.39.01.0984-6 AÇÃO CIVIL PÚBLICA

REQTE.: MUNICÍPIO DE BIRJÓ GRANDE DO ARAGUAIA
ADVOG.: PA4.288 - MAJOR CÉSAR LISBOA DOS SANTOS
REQDO.: UNIÃO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Emende o autor a petição inicial, em 10 dias. O tribunal de Contas da União não tem personalidade jurídica, não podendo, portanto, ser parte na causa. E não há falar, nem mesmo, em representação pela União. Sane-se a irregularidade. 1.

INCIDENTES PROCESSUAIS CÍVEIS

No processo abaixo relacionado:

2003.39.01.0925-3 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

REQTE.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOG.: SP153.708-B - LIANE CARLA MARCIANO SILVA CABEÇA
REQDO.: CRISTIANE CADE SANTOS COELHO
ADVOG.: MG70.510 - HUDSON GERALDO DOS SANTOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
(...). 2. Manifeste-se a requerida no prazo legal (CPC, art 261). Publique-se.

CRIMINAIS DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:

2000.39.01.0759-2 INQUÉRITOS POLICIAIS

REQTE.: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCUR.: JOSÉ NILSO DE LÍRIO
REQDO.: MÁRIO CÉSAR SOBRAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
(...). 4. Em face do exposto, declaro a incompetência deste juízo para a apreciação do feito e, via de consequência, determino a remessa dos autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, procedendo-se com as anotações devidas. P.1.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

CONSELHO SUPERIOR EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 1ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga na PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE TUCUMÁ, a ser preenchida por PROMOÇÃO, pelo critério de MÉRITO.

para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1º, § 3º, da Resolução nº 005/97, de 20.10.97, alterada pela Resolução nº 002/99, de 21.07.99, Publicada no D.O.E. de 19.08.99, do Conselho Superior do Ministério Público), os requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982.

Belém-PA, 11 de setembro de 2003.
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 1ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga na 2ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE ITAITUBA, a ser preenchida por PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1º, § 3º, da Resolução nº 005/97, de 20.10.97, alterada pela Resolução nº 002/99, de 21.07.99, Publicada no D.O.E. de 19.08.99, do Conselho Superior do Ministério Público), os requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982.

Belém-PA, 11 de setembro de 2003.
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do Ofício no 2003/03862-GP, de 29.08.2003, oriundo do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará (Protocolo no 15945/2003);

RESOLVE:
RETIFICAR o ATO DE APOSENTADORIA, com proventos integrais, da Procuradora de Justiça ELISABETH BASTOS GABY, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará de 02.06.2003, a qual, até aquela data, contava com 33 (trinta e três) anos e 02 (dois) meses de tempo de serviço, conforme orientação técnica exarada pela "1ª Controladoria: Seção de Inativos" do Tribunal de Contas deste Estado, nos autos do Processo no 2003/51.727-9.

Este Ato produzirá seus efeitos a contar de 02 de junho de 2003.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém(PA), 04 de setembro de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 5.143

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, item XXIII da Portaria TRE/PA nº 2.616/2001, e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob o nº 14.825, de 06.08.2003, RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, com fulcro no art. 83, da Lei nº 8.112/1990 e art. 102, da Lei Municipal nº 7.502/1990, aos servidores do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal e Requisitados, abaixo relacionados, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, referente ao mês de junho/2003.

Servidores do Quadro e Requisitados da União	Unidade de Lotação	Data(s) e/ou Período(s)
Adison Pinto	SRH/COPIES	09
Adriana Emilia Renda de Andrade (FC-03)	SRH/GAB	05
Christiane Santos Souza Lopes (TRE-CE)	SJ/CRIP/STA	11
João Batista dos Reis Tavares	CAB	
José Edgar Tocantins Melo (FC-04)	SI/CE/SPCE	
Manoel Adonias de Andrade Júnior	SA/CSG/SAE	25
Miguel Chiere Bitar de Moraes (FC-05)	DG/CCI/SAUDI	27
Selma de Jesus Souza Saraiva	SA/CMP/SCO	26

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 08 de setembro de 2003.

@LEONIDAS MONTEIRO GONÇALVES

PORTARIA Nº 5.144

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, XXII, da Resolução TRE/PA nº 1/1975 e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob o nº 16.809, de 28.08.2003, RESOLVE: Art. 1º ALTERAR, a pedido, o período de Licença Prêmio por Assiduidade concedida pelo Ato nº 6.878/1991, correspondente ao quinquênio de 17.10.1980 a 15.10.1985, do servidor MANOEL ADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR, Analista Judiciário da Área Administrativa do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, inicialmente fixado para fruição no interregno de 15.09 a 14.10.2003, conforme Portaria TRE-PA nº 4.394, de 18.12.2002, publicada no D.O.E. em 26.12.2002, para usufruto no interstício de 08.09 a 07.10.2003; Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 08 de setembro de 2003.

@LEONIDAS MONTEIRO GONÇALVES

PORTARIA Nº 5.145 SPTC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso XV da Portaria nº 2.616, de 03 de maio de 2001, nos termos autorizados nos autos de protocolo nº 1.856/2003,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR EM ALCANCE a Senhora LUCIANE GIL DE MATOS SOUZA, conforme dispõe o art. 4º da Resolução nº 2.914/02-TRE-PA, em virtude da não devolução do saldo do suprimento de fundos, concedido através da Portaria nº 4.149, de 28 de setembro de 2002, para atender despesas com adequação dos locais de apuração, fretes e combustíveis, com vistas às Eleições/2002.
Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias para que a Suprida apresente comprovante de devolução ou restitua o valor de R\$ 595,16 (quinhentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos), devidamente corrigido pelo índice do IPCA (agosto/03).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belém, 08 de setembro de 2003.

@LEONIDAS MONTEIRO GONÇALVES
Diretor-Geral

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, que o processo abaixo discriminado foi incluído em pauta para a Sessão de 18.09.2003, quinta-feira, às 08:30 horas em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, c/c o artigo 105 do Regimento Interno.

01. Proc. 1146 - Div - Ação Rescisória. Origem: Belém - PA. Requerente: Coligação PPB/PFL. Advogado(s): Dr. Omar Bueres. Requerida: Coligação "O Pará para Todos". Assunto: Decisão que condenou o requerente ao pagamento de multa, nos autos da Rep - 335. Relator: Juiz Cláudio Augusto Montalvão das Neves.

ACÓRDÃO Nº 17.462

Processo nº 112 - MS

Autos de: Mandado de Segurança com pedido de liminar
Impetrantes: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB/PA - Com. Provisória de Concórdia do Pará. Ricardo Pereira dos Santos, Dr. Mailton Marcelo Ferreira e outro.

Autoridade Coatora: Dr. Ana Angélica Abdulmassih Olegário - Juíza da 8ª Zona Eleitoral - Concórdia do Pará.

Assunto: Contra ato da Juíza da 8ª ZE, que não incluiu o nome do impetrante na relação dos eleitores aptos a votar nas eleições indiretas de 11.09.2003 ao cargo de prefeito e vice-prefeito do Município de Concórdia do Pará.

Relatora: Juíza Hind Ghassan Kayath.

Mandado de Segurança, Pedido de liminar. Em face da relevância da matéria e sua urgência - Eleições marcadas para o dia 11.09.2003 - A apreciação do pedido foi submetida ao Pleno da Corte. Ausência de relevância nos fundamentos da impetração. Indeferimento da medida.

ACÓRDÃO - os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, indeferir a medida liminar, nos termos do voto da relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 10 de setembro de 2003.

@ Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY - Presidente, Juíza HIND GHASSAN KAYATH - Relatora, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

FONE/FAX: 91 - 3751-1148 / 3751-1195

E-mail: vt1abaretuba.sec@trt8.gov.br

JUIZ TITULAR

JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR

DIRETOR DE SECRETARIA

MARTINHO LUTERO PINHEIRO

EDITAL DE CITAÇÃO

Nº 101 - 380/2003

PROCESSO Nº 101 - 449/2003-3

EXEQUENTE: GRACIANO AMARAL MENDES

EXECUTADO: MARIO CESAR DOS SANTOS BRANDÃO

A DRA. ANA ANGÉLICA PINTO BENTES, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PARÁ, FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA CITADO MARIO CESAR DOS SANTOS BRANDÃO, EXECUTADO NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA PAGAR EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO, SOB PENA DE PENHORA, A QUANTIA DE R\$ 2069,99 (DOIS MIL, E SESENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE), ATUALIZADO EM 14/07/2003, CORRESPONDENTE AO PRINCIPAL, MULTA E INSS DEVIDOS NOS TERMOS DO ACORDO CELEBRADO NO REFERIDO PROCESSO.

RESUMO:

PRINCIPAL: R\$ 1631,16
JUROS DE MORA: R\$ 67,42
MULTA: R\$ 220,00
INSS: R\$ 117,44
VALOR DAS CUSTAS: R\$ 33,97
TOTAL DEVIDO: R\$ 2069,99
CASO NÃO PAGUE, NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-A A PENHORA EM TANTOS BENS QUANTO BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DA DÍVIDA.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) E PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO.
Dado e passado, nesta cidade de Abaetetuba - Pará, EM 11 DE SETEMBRO DE 2003.

DESPACHO

PROCESSO Nº. 101- 1003/2002-5 (CARTA DE SENTENÇA

Exte: ESPÓLIO DE VALDEIR ALVES DA ASSUNÇÃO

Adv: MARCELO DOS SANTOS SOUZA

Exdo: TRANSLIDER LTDA

Adv: JOELSON DOS SANTOS MONTEIRO

DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA INDICAÇÃO DE BENS À PENHORA, FEITA PELA EXECUTADA ÀS FLS. 91/97 DOS AUTOS.

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA**GABINETE DO JUIZ FRANCISCO
SÉRGIO SILVA ROCHA****NOTIFICAÇÃO Nº 061/2003**

PROCESSO 01038-2002-003-08-00-5 (1ª T.ED/RO 4357/2003).

EMBARGANTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A Dr. Cezar Escócio de Faria Júnior e outros. e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A.-CAPAF Dr. Rosane Patrícia Pires da Paz e outros. EMBARGADOS: MARIA FÁTIMA DE BRITO SOUZA, ISMAEL DE LIMA E SILVA, MARIA DA GLÓRIA MAIA FLENA, TEREZINHA DE JESUS FERREIRA DE AQUINO CABEÇA, Dr. Fernando Augusto Braga Oliveira e outros. Aos embargados, para apresentarem manifestação sobre os embargos de declaração do BASA (fls. 270/273) e da CAPAF (fls. 314/316), conforme despacho de fl. 318. Belém, 10 de setembro de 2003.

MARLICI BARROS PEREIRA MOURA

Assessora de Juiz

SEÇÃO ESPECIALIZADA**GABINETE DO JUIZ FRANCISCO
SÉRGIO SILVA ROCHA****NOTIFICAÇÃO Nº 062/2003**

PRAZO 10 (DEZ) DIAS

PROCESSO 00266-2003-000-08-00-X (SE/AR 2876/2003). AUTORA: CERÂMICA BUJARÚ LTDA/RUBENS HEITOR DE MAGALHÃES SOUZA. Adv: Alvaro Augusto de Paula Vilhena. RÉU RAIMUNDO MÁRCIO BEZERRA FALEIRO. Dr. Olga Bayna da Costa e outros. Ao autor, para apresentar Instrumento de Mandato válido, e regularizar a forma do documento que marca o início do prazo da ação rescisória, no prazo de 10 (dez) dias, conforme despacho de fl. 153 dos presentes autos. Belém, 11 de setembro de 2003.

MARLICI BARROS PEREIRA MOURA

Assessora de Juiz

7ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

TRA DOM PEDRO I, 746 - UMARIZAL - BELEM - PA

RESENHA Nº 007 _ 2292/2003

PROCESSO Nº: 00221-2002-007-08-00-9 REFERENCIA 007 _ 221/2002_8

Exequente: EDMILSON ALVES LESSA

Advogado(a): PATRICIA CAVALLERO MONTEIRO

Executado: REDE MARAJO LTDA

Advogado(a): MANUELA OLIVEIRA DOS ANJOS

Assunto:

A PATRONA DO EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS DO EXECUTADO PASSÍVEIS DE PENHORA SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, PELO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS.

RESENHA Nº 007 _ 2293/2003

PROCESSO Nº: 00207-2000-007-08-00-3 REFERENCIA 007 _ 207/2000_0

Exequente: MARIONE SILVA DE OLIVEIRA

Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI

Executado: CLINICA DALMAZIA POZZE S A

Advogado(a): LAERTH RODRIGUES DA SILVA

Assunto:

AS PARTES PARA CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 425 VERSO DOS AUTOS.

RESENHA Nº 007 _ 2294/2003

PROCESSO Nº: 00870-2003-007-08-00-0 REFERENCIA 007 _ 870/2003_8

Reclamante: FRANCISCO BARBOSA DOS SANTOS FILHO

Advogado(a): ALDANERYS MATOS AMARAL

Reclamado: CDP

Advogado(a): MARIA DE FATIMA VASCONCELOS PENNA

Assunto:

AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA CONCLUSÃO ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A DRA MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZA TITULAR DA SETIMA VARA DO TRABALHO DE BELEM, REJEITAR A PRELIMINAR DE CARENÇA DE AÇÃO SUSCITADA PELA COMPAT, MAS ACOLHER A PR ELIMINAR DE PRESCRIÇÃO SUSCITADA PELO RECLAMADO COMPAT, DECLARANDO APRESCRIÇÃO BIENAL DOS DIREITOS DOS AUTORES POSTULADOS NA EXORDIAL, COM EXCEÇÃO DA ANOTAÇÃO EM CTPS, EXTINGUINDO-OS COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART 269, IV, DO CPC, E NO MÉRITO JULGAR EM PARTE PROCEDENTE A RECLAMATORIA TRABALHISTA TRABALHISTA PELOS RECLAMANTES FRANCISCO BARBOSA DOS SANTOS FILHO, OSVALDO MAURICIO E JOSE LUIZ LEAL SOARES EM FA CE DOS RECLAMADOS COMPAT, AHIMOR REPRESENTADA PELA UNIAO FEDERAL E COM PANHIA DAS DOCAS DO PARA, PARA DECLARAR

A EXISTÊNCIA DE CONTRATO DE TRABALHO ENTRE OS RECLAMANTES E A COMPAT, CONDENANDO A RECLAMADA COMPAT EM RELAÇÃO A ANOTAÇÃO EM CTPS DOS AUTORES, COM COMUNICAÇÃO ÀS AUTORIDADES COMPETENTES DRT/INSS. RESTANDO PREJUDICADO A APRECIACAO DO PROCESSO EM RELAÇÃO AOS DEMAIS RECLAMADOS. DEFERE-SE BENEFÍCIO DA JUSTICA GRATUITA PARA OS AUTORES. ANTES DO TRANSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO ENCAMINHE-SE COPIA DE TODO PROCESSO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PARA AS MEDIDAS QUE ENTENDER DE DIREITO. IMPROCEDENTE OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO CONFORME A FUNDAMENTACAO. CUSTAS PELO RECLAMADO COMPAT NO VALOR DE RS-100,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CON DENACAO ORA ARBITRADO EM RS-5.000,00. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DESTA DECISAO, ANTE SUA PUBLICACAO ANTECIPADA. NADA MAIS.////

RESENHA Nº 007 _ 2295/2003

PROCESSO Nº: 00015-2003-007-08-00-X REFERENCIA 007 _ 15/2003_1

Exequente: ADERSON DE SOUZA MARTINS

Advogado(a): FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR

Executado: TECSA TELECOM NORTE LTDA

Advogado(a): ELIANA SATOMI NOGUCHI

Assunto:

AO ADVOGADO DO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETICAO DA RECLAMA DA TECSA TELECOM NORTE LTDA, ENVIADA PELO JUIZ DE DEPRECADO.

RESENHA Nº 007 _ 2296/2003

PROCESSO Nº: 00631-1999-007-08-00-3 REFERENCIA 007 _ 631/1999_X

Exequente: ROBERT JEOVAH VIDAL DOS SANTOS

Advogado(a): ICARAI DIAS DANTAS

Executado: LAP COMERCIAL

Advogado(a): CARLA FERREIRA ZAHLOUTH

Assunto:

AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 07.11.2003, AS 12:20HS, PARA A REALIZACAO DA PRACA DO BIEM PENHORADO.//tr//

RESENHA Nº 007 _ 2297/2003

PROCESSO Nº: 01901-2001-007-08-00-9 REFERENCIA 007 _ 1901/2001_6

Exequente: MARCUS VINICIUS DA SILVA MONTEIRO

Advogado(a): CAMILLA RUBIN

Executado: BIG CENTRAL

Advogado(a): ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS

Assunto:

AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SUA CTPS PARA ANOTACAO.

RESENHA Nº 007 _ 2298/2003

PROCESSO Nº: 00909-2003-007-08-00-X REFERENCIA 007 _ 909/2003_9

Reclamante: JOSE SIQUEIRA DE SOUZA

Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES

Reclamado: FROTA OCEANICA E AMAZONICA S A

Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO

Assunto:

-AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA QUE, NOS TERMOS DO ART.833 DA CLT, FOI RETIFICADO O TERMO DE AUDIENCIA DE FLS.280/286, PARA QUE PASSE A CONSTA COMO VALOR DAS CUSTAS A IMPORTANCIA DE RS-400,00 E NAO RS-4.000,00 COMO CONSTOU POR EQUIVOCO.

RESENHA Nº 007 _ 2299/2003

PROCESSO Nº: 01444-1997-007-08-00-5 REFERENCIA 007 _ 1444/1997_2

Exequente: ZILDIOR ANGEL FERNANDES COSTA

Advogado(a): RONALDO BENTES BATISTA

Executado: BANCO REAL

Advogado(a):

Assunto:

AO EXECUTADO PARA COMPROVAR, NO PRAZO DE DEZ DIAS, A CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA NO VALOR DE RS15.645,88 (QUINZE MIL, SEISCENTOS E QUATRO RENTAS E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO.

RESENHA Nº 007 _ 2300/2003

PROCESSO Nº: 01615-2002-007-08-00-4 REFERENCIA 007 _ 1615/2002_1

Exequente: NAILSON LOPES CAMILO

Advogado(a): MARIO ROBERTO RAIOL FAGUNDES

Executado: ENIE EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA LTDA

Advogado(a): ALBERTO LOPES MAIA FILHO

Assunto:

AA EXECUTADA PARA CIENCIA DA LIBERACAO DA PENHORA DE FLS. 18 DOS AUTOS.

RESENHA Nº 007 _ 2301/2003

PROCESSO Nº: 00384-2002-007-08-00-1 REFERENCIA 007 _ 384/2002_3

Exequente: BENEDITO DO CARMO RIBEIRO FREITAS

Advogado(a):

Executado: EXP E IMP PIRIA COM IND LTDA

Advogado(a): FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR

Assunto:

AO EXECUTADO PARA CIENCIA DO DESPACHO EXARADO NOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR E O SEGUINTE: NAO CONHECO DOS EMBARGOS A EXECUCAO DE FLS 135/137, POSTO QUE INTIMATIVOS, DE-SE CIENCIA.

RESENHA Nº 007 _ 2302/2003

PROCESSO Nº: 00678-1989-007-08-00-5 REFERENCIA 007 _ 678/1989_6

Exequente: ARQUIMEDES MOURA DE SOUZA

Advogado(a): ANTONINO MAIA DA SILVA

Executado: ESTADO DO PARA - SEC EST AGRICULTURA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DE IMPUGNACAO AOS CALCULOS, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSAO E O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A DRA MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZA TITULAR DA SETIMA VARA DO

TRABALHO DE BELEM, CONHECER PARA ACOLHER EM PART E A IMPUGNACAO AOS CALCULOS OPOSTAS PELO IMPUGNANTE ESTADO DO PARA EM FACE DO IMPUGNADO ARQUIMEDES MOURA DE SOUZA, PARA DETERMINAR O REFAZIMENTO DOS CALCULOS DE FLS. 393 DOS AUTOS, A FIM DE QUE SEJAM COMPUTA DOS OS JUROS DE MORA NO PERCENTUAL DE 0,50% AO MES A PARTIR DE 24.08.2001, TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTACAO, NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DESTA DECISAO. NADA MAIS.

RESENHA Nº 007 _ 2303/2003

PROCESSO Nº: 00766-1997-007-08-00-7 REFERENCIA 007 _ 766/1997_8

Exequente: MARIA ELZA CUNHA PARA

Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS

Executado: BANCO DO ESTADO DO PARA S A-BANPARA

Advogado(a): UBIRAJARA FERREIRA E SILVA

Assunto:

- AO EXECUTADO PARA INFORMAR, NO PRAZO DE 10 DIAS, NO NOME DE QUEM DEVE SER FEITA A GUIA DE RETIRADA PARA RECEBIMENTO DO SALDO REMANESCENTE NOS PRESENTES AUTOS.

RESENHA Nº 007 _ 2304/2003

PROCESSO Nº: 01060-2002-007-08-00-0 REFERENCIA 007 _ 1060/2002_4

Exequente: SUELY AMARAL ALMEIDA

Advogado(a): MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN

Executado: BELIEZZA & ART LTDA

Advogado(a): ALINA PINHEIRO SAMPAIO

Assunto:

- A ADVOGADA DO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR, QUERENDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOBRE A PETICAO DA EXECUTADA INDICANDO BENS A PENHORA.

EDITAL DE NOTIFICACAO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 007 _ 481/2003

PROCESSO Nº 00169-2002-007-08-00-0 REFERENCIA 007 _ 169/2002_X

Exequente: EDSON DE SOUZA MARIALVA

Executado: KIM ENGENHARIA LTDA

O(a) doutor(a) LUIZ ANTONIO MAGALHAES, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 007 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) KIM ENGENHARIA LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

"TOMAR CIENCIA DE QUE FOI OPOSTO EMBARGOS A EXECUCAO PELO MUNICIPIO DE BELEM-SESAM, PODENDO CONTESTAR, QUERENDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM-PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, 09 de setembro de 2003. Eu _____, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIZ ANTONIO MAGALHAES

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 007 _ 482/2003

PROCESSO Nº 00801-2001-007-08-00-5 REFERENCIA 007 _ 801/2001_8

Exequente: MARIA AUXILIADORA BARRETO DE NORONHA

Executado: J H DE SOUZA

O(a) doutor(a) LUIZ ANTONIO MAGALHAES, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 007 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) J H DE SOUZA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

"TOMAR CIENCIA DE QUE FOI CONVOLIDADO EM PENHORA O VALOR DE FLS. 95 DOS AUTOS" //tr//

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM-PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, 09 de setembro de 2003. Eu _____, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIZ ANTONIO MAGALHAES

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 007 _ 483/2003

PROCESSO Nº 01239-2003-007-08-00-9 REFERENCIA 007 _ 1239/2003_6

Reclamante: AGENOR DE NAZARE JESUS BRABO

Reclamado: VANDA DOS SANTOS

O(a) doutor(a) LUIZ ANTONIO MAGALHAES, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 007 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) VANDA DOS SANTOS, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

"TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DE FLS 12/14 DOS AUTOS."... JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMATORIA TRABALHISTA PROPOSTA PELO RECLAMANTE AGENOR DE NAZARE JESUS BRABO EM FACE DA RECLAMADA VANDA DOS SANTOS, PARA CONDENAR O RECLAMADO A PAGAR A RECLAMANTE AS PARCELAS DE HORAS EXTRAS NO PERCENTUAL DE 50% DE TODO CONTRATO DE TRABALHO NAMEDIA MENSAL DE QUARENTA HORAS NO MONTANTE DE R\$785,45, AVISO PREVIO NO VALOR DE R\$480,00, FERIAS PROPORCIONAIS 07/12 MAIS 1/3 NO VALOR DE R\$373,33; 13 SALARIO PROPORCIONAL 7/12 NO VALOR DE R\$280,00, MULTA ART 477 CLT NO VALOR DE R\$480,00; FGTS DE

TUDO O CONTRATO DE TRABALHO MAIS 40% NO VALOR DE R\$376,32; SALÁRIO RETIDO JUNHO/03 NO VALOR DE R\$480,00; SALÁRIO RETIDO 3 DIAS DE JULHO/03 NO VALOR DE R\$48,00; JCM NA FORMA DA LEI. PROCEDE NTE ANOTAÇÃO EM CTPS DO RTE, C/ COMUNICAÇÃO AS AUTORIDADES COMPETENTES DRT/INSS, DETERMINA-SE QUE SEJA FEITO RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS NOS MOLDES DE PARÁGRAFO 3º DO ART 114 C/C DA LEI 10035 D E 25.10.2000, CABEVEIS A CADA UMA DAS PARTES, ALÉM DE RETENÇÃO DE PARCELAS REF AO IMPOSTO RENDA ... NOTIFIQUE-SE RECLAMADA REVEL...
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL/BELEM_PA, 66050-100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 09 de setembro de 2003. Eu
..... NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIZ ANTONIO MAGALHAES
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 007 _ 484/2003**

PROCESSO NO 02108-2002-007-08-00-8 REFERENCIA 007 _ 2108/2002_0

Exequente: JOSE JAIR RODRIGUES CASCAES
Executado: BELCONAV SA
O(a) doutor(a) LUIZ ANTONIO MAGALHAES, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 007 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) JOSE JAIR RODRIGUES CASCAES, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: FICA NOTIFICADO PARA QUE EFETUE DEPOSITO NO VALOR DE R\$556,42 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), RE LATIVOS AO INSS, PAGOS INDEVIDAMENTE NA GUIA DE RETIRADA RECEBIDA EM 30.05.2003, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO. //tr//
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL/BELEM_PA, 66050-100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 09 de setembro de 2003. Eu
..... NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIZ ANTONIO MAGALHAES
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

**EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 007 _ 485/2003**

PROCESSO NO 01904-2001-007-08-00-2 REFERENCIA 007 _ 1904/2001_1

Exequente: INSS - ESTADO DO PARA
Executado: OCEAN PESCA INDUSTRIAL LTDA
O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(a) TITULAR da 007 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) OCEAN PESCA INDUSTRIAL LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 358,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS) atualizado em 07/03/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS 358,00
Total devido 358,00
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 09 de setembro de 2003. Eu
..... NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA
JUIZ(a) TITULAR

**EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 007 _ 486/2003**

PROCESSO NO: 01524-2001-007-08-00-8 REFERENCIA 007 _ 1524/2001_2

Exequente: PEDRO PAULO SANTOS MELO
Executado: EMPRESA DE TRANSPORTES ESPERANCA LTDA
O(a) doutor(a) LUIZ ANTONIO MAGALHAES, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 007 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 07/11/2003, as 12:00 h., na(o) 7a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, será levado a publico o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)
Cinco minutos apos o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do

Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. SEM EFEITO
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 10 de setembro de 2003. Eu
..... NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIZ ANTONIO MAGALHAES
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 007 _ 487/2003**

PROCESSO NO 01265-2002-007-08-00-6 REFERENCIA 007 _ 1265/2002_0

Exequente: JORGIE LUIZ DO ROSARIO OLIVEIRA
Executado: SCHHAHN ENGENHARIA LTDA
O(a) doutor(a) LUIZ ANTONIO MAGALHAES, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 007 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) SCHHAHN ENGENHARIA LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: "TOMAR CIENCIA DE QUE ESTE JUÍZO LIBEROU A PENHORA NOS AUTOS SUPRAMEN CIONADOS
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL/BELEM_PA, 66050-100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 10 de setembro de 2003. Eu
..... NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIZ ANTONIO MAGALHAES
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

**EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 007 _ 488/2003**

PROCESSO NO 00914-2002-007-08-00-1 REFERENCIA 007 _ 914/2002_6

Exequente: VALDECIR OLIVEIRA DE SOUZA
Executado: LOCATELLI TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA.
O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(a) TITULAR da 007 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) LOCATELLI TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA., Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 21.513,47 (VINTE E UM MIL E CINQUENTOS E TREZE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) atualizado em 10/09/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 13.953,43
Juros de Mora 2.945,46
Valor FGTS 4.443,56
Multa 40% FGTS 1.777,42
Valor Pago 3.578,94
Valor das Custas 467,02
Valor de Multa 231,20
INSS 1.274,32
Total devido 21.513,47
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 10 de setembro de 2003. Eu
..... NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA
JUIZ(a) TITULAR

**EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 007 _ 489/2003**

PROCESSO NO: 00631-1999-007-08-00-3 REFERENCIA 007 _ 631/1999_X

Exequente: ROBERT JEOVAH VIDAL DOS SANTOS
Executado: LAP COMERCIAL
O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(a) TITULAR, da 007 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 07/11/2003, as 12:00 h., na(o) 7a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, será levado a publico o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)
Imovel Tav B do Triunfo 2426 60.000,00
Ladislau de Almeida Pita Moreira
um terreno edificado sob o n 2426 situado na Trav Barao do T. triunfo trecho compreendido entre as Avenidas Visconde de Inhauma e Duque de Caxias nesta Cidade medindo 12,00 m de frente por 45,00 m de fundos confinando de um lado com o imovel n 2432 e do outro lado com o imovel n 2414 registrado n
Cinco minutos apos o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar

de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. //tr//

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 10 de setembro de 2003. Eu
..... NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA
JUIZ(a) TITULAR

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 007 _ 490/2003**

PROCESSO NO 01113-2003-007-08-00-4 REFERENCIA 007 _ 1113/2003_6

Reclamante: WALBER GOMES PEREIRA JUNHO
Reclamado: BAHTEL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(a) TITULAR da 007 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) BAHTEL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: "TOMAR CIENCIA DE QUE FOI PROLATADA A R.SENTENÇA TOTALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO PROPOSTA PELO AUTOR ACIMA CITADO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL/BELEM_PA, 66050-100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 10 de setembro de 2003. Eu
..... NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA
JUIZ(a) TITULAR

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DA 2ª TURMA**

RELAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 058/2003 - 2ª TURMA

PROCESSOS JULGADOS EM 10.09.2003.

VISTA REGIMENTAL (sessão de 03/09/03)

1.ACÓRDÃO 01173-2002-111-08-00-3 (2ª T./RO 3705/2003). RECORRENTES: FRANCISCO DA FONSECA SANTOS. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outros. TRANSPET TRANSPORTES LTDA. Doutor Leonardo Amaral Pinheiro da Silva e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Lício V. Castiglioni. EMENTA: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. LEGALIDADE. ÔNUS DA PROVA. Caberia à reclamada o ônus de comprovar a legalidade dos contratos de trabalho por tempo determinado, sendo que desse ônus não se desincumbiu, razão pela qual declara-se a nulidade dos contratos em questão e, conseqüentemente, a procedência das parcelas de aviso prévio, diferenças de gratificação natalina, de férias proporcionais com remuneração adicional de um terço e de Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS com adicional de quarenta por cento, face a projeção do aviso prévio. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA, VENCIDO O EXMO. JUIZ RELATOR, CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA E À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE, PARA DECLARAR A NULIDADE DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO E, EM CONSEQUÊNCIA, DETERMINAR A INCLUSÃO NA CONDENAÇÃO DAS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO, DIFERENÇAS DE GRATIFICAÇÃO NATALINA, DE FÉRIAS PROPORCIONAIS COM REMUNERAÇÃO ADICIONAL DE UM TERÇO E DE FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS COM ADICIONAL DE QUARENTA POR CENTO, FACE A PROJEÇÃO DO AVISO PRÉVIO; AINDA, SEM DIVERGÊNCIA, EM COMINAR CUSTAS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R\$30,00 (TRINTA REAIS) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE PARA ESTE FIM SE ARBITRA EM R\$1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), MANTENDO-SE A DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - RITO ORDINÁRIO
2.ACÓRDÃO 00277-2003-006-08-00-8 (2ª T./ED/ED/AP 2273/2003). EMBARGANTE: MARIO DOMINGOS CANEIAS DE ALMEIDA. Dr. João Luiz Warriss de Araújo. EMBARGADA: LIANE DA SILVA LIBDY. Dr. José Maria Castro Castilho. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. PREQUESTIONAMENTO. O prequestionamento é do tema e não de dispositivos legais ou constitucionais e, não pode ser erigido a nível de fundamento isolado e inédito nos embargos de declaração, mas deve estar vinculado a um ponto verdadeiramente omissio ou contraditório no julgado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, REJEITANDO-OS, POR NÃO HAVER LACUNA A SUPRIR E CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA.
3.ACÓRDÃO 01617-2002-110-08-00-4 (2ª T./ED/RO 2468/2003). EMBARGANTE: JORGE LUIZ RANGEL. Dr. Alessandra Du Valesse Costa Batista e outros. EMBARGADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A. - ELETRONORTE. Dr. Márcia Farias Simões Martins e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REEXAME DE MATÉRIA FÁTICA. OMISSÃO INEXISTENTE. PREQUESTIONAMENTO. I - Tendo a matéria discutida nas razões do recurso ordinário sido analisada suficientemente, não há o que esclarecer no v. acórdão embargado, posto que, os embargos de declaração não se prestam ao objetivo de reapreciação da prova. II - Deve-se destacar que o pré-questionamento haverá de estar vinculado a algum ponto omissio do julgado, o que não ocorreu no presente caso, onde a decisão embargada

deixou claro o posicionamento adotado pelo órgão julgante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER QUALQUER OMISSÃO OU CONTRADIÇÃO A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA.

4. ACÓRDÃO 00499-2002-013-08-00-8 (2ª T./ED/ED/RO 2558/2003). EMBARGANTE: COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES. Dr. Christianne Ribeiro Eliasquevi e outros. EMBARGADOS: JAILSON SOUZA DE ARAÚJO, Dr. Alice do Amaral de Lima, BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. Dr. Carlos Augusto Menezes Sampaio e outros, UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO PARÁ - UNESPA, Dr. Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza e outros, FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA, Dr. Celmar do Socorro Ferreira da Silva, TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA, Dr. Sílvio Sérgio Silva Barroso, ALPHA - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA, Dr. Inácio Medeiros de Andrade e outra. CARLOS AUGUSTO FREDERICO MARTIN DE MELO, Dr. Armando Ferreira Rodrigues Filho e OUTRAS. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: REEXAME DA MATÉRIA. O órgão jurisdicional só deve ser provocado para se manifestar sobre pontos verdadeiramente omissos, obscuros ou contraditórios, nos termos do art. 535, do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS OPOSTOS MAS REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER LACUNA A SUPRIR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA, APLICAR À EMBARGANTE A MULTA DE 1% DE QUE TRATA O PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 538, DO CPC, SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.

5. ACÓRDÃO 00125-2002-001-08-00-2 (2ª T./ED/REX OFF 2724/2003). EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO (SESAN). Procuradora: Dr. Klelia Karina Nascimento dos Santos. EMBARGADOS: KIM ENGENHARIA LTDA, JOSIMAR COSTA CORDEIRO, Dr. Alessandra Du Valesse Costa Batista e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. O órgão jurisdicional só deve ser provocado para se manifestar sobre pontos verdadeiramente omissos ou contraditórios, nos termos do art. 535, do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO MUNICÍPIO EMBARGANTE, REJEITANDO-OS, POR NÃO HAVER OMISSÃO A SUPRIR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA.

6. PROCESSO 00501-2003-010-08-00-0 (2ª T./ED/RO 02881/2003). EMBARGANTE: RENDIS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. Dr. Fernando Augusto Braga Oliveira e outros. EMBARGADO: LAÉRCIO PINTO DA CUNHA. Dr. Heliana Maia Feitosa e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se os embargos de declaração quando verificada a inexistência de omissão, obscuridade ou contradição a sanar no v. acórdão embargado. Por serem os embargos protelatórios e a embargante litigante de má-fé, condena-se a mesma a pagar ao embargado a multa de 1% e indenização de 10% sobre o valor da condenação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO E CONSIDERAR OS EMBARGOS PROTETATÓRIOS, CONDENANDO A EMBARGANTE A PAGAR AO EMBARGADO A MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXM'S JUÍZES ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN E LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI, CONSIDERAR A EMBARGANTE LITIGANTE DE MÁ-FÉ, CONDENANDO-A A PAGAR AO EMBARGADO A INDENIZAÇÃO DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

7. PROCESSO 01834-2002-014-08-00-1 (2ª T./ED/REXOFF RO 3237/2003). EMBARGANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA - SAGRI. Procuradora: Dr. Vera Lúcia Bechara Pardaul. EMBARGADOS: CARLOS ALBERTO PANTOJA DA SILVA, Dr. Carmen Lúcia Braun Queiroz e outra. COOPERATIVA DE TRABALHO E PRODUÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL DO ESTADO DO PARÁ - COONTRATE. Dr. Edvan Capucho Coutinho e outra. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - REJEIÇÃO. Não contendo a decisão embargada nenhum dos vícios referidos no art. 535 do CPC, rejeitam-se os embargos declaratórios. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS POR INEXISTIR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO QUALQUER OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO A SANAR, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

8. ACÓRDÃO 01058-2002-007-08-00-1 (2ª T./ED/RO 3632/2003). EMBARGANTE: EXPRESSO AÇAILÂNDIA LTDA. Dr. Marília Siqueira Rebelo e outros. EMBARGADO: ESMELINDO DOS REIS E SILVA. Dr. Tereza Vânia Bastos Monteiro. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: REEXAME DA MATÉRIA - O órgão jurisdicional só deve ser provocado para se manifestar sobre pontos verdadeiramente omissos, obscuros ou contraditórios, nos termos do art. 535, do CPC. O propósito de reexame da matéria já examinada na decisão embargada não enseja o manejo de embargos declaratórios. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO RECLAMADO, REJEITANDO-OS, POR NÃO HAVER LACUNA A SUPRIR OU CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA.

9. ACÓRDÃO 01747-2002-002-08-00-4 (2ª T./ED/RO 3828/2003). EMBARGANTE: JOSIAS SANTOS DE SOUZA. Dr. Silas Santos Antônio e outra. EMBARGADO: CENTRO ODONTOLÓGICO ALOÍZIO PINTO DO NASCIMENTO. Dr. Juliana Maria Fernandez Milão e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: REEXAME DA MATÉRIA - O órgão jurisdicional só deve ser provocado para se manifestar sobre pontos verdadeiramente omissos, obscuros ou contraditórios, nos

termos do art. 535, do CPC. O propósito de reexame da matéria já examinada na decisão embargada não enseja o manejo de embargos declaratórios. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO RECLAMANTE, REJEITANDO-OS, POR NÃO HAVER LACUNA A SUPRIR OU CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA.

10. ACÓRDÃO 00741-2003-010-08-00-5 (2ª T./ED/RO 3847/2003). EMBARGANTE: JOCIMAR DA SILVA FIGUEIREDO. Dr. Iracildes Holanda de Castro. EMBARGADAS: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, Dr. João Aparecido de Souza e outros. EMB - EMPRESA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - ESCLARECIMENTOS - Havendo evidente equívoco no v. acórdão embargado, quanto ao demonstrativo da petição inicial, devem ser acolhidos os embargos de declaração opostos, para prestar os esclarecimentos necessários, inclusive dando-se efeito modificativo ao julgado, face ao erro material detectado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO RECLAMANTE E, NO MÉRITO, ACOELHÊ-LOS PARA, SANANDO O ERRO MATERIAL VERIFICADO NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, DAR EFEITO MODIFICATIVO AO JULGADO, PARA NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA TAMBÉM QUANTO ÀS PARCELAS DE HORAS EXTRAS E REPOUSOS SEMANAIIS REMUNERADOS, CONFIRMANDO A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU EM TODOS OS SEUS ASPECTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

RITO SUMARÍSSIMO

11. PROCESSO 01829-2002-110-08-00-1 (2ª T./RO 2519/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. José Augusto Freire Figueiredo e outros. RECORRIDOS: EDVALDO LOPES BARROSO, Dr. Emílio José de Sousa Portela, AYMORÉ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, conhecer do recurso, porque observados os pressupostos de admissibilidade; REJEITAR AS ARGUMENTAÇÕES DE PRESCRIÇÃO E ILITIGÂNCIA DE MÉRITO DO RECLAMANTE, PELAS RAZÕES EXPOSTAS NA R. SENTENÇA RECORRIDA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, negar provimento AO RECURSO para confirmar integralmente a r. sentença recorrida, por seus próprios fundamentos, custas como no primeiro grau.

12. PROCESSO 00488-2003-109-08-00-8 (2ª T./RO 4743/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: DOVALDO PEIXOTO DA SILVA e NELSON ANTÔNIO PIMENTEL AMARAL LIRIO. Dr. Maria Dolores Cajoado Brasil e outro. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Líbia Soraita Pantoja Carneiro e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A R. SENTENÇA DO 1º GRAU, AFASTAR A PRESCRIÇÃO BIENAL APLICADA E, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS JUÍZES PRESIDENTE E MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, CONFORME OS FUNDAMENTOS APRESENTADOS PELO EXM'S SR. JUIZ RELATOR, ASSIM SINTETIZADOS: "QUESTÃO PREJUDICIAL. PRESCRIÇÃO BIENAL. TEM RAZÃO OS AUTORES. A MATÉRIA É CONHECIDA DISTA E. TURMA QUE JULGA PELO AFASTAMENTO DA PRESCRIÇÃO BIENAL AO CONSIDERAR QUE O MARCO INICIAL DO PRAZO NÃO É O DA DATA DA EXTINÇÃO DO PACTO LABORAL, MAS SIM A DATA DO RECONHECIMENTO DO DIREITO E CONSEQUENTE DEPÓSITO DAS DIFERENÇAS EM CONTA DO EMPREGADO DISPENSADO SEM JUSTA CAUSA, EIS QUE, NO MOMENTO DA DISPENSA AINDA NÃO ERA RECONHECIDO O DIREITO ÀS DIFERENÇAS, RESULTANTES DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS PROVOCADOS PELOS PLANOS ECONÔMICOS RESSALTO AINDA, QUE O PLEITO TEM A CARACTERÍSTICA DE SER DE NATUREZA ACESSÓRIA, OU SEJA É DE DIFERENÇA DE MULTA DE 40% DO FGTS, LOGO, PEDIDO POSTERIOR E DEVE SEGUIR A SORTE DO PRINCIPAL. NESSE SENTIDO É O VOTO PREVALENTE. DESTA E. SEGUNDA TURMA, NOS TERMOS PROFERIDOS PELO EXM'S JUIZ VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, PROCESSO Nº ROPS 01269/2003, JULGADO EM 05.06.2003, AFASTADA A PRESCRIÇÃO, CUMPRIR-SE-IA PROCEDER À ANÁLISE DA MATÉRIA FAZENDO OS AUTOS RETORNAREM AO MM. JUÍZO DE 1º GRAU SOB PENA DE SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA. ENTRETANTO, DEIXO DE DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO MM. JUÍZO DE ORIGEM, SEGUINDO OS MOLDES DO ART. 515, § 3º, DO CPC, ACRESCIDO PELA LEI Nº 10.352, DE 26.12.2001. ANÁLISE, DESTE MODO, O MÉRITO DA CAUSA, PROPRIAMENTE DITO, DA DIFERENÇA DA MULTA DE 40% DO FGTS, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO. ASSIM DISPÕE A REFERIDA LEI COMPLEMENTAR, VERBIS ART. 4º: 'FICA A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AUTORIZADA A CREDITAR NAS CONTAS VINCULADAS DO FGTS, A EXPENSAS DO PRÓPRIO FUNDO, O COMPLEMENTO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA RESULTANTE DA APLICAÇÃO, CUMULATIVA, DOS PERCENTUAIS DE DEZESSEIS INTEIROS E SESENTA E QUATRO CENTÉSIMOS POR CENTO E DE QUARENTA E QUATRO INTEIROS E OITO DÉCIMOS POR CENTO, SOBRE OS SALDOS DAS CONTAS MANTIDAS, RESPECTIVAMENTE, NO PERÍODO DE 1º DE DEZEMBRO DE 1988 A 28 DE FEVEREIRO DE 1989 E DURANTE O MÊS DE ABRIL DE 1990, DESDE QUE: I - O TITULAR DA CONTA VINCULADA FIRMAR O TERMO DE ADESAO DE QUE TRATA ESTA LEI COMPLEMENTAR; II E III - OMISSIS PARÁGRAFO ÚNICO. O DISPOSTO NOS ARTS. 9º, II, E 22, § 2º, DA LEI Nº 8.036, DE 11 DE MAIO DE 1990, NÃO SE APLICA, EM QUALQUER HIPÓTESE, COMO DECORRÊNCIA DA EFETIVAÇÃO DO CRÉDITO DE COMPLEMENTO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE QUE TRATA O CAPUT DESTE ARTIGO. ART. 6º. O TERMO DE ADESAO A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 4º,

A SER FIRMADO NO PRAZO E NA FORMA DEFINIDOS EM REGULAMENTO, CONTERÁ: I - A EXPRESSA CONCORDÂNCIA DO TITULAR DA CONTA VINCULADA COM A REDUÇÃO DO COMPLEMENTO DE QUE TRATA O ART. 4º, ACRESCIDO DA REMUNERAÇÃO PREVISTA NO CAPUT DO ART. 5º, NAS SEGUINTES PROPORÇÕES: (OMISSIS) III - DECLARAÇÃO DO TITULAR DA CONTA VINCULADA, SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE NÃO ESTÁ NEM INGRESSARÁ EM JUÍZO DISCUTINDO OS COMPLEMENTOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA RELATIVOS A JUNHO DE 1987, AO PERÍODO DE 1º DE DEZEMBRO DE 1988 A 28 DE FEVEREIRO DE 1989, A ABRIL E MAIO DE 1990 E A FEVEREIRO DE 1991. ART. 7º. AO TITULAR DA CONTA VINCULADA QUE SE ENCONTRE EM LITÍGIO JUDICIAL VISANDO AO PAGAMENTO DOS COMPLEMENTOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA RELATIVOS A JUNHO DE 1987, DEZEMBRO DE 1988 A FEVEREIRO DE 1989, ABRIL E MAIO DE 1990 E FEVEREIRO DE 1991, É FACULTADO RECEBER, NA FORMA DO ART. 4º, OS CRÉDITOS DE QUE TRATA O ART. 6º, FIRMANDO TRANSAÇÃO A SER HOMOLOGADA NO JUÍZO COMPETENTE'. ENTENDO NÃO TEREM RAZÃO OS RECORRENTES. ANÁLISE O FEITO, E CONCLUI QUE NÃO RESTA DÚVIDA DE QUE A LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001 ESTABELECE, REALMENTE, A CONDIÇÃO SUSPENSIVA. O PAGAMENTO DO FGTS REFERENTE A ESSES PLANOS ECONÔMICOS SÓ PODE SER EFETUADO, DESDE QUE O TRABALHADOR FIRMAR O TERMO DE ADESAO. CASO CONTRÁRIO, TERIA MESMO OS RECORRENTES QUE COMPROVAR SEREM BENEFICIÁRIOS DE DECISÃO "TERGA OMNES" DO EXCELSO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. E NÃO HÁ COMPROVAÇÃO DESSA NATUREZA NOS PRESENTES AUTOS. HÁ, INQUESTIONAVELMENTE, UMA CONDIÇÃO PARA O PAGAMENTO E, NATURALMENTE, SENDO OS 40% UMA VERBA ACESSÓRIA, NÃO POSSO COMPREENDER QUE A MESMA POSSA SER SATISFEITA ANTES DA OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. NÃO FOSSE ISSO, COMO SE VISLUMBRA DOS ARTS. 6º E 7º DA REFERIDA LEI, O PRÓPRIO LEGISLADOR, PREOCUPOU-SE COM A APROPRIAÇÃO INDEVIDA DOS VALORES DAS COMPLEMENTAÇÕES PELOS TRABALHADORES QUE AINDA DISCUTEM EM JUÍZO O DIREITO AO PAGAMENTO DA VERBA PRINCIPAL, RELATIVA, JUSTAMENTE, AOS PLANOS ECONÔMICOS. NO MESMO SENTIDO, MAS, SOB A ÓTICA DA SEGURANÇA DA BOA CONDUTA PATRONAL, TRANSCREVO ARESTO DA EXM' JUÍZA ALDA MARIA DE PINHO COUTO, NO ACÓRDÃO 4º T. RO 427/2003, JULGADO EM 18.02.2003, CITADO À FL. 83 DO APELO, VERBIS: 'DIFERENÇA DA MULTA DO FGTS. AUSÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DO EMPREGADOR. A RESPONSABILIDADE PELA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E PELA CAPITALIZAÇÃO DE JUROS DOS VALORES JÁ DEPOSITADOS É DO ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO, QUAL SEJA, A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. ASSIM, SE À ÉPOCA DA RESCISÃO, O EMPREGADOR EFETUOU O DEPÓSITO DA MULTA DE 40% SOBRE OS VALORES DEPOSITADOS NA CONTA VINCULADA DO TRABALHADOR DURANTE A VIGÊNCIA DO PACTO LABORAL, A SUA OBRIGAÇÃO ENCONTRA-SE CUMPRIDA, NÃO DEVENDO RESPONDER POR EVENTUAIS DIFERENÇAS EXISTENTES POR CULPA DE TERCEIROS'. E ASSIM TAMBÉM ENTENDO, POIS, NÃO SE PODE ACOELHER O PEDIDO DO TRABALHADOR EM MENOSPREZO AO ENFOQUE CONCERNENTE À RESPONSABILIDADE PASSIVA DO EMPREGADOR. NÃO HÁ SE IGNORAR, OUTROSSIM, QUE, SE O ASPECTO PRESCRICIONAL VEM SENDO ANALISADO DE MODO A SE CONSIDERAR O NASCIMENTO DO DIREITO ATRAVÉS DE DECISÕES DO EXCELSO STF, OU ENTÃO PELO SURGIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001, A CONSEQUÊNCIA INARREDÁVEL É QUE SE HAVERÁ DE ANALISAR O PEDIDO OU POR UMA DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO EM TORNAR DA OBRIGAÇÃO PRINCIPAL, OU NOS ESTRITOS TERMOS DA MENCIONADA LEI COMPLEMENTAR. DO CONTRÁRIO, ISTO É, SE O DIREITO EXISTE INDEPENDENTE DE QUALQUER DECLARAÇÃO JUDICIAL OU DA DISCIPLINAÇÃO LEGAL. CITADA, HAVER-SE-IA DE CONSIDERAR A PRESCRIÇÃO BIENAL A PARTIR DO ATO DE PAGAMENTO INCORRETO DA VERBA FUNDIÁRIA, QUANDO DA EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO, E INEVITAVELMENTE, A PRESCRIÇÃO HAVERIA DE SER PRONUNCIADA, ATÉ PORQUE, NÃO SE PODERIA COGITAR DE PRESCRIÇÃO TRINTENÁRIA QUANDO NÃO SE TRATA DE DEPÓSITOS A SEREM REALIZADOS MENSALMENTE PELO EMPREGADOR. A VERBA CONCERNENTE AOS 40% DE RESPONSABILIDADE DO EMPREGADOR, QUANDO DA RESILIÇÃO CONTRATUAL, TEM NATUREZA DISTINTA, EIS QUE, INDENIZAÇÃO COMPENSATÓRIA E NÃO DEPÓSITO DE PARCELA DE FGTS, POR TODO O EXPOSTO, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO, PARA, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA". SEM DIVERGÊNCIA, DECIDIU AINDA, ESTA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA, ATRIBUIR CUSTAS AOS RECLAMANTES, NO VALOR DE R\$-58,89 (CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO CONSOANTE A R. SENTENÇA, À FL. 42, AOS QUAIS JÁ FOI CONCEDIDA A ISENÇÃO, À FL. 60, QUE FICA MANTIDA, POR EQUIDADE".

13. PROCESSO 00520-2003-109-08-00-5 (2ª T./RO 4752/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: ROSSI ALVES DIAS. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RECORRIDOS: MENAEN LUIZ DA ROCHA FILHO. SUAVE FRAGRANCE INDÚSTRIA E COMÉRCIO COSMÉTICOS LTDA. Dr. José Alípio Paiva de Albuquerque e outro. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, conhecer do recurso, porque observados os pressupostos de admissibilidade; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, negar-lhe provimento para confirmar integralmente a r. sentença recorrida, por seus próprios fundamentos, custas como no primeiro grau, inclusive quanto à isenção da reclamante.

14. PROCESSO 00080-2003-203-08-00-6 (2ª T./RO 4759/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: JOSÉ NUNES ROSA. Dr. Erlene Gonçalves Lima No. RECORRIDA: JARI CELUSOSE S/A. Dr. Márcia Vânia Maria Paes da Consolação e outros. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, conhecer do recurso, porque observados os pressupostos de admissibilidade; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, negar-lhe provimento para confirmar integralmente a r. sentença

recorrida, por seus próprios fundamentos, custas como no primeiro grau, inclusive quanto à isenção da reclamante.

RITO ORDINÁRIO

15. ACÓRDÃO 02130-2001-101-08-00-7 (2º T./AP 1416/2003). AGRAVANTES: CRATON ENGENHARIA LTDA. Dr. Maurício Pereira dos Santos e outros e MALAQUIAS DE OLIVEIRA. Dr. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. AGRAVADOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: PENHORA. INTIMAÇÃO PELA IMPRENSA OFICIAL. Por força do art. 669, do CPC, com a redação dada pela Lei nº 8.953, de 13.12.1994, a intimação da penhora pode ser feita por publicação no órgão oficial, sem ofensa ao direito de ampla defesa, ao contraditório, ao devido processo legal ou a qualquer norma constitucional ou infraconstitucional. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A PETIÇÃO DA EXECUTADA, SUSCITADA NO AGRAVO DE PETIÇÃO ADESIVO DO EXEQUENTE E EM CONTRA-RAZÕES, FUNDADA EM INTEMPESTIVIDADE, À FAITA DE AMPARO LEGAL, E DELE CONHECER; CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO ADESIVO DO EXEQUENTE; E, NO MÉRITO, NEGAR-LHES PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

16. ACÓRDÃO 00926-1990-006-08-00-5 (2º T./AP 2845/2003). AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ (SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN). Procurador: Dr. Ângelo Demétrius de A. Carrascosa. AGRAVADO: ESPÓLIO DE IRACY DE OLIVEIRA RODRIGUES, representado por Osmarina de Monteiro Rodrigues. Dr. Maria da Glória da Silva Maroja e outros. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. EMENTA: CUSTAS. ISENÇÃO. ESTADO. ARTIGO 790-A DA CLT. A Lei nº 10.357/02, ao acrescentar na CLT o art. 790-A, isentou do pagamento das custas "a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e respectivas autarquias e fundações públicas federais, estaduais ou municipais que não explorem atividade econômica", consoante dispõe seu inciso I, ressalvando a "obrigação de reembolsar as despesas judiciais realizadas pela parte vencedora" (parágrafo único do referido artigo). Desse modo, determina-se que sejam excluídos dos cálculos as custas judiciais, de cujo pagamento o agravante é isento, por força do disposto no citado preceito consolidado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE EM PARTE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. DECISÃO AGRAVADA, DETERMINAR QUE SEJAM EXCLUÍDOS DOS CÁLCULOS AS CUSTAS JUDICIAIS, DE CUJO PAGAMENTO O AGRAVANTE É ISENTO, POR FORÇA DO DISPOSTO PELO ART. 790-A, DA CLT; MANTER A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

17. ACÓRDÃO 00695-2002-203-08-00-1 (2º T./RO 3050/2003). RECORRENTES: VALDOMIRO BATISTA DA SILVA. Dr. Erlene Gonçalves Lima No e JARI CILULOSE S/A. Dr. Alcides da Silveira Santos Castanho Sobrinho e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS e ABB SERVICE LTDA. Dr. Juracy Barata Juci Neto e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: INSALUBRIDADE. ADICIONAL. FORNECIMENTO DO APARELHO DE PROTEÇÃO. EFEITO. "O simples fornecimento do aparelho de proteção pelo empregador não o exime do pagamento do adicional de insalubridade, cabendo-lhe tomar as medidas que conduzam à diminuição ou eliminação da nocividade, dentre as quais as relativas ao uso efetivo do equipamento pelo empregado" (Enunciado nº 289, do C. TST). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS; SEM DIVERGÊNCIA, DESCONSIDERAR OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA LITISCONSORTE ÀS FLS. 155/174, EIS QUE INTEMPESTIVOS; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE NULIDADE DA SENTENÇA E DE ILICITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM, SUSCITADAS PELA LITISCONSORTE, À FAITA DE AMPARO LEGAL; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHES PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, COMO NO 1º GRAU.

18. ACÓRDÃO 00625-2001-202-08-00-6 (2º T./AP 3116/2003). AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa. AGRAVADOS: PATRÍCIO GAMA DA SILVEIRA FILHO. Dr. Franklin Carvalho Macedo. COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSEGE. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. EMENTA: CRÉDITOS TRABALHISTAS DE PEQUENO VALOR. DESNECESSIDADE DE PRECATÓRIO. APLICAÇÃO ANALÓGICA DO ART. 128, DA LEI Nº 8.213/91. Os créditos de natureza trabalhista podem ser cobrados sem a necessidade de expedição de precatório requisitório tal qual os créditos previdenciários, dada a aplicação analógica do art. 128, da Lei nº 8.213, de 27/07/91, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 30, de 13/09/2000, definitivamente sepultadas pelo disposto no § 3º do art. 100 da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 30, de 13/09/2000. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, REJEITAR A PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE, SUSCITADA PELO EXEQUENTE-AGRAVADO EM CONTRAMINUTA, E CONHECER DO PRESENTE AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A LITIGÂNCIA DE MÃ-PÉ ARGUÍDA PELO AGRAVADO E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

19. ACÓRDÃO 00316-2003-202-08-00-8 (2º T./REXOFF RO 3184/2003). RECORRENTES: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa. REINALDO MOURA GOMES. Doutor Franklin Carvalho Macedo. RECORRIDOS: OS MESMOS. COOPEAP - COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. ENTE PÚBLICO - "O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica na responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, quanto àquelas obrigações, inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, desde que hajam participado

da relação processual e constem também do título executivo judicial (artigo 71 da Lei nº 8.666/93)". Enunciado nº 331, IV, da Súmula do Tribunal Superior do Trabalho. II - INCONSTITUCIONALIDADE DO ENUNCIADO Nº 331, IV, DO C. TST - Rejeita-se a tese de inconstitucionalidade do Enunciado acima, pois o mesmo está amparado no art. 37, §6º, da Constituição Federal de 1988. (Ac. 3º T. RO-0548/2002 - 08/04/2002, Rel. Juiz Pastora Leal). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA, SUSCITADA PELO EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR E DELE CONHECER, DETERMINANDO A CORREÇÃO NA CAPA DOS AUTOS E DEMAIS REGISTROS DO PROCESSO; UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO DO RECLAMADO, BEM COMO DO RECURSO ADESIVO DO RECLAMANTE, POR ATENDEREM AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL, BEM COMO AOS APELOS VOLUNTÁRIO E ADESIVO, MANTENDO-SE A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

20. ACÓRDÃO 01275-2002-203-08-00-2 (2º T./RO 3289/2003). RECORRENTES: ROSSEAN MAGALHÃES BARBOSA. Doutora Erlene Gonçalves Lima No. JARI CILULOSE S/A. Doutora Márcia Vânia Maria Paes da Consolação e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. EMENTA: ÔNUS DA PROVA. A teor do disposto nos arts. 818, da CLT e 333, I, do CPC, o ônus da prova incumbe à parte que alega, sendo do autor a prova do fato constitutivo do seu direito, sempre fazendo presente, da mesma sorte, os ensinamentos de Malatesta, onde o ordinário se presume e o extraordinário se comprova. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIOS; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL, À FAITA DE AMPARO LEGAL E, NO MÉRITO, EM NEGAR-LHES PROVIMENTO, PARA MANTER A RESPEITÁVEL SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

21. ACÓRDÃO 02073-2002-014-08-00-5 (2º T./RO 3295/2003). RECORRENTE: MASTEC BRASIL S/A. Dr. Ivan Caldas Moura e outros. RECORRIDOS: PAULO ALEXANDRE BARBOSA LOPES. Dr. Maria Lúcia da Silva Pimentel e outros. TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Michelle Conde Vieira e outros. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. EMENTA: REEMBOLSO DE QUILOMETRAGEM. NATUREZA INDENIZATÓRIA. Indevidas as diferenças salariais a título de reembolso de quilometragem. A utilização de veículo era indispensável ao desempenho das atividades do reclamante, fato que configura a natureza indenizatória da verba em questão, nos termos do art. 458, § 2º, III, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE EM PARTE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS DIFERENÇAS SALARIAIS DECORRENTES DO REEMBOLSO DE QUILOMETRAGEM; MANTER A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. AS CUSTAS, AINDA A CARGO DA RECLAMADA, FICAM REDUZIDAS PARA R\$190,00, CALCULADAS SOBRE R\$9.500,00.

22. ACÓRDÃO 00845-2002-007-08-00-6 (2º T./RO 3296/2003). RECORRENTES: CARLOS TAKAO MAEKAWA. Dr. Raimundo Kulkamp e outros. HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO. Dr. Mauro Marques Guilhon e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. EMENTA: HORAS EXTRAS. PODERES DE MANDO E GESTÃO. ÔNUS DA PROVA DO RECLAMADO. O exercício de cargo de gerência, com comissão superior a 1/3 do salário, por si só, não enquadra o reclamante na exceção do inciso II do art. 62 da CLT, na medida em que não era detentor de amplos poderes de mando e gestão, o que competia ao reclamado provar; apenas exclui o autor da jornada especial do bancário, por força do disposto pelo art. 224, § 2º, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMADO E DAR EM PARTE PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, AFASTAR A LIMITAÇÃO FEITA ÀS HORAS EXTRAS E REFLEXOS, QUE SÃO DEVIDOS ATÉ A DISPENSA DO RECLAMANTE, INCLUINDO NA CONDENAÇÃO OS REFLEXOS DE HORAS EXTRAS EM VERBAS RESCISÓRIAS, BEM COMO INCLUIR, AINDA, A PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS - P.L.R./1997, 2ª PARCELA, NO VALOR DE R\$2.197,96, E DIFERENÇA DA P.L.R./2001, NO VALOR DE R\$2.211,47; MANTER A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. AS CUSTAS, A CARGO DO RECLAMADO, FICAM MAJORADAS PARA R\$3.000,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DA CONDENAÇÃO EM R\$150.000,00.

23. ACÓRDÃO 01393-2002-004-08-00-0 (2º T./RO 3297/2003). RECORRENTE: SUPERMERCADO CIDADE LTDA. Doutor Manoel Marques da Silva Neto e outros. RECORRIDO: ODIVALDO SILVA MARTINS. Doutor Francisco Edmir Lopes Figueira e outra. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. EMENTA: HORAS EXTRAS. REDUÇÃO. Reforma-se a r. sentença quanto ao número de horas extras, adequando-se ao pedido inicial, a fim de evitar julgamento ultra petição. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, REDUZIR A CONDENAÇÃO NO PAGAMENTO DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS PARA 65 (SESSENTA E CINCO) POR MÊS E, CONSEQUENTEMENTE, REDUZIR SUAS REPERCUSSÕES NAS PARCELAS DE REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, AVISO PRÉVIO, FÉRIAS COM REMUNERAÇÃO ADICIONAL DE UM TERÇO, GRATIFICAÇÃO NATALINA E FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS COM ADICIONAL DE QUARENTA POR CENTO; AINDA, SEM DIVERGÊNCIA, EM REDUZIR A CONDENAÇÃO EM PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS PARA R\$200,00 (DUZENTOS REAIS) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, QUE PARA ESTE FIM SE ARBITRA EM R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS), MANTENDO-SE A DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO

CONFORME OS FUNDAMENTOS.

24. ACÓRDÃO 00323-2001-109-08-00-4 (2º T./RO 3303/2003). RECORRENTE: FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO DA CRUZ. Dr. José Figueira Ferreira e outra. RECORRIDOS: ALAR SERVIÇOS GERAIS LTDA. Dr. Mendel Eliasquevic e outra. CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Líbia Soraya Pantoja Carneiro e outros. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. EMENTA: 1 - DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO APLICADA AO RECLAMANTE. Não é o fato de ter sido aplicada ao reclamante a pena de confissão quanto à matéria de fato, que fará com que ele não obtenha êxito na demanda, eis que o conjunto probatório dos autos não se constitui exclusivamente no seu depoimento, mas, de outros elementos, que seguramente, serão apreciados pelo julgador. II - HORAS IN ITINERE. Indevidas quando todo o percurso for servido por transporte regular público, como reconheceu a sentença, consonante com o disposto no Enunciado 324, do Colendo TST, segundo o qual "A mera insuficiência de transporte público não enseja o pagamento das horas in itinere." DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO E REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO, À FAITA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA RECORRIDA, RECONHECER COMO INÍCIO DO PRIMEIRO E SEGUNDO CONTRATOS DE TRABALHO, AS DATAS DECLINADAS NA INICIAL, 22/10/99 E 01/10/2000, RESPECTIVAMENTE E, EM CONSEQUÊNCIA DETERMINAR A RETIFICAÇÃO NA CTPS DO AUTOR; INCLUIR NA CONDENAÇÃO O PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS NO TOTAL DE 87,75 HORAS EXTRAS POR MÊS REALIZADAS DURANTE O PRIMEIRO CONTRATO DE TRABALHO NOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO/2000, E 45 HORAS EXTRAS POR MÊS, DURANTE O SEGUNDO CONTRATO DE TRABALHO, REALIZADAS EM DEZEMBRO/2000 E JANEIRO/01; MANTER A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA, DE R\$60,00 CALCULADAS SOBRE R\$3.000,00.

25. ACÓRDÃO 01477-1995-013-08-00-5 (2º T./AP 3362/2003). AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A. Dr. Susana Pignatari de Barros Coimbra e outros. AGRAVADO: RAIMUNDO FERNANDO DA COSTA. Dr. Paulo Sérgio Weyl A. Costa e outros. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. EMENTA: IMPOSTO DE RENDA. INCIDÊNCIA. Reforma-se a r. decisão agravada para determinar que seja observada, nos cálculos de liquidação de sentença, a decisão proferida pelo Colendo TST em Recurso de Revista, no que diz respeito aos descontos do imposto de renda incidentes sobre as parcelas devidas ao agravado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRAVO; SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE EM PARTE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. DECISÃO AGRAVADA, DETERMINAR A INCIDÊNCIA DO IMPOSTO DE RENDA NOS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, FICANDO MANTIDA A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

26. ACÓRDÃO 01227-1993-109-08-00-2 (2º T./AP 3364/2003). AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Lybia Sonia Pantoja Carneiro e outros. AGRAVADO: RAIMUNDO NONATO. Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. EMBARGOS À EXECUÇÃO - OPORTUNIDADE PARA IMPUGNAR A SENTENÇA DE LIQUIDAÇÃO. A sentença de liquidação no processo trabalhista é de natureza interlocutória, portanto, irrecorível, nos termos do § 1º do art. 893 da CLT. Assim, se a parte pretende manifestar contrariedade a essa decisão, deverá aguardar o momento dos embargos à execução, quando, após garantido o juízo, poderá impugná-la (§ 3º do art. 884 da CLT). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO DA EXECUTADA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA AGRAVADA, EXCLUIR A MULTA DE 20% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NA QUANTIA DE R\$ 9.715,00, PREVISTA NO ART. 601 DO CPC, COMINADA PELA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO, E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DO 1º GRAU, PARA QUE APRECIÉ OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELA EXECUTADA, COMO ENTENDER DE DIREITO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

27. ACÓRDÃO 02775-2002-201-08-00-9 (2º T./RO 3400/2003). RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO. Dr. Humberto Sales Batista e outros. RECORRIDOS: FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA, FRANCINELSON FERREIRA DE SOUZA E PAULO AUGUSTO DE SANTANA BATISTA. Dr. Franklin Carvalho Macedo. IMPACTO ENGENHARIA LTDA. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. O item IV do Enunciado nº 331 do TST prevê que o inadimplemento do empregador implica na responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, "desde que hajam participado da relação processual e constem também do título executivo judicial (artigo 71 da Lei nº 8.666/93)". Por outro lado, o art. 186 do CCB de 2002 (art. 159 do CCB de 1916), aplicado supletivamente no direito do trabalho, estabelece que aquele que causar dano a outrem, seja por ação ou omissão, estará obrigado a reparar o dano, de sorte que se o recorrente contratou prestador de serviço e essa escolha não se mostrou a mais correta, deve-se declarar a sua responsabilidade subsidiária. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

28. ACÓRDÃO 00009-2003-106-08-00-4 (2º T./RO 3431/2003). RECORRENTE: RENATO SÉRGIO MELO DE CARVALHO. Dr. Maria do Perpétuo Socorro Espinheiro de Oliveira. RECORRIDOS: RWN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e CROM ENGENHARIA LTDA. Dr. Wanessa Kely Cortes Lima A. Rodrigues e outros. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. EMENTA: JUSTA CAUSA. IMPROBIDADE. Por se tratar da penalidade mais rigorosa aplicada ao empregado, para que fique caracterizada a justa causa para a dispensa é essencial que haja prova

SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

robusta e inequívoca da falta cometida, a qual ficou perfeitamente comprovada na presente demanda. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

29. ACÓRDÃO 00467-2003-010-08-00-4 (2º T./RO 3448/2003). RECORRENTE: ANTONIO CARLOS DE PAIVA. Dr. Raimundo Kulkamp e outros. RECORRIDO: BANCO ABN AMRO REAL S/A. Dr. Livia Cunha Chermont e outros. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. EMENTA: HORAS EXTRAS. AUSÊNCIA DE PROVA DO FATO CONSTITUTIVO DE DIREITO. O reclamado negou o cumprimento das horas extras pleiteadas pelo reclamante, relativas ao período contratual anterior ao exercício do cargo de gerência, de modo que, diante da negativa do demandado, competia ao autor o ônus da prova do fato constitutivo de direito, nos termos do art. 818, da CLT, ônus do qual não se desincumbiu. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO E REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS COMO NO 1º GRAU.

30. ACÓRDÃO 00342-2003-010-08-00-4 (2º T./RO 3489/2003). RECORRENTE: JOÃO XAVIER EVANGELISTA. Doutor Adriano Marques Ramoa e outros. RECORRIDAS: FRANCISCA ALVES DO NASCIMENTO, UBERLÂNDIA ALVES BEZERRA, MARIA EUDISMAR ALVES DE SOUSA SILVA, DALLIA ALVES DE SOUSA. Doutor Luis Galeno Araújo Brasil. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. Inexistência. Constatada a ausência dos elementos qualificadores da relação de emprego, em especial atenção ao principal, que é a subordinação jurídica, nega-se provimento ao apelo do reclamante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

31. ACÓRDÃO 01702-2002-001-08-00-3 (2º T./RO 3526/2003). RECORRENTE: INÁ LÊA MESQUITA GOMES. Dr. Carla Ferreira Zaldouh e outros. RECORRIDA: UNIÃO NORTE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - COLÉGIO MARISTA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ. Dr. Nelson Ribeiro de Magalhães e Souza e outros. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. EMENTA: 1 - DANO PATRIMONIAL. DIREITOS AUTORAIS. A elaboração de apostilas objetivava facilitar o trabalho do professor no repasse de matéria aos alunos, trabalho que estava inserido dentre as atividades docentes, portanto, dentre as atribuições da reclamante. Lesão patrimonial ou a direitos autorais não configurada. 2 - DANO MORAL. O dano moral ocorre quando evidenciadas lesões provocadas por terceiros às esferas da personalidade humana, sendo imprescindível a verificação dos requisitos legais: ação, dano e nexo causal entre ambos. Tal não se verifica nos presentes autos, onde os fatos demonstram que a dispensa da reclamante esteve afeta ao âmbito estritamente profissional, sem que fique comprovada a "situação humilhante e vexatória" alegada pela autora. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS COMO NO 1º GRAU.

32. ACÓRDÃO 00243-2003-110-08-00-0 (2º T./RO 3531/2003). RECORRENTE: FERNANDO HAROLDI FARIAS DE SOUZA. Dr. Renata Azevedo Pereira e outros. RECORRIDA: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S/A. Dr. Ivana Maria Fontes Cruz e outros. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. EMENTA: TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO. JORNADA SUPERIOR A SEIS HORAS. PREVISÃO EM NORMA COLETIVA. O reclamante não faz jus a receber, como extras, as horas trabalhadas a partir da sétima diária, inclusive, haja vista que existia expressa previsão em norma coletiva fixando, para os turnos de revezamento, jornada superior a 6 (seis) horas diárias. Como a reclamada já remunerou as horas que excederam do limite fixado em norma coletiva, nada mais existiria a pagar, razão pela qual mantendo a sentença que julgou improcedente o pedido de horas extras e reflexos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU, INCLUSIVE QUANTO A ISENÇÃO.

33. ACÓRDÃO 00369-2003-001-08-00-6 (2º T./RO 3556/2003). RECORRENTE: COMPAR COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES. Doutor Antonio Henrique Forte Moreno e outros. RECORRIDO: MARCIO KELLY DA SILVA MACIEL. Doutor Sideneu Oliveira da Conceição Filho e outra. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. EMENTA: Contrato por prazo determinado. Descaracterização. Constatado nos autos que muito embora o reclamante tenha sido contratado por prazo determinado, não havia neste cláusula assecutória do direito recíproco de rescisão antes de expirado o termo ajustado. Com a comunicação do aviso prévio, o pacto laboral passou a ser por prazo indeterminado. Em decorrência, estando o contrato sob a égide da indeterminação, torna-se possível a aplicação do art. 118, da Lei 8.213/91. Sentença que se mantém. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

34. ACÓRDÃO 00345-2003-115-08-00-8 (2º T./REXOFF 3728/2003). RECLAMANTE: PEDRO THINEIRA DA COSTA. Dr. Lacerdo Salustiano Bezerra e outro. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Otávio Ferreira França e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO

= SERVIDOR NÃO ESTATUTÁRIO REGIME CELETISTA. Se o município reclamado não adota Regime Jurídico Único para disciplinar as relações de trabalho com os seus servidores, e isto é um fato de amplo conhecimento, esta Justiça é competente para processar e julgar as reclamações trabalhistas desses trabalhadores, pois comprovado que o trabalho se desenvolveu sob a égide do regime consolidado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXM. JUÍZ LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI, EM CONHECER DA REMESSA EX OFFICIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO, EM PARTE, PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, MANTIDA A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

35. ACÓRDÃO 00428-2003-010-08-00-7 (2º T./RO 3758/2003). RECORRENTES: ANTONIO ELOY MARANHÃO DOS SANTOS. Dr. Irani de Fátima Teixeira Contente e outra e ENGTEL - ENGENHARIA CIVIL ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Dr. Maria Dulce Amaral Mousinho e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS e TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Fábio de Oliveira Moura e outros. RELATORA: Juiza Elizabeth Newman. EMENTA: DATA DA SAÍDA. PROVA. Em princípio, a reclamada incumbia comprovar a data da saída do reclamante, uma vez que em favor do empregado milita a presunção de que deseja conservar o seu emprego. No entanto, a melhor prova do término do pacto laboral foi produzida pelo próprio reclamante, haja vista que a testemunha por ele apresentada confirmou que o reclamante só trabalhou até setembro/2002. Deve ser confirmada a sentença que reconheceu como sendo 30.09.2002 a data da dispensa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE, AINDA À UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUÇÃO, NO VALOR DE R\$ 46.929,77, E SEUS REFLEXOS SOBRE AS DEMAIS VERBAS DEFERIDAS, CONFIRMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS ASPECTOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS DE R\$ 1.100,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$ 55.000,00.

36. ACÓRDÃO 00387-2003-110-08-00-7 (2º T./RO 3768/2003). RECORRENTES: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELITRONORTE. Dr. Alan Pereira Martins e outros e ELIAS DE ALBUQUERQUE NEVES. Dr. Alessandra Da Valesse Costa Batista e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juiza Elizabeth Newman. EMENTA: HORAS ITINERÁRIAS. OCORRÊNCIA. Se a empregadora fornece transporte a seus empregados para o local de trabalho que em determinados horários não é servido por transporte público, o tempo do trajeto de ida e retorno nos horários não servidos por condução coletiva deve ser considerado como à disposição e, remunerado de forma extraordinária, quando a jornada normal não inclui esse tempo à disposição, porque, de qualquer forma, trata-se de horário suplementar. Interpretação analógica dos Enunciados nº 324 e 325 do C. TST, e § 2º, do art. 58, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AOS APELOS, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS ASPECTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS FIXADAS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

37. ACÓRDÃO 01022-2002-013-08-00-X (2º T./RO 3826/2003). RECORRENTE: TRANSDOURADA TRANSPORTES LTDA. Doutor José Ronaldo Vieira e outros. RECORRIDO: LUIZ FERNANDES BIENTES. Doutor Antônio Augusto de Oliveira Alves. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. EMENTA: VALE-ALIMENTAÇÃO. COMPROVAÇÃO. Se o conjunto probatório dos autos demonstra que havia por parte da empresa o fornecimento do vale-alimentação, não cabe o deferimento do pedido, mormente, quando o próprio empregado confessa tal recebimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO E REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NULIDADE POR CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE VALE-ALIMENTAÇÃO, MINORANDO-SE AS CUSTAS PROCESSUAIS PELA RECLAMADA PARA R\$ 162,50 (CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, QUE PARA ESTE FIM SE ARBITRA EM R\$ 8.125,00 (OITO MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS), MANTIDA A DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

38. ACÓRDÃO 00410-2003-109-08-00-3 (2º T./RO 3965/2003). RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Líbia Soraya Pantoja Carneiro e outros. RECORRIDOS: CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SOUSA, ANTONIO JOSÉ DA MOTA, DEMERVAL BRITO DE LIMA. Dr. Maria Dolores Cajado Brasil e outro. RELATORA: Juiza Elizabeth Newman. EMENTA: CORREÇÃO MONETÁRIA DO FGTS PELA APLICAÇÃO DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. O art. 18, parágrafo 1º, da Lei 8.036/90 apenas obrigava o empregador a depositar na conta vinculada do empregado os 40% dos depósitos corrigidos, devidos durante o contrato de trabalho. Durante a vigência do contrato de trabalho dos reclamantes não havia a obrigação criada pelo diploma legal posterior, não estando o saldo das contas vinculadas dos reclamantes, até hoje, corrigido segundo os ditames da lei posterior, não se cogitando, portanto, da aplicação do § 2º, do art. 2º, da Lei Complementar nº 110/2001, não tendo a reclamada a obrigação de pagar diferenças de 40% de FGTS, se não há prova de qualquer crédito complementar nas contas vinculadas, gerando diferenças a esse título. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DE PARTE, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, CONFIRMAR A R. SENTENÇA QUE REJEITOU A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO E, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES PRESIDENTE E MARCUS

AUGUSTO LOSADA MAIA, QUE CONFIRMAM A R. SENTENÇA RECORRIDA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A DIFERENÇA DA MULTA DE 40% SOBRE O MONTANTE DO FGTS APURADO PELA CEE RELATIVO AOS PLANOS VERÃO E COLLOR I, JULGANDO A RECLAMAÇÃO TOTALMENTE IMPROCEDENTE, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

39. ACÓRDÃO 00871-2002-115-08-00-7 (2º T./RO 3971/2003). RECORRENTE: EPAMINONDAS JOSÉ DE SOUZA. Dr. Manoel Pedro Lopes de Sousa e outros. RECORRIDAS: COPARAENSE LTDA e COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA PARAENSE LTDA. Dr. Manoel Vera Cruz dos Santos. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: DESVIO DE FUNÇÃO. OCORRÊNCIA. EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INCOMPATÍVEIS COM A PRINCIPAL FUNÇÃO EXERCIDA.

Verificado o desvio de função, a condenação às verbas decorrentes da discrepância salarial se impõe, pois ao empregador é vedado exigir do empregado labor de competência mais elevada do que aquela para a qual foi contratado, sem a devida contraprestação salarial, não só por constituir-se em alteração contratual ilícita, como também, por ferir o princípio da isonomia de tratamento entre os seus empregados. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO, EM PARTE, PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA, DEFERIR AS DIFERENÇAS SALARIAIS E REPERCUSSÕES RELATIVAS AO DESVIO DE FUNÇÃO, OCORRIDO NO PERÍODO DE AGOSTO/98 A JULHO/99, A SEREM APURADAS POR CÁLCULOS EM LIQUIDACÃO DE SENTENÇA, OBSERVADOS OS VALORES-LIMITE DO PEDIDO, COM BASE NOS CONTRACHEQUES E DEMAIS DOCUMENTOS FUNCIONAIS DO RECLAMANTE E DO SR. ANTONIO DO SOCORRO PAIVA DE SOUZA, MANTER A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

40. ACÓRDÃO 00524-2002-003-08-00-6 (2º T./RO 4034/2003). RECORRENTE: MARCHELA DE SOUSA DA SILVA. Dr. Ronaldo Bentes Batista e outro. RECORRIDO: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A. Dr. José Luiz da Costa Paiva e outros. RELATORA: Juiza Elizabeth Newman. EMENTA: DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAS - ÔNUS DE PROVA. Em matéria de horas extras, além daquelas reconhecidas e pagas pela reclamada, conforme a documentação colacionada aos autos, incumbia à demandante o ônus de prova, dado que o normal se presume, mas o extraordinário deve ser provado (teoria de Malatesta) e porque fato por ela alegado (art. 818, da CLT) e constitutivo do seu direito (art. 333, I, CPC). Não se desincumbindo, devem ser indeferidas as diferenças pleiteadas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS ASPECTOS, INCLUSIVE QUANTO À FIXAÇÃO E ISENÇÃO DE CUSTAS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

41. ACÓRDÃO 02011-2002-003-08-00-X (2º T./RO 4035/2003). RECORRENTE: ENASA - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Érika Moreira Bechara e outros. RECORRIDO: ZACARIAS MIEDEIROS LIMA. Dr. Samuel Borges Cruz e outros. RELATORA: Juiza Elizabeth Newman. EMENTA: PRESCRIÇÃO. Se a empresa ajuizou inquérito judicial para apuração de falta grave do empregado estável, o aforamento do inquérito impede o curso da prescrição bienal do direito de ação do reclamante, havendo novo curso da prescrição que, se inicia a partir do trânsito em julgado da decisão definitiva que autorizou a dispensa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E DESCONSIDERAR PARA QUAISQUER FINS AS CONTRA-RAZÕES DE FLS. 182/184, PORQUE INTEMPESTIVAS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS ASPECTOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

42. ACÓRDÃO 00322-2003-109-08-00-1 (2º T./RO 4112/2003). RECORRENTE: FRANCISCO AUSCILEI DE LIMA. Dr. José Luiz da Silva Franco. RECORRIDA: MADEIREIRA RANCHO DA CABOCLIA LTDA. Dr. Carlos Alberto Escher. RELATORA: Juiza Elizabeth Newman. EMENTA: DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAS - GRAVES CONTRADIÇÕES ENTRE A INICIAL E O DEPOIMENTO DO RECLAMANTE. Ainda que os cartões de ponto não registrassem as horas extras laboradas, porque eram indicadas pelo apontador, não favorece o reclamante a presunção de veracidade da inicial, quando em seu depoimento incorreu em graves contradições à inicial, quanto ao horário ali mencionado, e ainda admitiu que nem todos os dias extrapolava a jornada, chegando a afirmar que não recebia as horas extras constantes dos recibos por ele assinados, embora a inicial tenha reconhecido que a reclamada efetuou o pagamento de horas extras. Correta a sentença que indeferiu o pedido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO À FIXAÇÃO E ISENÇÃO DAS CUSTAS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

43. ACÓRDÃO 01884-2002-001-08-00-2 (2º T./RO 4121/2003). RECORRENTES: ESPÓLIO DE ADELSON CARRERA FONSECA - representado por MARIA JOSÉ COSTA FONSECA. Dr. Antônio dos Santos Dias e outros. DUARTE FONSECA & CIA LTDA. Dr. Roberto Mendes Ferreira. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: 1 - RELAÇÃO DE EMPREGO. RECONHECIMENTO. É empregado o vendedor de produtos da empresa, por longos anos, quando esta, embora afirme que era trabalhador autônomo, não prova a satisfação de requisitos formais e materiais inerentes a um regime de trabalho sem subordinação jurídica. 2 - FGTS. PRESCRIÇÃO. É trintenário o prazo prescricional do FGTS, consoante art. 23, § 5º, da Lei nº 8.036/90, art. 55 do Decreto nº 99.784/90 e Enunciado 95 do Col. TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO SUSCITADA PELA RECLAMADA, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO

INTERNET: www.ioapa.com.br

APENAS AO RECURSO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA, DETERMINAR QUE SE OBSERVE A PRESCRIÇÃO TRINTENÁRIA DO FGTS, CONFORME FUNDAMENTOS, ELEVANDO-SE O VALOR DAS CUSTAS PARA R\$1.400,00 CALCULADAS SOBRE R\$70.000,00, PELA RECLAMADA.

44. ACÓRDÃO 00584-2002-008-00-0 (2º T./RO 4124/2003). RECORRENTE: JOSÉ CARLOS MONTEIRO DOS SANTOS. Dr. Gabriela Resque Neves e outros. RECORRIDOS: UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DO PARÁ - UNESPA. Dr. Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza e outros. VÍNCULO ENGENHARIA LTDA. Dr. Mary Machado Scalécio e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: HORAS EXTRAS TRABALHADAS E NÃO PAGAS ONUS DA PROVA. Ante a negativa da reclamada, quanto à existência de horas extras não pagas, incumbia ao reclamante o ônus da prova quanto ao fato constitutivo do seu direito, nos termos do artigo 818, da CLT, c/c o artigo 333, inciso I, do CPC, encargo do qual não se desincumbiu. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, NÃO CONHECER DOS PEDIDOS DE EXCLUSÃO DA LIDE E DE REFORMA DA SENTENÇA QUANTO ÀS PARCELAS DE MÉRITO, FORMULADOS EM CONTRA-RAZÕES PELA 2ª RECLAMADA, PORQUE INTIMIDATÓRIOS; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE, PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

45. ACÓRDÃO 00331-2003-112-00-00-5 (2º T./RO 4135/2003). RECORRENTE: SANDRIANE MONTEIRO MENDES. Dr. Fernando de Paiva Gomes e outros. RECORRIDO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Dr. Delon Paes de Carvalho e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: TRANSAÇÃO - PROGRAMA DE DISSOLUÇÃO VOLUNTÁRIA - Como a transação feita no PAVI diz respeito a direitos indisponíveis, a rigor, ela é vedada por lei (art. 1.037 do Código Civil) e, só pode ser admitida como mecanismo de autocomposição extrajudicial, adotando-se uma postura inovadora em relação à legislação trabalhista e, ainda assim, deve ser interpretada restritivamente, face ao disposto no art. 1.027 do Código Civil. Por isso, só tem efeito liberatório quanto às parcelas ali expressamente previstas e, nos valores pagos, pelo que prevê o § 2º, do art. 477, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, AFASTAR A EFICÁCIA DA TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL QUANTO ÀS PARCELAS DE HORAS EXTRAS E REFLEXOS, OBJETO DE INSURGÊNCIA DO APELO, DETERMINANDO A BAIXA DOS AUTOS À M. VARA DO TRABALHO DE ORIGEM, A FIM DE APRECIAR AS PARCELAS RECLAMADAS, COMO INTENDER DE DIREITO, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

46. ACÓRDÃO 00367-2003-010-00-00-8 (2º T./RO 4146/2003). RECORRENTES: BECHARA LOPES GABY, Dr. Cássio Souza de Brito e outros. UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DO PARÁ - UNESPA. Dr. Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: DESCONTO PREVIDENCIÁRIO. COMPOSIÇÃO DO SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO. De acordo com a legislação previdenciária, a indenização paga de uma vez só ao empregado não constitui parcela tributável, pois não integra o salário de contribuição do empregado. EQUIPARAÇÃO SALARIAL. O salário mais elevado da paradigma não ofende o princípio da isonomia, não gerando direito subjetivo ao reclamante, porque comprovadamente tem o modelo antiguidade superior a dois anos no exercício da idêntica função. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS E REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL E CERCAMENTO DE DEFESA, INVOCADA PELA RECLAMADA, POR FALTA DE AMPARO NA LEI; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AOS APELOS, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

47. ACÓRDÃO 01730-2002-013-00-00-0 (2º T./RO 4164/2003). RECORRENTES: JOÃO BOSCO VASCONCELOS DE MIRANDA JÚNIOR. Dr. Roberto Tamer Nerfan Júnior e outro. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESPUMA E COLCHÕES BELÉM LTDA. Dr. José Ronaldo Vieira e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: 1 - RECURSO NÃO CONHECIMENTO. DESERÇÃO. Está deserto o recurso em que o comprovante das custas assinala número de processo equivocado e cujo valor não corresponde ao fixado na sentença. 11 - HORAS EXTRAS. SERVIÇO EXTERNO. Configurado que o empregado exercia suas atividades externamente, por força do acompanhamento de vendas, sem qualquer demonstração de controle de horários por parte do empregador, não há como se reconhecer o direito a horas extraordinárias. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA, POSTO QUE, DESERTO; E CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A R. SENTENÇA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO A MULTA NORMATIVA DE R\$49,28, MAIS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, MANTENDO A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, ELEVANDO-SE AS CUSTAS EM R\$0,98 (NOVENTA E OITO CENTAVOS), CONFORME OS FUNDAMENTOS.

48. ACÓRDÃO 01149-2001-105-00-00-1 (2º T./AP 4174/2003). AGRAVANTES: EDIJANE DE CARVALHO DE SOUSA. JOSÉ RIBAMAR SANTOS GOMES. ROMILDO LEITE DA SILVA. Dr. Mauro Sérgio de Assis Lopes e outro. AGRAVADA: AGRO INDÚSTRIA VALE DO GURUPI LTDA. Dr. Fábio Augusto Cunha Silva e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: SALDO REMANESCENTE EM CONTA JUDICIAL. LEVANTAMENTO. Se foi aberta uma conta judicial, destinada exclusivamente para depósito de valor proveniente de rateio oriundo da sobra de outro feito, em favor dos exequentes nestes autos, não quitando a totalidade dos seus créditos, deve ser pago aos credores todo o saldo da referida conta, no montante que houver, na data do saque, visto que o depósito se refere a exclusivo crédito dos exequentes, não tendo destino diverso e, o valor recebido é inferior ao débito da executada e ao crédito total dos mesmos. Deve ser reformado o r. despacho agravado, para deferir o levantamento do saldo

remanescente na conta judicial. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO O R. DESPACHO AGRAVADO, DETERMINAR O PAGAMENTO AOS AGRAVANTES DO TOTAL DO SALDO REMANESCENTE NA CONTA Nº 2500118335949, DEVENDO SER EXPEDIDA A RESPECTIVA GUIA DE RETIRADA, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

49. ACÓRDÃO 00177-2003-106-00-00-X (2º T./RO 4184/2003). RECORRENTE: BANCO ITAÚ S/A. Dr. Paulo Brito Chermont e outros. RECORRIDO: JOSÉ FERNANDO ALVES DA SILVA. Dr. Wellington Marques da Fonseca e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: JORNADA EXTRAORDINÁRIA. RECONHECIMENTO. Desde que a prova testemunhal indique que os controles de horário não refletem, em sua plenitude, a verdadeira jornada cumprida pelo empregado, nada impede reconhecer o julgador o direito a horas extraordinárias com abatimento daquelas que foram pagas em conformidade com o que estiver registrado nos documentos, até porque, todos os meios de prova são permitidos, não havendo qualquer hierarquia entre os mesmos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMADO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA MANTER A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE, QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

50. ACÓRDÃO 00679-2003-201-00-00-7 (2º T./RO 4187/2003). RECORRENTE: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS NAHUM. Dr. José Henrique de Mendonça Dias. RECORRIDA: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA. Dr. Rodrigo Barbosa de Azevedo (inabilitado). RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO - AUSÊNCIA DA PESSOALIDADE. A relação de emprego somente estará configurada se presentes todos os requisitos exigidos pelo art. 3º, caput, da CLT. A falta de apenas um deles é suficiente para descaracterizar o vínculo empregatício. Se o próprio reclamante declara que se fazia substituir, eventualmente, por OUTRAS pessoas em suas atividades, evidenciará a falta da pessoalidade, pois, sendo o contrato de trabalho intuito personae, não poderá ocorrer, em absoluto, a substituição do prestador do serviço. Relação de emprego não configurada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE; DESCONSIDERAR AS CONTRA-RAZÕES PORQUE, ALÉM DE SUBSCRITAS POR PROFISSIONAL SEM HABILITAÇÃO REGULAR NESTES AUTOS, ESTÃO INTIMISTAS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, JÁ CONCEDIDA A ISENÇÃO AO RECLAMANTE, QUE FICA MANTIDA.

Belém, 11 de setembro de 2003

LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES

Secretária da 2ª Turma

11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO - UMARIZAL - BELÉM - PA

RESENHA NO 011_1413/2003

PROCESSO NO: 01843-1999-011-08-00-7 REFERENCIA 011_1843/1999_9

Exequente: SULAMITA BARROZO COSTA

Advogado(a): PAULO FERNANDO BOGEE DOS SANTOS

Executado: R A VIANA

Advogado(a): ADILSON JOSE MOTA ALVES

Assunto:

P/ EXECUTADA TOMAR CIENCIA DE QUE FOI CONVOLIDO EM PENHORA OS VALORES DE FL.374.

RESENHA NO 011_1414/2003

PROCESSO NO: 00676-2002-011-08-00-3 REFERENCIA 011_676/2002_6

Exequente: DERCI AVELAR DOS SANTOS SILVA

Advogado(a): HELENA DA GRACA TOURINHO TUPINAMBA

Executado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA

Advogado(a): MANUELA OLIVEIRA DOS ANJOS

Assunto:

As partes para ciência de que foi designado o dia 30/09/2003, as 09:00 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.

RESENHA NO 011_1417/2003

PROCESSO NO: 01134-2002-011-08-00-8 REFERENCIA 011_1134/2002_8

Exequente: PEDRO FERREIRA DA SILVA

Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS

Executado: MARTINS COMERCIO E SERVICOS DISTRIBUICAO S A

Advogado(a):

Assunto:

P/ EXEQUENTE INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 05 DIAS.

RESENHA NO 011_1425/2003

PROCESSO NO: 01028-2003-011-08-00-5 REFERENCIA 011_1028/2003_5

Exequente: MAICON RAFAEL QUEIROZ DA SILVA

Advogado(a): UBRATAN DE AGUIAR

Executado: ESTANCIA SARNEY LTDA

Advogado(a):

Assunto:

APRESENTAR CTPS PARA ANOTACOES EM 5 DIAS.

RESENHA NO 011_1437/2003

PROCESSO NO: 01128-2001-011-08-00-X REFERENCIA 011_1128/2001_6

Exequente: IZALTIMO GONCALVES LOPES

Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEO

Executado: LUIZ M. LOPES OFICINA MEC N SENHORA DE NAZARE

Advogado(a): ANA PAULA DA SILVA SOUSA

Assunto:

RECLAMADO TOMAR CIENCIA QUE O IMÓVEL PENHORADO NOS AUTOS FOI ARREMATADO EM PRACA, DEVENDO VSA DESOCCUPA-LO EM 15 DIAS, SOB PENA DE DESOCCUPAÇÃO FORÇADA.

RESENHA NO 011_1438/2003

PROCESSO NO: 00007-2003-011-08-00-2 REFERENCIA 011_7/2003_3

Reclamante: ENGEPLAN - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA

Advogado(a): EDIER AUGUSTO DOS SANTOS PIGANÇO

Reclamado: MARHA WANNY PEREIRA BENDELACK

Advogado(a): CARLOS ALEXANDRE T. REIS VASQUES

Assunto:

DR. CARLOS ALEXANDRE T. REIS VASQUES, COMPARECER AO BANCO DO BRASIL S.A., AG. TRT. PARA RECEBER CREDITO

RESENHA NO 011_1439/2003

PROCESSO NO: 00327-1996-011-08-00-2 REFERENCIA 011_327/1996_9

Reclamante: JOAO ARAGAO DA SILVA

Advogado(a): SEBASTIANA APARECIDA S.S. SAMPAIO

Reclamado: TRANSPORTES AEREOS DA BACIA AMAZONICA S A

Advogado(a): CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES

Assunto:

DRA. SEBASTIANA APARECIDA S.S. SAMPAIO, COMPARECER AO BANCO DO BRASIL S.A., AG. TRT. PARA RECEBER CREDITO.

RESENHA NO 011_1442/2003

PROCESSO NO: 01497-2000-011-08-00-1 REFERENCIA 011_1497/2000_8

Exequente: RAIMUNDO NONATO RODRIGUES

Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI

Executado: SEL - SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

Advogado(a):

Assunto:

RECLAMANTE TOMAR CIENCIA DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO, FACE A LIBERACAO DOS VALORES TER OCORRIDO POR FORÇA DA DECISAO DE 1ª, CONFORME CERTIFICADO NOS AUTOS.

RESENHA NO 011_1443/2003

PROCESSO NO: 01857-2002-011-08-00-7 REFERENCIA 011_1857/2002_4

Reclamante: VALDIVINO PEREIRA ASSUNCAO

Advogado(a): PATRICIA CAMPOS RODRIGUES

Reclamado: EXPRESSO ACAHLANDIA LTDA

Advogado(a): MARILIA SIQUEIRA REBELO

Assunto:

FICAREM CIENTES AS PARTES DE QUE A CARTA PRECATORIA INQUIRITÓRIA FOI DESENVOLVIDA PELO JUÍZO DEPRECADO (VARA DE IMPERATRIZ/MA), COM O OBJETO DEPRECADO DEVIDAMENTE CUMPRIDO.

RESENHA NO 011_1444/2003

PROCESSO NO: 01803-2001-011-08-00-0 REFERENCIA 011_1803/2001_7

Reclamante: JOSE MARIA DA SILVA REIS

Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL

Reclamado: DAVID CAMPOS

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DE QUE DEVERA INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 30 DIAS, OU REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, OBSERVANDO O ART. 882 DA CLT. m.

RESENHA NO 011_1445/2003

PROCESSO NO: 02165-2000-011-08-00-4 REFERENCIA 011_2165/2000_X

Reclamante: ANTONIO FRANCISCO NUNES SANTOS

Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELLO

Reclamado: FARMAPENA LTDA

Advogado(a): JOSE HUMBERTO LIMA

Assunto:

A EXECUTADA PARA TOMAR CIENCIA DO DEFERIMENTO DO PLEITO FORMULADO AS FL. 216/217, COM VISTAS AO PARCELAMENTO DO VALOR ACORDADO. m.

RESENHA NO 011_1446/2003

PROCESSO NO: 01320-2003-011-08-00-8 REFERENCIA 011_1320/2003_1

Reclamante: NIVALDO SANTOS ROCHA

Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Reclamado: CERBEL - DISTRIBUIDORA CENTRAL LTDA

Advogado(a):

Assunto:

O EXEQUENTE DEVERA COMPARECER NA SECRETARIA DESTE JUÍZO PARA RECEBER AS GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO. m.

RESENHA NO 011_1447/2003

PROCESSO NO: 00973-2002-011-08-00-9 REFERENCIA 011_973/2002_1

Reclamante: NAZARENO DA SILVA FERREIRA

Advogado(a): FRANCISCA GATO DA COSTA

Reclamado: BELCONAV S A

Advogado(a): BENEDITO MARQUES DA ROCHA

Assunto:

DRA. FRANCISCA GATO DA COSTA, COMPARECER AO BANCO DO BRASIL, PARA RECEBER CREDITO.

RESENHA NO 011_1449/2003

PROCESSO NO: 00099-2003-011-08-00-0 REFERENCIA 011_99/2003_1

Exequente: MANUEL CORREA DE SOUZA

Advogado(a): PAULA PRASSINETTI MATTOS

Executado: BELLS PRESTADORA

Advogado(a): DARLYN KELRYN FERREIRA MIRALHA

Assunto:

RECLAMANTE APRESENTAR SUA CTPS PARA ANOTACOES.

RESENHA NO 011_1450/2003

PROCESSO NO: 02172-2000-011-08-00-6 REFERENCIA 011_2172/2000_7

Exequente: AMADEU VILHENA PINHEIRO

Advogado(a): CLAUDIO CESAR NUNES BATISTA

Executado: DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA

Advogado(a): JAQUELINE NORONHA AUTO SOUZA LEO

Assunto:

A EXECUTADA PARA CONTESTAR IMPUGNACAO AOS AVALIACAO

CONTINUA NO CADERNO 2

Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)
AR CONDICIONADO RUA SIQUEIRA MENDES, 573 600,00
FERNANDO JOSE DA SILVA NEGRÃO
10.000 BTUS, CONSUL AIR MASTER EM FUNCIONAMENTO, EMBOM
ESTADO

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar, dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 10 de setembro de 2003. Eu EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 003_352/2003

PROCESSO NO: 00765-1997-003-08-00-7 REFERENCIA 003_765/1997_6

Exequente: INSS

Executado: PROMAR PESCA INDUSTRIAL S A

O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(a) TITULAR, da 003 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 07/10/2003, as 10:30 h., na(o) 3a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, será levado a publico o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)
ELETROTV CRISTOVAO COLOMBO, 499-104 400,00

PEDRO JOSÉ ALVES PEREIRA

01 APARELHO DE AR CONDICIONADO CONSUL AIR MASTER, 10000 BTU, SEM NUMERACAO VISIVEL, CINZA, COM TINTAR, FALTANDO UM BOTAO, EM BOM ESTADO E FUNCIONAMENTO.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar, dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 10 de setembro de 2003. Eu EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 003_353/2003

PROCESSO NO: 02015-2002-003-08-00-8 REFERENCIA 003_2015/2002_4

Exequente: SIRENE COSTA DOS SANTOS

Executado: ACTIVA COBRANCAS E SERVICOS LTDA

O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(a) TITULAR, da 003 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 07/10/2003, as 10:30 h., na(o) 3a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, será levado a publico o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar, dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 10 de setembro de 2003. Eu EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 003_354/2003

PROCESSO NO: 02015-2002-003-08-00-8 REFERENCIA 003_2015/2002_4

Exequente: SIRENE COSTA DOS SANTOS

Executado: ACTIVA COBRANCAS E SERVICOS LTDA

O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(a) TITULAR, da 003 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 07/10/2003, as 10:30 h., na(o) 3a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, será levado a publico o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos

supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)

MOVEL RUA O DE ALMEIDA, 722 500,00

DEPOSITO PUBLICO DO TRT

UMA IMPRESSORA HP LASERJET SERIES, N- SERIE CNDRJ06467, COM CABO PARALELO, NO ESTADO, MODELO 1200

MOVEL RUA O DE ALMEIDA, 722 300,00

DEPOSITO PUBLICO DO TRT

UM NO BREAK, MARCA APC BACK-UPS PRO 650, NO ESTADO.

MOVEL RUA O DE ALMEIDA, 722 100,00

DEPOSITO PUBLICO DO TRT

DOIS ESTABILIZADORES DE TENSÃO, MARCA REVOLUTION, SMS 010660

131 E 010660362, NO ESTADO, AVALIADO CADA UM EM 50 REAIS

MOVEL RUA O DE ALMEIDA, 722 200,00

DEPOSITO PUBLICO DO TRT

UM APARELHO DE FAX MARCA SHARP UX 108 N-87190375, NO ESTADO.

MOVEL RUA O DE ALMEIDA, 722 100,00

DEPOSITO PUBLICO DO TRT

UMA MAQUINA DE ESCRIVER MANUAL, UNDERWOOD 198.

MOVEL RUA O DE ALMEIDA, 722 700,00

DEPOSITO PUBLICO DO TRT

UM APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA SPRINGER, 7500 BTUS, NO ESTADO.

MOVEL RUA O DE ALMEIDA, 722 100,00

DEPOSITO PUBLICO DO TRT

UMA POLTRONA TIPO DIRETOR, COM RODA NOS PIS, COR AZUL, NO ES

TADO.

MOVEL RUA O DE ALMEIDA, 722 100,00

DEPOSITO PUBLICO DO TRT

UMA POLTRONA TIPO DIRETOR, COM RODA NOS PIS, COR PRETA, NO

ESTADO.

MOVEL RUA O DE ALMEIDA, 722 440,00

DEPOSITO PUBLICO DO TRT

ONZE CADEIRAS COM RODAS GIRATORIA NOS PIS, COR AZUL, NO ESTA

DO, AVALIADA EM 40 REAIS A UNIDADE.

MOVEL RUA O DE ALMEIDA, 722 160,00

DEPOSITO PUBLICO DO TRT

UM JOGO CONJUGADO DE CADEIRAS, PES FIXOS, COR AZUL, DE QUA

TRO LUGARES, NO ESTADO.

MOVEL RUA O DE ALMEIDA, 722 120,00

DEPOSITO PUBLICO DO TRT

UM JOGO CONJUGADO DE CADEIRAS, PES FIXOS, COR AZUL, DE TRIS

LUGARES, NO ESTADO.

MOVEL RUA O DE ALMEIDA, 722 100,00

DEPOSITO PUBLICO DO TRT

UM BEBEDOURO ELÉTRICO, MARCA BELIERE, MODELO GLI 201, SERIE

208301, NO ESTADO.

MOVEL RUA O DE ALMEIDA, 722 40,00

DEPOSITO PUBLICO DO TRT

DUAS CADEIRAS EM FERRO, PES FIXOS, BASE EM MADEIRA, COM AS

SENTOS E ENCOSTO EM TELA PLÁSTICA, TIPO PALHA, NO ESTADO, AVALIADA CADA UMA EM 20 REAIS.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar, dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 10 de setembro de 2003. Eu EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 003_355/2003

PROCESSO NO: 02048-2002-003-08-00-8 REFERENCIA 003_2048/2002_8

Exequente: CLAUDIO MARCIO QUARESMA MARTINS

Executado: O A M CONSTRUÇOES LTDA

O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(a) TITULAR, da 003 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 07/10/2003, as 10:20 h., na(o) 3a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, será levado a publico o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)

IMÓVEL AV NAZARE, NR 1341, APTO 102 80.000,00

ANGELA MARGARIDA MATOS DE VASCONCELOS

01 APTO NUMERO 102, DO 1o PAVIMENTO DO ED LYGIA FERNANDES, COM

A RESPECTIVA FRACAO IDEAL DE 0,02752 POR CENTO DO DOMINIO UTIL

DO TERRENO ONDE SE ACHA CONSTRUÍDO O REFERIDO EDIFÍCIO,

SITUADO NA AV NAZARE, NR 1341, NESTA CIDADE, COM DIREITO A UMA

VAGA DE GARAGEM, REGISTRADO EM NOME DE OZIMAR DIAS

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar, dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do

Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 11 de setembro de 2003. Eu EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(a) TITULAR

TERCEIRA TURMA

Telefone: 210-1023

e-mail: turma3@trt8.gov.br/

RESENHA DA SESSÃO DO DIA 10-9-2003

ACÓRDÃO 00234-2003-005-08-00-6 (3ª T./ED/RO 3883/2003). EMBARGANTE: COMPANHIA DO CAS DO PARÁ - ADMINISTRAÇÃO DE HIDROVIA DA AMAZÔNIA ORIENTAL - GDP. Doutores Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros. EMBARGADO: EDSON COSTA DE SOUZA. Doutora Aladneyr Matos Amaral. COOPERATIVA MISTA DE MARÍTIMOS E PROFISSIONAIS EM ÁREAS TÉCNICAS DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. Doutora Maria de Fátima Vasconcelos Penna. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se os embargos declaratórios se a decisão embargada não contém nenhum dos vícios referidos no art. 535 do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS RECURSOS; NEGAR PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 0484-2003-014-08-00-7 (3ª T./RO 4551/2003). RECORRENTE: RAIMUNDO RODRIGO MENEZES VIEGAS. Doutores Sharlles Shanches Ribeiro Ferreira e outra. RECORRIDA: ELP. OLIVEIRA ME (PANIFICADORA E MERCADINHO PIAUI LTDA). RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: ÔNUS DA PROVA. DATA DE ADMISSÃO. A prova da data da admissão constitui fato constitutivo do direito do autor e, como tal, por ele deve ser comprovada (artigo 331, I, do CPC, e/c o artigo 818 da CLT), se outra foi alegada pela empresa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00557-2003-109-08-00-3 (3ª T./ROPS 4755/2003). RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Líbia Soraya Pantoja Carneiro e outros. RECORRIDOS: INACIO PINTO DE SOUSA FILHO, LUIS AUGUSTO DE OLIVEIRA SIENA, EDMILSON DE OLIVEIRA FONSECA, Doutora Maria Dolores Cajado Brasil e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; À UNANIMIDADE REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DA PARTE; POR MAIORIA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA GRAZIELA LEITE COLARES, EM REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO; NO MÉRITO, POR MAIORIA, PELO VOTO DE DESEMPATE, DO EXCELENTÍSSIMO JUIZ VICE-PRESIDENTE, O DOUTOR LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, VENCIDOS O EXCELENTÍSSIMO JUIZ WALDIR OLIVEIRA DA COSTA E A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA GRAZIELA LEITE COLARES, NEGAR-LHE PROVIMENTO, CONFIRMANDO A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS; MANTER A SENTENÇA RECORRIDA QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

PROCESSO 00448-2003-115-08-00-8 (3ª T./RO 5087/2003). RECORRENTE: ANA CLÉIDE COSTA DE NAZARE. Doutores Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outros. RECORRIDA: POUSADA A 2 LTDA - ME. Doutores Jose Maria Tuma Haber e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A RESPEITÁVEL SENTENÇA RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS; A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

PROCESSO 00520-2003-114-08-00-0 (3ª T./RO 5007/2003). RECORRENTE: SACRAMENTA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. Doutores Walter Tavares de Moraes. RECORRIDO: JUSSICARLOS SILVINO DA COSTA. Doutores Ademir Donizeti Fernandes e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A RESPEITÁVEL SENTENÇA RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS; A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

PROCESSO 00444-2003-012-08-00-2 (3ª T./RO 4966/2003). RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutora Elza Maria M. Santos de Sousa Franco e outros. RECORRIDAS: MARIA SALETE DE SOUZA

SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

FERREIRA, Doutor Sebastião Pinheiro da Silva, E. KV INSTALAÇÕES, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. RELATOR: Juiz Walter Paro. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA DETERMINAR A RETIFICAÇÃO DA CAPA DOS AUTOS PARA FAZER CONSTAR O NOME DA RECORRIDA KV INSTALAÇÕES, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.; REJEITAR AS PRELIMINARES DE CARÊNCIA DE AÇÃO E DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO QUANTO A CONDENAÇÃO DA MULTA POR INDENIZAÇÃO DO SEGURO DESEMPREGO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A RESPEITÁVEL SENTENÇA RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS; A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

PROCESSO 00657-2003-109-08-00-X (3ª T./RO 5016/2003). RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Doutores Gilberto Julio Rocha Soares Vasco e outros. RECORRIDO: JORGE ALMEIDA MAIA. Doutores Yguaraci Macambira Santana Lima e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; POR MAIORIA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA GRAZIELA LEITE COLARES, EM REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO; NO MÉRITO, POR MAIORIA, PELO VOTO DE DESEMPATE, DO EXCELENTÍSSIMO JUÍZ VICE-PRESIDENTE, O DOUTOR LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, VENCIDOS O EXCELENTÍSSIMO JUÍZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA E A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA GRAZIELA LEITE COLARES, NEGAR-LHE PROVIMENTO, CONFIRMANDO A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS; MANTER A SENTENÇA RECORRIDA QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

PROCESSO 00637-2003-109-08-00-9 (3ª T./RO 5032/2003). RECORRENTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. Doutores Jose Isaias de Albuquerque Cabral e outros. RECORRIDO: AGUINALDO RAIMUNDO CARDOSO GUIMARAES. Doutores Rubens Lourenço Cardoso Vieira e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DE ILEGITIMIDADE DE PARTE, NO MÉRITO, POR MAIORIA, PELO VOTO DE DESEMPATE, DO EXCELENTÍSSIMO JUÍZ VICE-PRESIDENTE, O DOUTOR LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, VENCIDOS O EXCELENTÍSSIMO JUÍZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA E A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA GRAZIELA LEITE COLARES, NEGAR-LHE PROVIMENTO, CONFIRMANDO A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS; MANTER A SENTENÇA RECORRIDA QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

PROCESSO 00646-2003-013-08-00-0 (3ª T./RO 4923/2003). RECORRENTE: ATAN ENGENHARIA LTDA. Doutora Nazira Moreira Duarte. RECORRIDO: ELI PEREIRA DANTAS. Doutores Edilberto Santana Lima e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A RESPEITÁVEL SENTENÇA RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS; A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

PROCESSO 00071-2003-003-08-00-9 (3ª T./RO 4588/2003). RECORRENTE: RAIMUNDA OLIVEIRA DOS SANTOS. Doutores Oduvaldo Sergio de Souza Seabra e outros. RECORRIDO: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB. Doutores Wanessa Kelym Correia Lima Amaral Rodrigues e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A RESPEITÁVEL SENTENÇA RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS; A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

PROCESSO 00820-2003-005-08-00-0 (3ª T./RO 4927/2003). RECORRENTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. Dr. José Isaias de Albuquerque Cabral e outros. RECORRIDO: LEILA MARIA SOUZA DE HOLLANDA. Dr. Otávio José de Vasconcelos Faria e outros. RELATOR: Juiz Waldir Oliveira da Costa. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO; PORQUE DESERTO. RESUMO DA FUNDAMENTAÇÃO: NÃO CONHEÇO DO RECURSO ORDINÁRIO,

PORQUE DESERTO, JÁ QUE A CÓPIA DA GUIA DE COMPROVAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL (FOLHA 87) ESTÁ SENDO APRESENTADA SEM A DEVIDA AUTENTICAÇÃO, O QUE NÃO SERVE COMO MEIO DE PROVA (CLT, ART. 818); A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO 00710-2003-114-08-00-8 (3ª T./RO 5008/2003). RECORRENTE: JOSÉ RODRIGUES DA SILVA. Dra. Joseane Maria da Silva e outros. RECORRIDA: ERONILDES RIBEIRO DA SILVA. Dr. Josenildo dos Santos Silva. RELATOR: Juiz Waldir Oliveira da Costa. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU. RESUMO DA FUNDAMENTAÇÃO: 2.2.1 VÍNCULO EMPREGATÍCIO - COSTUREIRA - TEMPO DE SERVIÇO - ANOTAÇÃO DE CTPS - SALÁRIO CONTRATUAL. NÃO MERECE REFORMA A R. SENTENÇA QUE DECLAROU EXISTENTE O VÍNCULO EMPREGATÍCIO ENTRE AS PARTES, COM ADMISSÃO EM 24/05/2001 E DISPENSA IMOTIVADA EM 21/03/2003, LEVANDO EM CONTA A CONFISSÃO REAL DO PROPRIETÁRIO DA RECLAMADA, NO SENTIDO DE QUE ELE POSSUI UMA ALFAIATARIA INDUSTRIAL, ONDE A RECLAMANTE TRABALHAVA, COMO COSTUREIRA, CONFECCIONANDO UNIFORMES ENCOMENDADOS PELOS CLIENTES DA EMPRESA INDIVIDUAL, SENDO INTEIRAMENTE APLICÁVEL À ESPÉCIE A TEORIA DOS FINS DA EMPREGADO PARA O DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES. COMO SE ISSO NÃO BASTASSE, A PROVA ORAL (2ª TESTEMUNHA ARROLADA PELO RECLAMADO - FL. 17) CONFIRMOU QUE AS COSTUREIRAS VESTEM UNIFORME E QUE A RECLAMANTE PRESTAVA SERVIÇOS EXCLUSIVAMENTE AO RECLAMADO, O QUE FAZ CAIR POR TERRA A TESE RECURSAL. NO QUE DIZ RESPEITO AO TEMPO DE SERVIÇO, O APELO TAMBÉM NÃO PROSPERA, UMA VEZ QUE O FATO DE A RECLAMANTE HAVER CONFESSIONADO AO DEPOR, QUE FICOU QUATRO MESES AFASTADA DO TRABALHO, SEM PERCEBER SALÁRIO, EM NADA ALTERA A DATA DE ADMISSÃO, POR SER APENAS HIPÓTESE DE SUSPENSÃO CONTRATUAL. VERIFICADA NO CURSO DO PACTO, QUE NENHUM PREJUIZO TROUXE AO EMPREGADOR NEM IMPLICOU EM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE PARCELAS PECUNIÁRIAS. FINALMENTE, COM RELAÇÃO AO MONTANTE SALARIAL MENSAL FIXADO NA SENTENÇA EM R\$300,00, E NÃO EM UM SALÁRIO MÍNIMO, TESE DO RECORRENTE, BASTA A REFERÊNCIA AO DEPOIMENTO DA 2ª TESTEMUNHA ARROLADA PELO RECLAMADO, QUE CONFIRMOU PERCEBER SALÁRIO ENTRE R\$200,00 E R\$300,00, MAS RESSALTOU QUE OUTRAS COSTUREIRAS PODERIAM RECEBER VALOR SUPERIOR, DEPENDENDO DA PRODUÇÃO, O QUE CORROBORA A TESE DA INICIAL E CONFIRMA O ACERTO DA DECISÃO RECORRIDA. 2.2.1 VERBAS RESCISÓRIAS. NESSE PARTICULAR, A INSURGÊNCIA RECURSAL MOSTRA-SE GENEÉRICA E REPORTA-SE UNICAMENTE À INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO, QUESTÃO JÁ SUPERADA NO EXAME DO TÓPICO ANTERIOR. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO 01917-2002-006-08-00-6 (3ª T./RO 0737/2003). RECORRENTES: ANTONIO NUNES DA SILVA. CARLOS ALBERTO CASTELO BRANCO. DJENIL MARIA SANTOS DA CUNHA. ELIZABETH TAVARES DOS SANTOS. FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA. LINDALVA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE. LUIZ AMÉRICO DE AMORIM. LUIZ DA SILVA CARDOSO. MARIA DA SILVA MIRANDA. MARIA DE LOURDES BASTOS DE MAGALHÃES. Dr. Waldemar Nova da Costa Filho e outros. BANCO DA AMAZÔNIA S/A (BASA). Dr. Cristiano Coutinho de Mesquita e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Vladimir Augusto de Carvalho Lobo e Avelino Koenig e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Waldir Oliveira da Costa. EMENTA: JUSTIÇA DO TRABALHO - COMPETÊNCIA - COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS. EC 20/98 - ART. 202. Não trata de questão relativa à competência material da Justiça do Trabalho o § 2º do art. 202 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, dispondo exclusivamente sobre regras de direito material aplicáveis ao regime de previdência privada de caráter complementar, restando incólume a regra do art. 114 do texto constitucional. II - ABONOS - NORMA COLETIVA - A concessão da vantagem unicamente em favor dos empregados em atividade não alcança os aposentados, se ficar definida, no ato normativo, a natureza indenizatória e não salarial da aludida parcela de abono. Desse modo, deve ser respeitado o que ficou definido nessas normas coletivas, prestigiando-se e valorizando-se, ainda, a negociação em sede de dissídio coletivo (C.F., art. 7º, XXVI). Recursos patronais providos, em parte. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS RECURSOS; POR MAIORIA, VENCIDA A EXMª JUÍZA REVISORA, REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA MATERIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DE PARTE PASSIVA SUSCITADA PELO BASA, POR MAIORIA, VENCIDA A EXMª JUÍZA REVISORA, ACOLHER A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO BIENAL, SUSCITADA PELA CAPAF E DECRETA A PRESCRIÇÃO TOTAL EM RELAÇÃO ÀS PARCELAS ANTERIORES A 11/11/2000, EXTINGUINDO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO (CPC, ART. 269, IV), EXCLUINDO DA CONDENAÇÃO OS ABONOS DEFERIDOS À RECLAMANTE ELIZABETH TAVARES DOS SANTOS, DE R\$1.000,00, REFERENTE AO DISSÍDIO COLETIVO DE 98/99, E O OUTRO DE R\$2.000,00, REFERENTE AO DISSÍDIO DE 99/00; DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS RECURSOS DOS RECLAMADOS PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO O ABONO DEFERIDO AO RECLAMANTE ANTONIO NUNES DA SILVA, NO VALOR DE R\$1.540,95, REFERENTE AO DISSÍDIO COLETIVO DE 2001/2002, JULGANDO A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA,

CONSEQUENTEMENTE, TOTALMENTE IMPROCEDENTE; INVERTA-SE O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, COMINANDO AOS RECLAMANTES O PAGAMENTO, PRO RATA, DAS CUSTAS, FIXADAS EM R\$736,98, SOBRE O VALOR DE R\$36.849,11; MANTER A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS; SEM DIVERGÊNCIA, CONSIDERAR PREJUDICADO O EXAME DO RECURSO DOS RECLAMANTES.

ACÓRDÃO 00719-2003-201-08-00-0 (3ª T./RO 4597/2003). RECORRENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO AMAPÁ - STIUAP. Dr. Antônio Cabral de Castro e outro. RECORRIDA: CAESA - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ. Dra. Selma Barbosa de Almeida e outros. RELATOR: Juiz Waldir Oliveira da Costa. EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO - CUSTAS JUDICIAIS - COMPROVAÇÃO - PRAZO E ÔNUS. De acordo com o § 1º do art. 789 da CLT, com a redação acrescentada pela Lei nº 10.537, de 27.08.02, no caso de recurso, as custas serão pagas e comprovadas o recolhimento dentro do prazo recursal, sendo ônus da parte zelar pela exatidão do recolhimento das custas, bem como requerer a juntada aos autos dos respectivos comprovantes (Item III da Instrução Normativa nº 20 do TST). Recurso não conhecido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, APLICANDO O PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE RECURSAL, EM RECEBER O AGRAVO COMO RECURSO ORDINÁRIO, DETERMINANDO A RETIFICAÇÃO DA CAPA DOS AUTOS E DEMAIS REGISTROS PROCESSUAIS; SEM DIVERGÊNCIA, NÃO CONHECER DO RECURSO, POR DESERÇÃO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01521-2001-013-08-00-6 (3ª T./AP 4603/2003). AGRAVANTE: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARÁ - SEBRAE/PA. Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros. AGRAVADO: ANTONIO REIMAR GONÇALVES DE SOUSA. Dr. Icarai Dias Dantas e outros. RELATOR: Juiz Waldir Oliveira da Costa. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO - CONHECIMENTO - DELIMITAÇÃO JUSTIFICADA DOS VALORES IMPUGNADOS - EXIGÊNCIA. Para os efeitos do art. 897, § 1º, da CLT, não basta a parte afirmar que há erro no cálculo de liquidação, sendo ônus processual do agravante o recolhimento das custas, bem como requerer a juntada aos autos da justificada, tanto a matéria quanto os valores impugnados, indicando os que julga corretos, de modo a possibilitar, com isso, que o credor trabalhista possa levantar, de imediato, a parte remanescente incontroversa. Agravo não conhecido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO.

ACÓRDÃO 01261-2001-007-08-00-7 (3ª T./AP 4573/2003). AGRAVANTE: RICARDO SCHMIDTKE. Dra. Roberta Janaína Rodrigues Pereira e outros. AGRAVADOS: ANTONIO RAIMUNDO MELLO DE SOUSA. Dr. David Cruz Araújo e outros. COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS. Dr. Orlando Sérgio Pereira Moraes e outros. DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELÉM LTDA - DISBEL. RELATOR: Juiz Waldir Oliveira da Costa. EMENTA: BEM DE FAMÍLIA - IMPENHORABILIDADE - LEI Nº 8.009 - CONSTITUCIONALIDADE. O excelso Supremo Tribunal Federal, no exercício do controle de constitucionalidade das leis, firmou jurisprudência no sentido da constitucionalidade da Lei nº 8.009, mandando aplicar, inclusive às execuções pendentes, a garantia de impenhorabilidade do bem de família, sem ocorrência de ofensa a ato jurídico perfeito ou a direito adquirido. Agravo provido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO E NÃO ADMITIR OS DOCUMENTOS QUE O INSTRUEM, PORQUE EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ENUNCIADO Nº 08 DO C. TST E, NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA PENHORA O IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO AGRAVANTE, CONFORME OS FUNDAMENTOS. INVERTIDO O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA.

ACÓRDÃO 01211-1993-111-08-00-6 (3ª T./AP 4711/2003). AGRAVANTE: ANTONIO CARLOS RIBEIRO SARMAHÃO. Dra. Lucyana Pereira Lima e outros. AGRAVADA: CBAA - COMPANHIA BRASILEIRA DE ASFALTO DA AMAZÔNIA. RELATOR: Juiz Waldir Oliveira da Costa. EMENTA: RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS - PROGRAMAS ESPECIAIS - ACORDO - MULTA. Se a empresa comprova, nos autos, o seu cadastramento em programas especiais do Governo Federal, visando sanear suas dívidas perante o fisco, e, também, regularizar a situação de seus débitos junto ao órgão gerenciador da previdência oficial, não se pode, de plano, considerá-la inadimplente de acordo judicial que, entre OUTRAS obrigações, impõe à ela o ônus de fazer tais pagamentos (CPC, art. 620). Recurso improvido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

ACÓRDÃO 00600-2003-008-08-00-6 (3ª T./AJ 3039/2003). AGRAVANTE: CURSO EVOLUÇÃO LTDA. Dra. Krystina Karen Oliveira Chaves e outros. AGRAVADO: CLAUBER LUIZ DE SOUZA SALES. Dra. Emília de Fátima da Silva Farinha e outros. RELATOR: Juiz Waldir Oliveira da Costa. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFEITO DE REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL. A outorga de instrumento de mandato pelo sócio, em seu nome, não habilita o advogado a procurar em juízo em nome da sociedade, que tem existência jurídica distinta da dos seus membros, resultando defeituosa a representação processual do agravante e inexistente o recurso. Agravo não conhecido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR DEFEITO DE REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

FÁBIO SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Secretário da Egrégia Terceira Turma

DESPACHO GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

PROCESSO TRT 1ª T. RO 00397-2003-110-08-00-2 (RO 03777/2003)
RECORRENTES: HELDER DOS SANTOS VILHENA
Dr. Alessandra Du Valesse Costa Batista e outros. E
CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE
Dr. Márcia Farias Simões Martins e outros

**RECORRIDOS: OS MESMOS
DESPACHO****1. Pressupostos extrínsecos**

O recurso do reclamante é tempestivo (fls. 231/232), regular a representação processual (fl. 28), e está isento do recolhimento das custas processuais (fl. 166). O recurso da reclamada é tempestivo (fls. 231 e 249), regular a representação processual (fls. 246/248), e o preparo está satisfeito (185/186 e 264).

2. Pressupostos intrínsecos**Recurso do reclamante:**

Negativa de prestação jurisdicional. Alude o reclamante que o v. acórdão dos embargos declaratórios não se posicionou acerca de elementos fático-jurídicos suscitados, de inquestionável relevância para a solução da lide. Porém, a decisão rejeitou as omissões alegadas por entender inexistentes, percebendo-se que o recorrente buscou o prequestionamento de matéria já abordada pela decisão regional e ainda inovar no debate. Logo, não há que se falar em negativa de prestação jurisdicional.

Horas in itinere. Entende que houve inobservância da OJ nº 50 e do Enunciado 90/TST. Discute o pagamento de horas in itinere indeferidas no v. acórdão regional, alegando que não havia transporte ao local de trabalho que atendesse satisfatoriamente às necessidades dos trabalhadores para o cumprimento efetivo da jornada de trabalho. Sustenta que no intervalo intrajornada não possui tempo suficiente para ir à sua residência e voltar ao trabalho, assim como o transporte alternativo citado na decisão não é público e regular, como exige o Enunciado 90. Por fim, faz uma narrativa da situação dos trabalhadores e o percurso a ser efetuado diariamente, trazendo também arrestos.

Entretanto, a matéria apresenta-se claramente como de cunho fático-probatório, sendo necessária a análise do laudo de inspeção judicial, e seu reexame vai de encontro ao conteúdo do Enunciado de Súmula 126 do C. TST.

Recurso da reclamada:

Negativa de prestação jurisdicional. Alega a reclamada que a decisão dos embargos declaratórios não se manifestou acerca dos pedidos de aplicação da Lei 10.243/01 e do onus probandi, e nem mesmo adentrou o mérito das questões ventiladas, configurando a negativa de prestação jurisdicional. Entretanto, no caso sob análise, a E. turma explicou detalhadamente os motivos que a levaram a concluir pela manutenção da r. sentença no que concerne às horas in itinere; o que ocorre é que a recorrente não se conforma com a decisão e pretende, por via equivocada, rediscutir matéria já amplamente analisada. Inadmissível a revista, neste particular. Horas in itinere. A recorrente sustenta que a r. decisão Regional, que entendeu comprovada a inexistência de transporte público regular em parte do percurso utilizado pelo reclamante, não está de acordo com os Enunciados nº 90 e 324 do C. TST, além de confrontar com o art. 58, § 2º da CLT. Colaciona arrestos para demonstrar divergência jurisprudencial.

O apelo não merece acolhida.

O v. Acórdão Regional esclareceu que a MM. Vara, para decidir a demanda, o fez com base no laudo de inspeção judicial juntado nestes autos, ficando evidente a existência de horas in itinere, haja vista que não havia possibilidade do reclamante contar com transporte público ou alternativo no percurso noturno. Aplicou-se in casu as orientações sumuladas em julgamentos do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, deixando inabível a revista.

Assim, todas as questões foram enfrentadas pelo v. Acórdão, razão pela qual não vislumbro qualquer das ofensas apontadas. Ademais, os motivos alegados pela recorrente ensejam o reexame de provas e fatos, procedimento inabível nesta fase recursal, a teor do disposto no Enunciado da Súmula nº 126/TST. Incidência do § 5º, do art. 896, da CLT.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento aos apelos. Publique-se.

Belém, 12 de setembro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. 00429-2003-110-08-00-X (RO 03780/2003)

RECORRENTES: ANSELMO ROCHA NOVAES
Dra. Alessandra do Valesse Costa Batista e outros
RECORRIDOS: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A. - ELETRONORTE
Dra. Márcia Frias Simões Martins e outros
DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos

Embora adequado, tempestivo (fls. 269 e 270) e com representação regular (fl. 27), o recurso do reclamante não merece ser admitido, porque deserto.

Com efeito, o v. Acórdão recorrido manteve a r. sentença de 1ª Grau, que havia julgado procedente em parte a reclamatória, cominando ao reclamante o pagamento de custas processuais no valor de R\$244,00, calculadas sobre as parcelas imprevistas no valor de R\$12.200,00. Para recorrer ordinariamente e apelar de revista o reclamante não efetuou o depósito das custas processuais, levando à deserção, atraído o óbice do § 5º, do art. 896 da CLT.

O recurso da reclamada é adequado, tempestivo (fls. 269/287), subscrito por advogada habilitada (fls. 284/286) e o juízo está garantido (fls. 210, 211 e 302).

2. Pressupostos intrínsecos**Negativa de Prestação Jurisdicional.**

A empresa recorrente alega violação ao devido processo legal e falta de motivação na decisão judicial, ao argumento de que o v. Acórdão recorrido, rejeitando os embargos de declaração, negou-se a emitir juízo acerca das matérias.

Sem razão a recorrente. O devido processo legal foi observado e o v. Acórdão Regional está fundamentado juridicamente, inclusive, na parte em que rejeitou os embargos declaratórios por não haver omissões.

Horas in itinere.

A recorrente, na revista, entende que a decisão confronta com o disposto no Enunciado nº 324 do C. TST. Alega que o transporte público existente beneficia integralmente seus empregados, razão pela qual devem ser extirpadas as horas in itinere da condenação.

O apelo não merece acolhida. O v. Acórdão Regional esclareceu que provada a inexistência de transporte público regular no horário noturno e a incompatibilidade parcial de horários, são devidas as horas no percurso e suas repercussões (fl. 250), em consonância com a OJ nº 50 do C. TST. Os argumentos da recorrente buscam o reexame de provas e, para se decidir de forma diversa, necessário seria o revolvimento de fatos, procedimento inabível nesta fase recursal, a teor do disposto no Enunciado da Súmula nº 126 do C. TST. Incidência do § 5º, do art. 896 da CLT.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento aos recursos. Publique-se.

Belém, 10 de setembro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. 01233-2001-003-08-00-4 (AP 04110/2003)

RECORRENTE: COPALA - INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A
Dr. Raimundo Barbosa Costa e outros
RECORRIDO: LUCIALDO DOS SANTOS BARROS
Dr. David Cruz Araújo e outra
DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos

O recurso de fls. 246/249 é adequado, tempestivo (fls. 245/246), com regular representação processual (fl. 250) e desnecessária a realização de preparo, vez que a execução está integralmente garantida pela penhora realizada à fl. 211.

2. Pressupostos intrínsecos

Imposto de Renda. Desconto. Base de cálculo. Alega que ao determinar que o desconto fiscal não incide sobre as parcelas indenizatórias, como determinado no Enunciado nº 01/99 deste E. Regional, a decisão recorrida descumpriu o disposto nos artigos 46 da Lei nº 8.541/92, 55, inciso XIV, e 56, do Decreto nº 3.900/99, o que, no seu entender, representa ofensa direta ao princípio da legalidade, inscrito no art. 5º, inciso II, da Carta Magna, bem como contrariedade ao disposto na Orientação Jurisprudencial nº 228 do C. TST.

O apelo não merece prosperar. A questão foi dirimida pelo E. Regional na sentença exequenda já transitada em julgado, com fulcro no Enunciado nº 01/99 deste E. Regional, que determina que os descontos fiscais tem como base de cálculo apenas as parcelas de natureza remuneratórias. Como se vê, a r. decisão ora recorrida está em perfeita sintonia com o título exequendo, pelo que não há que se falar em reformas na presente fase processual, ante a preclusão temporal que se operou com relação à matéria.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 09 de setembro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. N.º 00325-2003-001-08-00-6 (RO 04129/2003)

RECORRENTE: SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S/A.
Dr. Luis Galeno Araújo Brasil e outros
RECORRIDO: ALÉRCIO LUZ DOS REIS
Dr. Adalberto de Souza Santos e outro
DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos (Rito Sumaríssimo).

O recurso é adqduo, tempestivo (fls. 135/136), subscrito por advogado habilitado (fl. 44), e o preparo foi realizado de forma regular (fls. 127, 128 e 149).

2. Pressupostos Intrínsecos.

Adicional de Periculosidade. Sustenta que não havia contato direto e permanente com inflamáveis. Alega que é imprescindível a realização de prova pericial neste processo já que, no seu entendimento, os laudos periciais juntados pelo recorrido (prova emprestada) não podem ser admitidos como prova. Entende violados o artigos 5º, I, V, da Constituição Federal e 193, 195, § 2º, da CLT. Transcreveu arrestos. O recurso não merece seguimento. Nas causas submetidas ao procedimento sumaríssimo, somente será admitida a revista na hipótese de ofensa direta da Constituição Federal ou contrariedade a enunciado do C. TST (art. 896, § 6º, CLT). No caso dos autos, a ofensa alegada pelo recorrente, quando muito, seria apenas indireta ou reflexa, o que obsta a admissibilidade do recurso. Ademais, a matéria implica revolvimento de fatos e provas o que é defeso nesta fase recursal. Incidência do Enunciado n.º 126, C. TST.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 10 de setembro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. N.º 00697-2003-101-08-00-0 (RO 04422/2003)

RECORRENTE: EUGÊNIO DO AMI
Dr. Rubens Braga Cordeiro
RECORRIDO: IZAKAUE DA SILVA CRISTO
Dr. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia
DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos (Rito Sumaríssimo).

O recurso é adqduo, tempestivo (fls. 77/78), subscrito por advogado habilitado (fl. 57), e o preparo foi realizado de forma regular (fls. 63, 64 e 94).

2. Pressupostos Intrínsecos.

Nulidade. Cercamento do Direito de Defesa. Pretende reverter a revelia decretada. Alega que houve justo motivo que lhe impediu de chegar à audiência na hora marcada. Entende violado o artigo 5º, I, V, da Constituição da República. O recurso não merece seguimento. A decisão hostilizada está em conformidade com o artigo 844, da CLT. Além disso, não há violação direta de norma constitucional ou contrariedade a enunciado do C. TST, únicas hipóteses que viabilizariam a interposição da revista nas causas sujeitas ao procedimento sumaríssimo, conforme reza o artigo 896, § 6º, da CLT.

Relação de Emprego. Sustenta que não houve vínculo empregatício entre as partes e que o recorrido não se desincumbiu do seu ônus probatório. Entende violados os artigos 5º, II, XXXIII e I, V, da Constituição Federal; 818, da CLT e 333, I, do Código de Processo Civil.

Como já foi dito, nas causas submetidas ao procedimento sumaríssimo, somente será admitida a revista na hipótese de ofensa direta da Constituição Federal ou contrariedade a enunciado do C. TST (art. 896, § 6º, CLT). No caso dos autos, a ofensa alegada pelo recorrente, quando muito, seria apenas indireta ou reflexa. Ademais, a matéria implica revolvimento de fatos e provas o que é defeso nesta fase recursal. Incidência do Enunciado n.º 126, C. TST.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 10 de setembro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. RO 00601-2003-109-08-00-5 (RO 04489/2003)

RECORRENTE: ASTROCHILDO COSTA DOS SANTOS
Dr.ª Maria Dolores Cajado Brasil e outro
RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. - CELPA
Dr. Líbia Soraya Pantoja Carneiro e outros
DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos

O recurso é tempestivo (fls. 80/81), está subscrito por advogada habilitada (fl. 11), e o preparo é desnecessário.

2. Pressupostos intrínsecos

FGTS. Prescrição. O recorrente alega violação ao Enunciado 95 do C. TST e também divergência jurisprudencial. Traz arrestos. Alude que o prazo prescricional para reclamar o FGTS seria o trintenário, contado a partir da promulgação da Lei Complementar nº 130/2001, conforme o Enunciado 95 do TST. Todavia, a decisão regional deste E. Tribunal está em conformidade com a atual jurisprudência do Colendo TST. O FGTS possui natureza jurídica híbrida, pois ao mesmo tempo que é instituto inserido no contrato de trabalho, sendo este o vínculo que delimita a sua existência, possui também um caráter social e previdenciário. Ocorre que o Enunciado de Súmula 95 do TST, ao criar o prazo trintenário para o recolhimento do FGTS, foi complementado pelo Enunciado de Súmula 362 do C. TST, que estipula o prazo bienal, após a rescisão contratual ou mudança para o regime celetista, para a reclamação contra o não-recolhimento do Fundo de Garantia. O entendimento correto e amplamente observado é que dentro do prazo de dois anos após o fim do contrato de trabalho, pode o empregado requerer o recolhimento do FGTS dos últimos trinta anos.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 12 de setembro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. 00599-2003-007-08-00-3 (RO 04113/2003)

RECORRENTE: ANTÔNIO WALMIR FULCO
Dr. Luiz de Marillac Campelo
RECORRIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA
Dr.ª Elina Almeida Ferreira
DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 163/164), subscrito por procuradora habilitada (fl. 11), e o reclamante está isento do pagamento das custas processuais (fl. 121).

2. Pressupostos Intrínsecos.

Adicional Regional. Pretende que o anúncio integre a base de cálculo do adicional regional. Entende violados os Enunciados n.º 152 e 203, ambos do C. TST. Sem razão. O adicional em questão não foi instituído por lei, e sim por norma da empresa, a qual estabelece, expressamente, que o mesmo deverá incidir sobre o salário base. Não há contrariedade aos enunciados indicados nem tampouco ofensa legal. A jurisprudência transcrita é inespecífica.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 09 de setembro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. 00066-2002-013-08-00-2 (RRO 05038/2002)

RECORRENTE: EVERALDO FERREIRA VIEIRA
Dr.ª Meire Costa Vasconcelos e outros
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
Dr.ª Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen E
KIM ENGENHARIA LTDA.
DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos

O recurso adesivo do reclamante (fls. 293/296), embora subscrito por procuradora com poderes nos autos (fl. 14), não pode ser conhecido porque desatende aos pressupostos recursais de tempestividade e cabimento. Observo que os agravados foram notificados para contraminutarem os agravos de instrumento e os recursos de revista, através do Edital 013/2003, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará em 05.06.2003 (fl. 284), expirando em 13.06.2003 o oitídio legal para as partes se manifestarem.

O reclamante interpôs recurso de revista adesivo (fls. 293/296) em 01.07.2003, fora, portanto do prazo recursal, acarretando sua intempestividade. Além disso, o reclamante interpôs recurso de revista (fls. 243/253) em 24.03.2003, ao qual foi negado seguimento, conforme despacho de fl. 263.

Desta forma, o recurso de revista adesivo do reclamante ora interposto, além de encontrar-se intempestivo, fere o princípio da unicidade recursal, uma vez que a parte já interpôs recurso voluntário, não podendo fazê-lo adesivamente, encontrando óbice no art. 896, §5º da CLT.

2. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 10 de setembro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. 00146-2003-005-08-00-4 (RO 04418/2003)

RECORRENTE: BRASCOMP - COMPENSADOS DO BRASIL S.A.
Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e outros
RECORRIDO: BENEDITO PEREIRA RODRIGUES
Dra. Maria Tereza Socio da Silva e outra
DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 237 e 241), regular a representação processual (fl. 39) e o preparo está satisfeito (fls. 198, 199 e 263).

2. Pressupostos Intrínsecos.

Competência da Justiça do Trabalho. Dano Moral. Acidente de Trabalho.

O v. Acórdão Regional rejeitou a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho

para apreciar dano moral e material decorrente de acidente de trabalho. O recurso de revista renova o argumento de incompetência e cita arestos do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. A divergência jurisprudencial existe e é atual, cumprindo com a exigência do art. 896, § 4º da CLT. Despiciendo adentrar no exame das demais matérias abordadas, a teor do disposto no Enunciado n. 285 do C. TST.

3. Conclusão

Ante o exposto, dou seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 11 de setembro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T. AP 01098-2000-005-08-00-9 (AP 03445/2003)

RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE

Dra. Carla Nazaré Jorge Melém Souza e outros

RECORRIDO: JACACY PINHEIRO DOS SANTOS

Dr. Meire Costa Vasconcelos e outros

DESPACHO

Pressupostos extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 264/265), regular a representação processual (fls. 05/09) e o juízo está garantido (fl. 198).

2. Pressupostos intrínsecos

Negativa de prestação jurisdicional. A recorrente insiste nas omissões apontadas em embargos declaratórios, que foram rejeitados no 1º grau. Seu agravo de petição não teve sucesso, nesse particular, e a multa ficou mantida por não existir ilegalidade nem omissões, restando claro o objetivo de rediscutir a matéria por meio de via inadequada, em face de seu inconformismo com a decisão a quo. O apelo não merece ser acolhido, neste particular.

Cálculos de liquidação. A recorrente, na revista, pretende discutir os cálculos de liquidação de sentença, insurgindo-se contra o v. acórdão regional que entendeu não ter a recorrente delimitado, no agravo de petição, os valores a serem impugnados. Entretanto, observo que, na matéria tratada, não existe qualquer afronta direta e literal à norma constitucional, não admitindo-se discussão em recurso de revista, a teor do art. 896, §2º da CLT.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Publique-se.

Belém, 12 de setembro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T. 02126-2001-004-08-00-X (RO 03703/2003)

RECORRENTE: BANCO ABN AMRO REAL S/A

Dr. Paulo Brito Chermont e outros

RECORRIDO: ETEVALDO CARDOSO RODRIGUES

Dr. André Luiz Firó do Nascimento e outro

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos

O recurso de fls. 569/584 é adequado, tempestivo (fls. 568/569), subscrito por advogado habilitado nos autos (fls. 245/246), e está em ordem quanto ao preparo (fls. 585/586).

2. Pressupostos intrínsecos

Adicional de transferência. Considera indevido o adicional em comento, na medida em que a transferência ocorreu em conformidade ao disposto no art. 469 da CLT, pois havia previsão contratual de sua possibilidade; ela ocorreu em caráter definitivo e o reclamante exerceu cargo de confiança. Transcreve diversos arestos para confronto de teses (fls. 576/577).

O recurso não merece ser admitido. O adicional de transferência foi concedido após o juízo analisar todo o conjunto fático-probatório inserido nos autos que demonstra ter a transferência em questão caráter provisório. Assim para se decidir de forma diversa será indispensável o revolvimento de fatos e provas, procedimento vedado nesta fase recursal. Incidência do Enunciado da Súmula n.º 126 do C. TST. Por outro lado, ao considerar que o fato de o empregado exercer cargo de confiança e a possibilidade de transferência estar prevista no contrato de trabalho do reclamante não elide o pagamento do adicional requerido, a r. decisão recorrida está em perfeita sintonia com o disposto na Orientação Jurisprudencial n.º 113 do C. TST, o que obsta a admissibilidade da revista a teor do § 5º do art. 896 da CLT. Desnecessária a análise dos arestos trazidos à colação.

Dano moral. Indenização. Argui a inexistência de ato ilícito culposo ou doloso por parte do Banco recorrente capaz de ensejar o deferimento da parcela em análise. Argumenta que a tese adotada no v. acórdão recorrido diverge da de outros Tribunais. Colaciona arestos para confronto de tese (fls. 581/583).

O apelo é inadmissível. A uma porque o recorrente não indica os dispositivos legais e/ou constitucionais por ele tidos como violados, o que arrai a aplicação da Orientação Jurisprudencial n.º 94 do C. TST. A dois, porque os arestos colacionados não conseguem demonstrar a existência do dissenso pretoriano alegado, pois um, à fl. 581, é oriundo de Turma deste T. Regional, órgão não elencado na alínea "a" do art. 896 da CLT, e os demais, às fls. 581/583, não abrangem todos os fundamentos fáticos adotados na r. decisão recorrida, o que arrai a aplicação do Enunciado da Súmula n.º 23 do C. TST.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 10 de setembro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T. 00404-2003-110-08-00-6 (RO 03779/2003)

RECORRENTES: LUIZ MAURÍCIO DO COUTO PINHEIRO

Dr. Alessandra Du Valesse Costa Batista e outros

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE

Dr. Márcia Frias Simões Martins e outros

RECORRIDOS: OS MESMOS

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos

Os recursos são adequados, tempestivos. Reclamante às fls. 236 e 240; Reclamada às fls. 236 e 253), subscritos por advogada regularmente constituída (Reclamante, 27/28; Reclamada, 143, 226 e 238). O reclamante está isento do pagamento das custas processuais (fl. 167) e a reclamada efetuou o preparo de forma correta (fls.

180, 181 e 268).

2. Pressupostos intrínsecos

RECURSO DE LUIZ MAURÍCIO DO COUTO PINHEIRO

Nulidade. Ausência de fundamentação. Sustenta que mesmo instada pela via dos embargos declaratórios, a d. Turma Regional não enfrentou questões fático-jurídicas relevantes para a solução da lide. Sem razão. O devido processo legal foi observado e o v. Acórdão Regional está fundamentado juridicamente, inclusive, na parte em que rejeitou os embargos declaratórios por não haver omissões (fls. 233/234). Horas in itinere. Alega que a decisão recorrida viola o Enunciado n.º 90 do C. TST, bem como a Orientação Jurisprudencial n.º 50, da SDI-I, daquela Corte. Sustenta que não havia compatibilidade entre o transporte público existente e o horário de trabalho do recorrente.

O recurso não merece seguimento. As provas dos autos apontam para a existência de transporte público regular de horários compatíveis com a jornada de trabalho do reclamante, à exceção do turno iniciado à 0h30. Não há contrariedade ao enunciado e orientação jurisprudencial indicados. Além disso, a matéria em debate implica revolvimento de fatos e provas, o que também obsta o seguimento da revista, consoante entendimento do C. TST, consubstanciado no Enunciado da Súmula n.º 126. Desnecessária a análise do recurso sob o viés do dissenso pretoriano.

RECURSO DE CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE

Nulidade. Negativa de Prestação Jurisdicional. Alega que a d. Turma não se manifestou acerca da aplicação da Lei n.º 10.243/01 e da distribuição do ônus da prova. Sem razão. Há manifestação expressa deste Regional sobre estas matérias no v. Acórdão de embargos de declaração, consoante se verifica à fl. 234. Não há que se confundir negativa de prestação jurisdicional com prestação jurisdicional que não atende ao interesse da parte.

Horas in itinere. A recorrente, na revista, entende que a decisão confronta com o disposto no Enunciado n.º 324 do C. TST. Alega que o transporte público existente beneficia integralmente seus empregados, razão pela qual devem ser estipendadas as horas in itinere da condenação ou, que não sejam pagas como hora extra.

O apelo não merece acolhida. No que tange ao reconhecimento das horas in itinere, tem-se que restou provado nos autos que não havia transporte público regular para a jornada de trabalho iniciada ou terminada à 0h30. A decisão recorrida, portanto, está em consonância com a OJ n.º 50, do C. TST. No que se refere ao seu pagamento como hora extra, o Regional entendeu provado que a mesma importou em excesso de jornada e, em sendo assim, deve ser paga como extra. Ademais, os argumentos da recorrente buscam o reexame de provas e, para se decidir de forma diversa, necessário seria o revolvimento de fatos, procedimento incabível nesta fase recursal, a teor do disposto no Enunciado da Súmula n.º 126 do C. TST. Desnecessária a análise do recurso sob o viés da divergência jurisprudencial.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento aos recursos. Publique-se.

Belém, 10 de setembro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T. 00896-2002-009-08-00-0 (RO 03792/2003)

RECORRENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO COMÉRCIO DE SUPERMERCADOS, SHOPPING CENTER E MINI BOX DO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE BELÉM E ANANINDEUA - PARÁ

Dr. Alessandra Du Valesse Costa Batista e outros

RECORRIDOS: LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA.

Dr. Albina de Fátima Barbosa de Souza e outros

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradora: Dr. Rita Moira Pinto da Costa

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos

O recurso de fls. 1344/1363 é adequado, tempestivo (fls. 1343/1344), com regular representação processual (fl. 21) e em ordem quanto ao preparo (fl. 1311).

2. Pressupostos intrínsecos

Trabalho aos domingos e feriados. Instrumentos coletivos. Necessidade. Dentre OUTRAS questões, a recorrente suscita a existência de dissenso pretoriano acerca da necessidade de celebração de instrumentos coletivos para regulamentar a prática de labor em domingos e feriados. Transcreve e colaciona diversos arestos para confronto de teses (fls. 1349/1352 e 1364/1412).

O apelo merece prosperar. A d. Turma julgadora considera que não há necessidade de celebração de instrumentos coletivos ante a existência de autorização legal. Os arestos transcritos às fls. 1350/1351, oriundos da C. SBDI-I do TST, adotam tese contrária, no sentido de que muito embora haja previsão legal para a abertura do comércio varejista aos domingos e feriados, é indispensável a realização de acordo ou convenção coletiva de trabalho para regular a prestação de labor nestes dias. Assim, demonstrada restou a existência de dissenso pretoriano a ensejar a admissão da revista, ex vi do disposto na alínea "a" do art. 896 da CLT.

3. Conclusão

Ante o exposto, dou seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 09 de setembro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T. 00412-2003-109-08-00-2 (RO 03796/2003)

RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA

Dr. Eliane Sabbá Lopes e outros

RECORRIDOS: FRANCISCO ANTONIO CLARINDO DE SOUSA, ANTONIO MIGUEL MAIA, NAICIR PEDROSO WANGHON, DAIL SOUSA SERÃO,

ADEMIR SOUSA BARBOSA

Dr. Maria Dolores Cajado Brasil e outro

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 189/190), com regular representação (fls. 43/44) e o preparo está correto (fl. 214).

2. Pressupostos intrínsecos

FGTS. Multa de 40%. Responsabilidade pelo pagamento.

A recorrente entende que cabe à Caixa Econômica Federal, que é o órgão gestor da conta vinculada do FGTS, arcar com os prejuízos resultantes do erro na correção dos Planos Verão e Collor I. Colaciona arestos para demonstrar a divergência

jurisprudencial.

O r. julgado recorrido adotou a tese de que o ex-empregador tem responsabilidade por essa diferença, tendo em vista que, quando da dispensa do obreiro, não depositou a diferença da multa, referente aos expurgos inflacionários, reconhecidos pela Lei Complementar n.º 110, de 29.06.2001, como ainda no Decreto n.º 3.914/01, que conferiu o mesmo direito para aqueles já dispensados.

O apelo merece ser admitido.

A recorrente consegue demonstrar o conflito jurisprudencial acerca da responsabilidade pelo pagamento da diferença da multa 40% do FGTS decorrente do direito à correção do expurgo dos planos econômicos (fls. 205 e 208), ensinando, assim, a admissibilidade da revista, com fulcro no art. 896, a da CLT. Despiciendo adentrar no exame das demais matérias recursais a teor do disposto no Enunciado n. 285 do C. TST.

3. Conclusão

Ante o exposto, dou seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 10 de setembro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T. 00612-2003-004-08-00-5 (RO 03811/2003)

RECORRENTE: JOAREZ SANTANA

Dr. Luiza de Marilae Campelo e outros

RECORRIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA

Dr. Elinay Almeida Ferreira

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 138/139), subscrito por advogado habilitado (fl. 12), e o preparo está correto, uma vez que as custas já foram recolhidas pela reclamada, conforme fl. 127 e a Orientação Jurisprudencial n. 186 do C. TST permite que no caso de inversão do ônus da sucumbência, a ora recorrente ressarcia a quantia ao final, se sucumbente.

Pressupostos intrínsecos

Cálculo do Adicional Regional.

Alega que a decisão do v. Acórdão viola o Enunciado 203 do C. TST, por este dispor que o adicional de tempo de serviço integra o salário para todos os efeitos legais, e que, portanto, deveria integrar o cálculo do adicional regional. Aduz que os regulamentos da empresa não podem desvirtuar o direcionamento do ordenamento jurídico. Colaciona arestos.

O recurso não merece ser admitido. O v. Acórdão dispôs que o fato de o adicional do tempo de serviço integrar o salário para todos os fins de direito não autoriza concluir que a complementação pecuniária deva considerar todas as verbas salariais, inclusive o adicional por tempo de serviço. Esta complementação decorreu de um ato de mera liberalidade da empresa e veio apenas acrescer a remuneração do empregado, devendo ser regida pelas normas que a instituíram.

Quanto aos arestos, estes procuram mostrar que o adicional de tempo de serviço integra o salário para o efeito do cálculo de certos adicionais. No entanto, o v. Acórdão não contrariou esta conclusão, apenas disse que, como o adicional regional foi criado por regulamento da empresa e esta definiu o modo de seu cálculo, assim este deve ser realizado.

Assim, não vislumbro a pretensa violação à alínea a, do art. 896 da CLT, única alegação feita pelo recorrente capaz de ensejar a admissibilidade do apelo nesta fase recursal.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 10 de setembro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T. 00409-2003-109-08-00-9 (RO 03961/2003)

RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA

Dr. Eliane Sabbá Lopes e outros

RECORRIDOS: NICOLAU SENA, DAVINO DOS SANTOS PEREIRA, SÁTIRO

SERRÃO ALVARES, GILBERTO SANTOS, JOSÉ MARIA ABREU DE BRITO

Dr. Maria Dolores Cajado Brasil e outro

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 199/200), com regular representação (fls. 46/47) e o preparo está correto (fl. 224).

2. Pressupostos intrínsecos

FGTS. Multa de 40%. Responsabilidade pelo pagamento.

A recorrente entende que cabe à Caixa Econômica Federal, que é o órgão gestor da conta vinculada do FGTS, arcar com os prejuízos resultantes do erro na correção dos Planos Verão e Collor I. Colaciona arestos para demonstrar a divergência jurisprudencial.

O r. julgado recorrido adotou a tese de que o ex-empregador tem responsabilidade por essa diferença, tendo em vista que, quando da dispensa do obreiro, não depositou a diferença da multa, referente aos expurgos inflacionários, reconhecidos pela Lei Complementar n.º 110, de 29.06.2001, como ainda no Decreto n.º 3.914/01, que conferiu o mesmo direito para aqueles já dispensados.

O apelo merece ser admitido.

A recorrente consegue demonstrar o conflito jurisprudencial acerca da responsabilidade pelo pagamento da diferença da multa 40% do FGTS decorrente do direito à correção do expurgo dos Planos Econômicos (fls. 215 e 218), ensinando, assim, a admissibilidade da revista, com fulcro no art. 896, a da CLT. Despiciendo adentrar no exame das demais matérias recursais a teor do disposto no Enunciado n. 285 do C. TST.

3. Conclusão

Ante o exposto, dou seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 10 de setembro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T. RO 00593-2003-011-08-00-5 (RO 04161/2003)

Recorrente: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA

Dr. Eliane Sabbá Lopes e outros

Recorrido: ALEXANDRE ROBERTO SIMÕES DA COSTA

Dr. Jorge Wilson Souza da Silva e outro

**K. V. INSTALAÇÕES LTDA.
DESPACHO****1. Pressupostos extrínsecos**

O recurso é tempestivo (fls. 186/187), regular a representação processual (fl. 24/25) e o preparo está satisfeito (fls. 209/210).

2. Pressupostos intrínsecos

Prova. Horas extras. Alega que o v. Acórdão não apreciou devidamente as provas apuradas na instrução processual, pois o recorrido trabalhou em jornada legal e que a primeira reclamada pagou todas as horas extras a que fazia jus. Ressalta que o empregado trabalhava em jornada externa incompatível com fixação de jornada de trabalho, estando incluído na exceção prevista no art. 62, I da CLT. Defende ainda a não existência de vínculo de emprego entre as partes e o ônus do recorrido de provar o horário extra. Por fim, assevera que o contexto probatório deixou clara a inexistência de trabalho em jornada extraordinária.

Entretanto, para que haja a devida apreciação da matéria suscitada, seria necessário o reexame dos fatos e provas apresentados nos autos, motivo que obsta o seguimento do recurso de revista, a teor do Enunciado de Súmula 126 do TST.

Vínculo de emprego. Responsabilidade solidária. Afirma que o recorrido jamais laborou para si, não havendo qualquer vínculo trabalhista entre as partes. O recorrido teria firmado contrato escrito com a primeira reclamada, e esta apenas forneceu a mão de obra para a CILPA, que não assumiu qualquer responsabilidade pelos encargos trabalhistas dos funcionários. Alude que a reclamada K. V. INSTALAÇÕES LTDA. possui patrimônio próprio e idoneidade financeira para arcar com suas obrigações, pelo que não cabe a solidariedade. Além do mais, não estariam presentes os requisitos legais para a configuração do vínculo de emprego.

Todavia, a decisão regional, reformando a r. sentença, responsabilizou subsidiariamente a empresa tomadora de serviços pelos créditos trabalhistas não pagos pela prestadora de serviços. Este entendimento encontra-se em perfeita consonância com a corrente jurisprudência do TST, consubstanciada no Enunciado da Súmula 331/TST, o que resulta em óbice intransponível ao recurso de revista, conforme o § 4º do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho. Verbas rescisórias. Multa do art. 477 da CLT. Multa do art. 467 da CLT. Sustenta que pela inexistência da relação de trabalho entre as partes, não há que se falar em pagamento de verbas rescisórias, e muito menos das multas decorrentes deste ato. Declara que o ônus de comprovar o vínculo seria do recorrido, que não logrou fazê-lo. Aplica-se o Enunciado de Súmula 126 do C. TST.

Aviso prévio. Alega que é incabível o pagamento de aviso prévio, visto que este foi trabalhado regularmente. Afirma novamente que o recorrido nunca foi seu empregado. Aplica-se o Enunciado de Súmula 126 do C. TST.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 12 de setembro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T 00715-2003-013-08-00-6 (RO 04315/2003)

Recorrente: ELITE consultoria, administração e comércio LTDA.

Dr. André Bendelack Santos e outros.

Recorrido: José Carlos de Souza Dias

DESPACHO**1. Pressupostos Extrínsecos**

O recurso, em processo submetido a rito sumaríssimo, é adequado, tempestivo (fls. 50 e 51), regular a representação processual (fl. 9) e o Juízo está garantido (fls. 40/41).

2. Pressupostos Intrínsecos

Desconto Indevido. Devolução.

O recorrente foi condenado à devolução dos valores descontados no Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho - TRCT, relativo a saldo de salários, 13º proporcional e adicional noturno. Alega violação ao art. 487 da CLT. O apelo não merece acolhida.

O recorrente, olvidando-se dos estritos limites que informam a admissibilidade do recurso de revista, alega ofensa infraconstitucional. Não aponta violação direta à Constituição da República, nem tampouco contrariedade à súmula de jurisprudência uniforme do C. Tribunal Superior do Trabalho, requisitos imprescindíveis à análise do apelo revisional, nos termos do artigo 896, §6º Consolidado.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 10 de setembro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
GABINETE DO JUIZ HERBERT
TADEU PEREIRA DE MATOS****PROCESSO 01637-2002-005-08-00-1 (2ª T. ED/REX OFF RO 2322/2003)**

EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO - SIESAN)

Procuradora: Dr. Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen

EMBARGADOS: ANTONIO DE JESUS DOS SANTOS FARIAS

Advogados: Dr. Meire Costa Vasconcelos e outros.

KIM ENGENHARIA LTDA.

DESPACHO

I - O Embargante pretende imprimir efeito modificativo ao Acórdão de fls. 138/148.

II - Por isso, determino a notificação dos Embargados, para que se manifestem, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do parágrafo único, do art. 267, do Regimento Interno deste E. 8º Regional e da Orientação Jurisprudencial nº 142, da SDI (Subseção I), do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, sendo que a empresa KIM ENGENHARIA LTDA. deverá ser notificada através de Oficial de Justiça, como feito anteriormente (fl. 129).

Belém, 11 de setembro de 2003.

HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS

Juiz Relator

PROCESSO 00510-2003-000-08-00-4 (SE/MS 5183/2003)

IMPETRANTE: SCHUBERT NAZARENO TEIXEIRA CORRÊA DE CARVALHO

Advogados: Dr. Miguel Gonçalves Serra e outros

AUTORIDADE COATORA: EXM. SR. JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA MM. 4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM.

LITISCONSORTE NECESSÁRIO: ESTADO DO PARÁ - IDESP

DESPACHO

I - SCHUBERT NAZARENO TEIXEIRA CORRÊA DE CARVALHO impetra o presente mandado de segurança, cumulado com o pedido de liminar, contra ato do EXM. SR. JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA MM. 4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, que indeferiu o pedido de liberação imediata dos créditos trabalhistas pagos pela executada constantes da RP-560/2001, no valor de R\$109.501,82, nos autos da reclamação trabalhista nº 1161/1993-6, onde o Impetrante figura como exequente e o litisconsorte como executado.

II - Alega o Impetrante que, através do ofício nº 1216, de 5/6/2003, o Serviço Processual comunicou à MM. autoridade dita coatora a transferência de número do referido e de outros processos, mas que, ao invés daquele Juízo efetuar o pagamento imediato da quantia devida ao Impetrante, resolveu criar embargos retardando a liberação dos créditos. Sob este aspecto, esclarece que o único óbice verificado pelo encarregado do setor de cálculos, relativo à ausência dos comprovantes dos recolhimentos de INSS e IR, não sobreviste eis que a Impetrante alertou aquele Juízo de que os referidos comprovantes já se encontravam acostados aos autos. Ato contínuo, e tendo insistido junto ao MM. Juízo pela liberação de seus créditos, o pedido foi negado, sob o fundamento de ser questão de segurança processual, nos termos do r. despacho ora atacado.

III - As razões de pedir estão municiadas dos respectivos documentos acostados à inicial da presente ação. Análise, inicialmente, quanto à admissibilidade da presente ação de segurança, cuja utilização é restrita, pois, não será admitido se houver recurso próprio ou a decisão ou despacho for passível de modificação via correicional, nos termos do art. 5º, II, da Lei nº 1.533, de 31.12.1951.

IV - Entendo que contra o despacho objeto do mandamus o procedimento admitido no Processo Trabalhista é, sem dúvida, a reclamação correicional, pois, a matéria em discussão diz respeito à observância da ordem processual, e considerando que, por sua natureza jurídica, a providência ora sugerida, diz respeito à correção de possíveis erros, abusos e atos tidos como contrários à boa ordem processual e que importem em atentado às formas legais do processo, na hipótese de inexistência de recurso ou outro meio processual específico, sendo cabível contra erros in procedendo (vícios de atividade), na lição do processualista Sérgio Pinto Martins (in Direito Processual do Trabalho, 14ª ed. Atlas, pág. 416). Com efeito, havendo providência legal mais adequada, não há como admitir a presente medida processual, a teor do disposto no citado diploma legal.

V - Ante o exposto, indefiro liminarmente a petição inicial da presente ação de mandado de segurança porque incabível na espécie, com base no disposto no art. 5º, II, da Lei nº 1.533/51, cominando custas ao Impetrante no valor de R\$ 2.190,03 (dois mil cento e noventa reais e três centavos), calculadas sobre o valor de R\$109.501,82.

VI - De-se ciência ao Impetrante desta decisão.

Belém, 10 de setembro de 2003.

HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS

Juiz Relator

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
GABINETE JUIZ WALMIR
OLIVEIRA DA COSTA**

PROCESSO 00489-2003-000-08-00-7 (SE/AJ 5035/2003). AUTORES: ALBERTO SEABRA FIGUEIREDO, ANTONIO ESAU DE OLIVEIRA NILANDER, FRANCISCO CARLOS TEIXEIRA CAMPOS SILVA, JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA NILANDER, MARIA LINDALVA SANTOS LEAL, MÁRIO DE SOUZA MACHADO, ORÊNCIO NOBRE COUTINHO, PAULO JOSÉ PEREIRA REPOLHO e RAIMUNDO MARTINS DOS SANTOS. Advogado: Dr. Raimundo de Souza Machado. RÉUS: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - BANPARÁ e CAIXA DE PROVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANPARÁ - CAFREP. **DESPACHO:** "...VI - Do exposto, indefiro a petição inicial, por inépcia, extinguindo o processo sem julgamento do mérito. Custas, pelos autores, na quantia de R\$10,64, de cujo pagamento ficam isentos, por equidade VII - Intuem-se. Belém, 10 de setembro de 2003. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA - Juiz Relator".

PROCESSO 00290-2003-000-08-00-9 (SE/AA 3000/2003). AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procurador: Dr. José Cláudio Monteiro de B. Filho. RÉUS: 1. FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. Advogado (s): Dra. Meire Costa Vasconcelos e outros. 2. SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE ANANINDEUA - SINTRACOM. Advogado (s): Dr. Wesley Loureiro Amaral e outros. 3. FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ. Advogado (s): Dr. Manoel Marques da Silva Neto e outros. **ASSUNTO:** Em cumprimento ao determinado no r. despacho à fl. 138, item I, exarado pelo Exmo. Juiz Walmir Oliveira da Costa, nos autos do processo acima identificado, notifico os réus para, querendo, apresentarem razões finais no prazo de 10 (dez) dias. Belém, 11 de setembro de 2003. Geralda Ferreira - Técnica Judiciária.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
SEGUNDA TURMA****GABINETE DO JUIZ MARCUS
AUGUSTO LOSADA MAIA**

PROCESSO 01726-2002-012-08-00-6 (Referência: 2T ED / RO 3155/2003). EMBARGANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO. Dr. Henrique Correa Baker e outros. AEROPORTOS: ODAILSON MACHADO QUEIROZ. Dr. Emília de Fátima da Silva Farinha e outros. BR SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. **DESPACHO:** Aos

embargados para, querendo, oferecerem contra-razões aos embargos de declaração, no prazo legal. Fin. 10.09.2003. a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA. Juiz Togado/Relator.

PROCESSO 01019-2003-005-08-00-2 (2T RO 5198/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: WILSON SONS AGÊNCIA MARÍTIMA LTDA. Dr. Álvaro Augusto de Paula Vilhena. RECORRIDO: JOAQUIM JOSÉ CARDOSO NETTO. Dr. Renato Mendes Carneiro Teixeira e outros. **DESPACHO:** Com fundamento no art. 557 do CPC e/c o art. 118 do Regimento Interno deste Tribunal Regional, nego seguimento ao presente recurso ordinário, por deserção. A r. sentença arbitrou em R\$5.000,00 o valor da condenação, porém a reclamada-recorrente, ao efetuar o depósito recursal, em 05.08.03, o fez no importe de R\$3.485,03, valor insuficiente, considerando que na data do depósito já estava em vigor o Ato TST GP nº 294, de 22.7.03, que fixou o valor de R\$4.169,33 em caso de interposição de recurso ordinário. De-se ciência às partes. Belém, 10/09/03. a) Marcus Augusto Losada Maia. Juiz Togado/Relator.

VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL

BARAO DO RIO BRANCO, 1721 - CENTRO - Castanhal - PA

RESENHA NO 106 _ 738/2003**PROCESSO NO : 01023-2002-106-08-00-4 REFERENCIA 106 _ 1023/2002_0**

Reclamante: OVIDIO UCHOA LIMA

Advogado(a): MARIA DO SOCORRO E DE OLIVEIRA

Reclamado: MANOEL DIAS DE AZEVEDO

Advogado(a): TELMA MARIA GOULART DA ROCHA CORREA

Assunto:

AS PARTES: PARA QUE SE MANIFESTEM SOBRE A CONTA DE LIQUIDACAO, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

RESENHA NO 106 _ 749/2003**PROCESSO NO : 00553-2003-106-08-00-6 REFERENCIA 106 _ 553/2003_9**

Exequente: ANTONIO EDSON DA SILVA CRUZ

Advogado(a): LUCIANA PINTO PASSOS

Executado: ICHIO MIYAGAWA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE: Comparecer a Secretaria da Vara, para receber credito.

RESENHA NO 106 _ 751/2003**PROCESSO NO : 00937-2002-106-08-00-8 REFERENCIA 106 _ 937/2002_9**

Reclamante: JORGE EVALDO MAIA DOS SANTOS

Advogado(a): ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA

Reclamado: CLINICA DE CIRURGIA INTEGRADA S/C

Advogado(a): RICARDO PAULO DE LIMA SAMPAIO

Assunto:

A EXECUTADA: Comparecer a Secretaria da Vara, para receber credito da reclamada em devolucao.

RESENHA NO 106 _ 753/2003**PROCESSO NO : 01319-2002-106-08-00-5 REFERENCIA 106 _ 1319/2002_X**

Exequente: MARIA DINETE BENTES RIBEIRO

Advogado(a): JANIO SOUZA NASCIMENTO

Executado: MUNICIPIO DE MAGALHAES BARATA-PREEMUNICIPAL

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE: PARA APRESENTAR CONTESTACAO AOS EMBARGOS A EXECUCAO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

RESENHA NO 106 _ 754/2003**PROCESSO NO : 01318-2002-106-08-00-0 REFERENCIA 106 _ 1318/2002_8**

Exequente: MARIA VALMIRA PEREIRA SOARES BRAGA

Advogado(a): JANIO SOUZA NASCIMENTO

Executado: MUNICIPIO DE MAGALHAES BARATA-PREEMUNICIPAL

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE: PARA APRESENTAR CONTESTACAO AOS EMBARGOS A EXECUCAO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, QUERENDO.

VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL

BARAO DO RIO BRANCO, 1721, - CENTRO, CASTANHAL, PA, 68740-970

**EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**

No 106 _ 166/2003

PROCESSO NO 01055-2002-106-08-00-X REFERENCIA 106 _ 1055/2002_2

Reclamante: JAIME MOREIRA DOS SANTOS

Reclamado: HENX ELETRIFICACOES LTDA

O(s) doutor(a) JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, JUIZ(a) TITULAR da 106 Vara do Trabalho de Castanhal.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) HENX ELETRIFICACOES LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: PARA SE MANIFESTAR EM 10 (DEZ) DIAS, ACERCA DA CONTA DE LIQUIDACAO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, BARAO DO RIO BRANCO, 1721, CENTRO Castanhal, PA, 68740-970.

DADO E PASSADO nesta cidade de Castanhal, PA, 05 de setembro de 2003. Eu _____, AFRANIO DE ARAUJO BRITO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS
JUIZ(a) TITULAR

**EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**

No 106 _ 167/2003

PROCESSO NO 01058-2002-106-08-00-3 REFERENCIA 106 _ 1058/2002_8

Reclamante: LUIZ EDUARDO DE SOUZA TRINDADE

SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

Reclamado: HEXA ELETRIFICACOES LTDA
O(a) doutor(a) JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, JUIZ(a) TITULAR da 10ª Vara do Trabalho de Castanhal, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(as) HEXA ELETRIFICACOES LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 10 DIAS, ACERCA DA CONTA DE LIQUIDACAO, E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, BARAO DO RIO BRANCO, 1721, CENTRO Castanhal, PA, 68740-970, DADO E PASSADO nesta cidade de Castanhal, PA, 05 de setembro de 2003. Eu, FRANCISCO DE ARAUJO BRITO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS
JUIZ(a) TITULAR

10ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

TRAV.D. PEDRO I 750, BLOCO 01 - 3,
ANDAR, UMARIZAL, BELEM, PA, 66050-100

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 010 _ 348/2003

PROCESSO NO: 00709-2003-010-08-00-X REFERENCIA 010 _ 709/2003_2

Exequente: MARIA SOUSA SILVA
Executado: ANA DO SOCORRO DA CRUZ PEREIRA
O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR da 10ª Vara do Trabalho de BELEM,

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 10/10/2003, às 09:00 h., na(o) 10a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizado do Bem Valor Fiel Depositário(a)
MOVEL CLORLLOBATO, RUA SATURNO, 126 200,00
ANA DO SOCORRO DA CRUZ PEREIRA
UM FORNO MICROONDAS MARCA SAMSUNG, COR BRANCA, MODELO No. MW45 72W, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO,
MOVEL CLORLLOBATO, RUA SATURNO, 126 400,00
ANA DO SOCORRO DA CRUZ PEREIRA
UM APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 10.000 BTUS, CONSUL, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVACAO E EM FUNCIONAMENTO.
Cinco minutos apos o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do pagamento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 10 de setembro de 2003. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 010 _ 349/2003

PROCESSO NO 01470-2003-010-08-00-5 REFERENCIA 010 _ 1470/2003_9

Reclamante: FLORENCIO PONTES DE SOUZA FILHO
Reclamado: KV INSTALACOES LTDA
Data da Proxima Audiencia: 23/09/2003 às 10:00 Horas
O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR da 10ª Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(as) KV INSTALACOES LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV.D. PEDRO I 750, UMARIZAL, BELEM, PA, 66050-100, DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 11 de setembro de 2003. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

6ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RUA DOM PEDRO I, 746 - UMARIZAL - BELEM - PA

RESENHA NO 006 _ 1704/2003

PROCESSO NO: 01114-2003-006-08-00-2 REFERENCIA 006 _ 1114/2003_8

Reclamante: AFONSO MARIA DE LIGORIO SOUZA

Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE

Reclamado: FENIX AUTOMOVEIS LTDA

Advogado(a): MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA

Assunto:

A reclamada para tomar ciência da r. sentença, cujo teor conclusivo é o que segue: isto posto, rejeito a preliminar de ilegitimidade de parte e não conheço da prejudicial de negativa de vínculo; no mérito, nos autos da reclamação trabalhista ajuizada por AFONSO MARIA DE LIGORIO SOUZA em face de ALPHA SERV. ESP. SEG. LTDA, EMBRAPA e FENIX AUTOMOVEIS LTDA, julgo procedentes, em parte, os pedidos formulados na petição inicial para condenar, exclusivamente, a primeira reclamada ALPHA SERV. ESP. SEG. LTDA, absolvendo as demais reclamadas, a pagar ao reclamante as parcelas ora apuradas a título de 13 sal-prop a razão de 1/12 (R\$-43,91) férias simples de 2001/2002 + 1/3 (R\$-702,53), férias prop. + 1/3 a razão de 4/12 (R\$-234,17), saldo de salário de 23 dias de janeiro/03 (R\$-403,96), multa moratória da CLT 477, par. 8 (R\$-526,90), acréscimo de 50% sobre as verbas retro, a teor da CLT 467 (R\$-955,73), 13 sal. integ. de 2002 (R\$-526,90), salário retido de dezembro/02 (R\$-526,90), e multa prevista na CLT, cláusula XIX (R\$-900,00), com acréscimo de juros de mora e correção monetária na forma da lei. Condenar, ainda, a reclamada ALPHA, também exclusivamente a obrigá-lo de fazer consistente na realização de comprovação dos depósitos para o FGTS, atinentes as verbas rescisórias e aos meses 11 e 12/2002 e 01/2003, bem como a anotar a baixa do contrato na CTPS do autor com a data de 23.01.2003; fixar o prazo de até 48 horas para o cumprimento da presente sentença, tudo nos termos e limites da fundamentação supra, que passa integrar este com clauso. Devera a primeira reclamada ALPHA comprovar nos autos o recolhimento das contribuições devidas a previdência, sob pena de execução forçada, ex vi da CF 114, par. 3, bem como do imposto de renda, na forma da lei. Custas pela primeira reclamada no valor de R\$-96,42, calculadas sobre o valor da condenação. Notificar as partes, haja vista a publicação antecipada da sentença. / Juiz Cleber Martins Sales.

RESENHA NO 006 _ 1705/2003

PROCESSO NO: 00958-2003-006-08-00-6 REFERENCIA 006 _ 958/2003_0

Reclamante: LADISLAU FERNANDES BENTES

Advogado(a): ALDANERYS MATOS AMARAL

Reclamado: COMPAT

Advogado(a):

Assunto:

Ao reclamante para dizer qual o número das folhas que deseja o desentranhamento.

RESENHA NO 006 _ 1595/2003

PROCESSO NO: 01911-2001-006-08-00-8 REFERENCIA 006 _ 1911/2001_9

Exequente: EUDÉ JOFRE ARAUJO SILVA

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Executado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

DESPACHO: "... QUANTO A LIBERACAO DO DEPOSITO RECURSAL, INDEFIRO O PLEITO UMA VEZ QUE O REFERIDO DEPOSITO E DA RESPONSABILIDADE SUBSIDIARIA." Laura Ramos Moraes - Juíza Substituta.

RESENHA NO 006 _ 1684/2003

PROCESSO NO: 01444-1993-006-08-00-5 REFERENCIA 006 _ 1444/1993_7

Reclamante: JOSE ANTONIO DOS SANTOS

Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS

Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogado(a): ALICE DO AMARAL DE LIMA

Assunto:

A RECLAMADA - CAPAF-CAIXA DE PREVE ASSIST. AOS FUNCIONARIOS DO BASA SEU PATRONO OPHIR CAVALCANTE JUNIOR, OS EXECUTADOS PARA CIENCIA DO AP DE FLS. 1334/1340, PARA CONTESTA-LO QUERENDO, NO PRAZO LEGAL. //

RESENHA NO 006 _ 1685/2003

PROCESSO NO: 00651-2001-006-08-00-3 REFERENCIA 006 _ 651/2001_4

Exequente: INSS - ESTADO DO PARA

Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA

Executado: MARIA ARLETE DINIZ

Advogado(a): RAUL MENHEM MONTEIRO

Assunto:

PARA CIENCIA DA LIBERACAO DA PENHORA DE FLS.95 DOS AUTOS.

RESENHA NO 006 _ 1686/2003

PROCESSO NO: 01845-2001-006-08-00-6 REFERENCIA 006 _ 1845/2001_0

Exequente: ANA LUCIA AZEVEDO DE BRITO

Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Executado: NORSEGEI - SERVICOS GERAIS LTDA

Advogado(a): HELENE ROSSIE ARAUJO TAVARES

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DO INDEFERIMENTO DO PETITORIO DE FLS. 281 AG

RESENHA NO 006 _ 1687/2003

PROCESSO NO: 01857-1998-006-08-00-4 REFERENCIA 006 _ 1857/1998_1

Exequente: JORGE MESSIAS LEO

Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MOREIRA

Executado: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

Advogado(a):

Assunto:

CONTESTAR EMBARGOS A EXECUCAO IV

RESENHA NO 006 _ 1688/2003

PROCESSO NO: 01596-2001-006-08-00-9 REFERENCIA 006 _ 1596/2001_5

Exequente: SONIA MARIA SANTIAGO GARCIA

Advogado(a): LUIS CLAUDIO BATISTA COUTO

Executado: LENA VANIA LIMA MENDES

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA APRESENTAR EM JUIZO SUA CTPS P/FINS DE ANOTACOES/AG

RESENHA NO 006 _ 1689/2003

PROCESSO NO: 01810-2002-006-08-00-8 REFERENCIA 006 _ 1810/2002_X

Exequente: JAIRSON RODRIGUES SARAIVA

Advogado(a): ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO

Executado: HARAS ANDALUZIA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DO INDEFERIMENTO DA PETICAO DE FLS. 52

RESENHA NO 006 _ 1690/2003

PROCESSO NO: 01833-1992-006-08-00-X REFERENCIA 006 _ 1833/1992_0

Exequente: BERENICE RIBEIRO SERRA

Advogado(a): ELIAS PINTO DE ALMEIDA

Executado: FUNDACAO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA COMPARECER EM JUIZO PARA RECEBER CREDITO

RESENHA NO 006 _ 1691/2003

PROCESSO NO: 00126-2003-006-08-00-X REFERENCIA 006 _ 126/2003_X

Reclamante: CLAUDIA HELENA MORAES E SILVA

Advogado(a):

Reclamado: SAFIRA TORRES DE LIMA

Advogado(a): JEFFERSON MAXIMIANO RODRIGUES

Assunto:

PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO NO PRAZO DE DEZ SOB PENA DE EXECUCAO/

RESENHA NO 006 _ 1692/2003

PROCESSO NO: 00448-2003-006-08-00-9 REFERENCIA 006 _ 448/2003_X

Exequente: LILIANE BRASIL CUNHA

Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL

Executado: FABIO CIPRIANO RANGEL

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA INDICAR O ATUAL ENDEREÇO DA EXECUTADA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO.

RESENHA NO 006 _ 1693/2003

PROCESSO NO: 01354-2002-006-08-00-6 REFERENCIA 006 _ 1354/2002_X

Reclamante: VALDIRINA FERREIRA DE LIMA

Advogado(a):

Reclamado: ROSEMARY VERAS PARENTE

Advogado(a): KARLA MARTINS DIAS

Assunto:

A EXECUTADA PARA COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIARIOS, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO.

RESENHA NO 006 _ 1694/2003

PROCESSO NO: 02313-2001-006-08-00-6 REFERENCIA 006 _ 2313/2001_5

Exequente: NADINE SASSIM DAHAS

Advogado(a): WADY DAHAS ROSSY

Executado: TRANSBRASIL S A LINHAS AEREAS

Advogado(a):

Assunto:

PARA CIENCIA DA CERTIDAO DE FLS. 67 P/MANIFESTACAO NO PRAZO DE DEZ DIAS/

RESENHA NO 006 _ 1695/2003

PROCESSO NO: 00520-2002-006-08-00-7 REFERENCIA 006 _ 520/2002_7

Exequente: MANOEL FREITAS AMORIM

Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREIA JUNIOR

Executado: ENSERGI VIGILANCIA E SERVICOS LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA INDICAR O ATUAL ENDEREÇO DA EXECUTADA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO.

RESENHA NO 006 _ 1696/2003

PROCESSO NO: 00129-2003-006-08-00-3 REFERENCIA 006 _ 129/2003_5

Reclamante: LAZARO AUGUSTO DA SILVA

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado: KI FRANGO

Advogado(a): ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO

Assunto:

A EXECUTADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO/

RESENHA NO 006 _ 1697/2003

PROCESSO NO: 00944-1995-006-08-00-1 REFERENCIA 006 _ 944/1995_3

Exequente: PEDRINA PEREIRA DE SOUSA

Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS

Executado: ESPAL ESQUADRIAS E SERRARIAS DO PARA LTDA

Advogado(a): VALDIR BERNARDO DE PAULA MOURA JUNI

Assunto:

A RECLAMADA PARA CIENCIA QUE FOI LIBERADO DA PENHORA O BEM PENHORADOS AUTOS.

RESENHA NO 006 _ 1698/2003

PROCESSO NO: 00345-2003-006-08-00-9 REFERENCIA 006 _ 345/2003_0

Reclamante: PEDRINA ODETE CARNEIRO FERREIRA

Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL

Reclamado: ESCOLA PARQUE

Advogado(a): MARISA DE ALMEIDA MACOLA

Assunto:

A EXECUTADA PARA COMPLEMENTAR O RECOLHIMENTO DE INSS NO VALOR DE R\$-// 60,00, SOB PENA DE EXECUCAO.///

RESENHA NO 006 _ 1699/2003

PROCESSO NO: 02136-2002-006-08-00-9 REFERENCIA 006 _ 2136/2002_5

Exequente: INSS

Advogado(a): NILSON PAIXAO GOMES

Executado: M F ENGENHARIA LTDA

Advogado(a): CARLOS ALBERTO OLIVEIRA MENDES

Assunto:

A RECLAMADA PARA CIENCIA E MANIFESTACAO DO DESPACHO DE FLS.46/46V DOS AUTOS.

RESENHA NO 006 _ 1700/2003

PROCESSO NO: 00320-2002-006-08-00-4 REFERENCIA 006 _ 320/2002_X

Reclamante: MARIA ELOISA GOMES CALDAS

Advogado(a): JOSE CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS

INTERNET: www.ioepa.com.br

Reclamado: BR SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
Advogado(a):
Assunto:
INDICAR O ATUAL ENDEREÇO DA EXECUTADA ACIMA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. IV
RESENHA NO 006 _ 1701/2003
PROCESSO NO : 01981-1999-006-08-00-0 REFERENCIA 006 _ 1981/1999_9
Exequente: VIVIANE BEZERRA MOTA
Advogado(a): LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS
Executado: MALU CONFECÇÕES E ELETRODOMESTICOS LTDA
Advogado(a):
Assunto:
MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DO JUÍZO DE PRECATE A FL. 221 VERSO NO PRAZO LEGAL. IV
RESENHA NO 006 _ 1702/2003
PROCESSO NO : 00272-2003-006-08-00-5 REFERENCIA 006 _ 272/2003_X
Reclamante: UBENILTON DOS SANTOS
Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
Reclamado: ZACARIAS CONSTRUÇÕES
Advogado(a):
Assunto:
O AUTOR PARA INFORMAR O JUÍZO ACERCA DO CUMPRIMENTO DO ACORDO EM RELAÇÃO AS GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO E ANOTAÇÃO DA CTPS.//////
RESENHA NO 006 _ 1706/2003
PROCESSO NO : 00447-2002-006-08-00-3 REFERENCIA 006 _ 447/2002_1
Exequente: ADALBERTO ARAUJO VAZ
Advogado(a): WALACE MARIA DE ARAUJO CORREA
Executado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S.A - CELPA
Advogado(a): ELIANE SABBA LOPES
Assunto:
A RECLAMADA PARA CIÊNCIA DO BLOQUEIO DE FLS.231 DOS AUTOS.
RESENHA NO 006 _ 1707/2003
PROCESSO NO : 01846-2000-006-08-00-X REFERENCIA 006 _ 1846/2000_6
Exequente: COSMINHO CARVALHO NOGUEIRA
Advogado(a): WALTER TAVARES DE MORAES
Executado: JOSIMO PALHETA MACEDO
Advogado(a): LUCYANA PEREIRA DE LIMA
Assunto:
AO EXECUTADO PARA CIÊNCIA DO INDEFERIMENTO DO REQUERIDO AS FLS. 113V, DOS PRESENTES AUTOS.///
RESENHA NO 006 _ 1708/2003
PROCESSO NO : 01639-1992-006-08-00-4 REFERENCIA 006 _ 1639/1992_4
Exequente: CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
Advogado(a): CADMO BASTOS MELO JUNIOR
Executado: UNIAO FEDERAL
Advogado(a): PROCURADOR GERAL DA UNIAO (PARA)
Assunto:
PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DOS EMBARGOS A EXECUÇÃO DE FLS. 478/484/AGC
RESENHA NO 006 _ 1709/2003
PROCESSO NO : 01142-1992-006-08-00-6 REFERENCIA 006 _ 1142/1992_6
Exequente: MANOEL DAS MERCES MEDEIROS MENDES
Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Executado: UNIAO FEDERAL CIABA
Advogado(a):
Assunto:
DESPACHO: "I- ESTABELEÇO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA QUE OS EXEQUENTES APRESENTEM CÁLCULOS DOS VALORES QUE ENTENDEM AINDA LHESSAO DEVIDOS, INDIVIDUALMENTE DISCRIMINADOS, TAL QUAL REFERE-SE A PETIÇÃO DE FL. 276, SOB PENA DE NÃO APRECIAR O PEDIDO ALI FORMULADO." IV
RESENHA NO 006 _ 1710/2003
PROCESSO NO : 00202-1998-006-08-00-9 REFERENCIA 006 _ 202/1998_2
Exequente: ALICE MARIA BARBOSA MARANHÃO
Advogado(a): LUIS CARLOS SILVA MENDONÇA
Executado: JACYNTHO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO JUNIOR
Advogado(a): MARIA DE FÁTIMA CARDOSO
Assunto:
DESPACHO: "HOMOLOGO OS CÁLCULOS DE FLS. 323/324." MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. IV
RESENHA NO 006 _ 1711/2003
PROCESSO NO : 01459-2001-006-08-00-4 REFERENCIA 006 _ 1459/2001_6
Exequente: ANTONIO CARLOS PINHO
Advogado(a):
Executado: SILNAVE - NAVEGAÇÃO S.A
Advogado(a): GRACIO IVO ALVES ROCHA COELHO
Assunto:
COMPARECER NA SECRETARIA PARA RECEBER CRÉDITOS. IV
RESENHA NO 006 _ 1712/2003
PROCESSO NO : 00054-2001-006-08-00-9 REFERENCIA 006 _ 54/2001_8
Reclamante: CURSINO DA CRUZ DIAS
Advogado(a):
Reclamado: BARCO MOTOR PESQUEIRO JACARE
Advogado(a): NEWTON CELIO PACHECO DE ALBUQUERQUE
Assunto:
MANIFESTAR-SE ACERCA DO DESPACHO DE FL. 168, NO PRAZO DE 48 HORAS, INFORMANDO SE O VALOR DO INSS SERÁ DESCONTADO DO VALOR PAGO AO RECLAMANTE OU A RECLAMADA SE COMPROMETE A REALIZÁ-LO; II- A AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO DAS PARTES IMPORTARÁ EM RECONHECER QUE DEVE SER ABATIDO DO VALOR DE FL. 167 O INSS DO SEGURADO. IV
RESENHA NO 006 _ 1674/2003
PROCESSO NO : 00910-2003-006-08-00-8 REFERENCIA 006 _ 910/2003_5
Reclamante: JOAO DE DEUS DA SILVA GUIMARAES
Advogado(a): NORMA SOLANGE C MONTEIRO

Reclamado: CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA
Advogado(a): JOAO JORGE HAGE NETO
Assunto:
As partes para comparecerem a audiência designada por este juízo para apresentação de razões finais e tentativa de conciliação, para o dia 04.09.2003, às 11:30 horas.
RESENHA NO 006 _ 1592/2003
PROCESSO NO : 02012-2000-006-08-00-1 REFERENCIA 006 _ 2012/2000_6
Exequente: NUBIA CRISTINA SOUZA NUNES
Advogado(a): ENILDA DE FREITAS RODRIGUES
Executado: SOCIEDADE CIVIL NOBREGA LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA TRAMITAÇÃO DE FL. 57 DOS AUTOS.
RESENHA NO 006 _ 1717/2003
PROCESSO NO : 01075-2003-006-08-00-3 REFERENCIA 006 _ 1075/2003_2
Reclamante: MARIA THEODORA PAIVA DE BARROS
Advogado(a): ANNA KARENINA DE ARAUJO CARNEIRO
Reclamado: PETROBRAS
Advogado(a): DARLYN KELRYN FERREIRA MIRALHA
Assunto:
As partes para tomar ciência da r. sentença de embargos de declaração, cujo teor conclusivo é o que segue: Rejeito os embargos de declaração opostos por PETROLIO BRASILEIRO S/A por ausência de omissão a ser sanada. Condeno a embargante a pagar ao embargado multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, conforme fundamentação. Dar ciência as partes. Nada mais.////// Juiz Angela Maues.
RESENHA NO 006 _ 1720/2003
PROCESSO NO : 01066-2003-006-08-00-2 REFERENCIA 006 _ 1066/2003_1
Reclamante: JOSE LAEDSON BARATA MACEDO
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado: IRMAOS TEIXEIRA LTDA (MERCADO DAS PEÇAS)
Advogado(a): MARCIA FRIAS SIMÕES MARTINS
Assunto:
Ao reclamante para oferecer, querendo e, no prazo de lei contestações embargos de declaração apresentados pela 3a. reclamada IRMAOS TEIXEIRA LTDA.
RESENHA NO 006 _ 1721/2003
PROCESSO NO : 00930-2003-006-08-00-9 REFERENCIA 006 _ 930/2003_0
Reclamante: MANOEL JUNIOR VIANA DE ALMEIDA
Advogado(a): JORGE WILSON SOUZA DA SILVA
Reclamado: REDE CELPA S.A
Advogado(a):
Assunto:
Ao reclamante para contraminutar, querendo e no prazo de lei o recurso ordinário interposto pela 2a. reclamada CELPA.
RESENHA NO 006 _ 1713/2003
PROCESSO NO : 01474-2002-006-08-00-3 REFERENCIA 006 _ 1474/2002_9
Exequente: PAULO RONALDO VILHENA BARBOSA
Advogado(a):
Executado: HOTEL BEIJA-FLOR LTDA
Advogado(a): SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA
Assunto:
DEPOSITAR O VALOR AINDA DEVIDO NO PRAZO DE 05 DIAS, SOB PENA DE PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, valor devido: R\$-32,97 IV
RESENHA NO 006 _ 1714/2003
PROCESSO NO : 01420-2000-006-08-00-6 REFERENCIA 006 _ 1420/2000_5
Exequente: ANTONIO GUEDES MARINHO LIAO
Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Executado: SISTO MEIREM
Advogado(a):
Assunto:
DESPACHO: "HOMOLOGO A ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS." IV
RESENHA NO 006 _ 1715/2003
PROCESSO NO : 00463-2002-006-08-00-6 REFERENCIA 006 _ 463/2002_X
Exequente: CARLOS JOSE DA SILVA ROLIM
Advogado(a): CASSIO SOUZA DE BRITO
Executado: ATIVIDADE SERVICOS E COMERCIO LTDA
Advogado(a): WILTON DE QUEIROZ MOREIRA FILHO
Assunto:
DESPACHO: "III- ASSIM, HOMOLOGO O ACORDO PROPOSTO QUANTO AO PRINCIPAL (CRÉDITO TRABALHISTA); III- A RECLAMADA DEVERÁ COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, CONFORME CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, EM 10 DIAS, SOB PENA DE PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, COMPROVADO O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SERÁ LIBERADA A PENHORA DE FL. 242." IV
RESENHA NO 006 _ 1716/2003
PROCESSO NO : 00121-2003-006-08-00-7 REFERENCIA 006 _ 121/2003_0
Exequente: CLAUDIO CARRERA PINHEIRO
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Executado: CHAMA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
Advogado(a):
Assunto:
DESPACHO: "SUSPENDO O CURSO DA EXECUÇÃO POR 30 (TRINTA) DIAS DE ACORDO COM A LEI 6830/80." IV
RESENHA NO 006 _ 1718/2003
PROCESSO NO : 01405-2002-006-08-00-X REFERENCIA 006 _ 1405/2002_1
Reclamante: CARLOS ALBERTO VIVAN
Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP
Reclamado: HSBC BANK BRASIL SA
Advogado(a): MAURO MARQUES GUILHON
Assunto:
APRESENTAR OS CONTRACHEQUES OU FICHAS FINANCEIRAS DO PARADIGMA CAETANO GILBERTON CELEDONIO, RELATIVOS AO PERÍODO DE AGOSTO/1997 A SETEMBRO/1998. IV
RESENHA NO 006 _ 1719/2003
PROCESSO NO : 01498-2002-006-08-00-2 REFERENCIA 006 _ 1498/2002_1
Exequente: SONIA MACHADO NOBREGA

Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL
Executado: ALTAIR VALENTIM DA COSTA
Advogado(a):
Assunto:
APRESENTAR CTPS DA RECLAMANTE PARA FINS DE ANOTAÇÕES. IV
RESENHA NO 006 _ 1722/2003
PROCESSO NO : 00542-2003-006-08-00-8 REFERENCIA 006 _ 542/2003_2
Reclamante: JOLINALDO OLIVEIRA
Advogado(a): MARIA MADALENA GARCIA QUITES
Reclamado: NAZARE COMERCIAL DE ALIMENTOS E MAGAZINE LTDA
Advogado(a): CHRISTIANNE RIBEIRO ELIASQUEVICI
Assunto:
Ao reclamante para receber a certidão solicitada, que se encontra apenas na contracapa dos autos.
RESENHA NO 006 _ 1723/2003
PROCESSO NO : 00524-2002-006-08-00-5 REFERENCIA 006 _ 524/2002_4
Reclamante: MARIA ARACELIA LIMA DE SAO MARCOS
Advogado(a): CASSIO SOUZA DE BRITO
Reclamado: CLEOMAR CARNEIRO DE MOURA
Advogado(a):
Assunto:
A reclamante, para comparecer na secretaria desta Vara, em cinco dias para receber certidão, conforme solicitado.
RESENHA NO 006 _ 1584/2003
PROCESSO NO : 01484-2001-006-08-00-8 REFERENCIA 006 _ 1484/2001_5
Exequente: RAIMUNDO NONATO GARCIA
Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Executado: HMS - SERVICOS E CONSORCIO LTDA
Advogado(a):
Assunto:
MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA A FL. 78 E REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO. IV
RESENHA NO 006 _ 1595/2003
PROCESSO NO : 01911-2001-006-08-00-8 REFERENCIA 006 _ 1911/2001_9
Exequente: EDEJOFRE ARAUJO SILVA
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Executado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA
Advogado(a):
Assunto:
DESPACHO: "III- QUANTO A LIBERAÇÃO DO DEPOSITO RECURSAL, INDEFIRO O PLEITO UMA VEZ QUE O REFERIDO DEPOSITO E DA RESPONSABILIDADE SUBSIDIARIA." Laura Ramos Moraes - Juiz Substituto. IV
RESENHA NO 006 _ 1729/2003
PROCESSO NO : 00497-2003-006-08-00-1 REFERENCIA 006 _ 497/2003_1
Reclamante: RAIMUNDO NONATO SANTOS
Advogado(a): CICERO LIMA DO NASCIMENTO
Reclamado: CLARITA ASSUNÇÃO DE SOUZA ME
Advogado(a): LUIZ GUILHERME FONTES E CRUZ
Assunto:
As partes para tomar ciência da r. sentença de embargos de declaração, cujo teor conclusivo é o que segue: ISTO POSTO, DECIDO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR CLARITA ASSUNÇÃO DE SOUZA-ME, NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO EM QUE CONTENDE COM RAIMUNDO NONATO SANTOS, PARA ACO LHE-LOS COM EFEITO MODIFICATIVO E INCLUIR NA PARTE DISPOSITIVA DA R. SENTENÇA: CONDENO, ENTÃO, A RECLAMADA A ANOTAR A CTPS DO RECLAMANTE, COM OS SEGUINTES DADOS: 1) ADMISSÃO - 04.08.2002; 2) SAÍDA - 11.02.2003; 3) FUNÇÃO - MARCENEIRO; 4) REMUNERAÇÃO - R\$-480,00, POR MÊS, QUE PASSA A INTEGRAR O DISPOSITIVO, PARA TODOS OS EFEITOS, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO ACIMA, QUE INTEGRA ESSA CONCLUSÃO. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS. //// Juiz Cleber Martins Sales.
RESENHA NO 006 _ 1730/2003
PROCESSO NO : 00256-2001-006-08-00-0 REFERENCIA 006 _ 256/2001_9
Exequente: LUIZ CARLOS DOS SANTOS COSTA
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Executado: NAGELIM MAGAZINE ESPORTIVO LTDA
Advogado(a): LUIS ROBERTO DOS REIS
Assunto:
A RECLAMADA PARA CIÊNCIA, QUE FOI LIBERADO DA PENHORA O BEM PENHORADO AS FLS.98 DOS AUTOS
RESENHA NO 006 _ 1731/2003
PROCESSO NO : 02185-2000-006-08-00-X REFERENCIA 006 _ 2185/2000_4
Reclamante: JOSE DE FRANCA MEIRELES
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Reclamado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA
Advogado(a): CYNTHIA SERRUYA
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA, QUE O JUÍZO LIBEROU OS BENS DE FLS.22 DA PENHORA, NOTIFICANDO PARA QUE INDIQUE OUTROS BENS DA EXECUTADA PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR TRÊS MESES.
RESENHA NO 006 _ 1735/2003
PROCESSO NO : 01239-2003-006-08-00-2 REFERENCIA 006 _ 1239/2003_6
Reclamante: LENIR DE NAZARE DO AMARAL CONCEIÇÃO
Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
Reclamado: PESQUEIRA MAGUARY LTDA
Advogado(a): ARILOVA MARTA VIVACQUA DA SILVEIRA
Assunto:
AO RECLAMADO TOMAR CIÊNCIA DA DATA DO PAGAMENTO DO ACORDO QUE POR LAP SO NÃO CONSTOU NO TERMO DE AUDIÊNCIA, PARA O DIA 17/09/03.///
RESENHA NO 006 _ 1741/2003
PROCESSO NO : 02722-1992-006-08-00-0 REFERENCIA 006 _ 2722/1992_7
Reclamante: ESPOLIO DE MANOEL FERNANDO SOARES
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

Reclamado: TELECOMUNICAÇÕES DO PARA S A

Advogado(a): FABIO DE OLIVEIRA MOURA

Assunto:

A reclamada para tomar ciência e oferecer, querendo e no prazo legal, contraminuta ao recurso ordinário interposto pelo reclamante.

RESENHA NO 006 _ 1744/2003

PROCESSO NO: 01174-2003-006-08-00-5 REFERENCIA 006 _ 1174/2003_4

Reclamante: TERSAN - TERRAPLENAGEM SANTOS LTDA.

Advogado(a): JOSE RAIMUNDO COSTA DA SILVA

Reclamado: REGINALDO COSTA DAVID

Advogado(a):

Assunto:

Ao reclamante/embarcante para tomar ciência da r. decisão: Vistos. Com oante o r. despacho de fl. 09 a embarcante restou intimada para emendar a petição inicial, consignando na publicação do despacho a consequência pertinente para a inobservância do comando judicial (fl.10). Em 25.08.03 expirou o prazo para a emenda, a teor da certidão supra. Assim, configura-se a hipótese do CPC 284, parágrafo único, C/C CPC 267, I. Destarte, indefiro a petição inicial e julgo extinto o processo sem apreciação do mérito, nos termos da fundamentação acima. Custas pela embarcante no valor de R\$-44,26, ex vi da CLT 789, V. Intimem-se a embarcante. Certifique-se nos autos principais. /Juiz Cleber Martins Sales.

RESENHA NO 006 _ 1745/2003

PROCESSO NO: 01175-2003-006-08-00-X REFERENCIA 006 _ 1175/2003_6

Reclamante: TERSAN - TERRAPLENAGEM SANTOS LTDA.

Advogado(a): JOSE RAIMUNDO COSTA DA SILVA

Reclamado: CARLOS AUGUSTO SILVA DOS SANTOS

Advogado(a):

Assunto:

Ao reclamante/embarcante para tomar ciência da r. decisão: Vistos. Com oante o r. despacho de fl. 09 a embarcante restou intimada para emendar a petição inicial, consignando na publicação do despacho a consequência pertinente para a inobservância do comando judicial (fl.10). Em 25.08.03 expirou o prazo para a emenda, a teor da certidão supra. Assim, configura-se a hipótese do CPC 284, parágrafo único, C/C CPC 267, I. Destarte, indefiro a petição inicial e julgo extinto o processo sem apreciação do mérito, nos termos da fundamentação acima. Custas pela embarcante no valor de R\$-44,26, ex vi da CLT 789, V. Intimem-se a embarcante. Certifique-se nos autos principais. /Juiz Cleber Martins Sales.

RESENHA NO 006 _ 1746/2003

PROCESSO NO: 00523-2003-006-08-00-1 REFERENCIA 006 _ 523/2003_9

Exequente: CLAUDIO GONCALVES COSTA

Advogado(a): DANIELLE MARANHÃO JESUS

Executado: ADECON LTDA

Advogado(a):

Assunto:

Ao reclamante para oferecer manifestação acerca dos bens oferecidos a penhora pela reclamada, bem como sobre a proposta de acordo, em cinco dias.

RESENHA NO 006 _ 1680/2003

PROCESSO NO: 01376-2002-006-08-00-6 REFERENCIA 006 _ 1376/2002_9

Reclamante: EDIMAR FERNANDES NOBREGA

Advogado(a): CRISTINA DE SOUSA NORONHA

Reclamado: WALTER JOSE CARVALHO DA SILVA

Advogado(a): RONALDO FELLIPE SIQUEIRA SOARES

Assunto:

As partes para tomar ciência da r. decisão: Considerando que o autor não demonstrou o menor interesse em comparecer a audiência, recebo o pedido de fl. 69 como declaração expressa de renúncia ao crédito pelo que declaro extinto o processo de execução nos termos do art. 794, III do CPC. Dar ciência as partes. Após, arquivem-se os autos.

RESENHA NO 006 _ 1750/2003

PROCESSO NO: 02091-2002-006-08-00-2 REFERENCIA 006 _ 2091/2002_9

Exequente: KEIRE ELIAS DA SILVA FERREIRA

Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Executado: ENGTELE ENG CIVIL ELETROTELECOMUNICAÇÕES S A

Advogado(a): GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA

Assunto:

A reclamante para tomar ciência da r. decisão: INDEFIRO O PEDIDO DA RECLAMANTE DE FL. 131, TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DA SRA. OFICIALA DE JUS TICA DE FL. 92. DAR CIENCIA AO EXEQUENTE. APOS, SUBAM OS AUTOS AO RE. TRT.

RESENHA NO 006 _ 1752/2003

PROCESSO NO: 00655-2003-006-08-00-3 REFERENCIA 006 _ 655/2003_4

Reclamante: MARIA LUCIA FERNANDES DE PINHO

Advogado(a): SIDENEU OLIVEIRA CONCEICAO FILHO

Reclamado: COMPAR-COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES

Advogado(a):

Assunto:

Ao reclamante para querendo e, no prazo de lei, contraminutar o recurso ordinário interposto pela reclamada.

RESENHA NO 006 _ 1754/2003

PROCESSO NO: 00232-2001-006-08-00-1 REFERENCIA 006 _ 232/2001_6

Exequente: ADEMIR CARDOSO PINHEIRO

Advogado(a): RAIMUNDO CALDAS BATISTA

Executado: ESPOLIO DE LUIZ FERNANDES DOS SANTOS

Advogado(a): AGNALDO WELLINGTON SOUZA CORREA

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM CINCO DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO.

RESENHA NO 006 _ 1755/2003

PROCESSO NO: 00906-2003-006-08-00-X REFERENCIA 006 _ 906/2003_3

Reclamante: ADINAMAR ALVES DA FONSECA

Advogado(a): IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO

Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A

Advogado(a): DENNIS DE ALMEIDA ALVES - CELPA

Assunto:

Ao reclamante para contraminutar, querendo e, no prazo de lei o recurso ordinário interposto pela reclamada CELPA. A reclamada para contraminutar, querendo e,

no prazo de lei o recurso ordinário interposto pelo reclamante.

RESENHA NO 006 _ 1592/2003

PROCESSO NO: 02012-2000-006-08-00-1 REFERENCIA 006 _ 2012/2000_6

Exequente: NUBIA CRISTINA SOUZA NUNES

Advogado(a): ENILDA DE FREITAS RODRIGUES

Executado: SOCIEDADE CIVIL NOBREGA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE PARA CIENCIA DA TRAMITACAO DE FL. 57 DOS AUTOS.

RESENHA NO 006 _ 1753/2003

PROCESSO NO: 01036-2000-006-08-00-3 REFERENCIA 006 _ 1036/2000_4

Exequente: ANGELA MARIA TAVARES DE LIMA

Advogado(a): HELDER WANDERLEY OLIVEIRA

Executado: VARG - CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO.

RESENHA NO 006 _ 1751/2003

PROCESSO NO: 00131-2003-006-08-00-2 REFERENCIA 006 _ 131/2003_3

Exequente: RUBENS PEREIRA SOARES

Advogado(a): SEBASTIAO HALIM SOARES HABR

Executado: IRENE MARIA REZENDE DA SILVA

Advogado(a): GILBERTO ARAGAO DA SILVA

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA INDICAR O ATUAL ENDEREÇO DA RECLAMADA, BEM COMO BENS PASSÍVEIS DE PENHORA EM 15 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR TRINTA DIAS.

RESENHA NO 006 _ 1724/2003

PROCESSO NO: 00174-2003-006-08-00-X REFERENCIA 006 _ 744/2003_3

Exequente: JEFFERSON DAMASCENO COSTA

Advogado(a): JOSE EDUARDO ANDRADE DINIZ

Executado: COMPUGRAPH FORM CONTINUOS E SERV GRAFICOS LTDA

Advogado(a):

Assunto:

As partes para ciência de que foi designado o dia 14.10.2003, as 10:30 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida. Iv

RESENHA NO 006 _ 1725/2003

PROCESSO NO: 00171-2003-006-08-00-4 REFERENCIA 006 _ 171/2003_4

Exequente: LUIZ FABIO GOMES DA SILVA

Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Executado: CLIMAR ENGENHARIA E CLIMATIZACAO LTDA

Advogado(a): CARLOS ALBERTO BARBOSA PINHEIRO

Assunto:

As partes para ciência de que foi designado o dia 14.10.2003, as 10:15 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida. Iv

RESENHA NO 006 _ 1726/2003

PROCESSO NO: 00991-2001-006-08-00-4 REFERENCIA 006 _ 991/2001_6

Exequente: EDMILSON MENDES DA CRUZ

Advogado(a): CLAUDIO CESAR NUNES BATISTA

Executado: COMERCIAL CASTELLI ROMANI LTDA

Advogado(a):

Assunto:

MANIFESTAR-SE ACERCA DA PROPOSTA DE CONCILIAÇÃO (FLS. 194/196) NO PRAZO DE 05 DIAS. Iv

RESENHA NO 006 _ 1727/2003

PROCESSO NO: 01175-2002-006-08-00-9 REFERENCIA 006 _ 1175/2002_X

Exequente: BENEDITO SEIXAS CORREA

Advogado(a): ANTONIO MARCOS FREIRE GOMES

Executado: EMPRESA DE TRANSP NAVEG ALVES & RODRIGUES LTDA

Advogado(a): JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY

Assunto:

AS PARTES PARA CIENCIA DA PRACA DESIGNADA PARA O DIA 14/10/2003, AS 10:00 HORAS, PODERA O EXEQUENTE MANIFESTAR-SE O INTERESSE EM ADJUDICAR O BEM PENHORADO, A EXECUTADA PODERA REMIR A DÍVIDA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 006 _ 1728/2003

PROCESSO NO: 00903-1999-006-08-00-9 REFERENCIA 006 _ 903/1999_6

Exequente: RAIMUNDO NONATO ANGELO

Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEAO

Executado: J S MOVEIS S A

Advogado(a): TATIANA DE JESUS OZORIO BATISTA

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA CIENCIA E MANIFESTACAO, QUANTO AO TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 149 DOS AUTOS.

RESENHA NO 006 _ 1732/2003

PROCESSO NO: 01659-2002-006-08-00-8 REFERENCIA 006 _ 1659/2002_X

Reclamante: MARIO FERREIRA PINTO JUNIOR

Advogado(a): GILSON OLIVEIRA FACIOLA DE SOUZA

Reclamado: A J FARO PORFIDA

Advogado(a):

Assunto:

INDICAR O ATUAL ENDEREÇO DA RECLAMADA ACIMA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. Iv

RESENHA NO 006 _ 1733/2003

PROCESSO NO: 01148-2003-006-08-00-7 REFERENCIA 006 _ 1148/2003_3

Reclamante: RAIMUNDA SOCORRO DA COSTA

Advogado(a):

Reclamado: NAGLIA DO SOCORRO DE SOUZA RAMOA

Advogado(a): GISELE ALINE DE AQUINO CABECA

Assunto:

DESPACHO: "A RECLAMADA DEVERA DIRIGIR-SE AO POSTO DO INSS

NESTE TRT, SENDO-LHE DEFERIDO PRAZO DE 20 DIAS PARA SANAR AS PENDÊNCIAS EXPRESSAS NA PETIÇÃO SOB ANÁLISE." Iv

RESENHA NO 006 _ 1734/2003

PROCESSO NO: 00376-2002-006-08-00-9 REFERENCIA 006 _ 376/2002_4

Exequente: MARCOS LUCIANO BRITO BARBOSA

Advogado(a): GISELE ALINE DE AQUINO CABECA

Executado: TRANSHRASIL S A LINHAS AEREAS

Advogado(a):

Assunto:

MANIFESTAR-SE ACERCA DO OFÍCIO RECEBIDO DO JUIZ DEPRECANTE A FL. 98 DOS AUTOS. Iv

RESENHA NO 006 _ 1736/2003

PROCESSO NO: 01300-2002-006-08-00-0 REFERENCIA 006 _ 1300/2002_9

Reclamante: LIBERALINA EVARISTO DOS SANTOS

Advogado(a): MARCELO ALIRIO DOS SANTOS PAES

Reclamado: MERIAN AFONSO MENDES

Advogado(a): BENEDITO CORDEIRO NEVES

Assunto:

PARA COMPROVAR A CORREÇÃO QUANTO AO RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO.////AC

RESENHA NO 006 _ 1737/2003

PROCESSO NO: 01329-2002-006-08-00-2 REFERENCIA 006 _ 1329/2002_0

Exequente: MARIA INGRACIA DOS SANTOS

Advogado(a): SIMONE DO SOCORRO PESSOA VILAS BOAS

Executado: INTERPRETACAO LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA INDICAR O ATUAL ENDEREÇO DA RECLAMADA, BEM COMO BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, EM QUINZE DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR TRINTA DIAS, A TEOR DA LEI Nº 6830/80.////AC

RESENHA NO 006 _ 1738/2003

PROCESSO NO: 00055-2003-006-08-00-5 REFERENCIA 006 _ 55/2003_2

Reclamante: OCELIO ALVES PEREIRA

Advogado(a): GIOVANA AUGUSTA DOS S. GONCALVES

Reclamado: MADEBRAS IND COM MADEIRA DO NORTE LTDA

Advogado(a): FERNANDO DA SILVA GONCALVES

Assunto:

A EXECUTADA PARA QUE PROCEDA A ANOTAÇÃO DA CTPS DO AUTOR COM OS DADOS FIXADOS PELO JUIZ, EM CINCO DIAS, SOB PENA DE PAGAMENTO DA MULTA DIEN-1.000,00, FIXADA NA DECISÃO DE FLS. 56/69.////AC

RESENHA NO 006 _ 1739/2003

PROCESSO NO: 01871-1992-006-08-00-2 REFERENCIA 006 _ 1871/1992_8

Exequente: EDSON PONTES CARDOSO

Advogado(a): ADILSON GALVAO VERCOSA

Executado: UNIAO FEDERAL (EX-INAMPS)

Advogado(a): PROCURADOR GERAL DA UNIAO (PARA)

Assunto:

AO EXEQUENTE ATRAVES DO PATRONO PARA COMPARECER PERANTE A SECRETARIA DA VARA PARA RECEBER CREDITO.////AC

RESENHA NO 006 _ 1740/2003

PROCESSO NO: 01669-1999-006-08-00-7 REFERENCIA 006 _ 1669/1999_7

Reclamante: CIVALDO JOSE SENA DE SOUZA

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado: A M ENGENHARIA E LIMPEZA LTDA

Advogado(a): JOSE NEWTON CAMPBELL MOUTINHO

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DO INDEFERIMENTO DO SEU PETITÓRIO DE FLS. 136 AC.

RESENHA NO 006 _ 1742/2003

PROCESSO NO: 01512-1994-006-08-00-7 REFERENCIA 006 _ 1512/1994_5

Exequente: LUIZ GUILHERME NUNES DOS SANTOS

Advogado(a): CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES

Executado: MELAMAZON SOCIEDADE ANONIMA

Advogado(a):

PROCESSO NO : 01324-2000-006-08-00-8 REFERENCIA 006 _ 1324/2000_9

Exequente: SINDICATO NACIONAL DOS AEROVIAIOS
Advogado(a): PAULO GALHARDO GOMES
Executado: AEROSUPORTE SERVICOS AUXILIARES TRANSP AEREO
Advogado(a): MARCELO FREIRE SAMPAIO COSTA

Assunto:
AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA QUE INDIQUE O ATUAL ENDEREÇO DA EXECUTADA, EMPRESA AEROSUPORTE SERV. AUX. TRANSP. AEREO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

RESENHA NO 006 _ 1757/2003**PROCESSO NO : 02233-2000-006-08-00-X REFERENCIA 006 _ 2233/2000_0**

Exequente: LUIZ PEREIRA FAGUNDES
Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL
Executado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA
Advogado(a): JOSE MARIA TUMA HABER

Assunto:
A RECLAMADA PARA CIENCIA QUE FOI LIBERADO DA PENHORA O PRIMEIRO ITEM DESCRITO NO AUTO DE FLS.24.

RESENHA NO 006 _ 1758/2003**PROCESSO NO : 02233-2000-006-08-00-X REFERENCIA 006 _ 2233/2000_0**

Exequente: LUIZ PEREIRA FAGUNDES
Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL
Executado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA
Advogado(a): JOSE MARIA TUMA HABER

Assunto:
AO EXEQUENTE PARA CIENCIA E MANIFESTACAO DO DESPACHO DE FLS.122 DOS AUTOS.

RESENHA NO 006 _ 1759/2003**PROCESSO NO : 00865-2003-006-08-00-1 REFERENCIA 006 _ 865/2003_4**

Reclamante: MANOEL DOS SANTOS DA SILVA
Advogado(a): SONIA MARIA KERBER ALMEIDA
Reclamado: ARAPARI NAVEGACAO LTDA
Advogado(a): JOELSON DOS SANTOS MONTEIRO

Assunto:
As partes para tomar ciência da r. sentença, cujo teor conclusivo é o que segue: Ante o exposto, decido, na reclamação proposta por MANOEL DOS SANTOS DA SILVA contra ARAPARI NAVEGACAO LTDA, julgar em parte procedentes os pedidos para condenar a reclamada a pagar ao reclamante o que restar apurado em liquidação de sentença, por cálculos, a título de culpa e abono salarial, como previsto nas convenções coletivas, com juros e correção monetária. Os demais pedidos são indeferidos ante a ausência de sustentação legal. A reclamada deverá proceder a reatificação da anotação da CTPS do autor. O fato deverá ser comunicado a DRT e ao INSS. Tudo nos termos da fundamentação. Custas pela reclamada de R\$ 30,00, calculadas sobre o valor arbitrado de R\$ 1.500,00. Notifiquem-se as partes. Nada mais. // Juiz Angela Maria Maues.

RESENHA NO 006 _ 1760/2003**PROCESSO NO : 01178-2003-006-08-00-3 REFERENCIA 006 _ 1178/2003_1**

Reclamante: JORGE RUFFELI SALGADO DOS SANTOS
Advogado(a): ARNALDO FURTADO DE MENDONCA NETO
Reclamado: AMAZONIA CELULARES S/A
Advogado(a): ANA MARIA PORTILHO ROCHA

Assunto:
As partes para tomar ciência da r. sentença, cujo teor conclusivo é o que segue: Ante o exposto, decido, na reclamação proposta por JORGE RUFFELI SALGADO DOS SANTOS contra AMAZONIA CELULARES S/A, pronunciar prescritos o direito aos pedidos anteriores a 29/07/1998, afastar a incidência do enunciado 330 do CTST, e, no mérito, julgar procedentes os pedidos para condenar a reclamada a pagar ao reclamante o que restar apurado em liquidação de sentença, por cálculos, a título de horas extras e reflexos relativamente ao período de 29/07/1998 a julho de 1999 com juros e correção monetária. Rejeito a compensação por ausência de amparo legal. As contribuições fiscais e previdenciárias são incidentes sobre parcelas de caráter remuneratório. Tudo de acordo com a fundamentação. Custas pela reclamada de R\$ 400,00 calculadas sobre o valor arbitrado de R\$ 20.000,00. Notifiquem-se as partes. Nada mais. // Juiz Angela Maria Maues.

RESENHA NO 006 _ 1761/2003**PROCESSO NO : 00732-2002-006-08-00-4 REFERENCIA 006 _ 732/2002_0**

Reclamante: WANDO CELIO BARATA DA SILVA
Advogado(a): MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Reclamado: COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA
Advogado(a): WANESSA KELYN CLAMARAL RODRIGUES

Assunto:
A RECLAMADA PARA APRESENTAR OS CONTRACHEQUES DO RECLAMANTE DOS MESES DE OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO/99, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL E AGOSTO/2001 OU FICHAS FINANCEIRAS DO PERÍODO SUPRA CITADO.

RESENHA NO 006 _ 1762/2003**PROCESSO NO : 00732-2002-006-08-00-4 REFERENCIA 006 _ 732/2002_0**

Reclamante: WANDO CELIO BARATA DA SILVA
Advogado(a): MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Reclamado: COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA
Advogado(a): WANESSA KELYN CORREIA L. RODRIGUES

Assunto:
AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR OS CONTRACHEQUES, DOS MESES DE OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO/1999, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL E AGOSTO/2001 OU FICHAS FINANCEIRAS DO PERÍODO SUPRA CITADO.

RESENHA NO 006 _ 1763/2003**PROCESSO NO : 01012-2003-006-08-00-7 REFERENCIA 006 _ 1012/2003_0**

Reclamante: RICARDO DA SILVA FERREIRA NETO
Advogado(a): ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
Reclamado: BANCO DO ESTADO DO PARA S/A
Advogado(a): DELON PAES DE CARVALHO

Assunto:
As partes para tomar ciência da r. sentença, cujo teor conclusivo é o que segue: Ante o exposto, decido, na reclamação proposta por RICARDO DA SILVA FERREIRA NETO, RUBEM PIMENTEL LOURIDO, LUIZ CARLOS MORAES DA SILVA E RAIMUNDA BRAGA MIRANDA contra BANCO DO ESTADO DO PARA S/A:

1) rejeitar a preliminar de ilegitimidade de parte e a prescrição bienal suscitada pela reclamada por ausência de sustentação legal; 2) extinguir o processo sem julgamento do mérito com relação ao reclamante R1 CARDO DA SILVA PEREIRA de conformidade com o disposto no art. 267, VI do CPC; 3) no mérito julgar procedentes os pedidos para condenar a reclamada a pagar a cada um dos demais reclamantes o que restar apurado em liquidação de sentença, por cálculos, a título de multa de 40% sobre o saldo do FGTS em conta vinculada referentes a créditos complementares de planos econômicos, com juros e correção monetária. Tudo de acordo com a fundamentação. Custas pela reclamada de R\$ 300,00 calculadas sobre o valor arbitrado de R\$ 15.000,00. Notifiquem-se as partes. Nada mais. // Juiz Angela Maria Maues.

RESENHA NO 006 _ 1764/2003**PROCESSO NO : 00845-2002-006-08-00-X REFERENCIA 006 _ 845/2002_2**

Reclamante: MAURA DO SOCORRO DA SILVA MACHADO
Advogado(a): JOSE MARINHO GEMQUE JUNIOR
Reclamado: TRANSPORTE ALCIDINO CACELA LTDA
Advogado(a): MARIO SERGIO PINTO TOSTES

Assunto:
AO RECLAMADO, POR SEU PATRONO, PARA ENCAMINHAR A SRA. RITA CONCEICAO, FUNCIONARIA DA RECLAMADA, AO CENTRO DE PERICIAS CIENTIFICAS RENATO CHAVES, NO DIA 15/9/2003, AS 08:00 HORAS, A FIM DE FAZER NOVO EXAME, A PEDEDO DAQUELE CENTRO E ACATADO POR ESTE JUÍZO.

RESENHA NO 006 _ 1765/2003**PROCESSO NO : 01802-2002-006-08-00-1 REFERENCIA 006 _ 1802/2002_0**

Exequente: ADRIANO DE FRANCA PEREIRA
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Executado: TCSA TELECOM NORTE LTDA
Advogado(a): ELIANA SATOMI NOGUCHI

Assunto:
AO EXEQUENTE PARA CIENCIA E MANIFESTACAO SOBRE OS DOCUMENTOS DE FLS. 254/255 DOS AUTOS.

RESENHA NO 006 _ 1766/2003**PROCESSO NO : 00804-1993-006-08-00-1 REFERENCIA 006 _ 804/1993_6**

Exequente: GUILHERME MAGALHAES FARIAS JUNIOR
Advogado(a): JOSE LUIZ FLENA ALVES
Executado: ALFREDO RODRIGUES CABRAL COM E NAVEGACAO LTDA.
Advogado(a):

Assunto:
AO EXEQUENTE PARA CIENCIA E MANIFESTACAO DA CERTIDAO DE FLS. 679 DOS AUTOS.

RESENHA NO 006 _ 1767/2003**PROCESSO NO : 01588-1997-006-08-00-5 REFERENCIA 006 _ 1588/1997_4**

Exequente: JOAO RODRIGUES DA SILVA
Advogado(a): MARIO ROBERTO RAIOL FAGUNDES
Executado: EMPRESA PARAENSE DE ENGENHARIA
Advogado(a): OTAVIO JOSE DE VASCONCELOS FARIA

Assunto:
PARA CIENCIA DA CERTIDAO DE FLS. 281 E DA PETICAO DE FLS. 292/293, AGC

RESENHA NO 006 _ 1768/2003**PROCESSO NO : 01004-1992-006-08-00-7 REFERENCIA 006 _ 1004/1992_5**

Reclamante: SINDIPESCA
Advogado(a): JOSE MARIA TUMA HABER
Reclamado: EMPISCA S A CONST NAVAIS PESCA E EXPORTACAO
Advogado(a): JUAIRIZ RABELO SORIANO DE MELLO

Assunto:
PARA CIENCIA DOS CALCULOS APRESENTADOS PELA RECLAMADA, NOS PRESENTES AUTOS. // //

RESENHA NO 006 _ 1769/2003**PROCESSO NO : 00280-2002-006-08-00-0 REFERENCIA 006 _ 280/2002_2**

Exequente: OSMARINO RODRIGUES PEREIRA
Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA
Executado: ASSOCIACAO DOS ANTIGOS ALUNOS MARISTAS
Advogado(a):

Assunto:
AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DO TEOR DA CERTIDAO DE FLS. 63 E MANIFESTARSE EM CINCO DIAS. // //

RESENHA NO 006 _ 1770/2003**PROCESSO NO : 00846-1992-006-08-00-1 REFERENCIA 006 _ 846/1992_4**

Exequente: EDSON SANTOS COSTA
Advogado(a): ANTONINO MAIA DA SILVA
Executado: BANCO DA AMAZONIA S.A.
Advogado(a):

Assunto:
AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 959/9

RESENHA NO 006 _ 1771/2003**PROCESSO NO : 02008-2000-006-08-00-3 REFERENCIA 006 _ 2008/2000_4**

Exequente: MARIA DE NAZARE SOUZA NASCIMENTO
Advogado(a): JOSE MARIA CASTRO CASTILHO
Executado: CULTURA INGLESA CENTRO EST BRITANICOS S C LTDA
Advogado(a):

Assunto:
CONTESTAR EMBARGOS A EXECUCAO N

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA**PAZO DE 5(CINCO) DIAS**

No 006 _ 423/2003

PROCESSO NO 01332-2003-006-08-00-7 REFERENCIA 006 _ 1332/2003_7

Reclamante: RAIMUNDO DA SILVA BARBOSA
Reclamado: SERGEM SERVICOS GERAIS DE ENGENHARIA S A
Data da Proxima Audiencia: 15/09/2003 as 10:00 Horas
O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(a) TITULAR da 006 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(as) SERGEM SERVICOS GERAIS DE ENGENHARIA S A, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte

determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL BELEM, PA, 66063-000.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 28 de agosto de 2003. Eu HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscreevi.

O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 006 _ 419/2003

PROCESSO NO: 00099-1994-006-08-00-3 REFERENCIA 006 _ 99/1994_7

Exequente: AUGUSTO MATOS FRINDADE
Executado: N T MAGAZINE LTDA
O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(a) TITULAR, da 006 Vara do Trabalho de BELEM.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 28 de agosto de 2003. Eu HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscreevi.

O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(a) TITULAR

Assunto:
AO RECLAMADO, POR SEU PATRONO, PARA ENCAMINHAR A SRA. RITA CONCEICAO, FUNCIONARIA DA RECLAMADA, AO CENTRO DE PERICIAS CIENTIFICAS RENATO CHAVES, NO DIA 15/9/2003, AS 08:00 HORAS, A FIM DE FAZER NOVO EXAME, A PEDEDO DAQUELE CENTRO E ACATADO POR ESTE JUÍZO.

O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO**PAZO DE 5(CINCO) DIAS**

No 006 _ 420/2003

PROCESSO NO 00936-2003-006-08-00-6 REFERENCIA 006 _ 936/2003_1

Exequente: FAUSTO ANISIO COSTA RIBEIRO
Executado: TEAR SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(a) TITULAR da 006 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(as) TEAR SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: "CITAR A RECLAMADA PARA QUE EM 48 HORAS PROCEDA A BAIXA NA CTPS DO RECLAMANTE COM DATA DE 21.MAIO.2001." // //

O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO**PAZO DE 5(CINCO) DIAS**

No 006 _ 422/2003

PROCESSO NO 01881-1999-006-08-00-4 REFERENCIA 006 _ 1881/1999_5

Exequente: CAIO JUNIOR DOS SANTOS VASCONCELOS
Executado: TIRA COPIAS SERVICOS LTDA
O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(a) TITULAR da 006 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(as) TIRA COPIAS SERVICOS LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: "COMPROVAR O RECOLHIMENTO DE VALORES AINDA DEVIDOS A TITULO DE INSS." // //

O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(a) TITULAR

O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(a) TITULAR

O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(a) TITULAR

**EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 006_404/2003**

PROCESSO NO 02004-2002-006-08-00-7 REFERENCIA 006_2004/2002_X

Exequente: INSS- ESTADO DO PARA
Executado: SPLASH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
O(a) doutor(a) ANGELA MARIA MAUES, JUIZ(a) DO TRABALHO
SUBSTITUTO(a) da 006 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) SPLASH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 377,47 (TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) atualizado em 24/06/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS 377,47
Total devido 377,47
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 18 de agosto de 2003. Eu
..... HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a)
DE SECRETARIA, subscreevi.

O(a) Juiz(a): ANGELA MARIA MAUES
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

**EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 006_429/2003**

PROCESSO NO 00930-2003-006-08-00-9 REFERENCIA 006_930/2003_0

Reclamante: MANOEL JUNIOR VIANA DE ALMEIDA
Reclamado: K V - INSTALACOES LTDA
O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(a) TITULAR da 006 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) K V - INSTALACOES LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: "contraminar, querendo e no prazo de lei o recurso ordinário interposto pela 2a. reclamada CELPA".
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM_PA, 66063_000.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 01 de setembro de 2003. Eu
..... HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscreevi.

O(a) Juiz(a):
MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(a) TITULAR

**EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 006_424/2003**

PROCESSO NO 01066-2003-006-08-00-2 REFERENCIA 006_1066/2003_1

Reclamante: JOSE LAEDSON BARATA MACEDO
Reclamado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA
O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(a) TITULAR da 006 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: "CONTESTAR, QUERENDO E NO PRAZO DE LEI OS EMBARGOS DE DECLARACAO APRESTATO PELA RECLAMADA IRMAOSTEIXEIRA LTDA".
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM_PA, 66063_000.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 01 de setembro de 2003. Eu
..... HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscreevi.

O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(a) TITULAR

**EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 006_425/2003**

PROCESSO NO 01564-2001-006-08-00-3 REFERENCIA 006_1564/2001_3

Exequente: MARIA CELESTE GOMES DAS EIRAS
Executado: CLINICA SANTA CECILIA LTDA
O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(a) TITULAR da 006 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) CLINICA SANTA CECILIA LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: "TOMAR CIENCIA DE QUE FOI PENHORADO NO ROSTO DOS AUTOS DOS PROCESSOS ns. 2001.39.00.003550-2, 2001.39.00.003840-3 E 2001.39.00.008358-2 EM TRAMITE PERANTE A 7a VARA FEDERAL, A QUANTIA DE R\$-13.553,96".
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746,

UMARIZALBELEM_PA, 66063_000.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 01 de setembro de 2003. Eu
..... HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscreevi.
O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(a) TITULAR

**EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 006_426/2003**

PROCESSO NO 00419-2003-006-08-00-7 REFERENCIA 006_419/2003_3

Exequente: SUELI DO SOCORRO PINHEIRO PRADO
Executado: INSTITUTO EDUCACAO E CLINICA INFANTIL S C LTDA
O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(a) TITULAR da 006 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) INSTITUTO EDUCACAO E CLINICA INFANTIL S C LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 3.715,00 (TRES MIL E SETECENTOS E QUINZE REAIS) atualizado em 15/07/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 2.600,00
Valor de Multa 780,00
INSS 335,00
Total devido 3.715,00
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 01 de setembro de 2003. Eu
..... HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a)
DE SECRETARIA, subscreevi.

O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(a) TITULAR

**EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 006_427/2003**

PROCESSO NO 00683-1999-006-08-00-3 REFERENCIA 006_683/1999_7

Exequente: FRANCISCO SOLIMAR DA SILVA SOUSA
Executado: MEM SERVICOS TECNICOS LTDA
O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(a) TITULAR da 006 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) MEM SERVICOS TECNICOS LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: "TOMAR CIENCIA DA PENHORA DE 288 DOS PRESENTES AUTOS, PARA CONTESTA LA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL".
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM_PA, 66063_000.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 01 de setembro de 2003. Eu
..... HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscreevi.

O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(a) TITULAR

**EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 006_428/2003**

PROCESSO NO 00683-1999-006-08-00-3 REFERENCIA 006_683/1999_7

Exequente: FRANCISCO SOLIMAR DA SILVA SOUSA
Executado: RAIMUNDO ANGELO DE LIMA BRITO
O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(a) TITULAR da 006 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) RAIMUNDO ANGELO DE LIMA BRITO, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: "PARA FICAR CIENTE DA PENHORA DE FL.S. 288 DOS PRESENTES AUTOS, PODERA CONTESTA-LA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL".
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM_PA, 66063_000.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 01 de setembro de 2003. Eu
..... HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a)
DE SECRETARIA, conferi e subscreevi.

O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(a) TITULAR

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 006_430/2003**

PROCESSO NO 01382-2003-006-08-00-4 REFERENCIA 006_1382/2003_0

Reclamante: EVANDRO MARCIO SOARES DA SILVA
Reclamado: K V INSTALACOES LTDA
Data da Proxima Audiencia: 24/09/2003 as 09:30 Horas
O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(a) TITULAR da 006 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) K V INSTALACOES LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra

em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM_PA, 66063_000.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 01 de setembro de 2003. Eu
..... HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscreevi.

O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(a) TITULAR

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 006_431/2003**

PROCESSO NO 01379-2003-006-08-00-0 REFERENCIA 006_1379/2003_0

Reclamante: ANA PAULA COSTA OLIVEIRA
Reclamado: QUATRO A NORDESTE TEL & CIA DE ATEND LTDA
Data da Proxima Audiencia: 24/09/2003 as 08:45 Horas
O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(a) TITULAR da 006 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) QUATRO A NORDESTE TEL & CIA DE ATEND LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM_PA, 66063_000.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 01 de setembro de 2003. Eu
..... HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscreevi.

O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(a) TITULAR

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 006_434/2003**

PROCESSO NO 01248-2003-006-08-00-3 REFERENCIA 006_1248/2003_7

Reclamante: REGINA HELENA SILVA DE MORAES
Reclamado: S P RUFINO - ME
Data da Proxima Audiencia: 24/09/2003 as 08:15 Horas
O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(a) TITULAR da 006 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) S P RUFINO - ME, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM_PA, 66063_000.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 02 de setembro de 2003. Eu
..... HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscreevi.

O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(a) TITULAR

**EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 006_443/2003**

PROCESSO NO 01121-2003-006-08-00-4 REFERENCIA 006_1121/2003_5

Reclamante: EVERALDO EMERSON BORBOREMA
Reclamado: PROSEPLAN PROJ PLANEJ ASSES E REPRESENT LTDA
O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(a) TITULAR da 006 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) PROSEPLAN PROJ PLANEJ ASSES E REPRESENT LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: "TOMAR CIENCIA DA R. DECISAO: ISTO POSTO DOS AUTOS DA RECLAMACAO TRABALHISTA AJUIZA POR EVERALDO EMERSON BORBOREMA, EM FAVOR DE PROSEPLAN, PROJ. E PLANEJ. ASSES. E REPRESENTACAO LTDA E VALNICE ALVES, JULGO PROCEDENTE EM PARTE A Acao, PARA CONDENAR A PRIMEIRA RECLAMADA, A PAGAR AO RECLAMANTE, AS PARCELAS DE MULTA PELO ATRASO NA RESCISAO,

SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(a) TITULAR da 006ª Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) LENI REIS, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 10.337,91 (DEZ MIL E TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) atualizado em 08/09/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	10.007,68
Juros de Mora	96,60
Valor FGTS	6,55
Multa 40% FGTS	125,86
Valor das Custas	30,91
INSS	70,31
Total devido	10.337,91

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida. REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 08 de setembro de 2003. Eu

HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 006_442/2003

PROCESSO NO 01321-2001-006-08-00-5 REFERENCIA 006_1321/2001_X

Exequente: ESPOLO DE OSVALDO ALVES DA SILVA
Executado: ALCINEI PICANCO SANTOS
O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(a) TITULAR da 006ª Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ALCINEI PICANCO SANTOS, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.857,50 (UM MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) atualizado em 09/05/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	1.671,92
Juros de Mora	39,60
Valor das Custas	34,86
INSS	111,12
Total devido	1.857,50

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida. REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 08 de setembro de 2003. Eu

HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 006_444/2003

PROCESSO NO 01135-2002-006-08-00-7 REFERENCIA 006_1135/2002_9

Exequente: JOELMA APARECIDA DIAS
Executado: N G ENGENHARIA ELETRICA TELECOMUNICACOES LTDA
O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(a) TITULAR da 006ª Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) N G ENGENHARIA ELETRICA TELECOMUNICACOES LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 42.528,16 (QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) atualizado em 22/07/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	23.612,52
Juros de Mora	3.300,37
Valor FGTS	1.599,24
Multa 40% FGTS	764,90
Valor das Custas	731,92
INSS	6.288,69
Total devido	42.528,16

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida. REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 09 de setembro de 2003. Eu

HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 006_445/2003

PROCESSO NO 01298-2003-006-08-00-0 REFERENCIA 006_1298/2003_0

Reclamante: GUILHERME JUNIOR SOUZA DOURADO
Reclamado: ALFHA SERVICOS ESPEC DE SEGURANCA LTDA
Data da Proxima Audiencia: 29/09/2003 as 09:20 Horas

O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(a) TITULAR da 006ª Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(s) ALFHA SERVICOS ESPEC DE SEGURANCA LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 - UMARIZAL-BELEM-PA, 66063-000.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, 09 de setembro de 2003. Eu

HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 006_446/2003

PROCESSO NO 01396-2003-006-08-00-8 REFERENCIA 006_1396/2003_0

Reclamante: MARIA DE NAZARE MINDELO LOPES
Reclamado: TOQUE MISTO ALIMENTOS LTDA

Data da Proxima Audiencia: 25/09/2003 as 10:00 Horas
O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(a) TITULAR da 006ª Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(s) TOQUE MISTO ALIMENTOS LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 - UMARIZAL-BELEM-PA, 66063-000.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, 09 de setembro de 2003. Eu

HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(a) TITULAR

5ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RUA DOM PEDRO I, 746 - UMARIZAL - BELEM - PA

RESENHA NO 005_2182/2003

PROCESSO NO: 01248-1999-005-08-00-X REFERENCIA 005_1248/1999_5

Exequente: JOSE REINALDO ALVES DE LIMA

Advogado(a): VALDENE DE SOUSA REIS

Executado: INCA INDUSTRIA CERAMICA DA AMAZONIA S A

Advogado(a):

Assunto:

As partes para ciência de que foi designado o dia 09/10/2003, as 12:30 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida. jc.

RESENHA NO 005_2183/2003

PROCESSO NO: 02148-2001-005-08-00-6 REFERENCIA 005_2148/2001_5

Exequente: EDNA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA

Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR

Executado: CASABLANCA Pousada LTDA

Advogado(a): FERNANDO ALVES SOARES

Assunto:

As partes para ciência de que foi designado o dia 10/10/2003, as 12:00 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida. jc.

RESENHA NO 005_2194/2003

PROCESSO NO: 01204-2003-005-08-00-7 REFERENCIA 005_1204/2003_9

Reclamante: TERSAN-TERRAPLENAGEM SANTOS LTDA

Advogado(a): SILVIO SERGIO SILVA BARROSO

Reclamado: EDSON SOARES RIBEIRO

Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR

Assunto:

FICAREM CIENTES DO R.DESPACHO: VERIFICO QUE AS FLS.85 DOS AUTOS PRINCIPAIS, A COESA ENGENHARIA INFORMOU A INEXISTENCIA DE CREDITOS EM FAVOR DA EXECUTADA JBS CONSTRUCOES LTDA. E TERSAN-TERRAPLENAGEM SANTOS LTDA. DIESTA FORMA, RESTA PREJUDICADO O JULGAMENTO DOS PRESENTES EMBARGOS EM RAZAO DA PERDA DO OBJETO.DAR CIENCIA, CERTIFICANDO-SE TAL DECISAO

NOS AUTOS PRINCIPAIS

RESENHA NO 005_2200/2003

PROCESSO NO: 00034-2002-005-08-00-2 REFERENCIA 005_34/2002_9

Reclamante: MANOEL ROBERTO DA SILVA RODRIGUES

Advogado(a):

Reclamado: H L DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Advogado(a): RONALDO TAVARES CARRERA

Assunto:

FICAR CIENTE DE QUE DEVERA COMPROVAR RECOLHIMENTO

PREVIDENCIARIO, EM 10 (DEZ) DIAS, SOB PENHA DE EXECUCAO. ls.

RESENHA NO 005_2201/2003

PROCESSO NO: 01195-1996-005-08-00-4 REFERENCIA 005_1195/1996_0

Exequente: SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARA

Advogado(a): OTAVIO OLIVEIRA DA SILVA

Executado: CAMPAHIA DE SANEAMENTO DO PARA

Advogado(a): SALIM BRITO ZAHLUTH JUNIOR

Assunto:

FICAR CIENTE DO R.DESPACHO: NEGOU SEGUIMENTO AO APELO, POIS

DESERTO.DAR CIENCIA.

RESENHA NO 005_2202/2003

PROCESSO NO: 00476-1993-005-08-00-7 REFERENCIA 005_476/1993_4

Reclamante: JOSE ROBERTO TEIXEIRA DE MATTOS

Advogado(a):

Reclamado: CAULIM DA AMAZONIA S A

Advogado(a): RUBENS BRAGA CORDEIRO

Assunto:

FICAR CIENTE DE QUE DEVERA COMPLEMENTAR O PAGAMENTO DAS

CUSTAS NO VA LOR DE R\$-692,43, NO PRAZO LEGAL, SOB PENHA DE

EXECUCAO.

RESENHA NO 005_2203/2003

PROCESSO NO: 01515-2002-005-08-00-5 REFERENCIA 005_1515/2002_8

Exequente: PAULO JOSE AZEVEDO CAMPOS

Advogado(a):

Executado: TELEMAR NORTE LESTE S A

Advogado(a): MICHELLE ANTUNES ESTEVES

Assunto:

FICAR CIENTE DE QUE O VALOR TRANSFERIDO PROCESSO 5A. VTB-

1716/98-5, FOI CONVOIADO EM PENHORA.

RESENHA NO 005_2207/2003

PROCESSO NO: 01329-1991-005-08-00-2 REFERENCIA 005_1329/1991_4

Exequente: ANA GLORIA GARCIA CASTRO

Advogado(a): EDILEIA RODRIGUES VALERIO DOS SANTOS

Executado: SUPERINT.DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

MANIFESTAR-SE ACERCA DA IMPUGNACAO AOS CALCULOS

APRESENTADAS PELO EXECUTADO, NO PRAZO LEGAL,

QUERENDOrmvb.

RESENHA NO 005_2209/2003

PROCESSO NO: 00843-2003-005-08-00-5 REFERENCIA 005_843/2003_5

Reclamante: JOSENI MONTEIRO FERNANDES

Advogado(a): FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR

Reclamado: TECSA TELECON NORTE LTDA

Advogado(a):

Assunto:

DEVE V.SA. APRESENTAR NA SECRETARIA DESTA VARA, A CTPS DO

RECLAMANTE PARA FINS DE ANOTACOES, NOS TERMOS DA R.

SENTENCA DE FLS.56/62 DOS AUTOS SUPRA. DEVE AINDA, INFORMAR A

ESTE JUIZO O VALOR RECEBIDO DE SAQUE DO FGTS, PARA QUE POSSA

SER EFETUADO O CALCULO. fr.

RESENHA NO 005_2218/2003

PROCESSO NO: 01160-1992-005-08-00-1 REFERENCIA 005_1160/1992_8

Exequente: ALFREDO COSTA DE SALES

Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI

Executado: UNIAO FEDERAL CIABA

Advogado(a):

Assunto:

ANTE O EXPOSTO DECIDE A MM JUIZA TITULAR DA 5 VARA DO

TRABALHO DE BELEM CONHECER OS EMBARGOS A EXECUCAO

OPOSTOS PELA UNIAO PARA ACOLHE-LOS E M PARTE DETERMINANDO

O ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS AO CONTADOR DO JUIZO A FIM DE

QUE PROMOVA AS RETIFICACOES NOS CALCULOS COM RELACAO A

TAXA DE JUROS APLICADA NOS TERMOS DA

FUNDAMENTACAO.NOTIFICAR AS PARTES.

RESENHA NO 005_2219/2003

PROCESSO NO: 00103-2003-005-08-00-9 REFERENCIA 005_103/2003_9

Reclamante: JORGE FERREIRA DE SOUZA

Advogado(a): MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO RIBEIRO

Reclamado: ROSOLMIDA MORAES PINHEIRO

Advogado(a):

Assunto:

APRESENTAR CTPS PARA ANOTACAO PELA RECLAMADA.//cd

RESENHA NO 005_2220/2003

PROCESSO NO: 01175-2003-005-08-00-3 REFERENCIA 005_1175/2003_6

Reclamante: JOSENI BORGES CARDOSO

Advogado(a):

Reclamado: HUGO WERNECK CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

Advogado(a): HORACIO LUIZ DE BRITO MORAES

Assunto:

PARA COMPROVAR RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO, EM 10 (DEZ)

DIAS, SOB PENHA DE EXECUCAO. ls.

RESENHA NO 005_2221/2003

PROCESSO NO: 00534-1999-005-08-00-8 REFERENCIA 005_534/1999_1

Exequente: WILSON DE SEIXAS FERREIRA

Advogado(a): JOAO ADEMILSON FRUTUOSO DUARTE

Executado: SENAS INDUSTRIA E COMERCIO

INTERNET: www.ioepa.com.br

Advogado(a):

Assunto:

FIQUE CIENTE DE QUE DEVERA INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 90 DIAS SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR 01 (UM) ANO.

RESENHA NO 005_2222/2003

PROCESSO NO: 01051-2003-005-08-00-8 REFERENCIA 005_1051/2003_X

Reclamante: FELICIANO GONCALVES VAZ

Advogado(a):

Reclamado: P J ENGENHARIA LTDA

Advogado(a): NAPOLIS MORAES DA SILVA

Assunto:

FIQUE CIENTE DO R. DESPACHO: I-DEIXO DE HOMOLOGAR O ACORDO, POR SER VII. LEVANDO EM CONTA A DECISÃO: II-A PETIÇÃO DE ACORDO, PROTOCOLADA NO ULTIMO DIA DE PRAZO RECURSAL, NAO SUSPENDE O PRAZO; III- AO CALCULO; IV-ENCAMINHAR COPIA DO TERMO DE AUDIENCIA AO MPF, COMO DETERMINADO EM SENTENÇA; IV- DAR CIENCIA.

RESENHA NO 005_2223/2003

PROCESSO NO: 01102-2003-005-08-00-1 REFERENCIA 005_1102/2003_1

Reclamante: ANTONIO EMANUEL GUIMARAES NASSER

Advogado(a): IRAE CRISTINA HOLETZ PETROVIC

Reclamado: RAIMUNDO NONATO DE JESUS DA SILVA

Advogado(a):

Assunto:

ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDO NAO CONHECER O EMBARGO DE TERCEIRO OPOSTO POR ANTONIO EMANUEL GUIMARAES NASSER CONTRA RAIMUNDO NONATO DE JESUS DA SILVA E EXTINGUIR O FEITO SEM O JULGAMENTO DO MERITO COM FULCRO NO ART. 267 IV DO CPC, APLICADO SUBSIDIARIAMENTE AO PROCESSO DO TRABALHO, TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA EXECUTADA, CONSOANTE ART. 789-A VDA CLT, NO IMPORTE DE R\$ 600,00, CALCULADA SOBRE O VALOR DA CAUSA. NOTIFICAR AS PARTES.

RESENHA NO 005_2225/2003

PROCESSO NO: 01974-2002-005-08-00-9 REFERENCIA 005_1974/2002_7

Exequente: FRANCISCO DE ASSIS FRANCO DE SOUZA CAMPOS

Advogado(a): SAMUEL BORGES CRUZ

Executado: SERVISEL - EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA COMERCIAL LTDA

Advogado(a):

Assunto:

FIQUE CIENTE DE QUE V.S.A. DEVERA JUNTAR O ORÇAMENTO DO CURSO DE RECI CLAGEM DA ESCOLA FORTALEZA.

RESENHA NO 005_2226/2003

PROCESSO NO: 01323-2002-005-08-00-9 REFERENCIA 005_1323/2002_X

Exequente: TADEU COSTA DE OLIVEIRA

Advogado(a):

Executado: PREV SAUDE-NUCLEO DE PREVENÇÃO DE SAÚDE LTDA

Advogado(a): ELIEZER ROBERTO DE OLIVEIRA NAZARE

Assunto:

FIQUE CIENTE DE QUE DEVERA DEPOSITAR A DIFERENÇA, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 005_2228/2003

PROCESSO NO: 01113-2002-005-08-00-0 REFERENCIA 005_1113/2002_X

Exequente: ANA PAULA NUNES GOMES

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Executado: JOAO BATISTA CORVINO

Advogado(a):

Assunto:

FIQUE CIENTE DA CERTIDÃO DO OF. DE JUSTIÇA, DE QUE A RECLAMADA NAO FOI ENCONTRADA. INDICAR BENS DA EXECUTADA, PASSIVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO PROVISÓRIA DA EXECUÇÃO POR UM ANO, NOS TERMOS DA LEI 6830/80, ARTIGO 40, PARAGRAFO 2º.

RESENHA NO 005_2229/2003

PROCESSO NO: 01156-2001-005-08-00-5 REFERENCIA 005_1156/2001_X

Exequente: REGINALDO ROBINSON LOURINHO CAPISTRANO

Advogado(a): FRANCISCO EUGENIO SOUZA REGIS

Executado: TATICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SEGURANÇA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO PRESTADA PELO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CYPRESS GARDEN DE QUE A EXECUTADA NAO MAIS POSSUI CRÉDITOS A RECEBER. INDICAR BENS A PENHORA SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO.

RESENHA NO 005_2230/2003

PROCESSO NO: 00491-2002-005-08-00-7 REFERENCIA 005_491/2002_4

Reclamante: BENTO AMADOR TEIXEIRA

Advogado(a): CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RAMALHO

Reclamado: CONMIL COMERCIAL NOVO MILÊNIO LTDA

Advogado(a):

Assunto:

APRESENTAR A CTPS DO RECLAMANTE PARA QUE A RECLAMADA PROCEDA AS ANOTAÇÕES DEVIDAS.

RESENHA NO 005_2231/2003

PROCESSO NO: 01352-2001-005-08-00-X REFERENCIA 005_1352/2001_X

Exequente: ELIEL NAZARENO COSTA DE MORAES

Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO

Executado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DE QUE O VALOR DA ARREMATACÃO OCORRIDA NOS AUTOS DO PROCESSO 1000/2001-1 NAO ATINGE O TOTAL DA EXECUÇÃO NAQUELES AUTOS, PELO QUE NAO PODERA HAVER

ABANDAMENTO DE VALORES. ps

RESENHA NO 005_2232/2003

PROCESSO NO: 00834-2003-005-08-00-4 REFERENCIA 005_834/2003_4

Reclamante: MANOEL NAZARE DE OLIVEIRA MORAES

Advogado(a): ADALBERTO GUIMARAES NETO

Reclamado: XLG - HOVERCRAFTS LTDA

Advogado(a): DAGOBERTO FERREIRA DOS SANTOS NETO

Assunto:

AO RECLAMADO: TOMAR CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA UNIAO.

RESENHA NO 005_2233/2003

PROCESSO NO: 01068-2003-005-08-00-5 REFERENCIA 005_1068/2003_5

Reclamante: LOURENÇO RAIMUNDO DE BELEM GUIMARAES

Advogado(a): CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA

Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE S A

Advogado(a): ALFREDO NELSON RIBEIRO

Assunto:

AO RECLAMADO: TOMAR CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE.

RESENHA NO 005_2234/2003

PROCESSO NO: 00911-2000-005-08-00-3 REFERENCIA 005_911/2000_8

Exequente: MARIA DA CONSOLAÇÃO PAMPLONA MONTEIRO

Advogado(a): FRANCISCO SOARES NAPOLEÃO

Executado: EDITORA GLOBO S A

Advogado(a): CRISTIANA PINHO MARTINS

Assunto:

AS PARTES, CIÊNCIA DO DESPACHO EXARADO NOS AUTOS: I- HOMOLOGO A AVENÇA DE FLS. 242/243 PARA A REGULAR PRODUÇÃO DE EFEITOS; II- CUSTAS PELO RECLAMANTE, ISENTO POR EQUIDADE; III- RECOLHIMENTOS LEGAIS (INSS E IR) PELO REU, DEVENDO COMPROVA-LOS OPORTUNAMENTE, SOB PENA DE EXECUÇÃO; IV- AO DESBLOQUEIO VIA SISBAEN; V- CUMPRIDOS OS ITENS ACIMA E SEM MAIS PENDÊNCIAS, ARQUIVAR LIBERANDO POSSÍVEIS PENHORAS; VI- DAR CIÊNCIA E AGUARDAR O CUMPRIMENTO DO ACORDO.

RESENHA NO 005_2235/2003

PROCESSO NO: 01348-1997-005-08-00-4 REFERENCIA 005_1348/1997_6

Exequente: MARIA JOSE VALENTE SILVA

Advogado(a): JOSE DE RIBAMAR MACIEL FILHO

Executado: EDSON A DE ARAUJO

Advogado(a): REJANE PISSOA DE LIMA

Assunto:

AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DE QUE NAO HOUVE RESPOSTA POSITIVA DAS INDICAÇÕES FINANCEIRAS RECEITA FEDERAL, JUNTOS AOS AUTOS DECLARAÇÃO DE RENDA DO EXECUTADO CONSTANDO O MESMO ENDEREÇO JA EXISTENTE NOS AUTOS E SEM DECLARAÇÃO DE BENS. REALIZADA PESQUISA JUNTO AO DETRAN E NAO FOI ENCONTRADO NENHUM VEICULO EM NOME DO EXECUTADO. INDICAR BENS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AO ARQUIVO.

RESENHA NO 005_2236/2003

PROCESSO NO: 01088-2003-005-08-00-6 REFERENCIA 005_1088/2003_0

Reclamante: FRANCISCO EZIO BAIÁ DE MACEDO

Advogado(a): NAPOLIS MORAES DA SILVA

Reclamado: COOPERATIVA DOS IRMÃOS BOM PASTOR

Advogado(a): ANA CRISTINA FERRO MARTINS

Assunto:

AO RECLAMADO: TOMAR CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE.

RESENHA NO 005_2237/2003

PROCESSO NO: 00951-2003-005-08-00-8 REFERENCIA 005_951/2003_8

Reclamante: LUIZ OTAVIO BARATA DE SENA

Advogado(a): ALEXANDRE RIPARDO PAUXIS

Reclamado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Advogado(a): SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA

Assunto:

AO RECLAMADO: TOMAR CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO E ADITAMENTO AO RECURSO EFETUADOS PELO RECLAMANTE.

RESENHA NO 005_2238/2003

PROCESSO NO: 01067-2003-005-08-00-0 REFERENCIA 005_1067/2003_3

Reclamante: BENEDITO JOSE PEREIRA DA COSTA

Advogado(a): OTAVIO JOSE DE VASCONCELOS FARIA

Reclamado: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE: CIÊNCIA DO DESPACHO: A PROVIDÊNCIA PODE SER TOMADA PELA PRÓPRIA PARTE.

RESENHA NO 005_2240/2003

PROCESSO NO: 01190-1998-005-08-00-3 REFERENCIA 005_1190/1998_4

Reclamante: ALDOCY DE JESUS SILVA

Advogado(a): CARLOS JOSE MARQUES DUARTE

Reclamado: DOM VITAL TRANSPORTE ULTRA RAPIDO IND COM LTDA

Advogado(a):

Assunto:

FIQUE CIENTE DA RESPOSTA DA 6ª VARA QUANTO AO PEDIDO DE ABANDAMENTO DE CRÉDITOS. INFORMO QUE A EXECUÇÃO ESTA SE PROCESSANDO ATRAVÉS DE CPE E QUE NO MOMENTO NAO HA

CRÉDITOS A FAVOR DO EXEQUENTE. rmvb.

RESENHA NO 005_2241/2003

PROCESSO NO: 00997-2002-005-08-00-6 REFERENCIA 005_997/2002_3

Exequente: ROGER RIBEIRO DE CARVALHO

Advogado(a): FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR

Executado: TECSA TELECOM NORTE LTDA

Advogado(a):

Assunto:

INFORMAR NO PRAZO DE 05 DIAS SE ACEITA A INDICAÇÃO DOS BENS OFERTADOS A PENHORA, DE VEZ QUE INFRUTIFERAS AS DILIGÊNCIAS JUNTO AO SISBAEN E TELEMAR, ESCLARECENDO-SE AINDA, QUE A EXECUÇÃO ESTA SE PROCESSANDO ATRAVÉS DE CPE EM FORTALEZA/CE. rmvb.

RESENHA NO 005_2242/2003

PROCESSO NO: 00212-2003-005-08-00-6 REFERENCIA 005_212/2003_3

Exequente: KEILA CRISTINA DE MELO SANTOS

Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA

Executado: H A CRISPINO

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA, PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO PROVISÓRIA DA EXECUÇÃO POR UM ANO, NOS TERMOS DA LEI 6830/80, ARTIGO 40, PARAGRAFO 2º (PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS). TENDO EM VISTA, QUE O OFICIAL DE JUSTIÇA FOI AO BANCO ITAU E LHE INFORMARAM QUE A CONTA DA EXECUTADA ESTA BLOQUEADA EM OUTRO PROCESSO E NAO HA CRÉDITOS NA MESMA, CONFORME CERTIDÃO DE FLS. 47 DOS AUTOS.

RESENHA NO 005_2243/2003

PROCESSO NO: 00786-2003-005-08-00-4 REFERENCIA 005_786/2003_8

Reclamante: ANDREA CRISTINA NOGUEIRA CUNHA ELIAS

Advogado(a): FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA

Reclamado: PROBANK LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE: DEVE V.S.A. TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OF. DE JUSTIÇA, NA QUAL INFORMA QUE FOI A C.E.E. E O GERENTE LHE INFORMOU A IMPOSSIBILIDADE DO CUMPRIMENTO DO MANDADO EM RAZÃO DE DESCONHECER QUE A EMPRESA PROBANK LTDA, TIENHA PRESTADO SERVIÇOS A C.E.E.f.

RESENHA NO 005_2244/2003

PROCESSO NO: 00570-2002-005-08-00-8 REFERENCIA 005_570/2002_0

Exequente: PEDRO PEREIRA RIBEIRO

Advogado(a): EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA

Executado: FREITAS MELO S C LTDA

Advogado(a):

Assunto:

TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OF. DE JUSTIÇA, NA QUAL INFORMA QUE SEDIROU AO ENDEREÇO TRAV. ALFERES COSTA, ENTRE A AV. SENADOR LEMOS E AV. PEDRO ALVARES CABRAL E NAO ENCONTROU O NR 46, NAQUELE PERÍMETRO OS NÚMEROS SAO ENTRE 400 E 900 E QUE OS MORADORES DESCONHECEM A EXECUTADA. ASSIM SENDO, DEVE V.S.A. INFORMAR ENDEREÇO CORRETO DA EXECUTADA, PARA FINS DE PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

RESENHA NO 005_2245/2003

PROCESSO NO: 00036-2001-005-08-00-0 REFERENCIA 005_36/2001_6

Exequente: MANOEL DO SOCORRO BORGES RODRIGUES

Advogado(a): RICARDO JERONIMO DE OLIVEIRA FROES

Executado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA, PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO PROVISÓRIA DA EXECUÇÃO POR UM ANO, NOS TERMOS DA LEI 6830/80, ARTIGO 40, PARAGRAFO 2º (PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS). INFORMO, QUE AS SOLICITAÇÕES FEITAS PARA ABANDAMENTO NAS DIVERSAS VARAS DE BELEM, E OS DIRETORES DISSERAM QUE NAO EXISTEM CRÉDITOS PARA ABANDAR NOS PROCESSOS REFERIDOS NAS PETIÇÕES DE FLS. 104 E 112 DOS AUTOS.

RESENHA NO 005_2247/2003

PROCESSO NO: 00068-2003-005-08-00-8 REFERENCIA 005_68/2003_0

Reclamante: ALDO ROSEVELT SARMENTO DE MELO

Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS

Reclamado: ENTEL C ENGENHARIA LTDA

Advogado(a): ARNALDO FURTADO DE MENDONÇA NETO

Assunto:

AO RECLAMADO: TOMAR CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE.

RESENHA NO 005_2248/2003

PROCESSO NO: 02308-1992-005-08-00-5 REFERENCIA 005_2308/1992_8

Exequente: CARLOS ALBERTO TENORIO DA SILVA

Advogado(a): LILIAN CLEIDE ALFAIA MENDES

Executado: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Advogado(a):

Assunto:

DEVE V.S.A. INFORMAR A ESTE JUÍZO O CNPJ DA EXECUTADA, PARA FINS DE PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

RESENHA NO 005_2249/2003

PROCESSO NO: 01292-2001-005-08-01-8 REFERENCIA 005_1466/2003_6

Reclamante: CARLOS AUGUSTO NABICA PEREIRA

Advogado(a):

Reclamado: TRANSBRASIL S A LINHAS AEREAS

Advogado(a): MARCELO ARAUJO SANTOS

Assunto:

CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O AGRAVO DE

INSTRUMENTO INTERPOSTO, rmvb.

RESENHA NO 005 _ 2250/2003**PROCESSO NO : 00530-2003-005-08-00-7 REFERENCIA 005 _ 530/2003_6**

Exequente: ALDONAY JOSE DA SILVA

Advogado(a): BENEDITO CORDILIRO NEVES

Executado: CIEP SAUDE

Advogado(a):

Assunto:

DEVE V.S.A. INFORMAR O PARADEIRO DA EXECUTADA, POIS CONFORME CERTIDAO DA OF. DE JUSTICA, NO ENDERECO DA MESMA ESTA INSTALADA OUTRA FIRMA H.S. INFORMATICA. fr.

RESENHA NO 005 _ 2251/2003**PROCESSO NO : 01412-2002-005-08-00-5 REFERENCIA 005 _ 1412/2002_9**

Exequente: JOSE MARIA FERREIRA DOS SANTOS

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Executado: R.M. SAMPAIO COMERCIO E ENGENHARIA

Advogado(a): VANDA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA

Assunto:

As partes para ciencia de que foi designado o dia 10/10/2003, as 12:30 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida. EXEQUENTE INDICAR BENS DA EXECUTADA, PARA EFEITO DE REFORCO DE PENHORA.

RESENHA NO 005 _ 2252/2003**PROCESSO NO : 00806-2003-005-08-00-7 REFERENCIA 005 _ 806/2003_X**

Reclamante: ROSIVALDO NASCIMENTO ARAUJO

Advogado(a):

Reclamado: GREMIO LITERARIO RECREATIVO PORTUGUES

Advogado(a): JOSE MARIA TUMA HABER

Assunto:

CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, rmvb.

RESENHA NO 005 _ 2254/2003**PROCESSO NO : 00313-2002-005-08-00-6 REFERENCIA 005 _ 313/2002_2**

Exequente: EUZABETH FREITAS FERNANDES

Advogado(a): ODALY MATOS VALE

Executado: ROZEMBERG ALENCAR VIANA

Advogado(a): ADILSON JOSE MOTA ALVES

Assunto:

As partes para ciencia de que foi designado o dia 15/10/2003, as 12:00 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.

RESENHA NO 005 _ 2256/2003**PROCESSO NO : 00921-2003-005-08-00-1 REFERENCIA 005 _ 921/2003_X**

Reclamante: ANTONIO CARLOS ELIAS

Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID

Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S.A.

Advogado(a): ERIC QUINTELA SMITH

Assunto:

CAPAF - ADVOGADO MARIA DAS GRACAS MEIRA ABNADER CONTRAMINUTAREM, QUERENDO, OS RECURSOS ADESIVOS INTERPOSTOS PELO BASTA E CAPAF, rmvb.

RESENHA NO 005 _ 2257/2003**PROCESSO NO : 01248-2003-005-08-00-7 REFERENCIA 005 _ 1248/2003_7**

Reclamante: ANA CARMEM BARATA DE ARAUJO

Advogado(a):

Reclamado: THIEMAR NORTE LESTES S.A.

Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N. RIBEIRO

Assunto:

CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO, rmvb.

RESENHA NO 005 _ 2258/2003**PROCESSO NO : 01786-1998-005-08-00-3 REFERENCIA 005 _ 1786/1998_4**

Exequente: IVONE BARROS CAVALCANTE

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

Executado: TELECOMUNICACOES DO PARA S.A.

Advogado(a):

Assunto:

CONTESTAR, QUERENDO, OS EMBARGOS A EXECUCAO APRESENTADOS, rmvb.

RESENHA NO 005 _ 2260/2003**PROCESSO NO : 01198-2003-005-08-00-8 REFERENCIA 005 _ 1198/2003_7**

Reclamante: TRANSBSERVICE - TRANSPORTE BELEM E SERVICOS

Advogado(a): ANDRE BENDELACK SANTOS

Reclamado: JOELSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Advogado(a):

Assunto:

FIQUE CIENTE QUE DEVERA COMPROVAR RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO EM 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO, ls..

RESENHA NO 005 _ 2261/2003**PROCESSO NO : 01703-1997-005-08-00-5 REFERENCIA 005 _ 1703/1997_0**

Exequente: MARCELO NASCIMENTO LELIS

Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS

Executado: ANTONIO MARIA PEREIRA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE: COMPARECER PERANTE A CAIXA ECONOMICA FEDERAL, POSTO TRT, PARA RECEBER CREDITO, SOB PENA DE DEPOSITO EM CADEIRINHA DE POUPOANCA, ps

RESENHA NO 005 _ 2262/2003**PROCESSO NO : 02029-2000-005-08-00-2 REFERENCIA 005 _ 2029/2000_1**

Exequente: PAULO RONALDO DAS MERCEES DIAS

Advogado(a): MONICA DE NAZARE BOTELHO PENA

Executado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA

Advogado(a): AGNELLO MAROJA DE SOUZA

Assunto:

AO EXEQUENTE: TOMAR CIENCIA DE QUE NOS AUTOS DO PROCESSO DE No. 0051000/2001-1 NAO HAVIA SALDO TIENDO EM VISTA QUE O VALOR DA ARREMATACAO E INFERIOR AO DA EXECUCAO, ps

RESENHA NO 005 _ 2263/2003**PROCESSO NO : 01125-2003-005-08-00-6 REFERENCIA 005 _ 1125/2003_2**

Reclamante: JERONIMO MEDEIROS COSTA

Advogado(a):

Reclamado: TRANSPORTES BIERTOLINI LTDA

Advogado(a): ADRIANA DE CASSIA FERRO MARTINS

Assunto:

CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINARIO DO RECLAMANTE, rmvb.

RESENHA NO 005 _ 2266/2003**PROCESSO NO : 00903-2003-005-08-00-X REFERENCIA 005 _ 903/2003_8**

Reclamante: JOSE NAZARENO SALGADO JUNIOR

Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA

Reclamado: NORDESTE LINHAS AEREAS REGIONAIS S.A.

Advogado(a):

Assunto:

CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO, rmvb.

RESENHA NO 005 _ 2267/2003**PROCESSO NO : 00560-1996-005-08-00-3 REFERENCIA 005 _ 560/1996_3**

Exequente: PAULO SERGIO RAMOS RODRIGUES

Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEAO

Executado: COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS S.A.

Advogado(a): JOSE MARIA TUMA HABER

Assunto:

AOS RECLAMANTES: CONFIRMAR QUITACAO DO ACORDO EM 05 DIAS. AO RECLAMADO: COMPROVAR RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO NO PRAZO DE 10 DIAS SOB PENA DE EXECUCAO, rmvb.

RESENHA NO 005 _ 2268/2003**PROCESSO NO : 01401-2001-005-08-00-4 REFERENCIA 005 _ 1401/2001_8**

Exequente: FLAVIO DOS SANTOS FERREIRA

Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO

Executado: RICARDO SCHMIDTTH

Advogado(a):

Assunto:

CONTESTAR, QUERENDO, OS EMBARGOS A EXECUCAO, rmvb.

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 005 _ 415/2003

PROCESSO NO : 01412-2002-005-08-00-5 REFERENCIA 005 _ 1412/2002_9

Exequente: JOSE MARIA FERREIRA DOS SANTOS

Executado: R.M. SAMPAIO COMERCIO E ENGENHARIA

O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(a) TITULAR

, da 005 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 15/10/2003, as 12:30 h., na(o) 5a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o prego de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos

supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

COMPUTADOR AV 25 DE SETEMBRO 180 600,00

RICARDO DE MIRANDA SAMPAIO

UM MICROCOMPUTADOR TIPO PETIUM GENUINE INTEL X86 FAMILY 6

MOD EL STEPPING 128 MB RAM CPU 52X MONITOR SANSUNG TCIADO E

MOSA SEM MARCA VISIVEL COR BEGE

MESA AV 25 DE SETEMBRO 180 380,00

RICARDO DE MIRANDA SAMPAIO

MESA PARA ESCRITORIO EM L, ESTRUTURA EM FERRO PRETA FORMICA

CINZA EM BOM ESTADO.

COMPUTADOR AV 25 DE SETEMBRO 180 880,00

RICARDO DE MIRANDA SAMPAIO

UM MICROCOMPUTADOR TIPO PENTIUM III 400HGZ 176,0 MB MONITOR

SANSUNG MODELO SYNC MASTER TECLADO UPSON MOUSE LEADER

SHIP COM MULTIMIDIA CPU 56X MARCA NK EM BOM ESTADO

MESA AV 25 DE SETEMBRO 180 350,00

RICARDO DE MIRANDA SAMPAIO

UMA MESA PARA ESCRITORIO COMPOSTA POR DUAS PECAS, UMA COM

LU GAR PARA TECLADO OUTRA COM DUAS GAVETAS MARCA MARELLI

ESTRUTURA EM ACO PRETA FORMICA COR CINZA

IMPRESSORA AV 25 DE SETEMBRO 180 280,00

RICARDO DE MIRANDA SAMPAIO

UMA IMPRESSORA MARCA HEWLETT PACKARD MODELO 1220C

CORCINZA N.O.SG04P130KW COR CINZA

CADEIRAS AV 25 DE SETEMBRO 180 160,00

RICARDO DE MIRANDA SAMPAIO

DUAS CADEIRAS COM BRACO DE RODINHA ESTRUTURA EM PLASTICO

PRETO ESTOFADO COR VERMELHA EM BOM ESTADO VALOR UNITARIO

R\$80,00

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de

Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s)

bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta

pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender

arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima

mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20%

(Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados,

e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do

Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 10 de setembro de 2003. Eu

..... PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a)

DE SECRETARIA, subscreevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO**PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS**

No 005 _ 416/2003

PROCESSO NO 00806-2003-005-08-00-7 REFERENCIA 005 _ 806/2003_X

Reclamante: ROSIVALDO NASCIMENTO ARAUJO

Reclamado: PEIXARIA E CHOPARIA MOQUEKA DRINKS LTDA.

O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(a) TITULAR

da 005 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) PEIXARIA E

CHOPARIA MOQUEKA DRINKS LTDA., Reclamado nos autos do processo

supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte

determinacao:

CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO

PELO RECLAMANTE, rmvb.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL,

que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de

costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746,

UMARIZAL, BELEM_PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 10 de setembro de 2003. Eu

..... PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE

SECRETARIA, conferi e subscreevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 005 _ 417/2003

PROCESSO NO: 00313-2002-005-08-00-6 REFERENCIA 005 _ 313/2002_2

Exequente: EUZABETH FREITAS FERNANDES

Executado: ROZEMBERG ALENCAR VIANA

O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(a) TITULAR

, da 005 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no

dia 15/10/2003, as 12:00 h., na(o) 5a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D.

PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o prego de venda

e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos

supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

FREEZER RODOVIA A MONTENEGRO, KM 05 400,00

ROZEMBERG ALENCAR VIANA

01 FREEZER METALFRIO COM DUAS TAMPAS DE CORRER HB40TA+155

BO M ESTADO FUNCIONANDO

FREEZER RODOVIA A MONTENEGRO, KM 05 400,00

ROZEMBERG ALENCAR VIANA

01 FREEZER METALFRIO COM DUAS TAMPAS DE CORRER DE VIDROM

SER IE 229496 PRODUTO HB40TA+099 BOM ESTADO FUNCIONANDO

FREEZER RODOVIA A MONTENEGRO, KM 05 300,00

ROZEMBERG ALENCAR VIANA

01 FREEZER NA COR BRANCA COM UMA TAMPA REGULAR ESTADO

MODELO H30C CODIGO 06355CBEL, SERIE 041706 COR 06

GELADEIRA RODOVIA A MONTENEGRO, KM 05 300,00

ROZEMBERG ALENCAR VIANA

01 GELADEIRA BRASTEMP COR CARAMELO SERIE BA34A7D0932767 BOM

ESTADO FUNCIONANDO

MICROONDAS RODOVIA A MONTENEGRO, KM 05 200,00

ROZEMBERG ALENCAR VIANA

01 MICROONDAS SHARPS IDENTIFICACAO VISIVEL, BOM ESTADO FUNC

IONANDO

FRITADEIRA RODOVIA A MONTENEGRO, KM 05 150,00

ROZEMBERG ALENCAR VIANA

01 FRITADEIRA CIRCULAR INOX A GAS COM 50CM DE DIAMETRO APROX

IMADAMENTE

FRITADEIRA RODOVIA A MONTENEGRO, KM 05 250,00

ROZEMBERG ALENCAR VIANA

01 FRITADEIRA RETANGULAR INOX APROXIMADAMENTE 30X60CM

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de

Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s)

bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta

pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender

arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima

mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20%

(Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados,

e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do

Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde

ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao

recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 10 de setembro de 2003. Eu

..... PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a)

DE SECRETARIA, subscreevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO

JUIZ(a) TITULAR

